



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Processo administrativo nº 7.923/2024.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 0001/2024

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Data de Abertura: 11/10/2024, às
09h00 (horário de Brasília), no sítio
www.compras.gov.br

UASG: 985633

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

Valor Total da Contratação:

R\$ 493.331,23 (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e três centavos).

Para ME/EPP/equiparadas

Os proponentes ou seus representantes legais que desejarem usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, deverão apresentar a certidão simplificada emitida pela junta comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contado a partir da data da sessão pública de julgamento, em que conste o enquadramento (porte) da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Critério de Julgamento:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** mediante o regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

Modo de Disputa

ABERTO E FECHADO



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

AVISO:

Tendo em vista as alterações implementadas pela plataforma do www.gov.br/compras para adequação à Lei 14.133/2021. O cadastro do presente Edital na referida plataforma é Concorrência Eletrônica nº 90001/2024.

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 00001/2024

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.923/2024)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES**, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, por meio do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 089/2024, de 21 de março 2024, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1-O Objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para a execução das obras de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES**.

1.2- As condições de execução, quantidades, prazos, valor de referência e demais exigências técnicas constam do Projeto Básico/Termo de Referência – **ANEXO I** deste Edital e seus Anexos.

1.3-A licitação será realizada em único item.

2- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

2.1.1-Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no **SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.**

2.2-O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3-É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4-A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5-Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6- Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1- Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3-Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4-Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5-Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

2.6.6-Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7-Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8-Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10-Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11-Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7-O Impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8-A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 0 e 0 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9-Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10-O disposto nos itens 0 e 0 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11-Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12-A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

3- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1-Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2-Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3-Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 0 e 7.12.1 deste Edital.

3.4-No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1-Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2-Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3-Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5-Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6-O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7-O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

3.7.1- Os fornecedores que desejarem usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, deverão apresentar a certidão simplificada emitida pela junta comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contado a partir da data da sessão pública de julgamento, em que conste o enquadramento (porte) da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, juntamente com os documentos de habilitação ou anexá-la no SICAF.

3.7.2-No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7.3-Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8-A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9-Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10-Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11-Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12-Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1-A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2-Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13-O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

3.13.1-Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2- percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14-O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15-Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16-O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4-DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1-O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1-Valor unitário do item;

4.2-Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3-Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4-Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5-Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6-Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7-Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

4.8-A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9-O prazo de **validade da proposta** não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.10-Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1-Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 3.9.

4.11-O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1-A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2-Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3-O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4-Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5-O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

5.6-Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

5.7-O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8-O Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00** (cem reais).

5.9-O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10-O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11-Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1-A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2-A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3-Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4-Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5-Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12-Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1-A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2-Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento)



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3-No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4-Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5-Depois o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13-Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1-Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2-A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3-A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4-Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5-Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6-Depois o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

5.14- Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17- No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Lei Municipal nº 1.827, de 02 de dezembro de 2015.

5.20.1- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2- A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

5.20.4-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21-Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1-Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1-Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2-avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3-Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4-Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2-Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1-Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2-Empresas brasileiras;

5.21.2.3-Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4-Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22-Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1-Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.22.2-A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.3-A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.4-O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.5-O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.7-É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.2.-Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6- DA FASE DE JULGAMENTO

6.1-Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1-SICAF;

6.1.2-Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3-Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2-A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3-Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1-A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

6.3.2-O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3-Constata a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4-Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.7.2 deste edital.

6.5-Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6-Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1-Contiver vícios insanáveis;

6.6.2-Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3-Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4-Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5-Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7-No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1-A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.7.1.1-Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2-Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8-Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

6.8.1-Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2-No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

6.8.3-No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4-Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9-Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10-Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1-Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.10.2-Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.3-O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.4-Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

6.11-Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7- DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1-Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1-A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2-Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1-Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3-Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada por membro da Comissão de Contratação previamente à sessão pública, excluídos aqueles documentos que já possuam autenticação eletrônica.

7.5-Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6-Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

7.7-Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8-O Licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9-Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1-O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo Setor de Engenharia do Município, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2-Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10-A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1-Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11-É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.11.1-A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12-A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1-Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

7.12.2-Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.13-A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1-Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2-Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14-Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1-Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
e

7.14.2-Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15-Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16-Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem citado.

7.17-Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

7.18-A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (Lei Municipal n.º 1.827, de 2015).

7.19-Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8- DOS RECURSOS

8.1-A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2-O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3-Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1-a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2-o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3-o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4-na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4-Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5-O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

8.6-O recurso interposto fora do prazo não serão conhecidos.

8.7-O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8-O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9-O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

8.10-Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/licitacao>.

9- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1-Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1-Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2-Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1-Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2-Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3-Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4-Deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5-Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3-Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1-Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5-Fraudar a licitação

9.1.6-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1-Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.2-Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7-Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8-Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2-Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1-Advertência;

9.2.2-Multa;

9.2.3-Impedimento de licitar e contratar; e



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.2.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3-Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1-A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2-As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3-As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4-Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5-A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4-A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1-Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2-Para as infrações previstas nos itens 9.1.4; 9.1.5; 9.1.6; 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5-As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6-Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7-A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1; 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8-Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item citado no edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10-A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11-Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12-Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13-O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14-A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1-Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2-A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3-A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: pmcc.licita@gmail.com.

10.4-As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5-A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

10.6-Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1-Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2-Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.3-Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4-A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5-As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6-Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7-Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8-O Desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9-Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10-O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e seguinte endereço eletrônico: <https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/licitacao>. As impugnações e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados diretamente na plataforma, caso exista a possibilidade e/ou através do seguinte e-mail: pmcc.licita@gmail.com.

11.11-Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1- APÊNDICE DO EDITAL;

11.11.2 - ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA;

11.11.1.1-APÊNDICE DO ANEXO I – DFD E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

11.11.3 - ANEXO II – CARTA PROPOSTA;



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

- 11.11.4- ANEXO III -PLANILHA ORÇAMENTARIA, PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALÍTICA, CURVA ABC DE SERVIÇOS, ART's E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 03/2024;
- 11.11.5- ANEXO IV- MEMÓRIA DE CÁLCULO E CPU;
- 11.11.6- ANEXO V-CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
- 11.11.7- ANEXO VI – DETALHAMENTO DO BDI;
- 11.11.8- ANEXO VII- MEMORIAL DESCRITIVO;
- 11.11.9- ANEXO VIII-PROJETOS DE ARQUITETURA, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO ELÉTRICO E PROJETO HIDROSSANITÁRIO;
- 11.11.10- ANEXO IX- TERMO DECLARATÓRIO;
- 11.11.11-ANEXO X-DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADA;
- 11.11.11- ANEXO XI- DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS;
- 11.11.12- ANEXO XII- INDICAÇÃO E ACEITE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- 11.11.13- ANEXO XIII-MINUTA DO CONTRATO.

Conceição do Castelo, ES, 03 de setembro de 2024.

Assinado digitalmente por CHRISTIANO
SPADETTO:00375556770
CHRISTIANO
SPADETTO:00375556770
DN: cn=CHRISTIANO
SPADETTO:00375556770, o=BR, ou=CP-
Brasil, ou=Certificado PF A1,
email=gabinete@conceicaodocastelo.es.gov.br
Date: 2024.09.03 08:34:25 -03'00'

CHRISTIANO SPADETTO
PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

APÊNDICE DO EDITAL EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 1.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 1.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.15 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.16 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos ou relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.16.1 A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.17 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

1.18 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

1.19 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

1.19.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) ;**(ANEXO XI)**



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

1.19.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

1.19.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.19.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.20 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10%** (dez por cento) do valor estimado para a execução do objeto, ou seja, **R\$ 49.333,12 (quarenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e doze centavos);**

1.21 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

1.22 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.23 Qualificação Técnica-Operacional

1.24-Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. **(ANEXO XII)**

1.24.1 - A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

1.25- Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA, CAU, CRT), em plena validade.

1.25.1 - Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

1.25.2-Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

1.25.3-Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

SERVIÇO

Reforma de edificações: instalações elétricas de baixa tensão, estruturas de concreto, muro em alvenaria e assentamento de piso em porcelanato.

1.26-Estão sendo exigidos atestados quanto às parcelas de maior relevância, entendidas essas como as que possuem valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação (art. 67, §1º), excluindo-se os serviços que se referem a aquisição de equipamentos e/ou que são comumente subcontratados no mercado local.

1.27-Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

1.28-Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

1.29-O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL:

1.30- Comprovação de registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo –CAU da região da sede da empresa.

1.31- Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s).

1.32- Apresentação de certidões ou atestados regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente.

1.32.1-Para o Engenheiro Civil:

SERVIÇO

Reforma de edificações: instalações elétricas de baixa tensão, estruturas de concreto, muro em alvenaria e assentamento de piso em porcelanato.

1.33- O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

1.34- Os profissionais indicados deverão estar devidamente habilitados para o desempenho dos serviços ora licitados.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

1.36- A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

1.37- Os licitantes deverão apresentar, além dos documentos acima listados, os documentos de habilitação técnica solicitados pelo Edital.

1.38- O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado, contrato social ou declaração de obrigação futura do profissional conforme o caso.

1.38.1- Indicação e o aceite do Responsável Técnico (**modelo anexo XII**)

1.39 - O contrato de prestação de serviços ou declaração que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA Concorrência – Obras e Serviços de Engenharia

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº4745/2024

Protocolo GED nº 7923/ 2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para a execução das obras de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de **execução** do contrato é de 08 (oito) meses, contados da data de emissão da ordem de serviço e o prazo de vigência da **contratação** é de 10 (dez) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Subcontratação

4.1.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Garantia da contratação

4.2.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.2.2 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.2.3 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.2.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.3 Vistoria

4.3.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é necessária para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas.

4.3.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.3.4 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.



4.3.5 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.3.6 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de execução

5.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Início da execução do objeto: **05 (cinco) dias** da emissão da ordem de serviço;
- b) A descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho estão descritas nos memoriais, projetos, na planilha orçamentária e suas composições e no cronograma físico financeiro;
- c) Cronograma de realização dos serviços: o cronograma apresentado pela empresa na licitação deverá ser seguido, a fim de que a obra seja finalizada dentro do prazo previsto;
- d) Mensalmente, a empresa contratada deverá apresentar cronograma físico financeiro atualizado de acordo com o avanço da obra (medições).

5.2 Local e horário da prestação dos serviços

5.2.1 Os serviços serão prestados no seguinte endereço Av. José Grilo, Quadra 67, Lotes 02 e 03, Conceição do Castelo – ES (coordenadas geográficas: 20°21'45.1"S; 41°15'01.1"W).

5.2.2 Os serviços serão prioritariamente prestados em horário comercial, podendo ser estendidos aos fins de semana e feriados, caso seja necessário, mediante aprovação da contratante. Os trabalhos realizados aos fins de semana e feriados não ensejarão em cobranças adicionais à contratante.



5.3 Materiais a serem disponibilizados

5.3.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.3.2 A Contratada deverá apresentar ensaios técnicos dos materiais utilizados na obra, sempre que possível, para comprovar a qualidade e adequação ao previsto nos projetos e planilhas orçamentárias, sem ônus ao contratante.

5.4 Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5.1 Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

- a) Após a finalização da obra, será realizada a vistoria para a emissão do Termo de Recebimento Provisório, que descreverá os possíveis vícios construtivos encontrados e que deverão ser corrigidos pela Contratada;
- b) A contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar os vícios encontrados, podendo esse período ser prorrogado, desde que autorizado pela contratante;
- c) Após transcorrido o prazo de observação da obra, será realizada nova vistoria para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mails institucionais) para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

6.6.3 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Página 5 | 35

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1427

administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1 O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento contratual, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e tomará todas as providências previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

6.9 Fiscalização Administrativa

6.9.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e tomara as providências previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

6.9.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, cabendo ao gestor do contrato as atribuições previstas no art. 25 do Decreto Municipal 4.407, de 22 de dezembro de 2022.

6.10.2 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O acompanhamento da execução contratual será realizado pelo fiscal do contrato, que deverá atestar ao final de cada mês as etapas do cronograma físico-financeiro executadas e concluídas e a qualidade da prestação dos serviços.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

7.2 É vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários, conforme § 9º do Art. 46 da Lei 14.133/2021.

7.3 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.4 Não produzir os resultados acordados,

7.5 Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.6 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.7 Do recebimento

7.7.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha, memória de cálculo detalhada e relatório fotográfico.

7.7.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.7.3 Outros documentos poderão ser solicitados pela Contratante para dar andamento à medição, tais como: ensaios técnicos de materiais, relação da lista de funcionários do período, dentre outros.

7.7.4 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.7.5 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) Qualidade dos serviços prestados;



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

- b) Etapas dos serviços prestados;
- c) Utilização de materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, bem como sua qualidade;
- d) Procedimentos executados de acordo com as normas técnicas;
- e) Apresentação de ensaios e demais documentos técnicos comprobatórios, conforme for o caso.

7.7.6 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produzir os resultados acordados,
- b) Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.7.7 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.8 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7.9 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.10 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

7.7.11 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7.12 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.13 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.7.14 Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.15 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.7.16 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.17 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7.18 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

7.7.19 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022);
- b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- c) Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- e) Enviar a documentação pertinente ao setor de Engenharia para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7.20 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7.21 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



7.7.22 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 Liquidação

7.8.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.8.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.8.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

7.8.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.8.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.8.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.9 Prazo de pagamento

7.9.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.9.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.



7.10 Forma de pagamento

7.10.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.10.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.10.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.11 Antecipação de pagamento

7.11.1 A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

7.12 Cessão de crédito

7.12.1 A presente contratação NÃO permite cessão de crédito.

7.13 Reajustamento

7.13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.13.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no DER-ES e SINAPI do mês agosto do ano de 2023.



7.13.3 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.13.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.13.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.13.6 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.13.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.13.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.13.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.13.10 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



8.2 Regime de execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

8.3 Critérios de aceitabilidade de preços

8.3.1 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.2 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

a) No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

b) Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

8.3.3 Os quantitativos, preços unitários, preços unitários c/BDI e Preço Total deverão ser arredondados em 02 (duas) casas decimais.

8.3.4 Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

8.3.5 Valor global: conforme valor estimado da licitação.

8.3.6 Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

8.4 Exigências de habilitação

8.4.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Página 15 | 35

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1427

administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



8.5 Habilitação jurídica

8.5.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.5.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.5.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.5.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.6 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.6.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#).

8.6.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.6.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.6.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

8.6.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.7 Qualificação Técnica-Operacional

8.7.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.7.2 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.7.3 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA, CAU, CRT), em plena validade.

8.7.4 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.7.5 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.7.6 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

| SERVIÇO |
|---|
| Reforma de edificações: instalações elétricas de baixa tensão, estruturas de concreto, muro em alvenaria e assentamento de piso em porcelanato. |

8.7.7 Estão sendo exigidos atestados quanto às parcelas de maior relevância, entendidas essas como as que possuem valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado

Página 18 | 35

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1427

administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

da contratação (art. 67, §1º), excluindo-se os serviços que se referem a aquisição de equipamentos e/ou que são comumente subcontratados no mercado local.

8.7.8 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.7.9 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.7.10 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.8 Qualificação Técnica-Profissional

8.8.1 Comprovação de registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa.

8.8.2 Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s).

8.8.3 Apresentação de certidões ou atestados regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente.

Para o Engenheiro Civil:

| SERVIÇO |
|---|
| Reforma de edificações: instalações elétricas de baixa tensão, estruturas de concreto, muro em alvenaria e assentamento de piso em porcelanato. |



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

8.8.4 O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.8.5 Os profissionais indicados deverão estar devidamente habilitados para o desempenho dos serviços ora licitados.

8.8.6 A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

8.8.7 Os licitantes deverão apresentar, além dos documentos acima listados, os documentos de habilitação técnica solicitados pelo Edital.

8.8.8 O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado, contrato social ou declaração de obrigação futura do profissional conforme o caso.

8.8.9 O contrato de prestação de serviços ou declaração que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 Obrigações da Contratante

9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

Página 20 | 35

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1427

administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.1.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.1.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

9.1.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei.

9.1.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.11 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias , a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.1.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.1.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

9.1.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

9.1.17 Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

9.1.18 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

9.1.19 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9.1.20 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.21 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9.2 Obrigações da Contratada

Página 22 | 35

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1427

administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- b) Providenciar junto ao CREA as Anotações de responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77;
- c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

h) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

i) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.3 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

9.2.4 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.2.5 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.2.6 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.7 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.2.8 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.9 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.2.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.2.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.2.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#)).

9.2.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#)).

9.2.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.2.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.2.17 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

9.2.18 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.2.19 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.2.20 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.2.21 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.2.22 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.2.23 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.2.24 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.2.25 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.2.26 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.2.27 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.2.28 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.2.29 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.2.30 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.2.31 Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, em conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

9.2.32 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato.

9.2.33 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.2.34 Submeter previamente à aprovação da fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

9.2.35 Realizar quando solicitado, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos.

9.2.36 A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá, única e integralmente, pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, quando previsto, na forma da legislação em vigor.

9.2.37 Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas.

9.2.38 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.2.39 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do [artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006](#), de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.2.39 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do [artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981](#), e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.2.40 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.2.41 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.2.42 Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

a) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

b) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

c) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

d) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.2.43 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.2.44 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

Página 30 | 35

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1427

administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.2.45 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

- a) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na [Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006](#), e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- b) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da [Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90](#), e legislação correlata;
- c) Nos termos do [artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
- d) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- e) Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- f) Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção



de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;



II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3 A sanção prevista no inciso I do item 10.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 10.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.4 A sanção prevista no inciso II do item 10.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1.

10.5 A sanção prevista no inciso III do item 10.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 10.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.6 A sanção prevista no inciso IV do item 10.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.5,



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.7 A sanção estabelecida no inciso IV do item 10.2 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

10.8 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do item 10.2.

10.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.10 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.11 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 10.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 493.331,23 (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), conforme custos unitários apostos na planilha em anexo.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Setor Contábil)

12.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social;
- II) Fonte de Recursos: 166100000000 (Recurso Estadual), 150000000000 (Recurso Próprio);
- III) Programa de Trabalho: 014004.0824300212.029 – Manutenção da instituição de acolhimento Casa Lar;
- IV) Elemento de Despesa: 3.390.36.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Conceição do Castelo–ES, 07 de agosto de 2024.

MARINA CRISTINA NOGUEIRA

Engenheira Civil
CREA-ES 054411/D

De Acordo com o Termo de Referência acima, solicito a autorização de Vossa Excelência para prosseguimento ao processo licitatório referente à contratação de empresa especializada para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES.

BARBARA MENEGHINI MONTEIRO ZANÃO

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Portaria nº 122/2021



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

| INFORMAÇÕES DA UNIDADE | |
|--|--|
| Secretaria Requisitante: Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social | |
| Responsável pela Demanda: Barbara Meneghini Monteiro Zanão | |
| E-mail: assistenciasocial@conceicaodocastelo.es.gov.br acaosocialpmcc@yahoo.com.br | Telefone Fixo: (28) 3547-1289 (28) 3547-2103 |
| Servidor ou Equipe de Fiscalização: Barbara Meneghini Monteiro Zanão | |

| INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO | |
|--|-------------------------------------|
| TIPO DO ITEM | |
| MATERIAL DE CONSUMO () | EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE () |
| SERVIÇO CONTINUADO () | SERVIÇO NÃO CONTINUADO () |
| OBRA (x) | SERVIÇO DE ENGENHARIA () |
| Descrição sucinta da solicitação: <i>CONCORRÊNCIA PÚBLICA para a contratação de empresa para execução do REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES.</i> | |
| Necessidade da contratação com demonstração de sua previsão no Plano de Contratação Anual e/ou Lei Orçamentária Anual: <p>Sirvo-me do presente para justificar a Concorrência Pública para a <i>contratação de empresa para execução do REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES.</i></p> <p>A presente reforma e ampliação da unidade de acolhimento para crianças e adolescentes, a Instituição Casa Lar "Cyrene Moraes Demartin", é de extrema importância, pois permitirá atender as crianças em situação de vulnerabilidade com um ambiente mais adequado, acolhedor e seguro, garantindo sua segurança e bem-estar.</p> <p>Além disso, uma casa expandida pode desempenhar um papel crucial na redução da falta de moradia e suporte, auxiliando os menores a reconstruir suas vidas, adquirir habilidades e recursos necessários para superar as circunstâncias desafiadoras. O projeto visa a ampliação da casa, ampliando o ambiente e a construção de muros ao redor do loteamento, garantindo a segurança dos menores.</p> <p>As intervenções contemplam a construção de dois novos banheiros, sendo um deles com acessibilidade; dois novos quartos, que permitirão um conforto maior aos abrigados, tendo em vista que os quartos atuais são menores; reforma dos ambientes atuais, permitindo novas</p> | |



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

funções aos mesmos, tais como, brinquedoteca e sala de estudos.

Desse modo, as ações desenvolvidas deverão configurar apoio e grandes benefícios à população conceiçoense.

Desta forma, a contratação pretendida fundamenta-se no art. 6, inc. XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021. Segue teor dos referidos artigos:

“Art. 74. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXXVIII - Concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia (...)”

É diante disso que torna-se possível vislumbrar que contratação em questão enquadra-se no referido embasamento legal, considerando que as ações desenvolvidas deverão configurar apoio e grandes benefícios a população conceiçoense.

Cabe trazer à baila que dentre os **objetivos da contratação** estarão os seguintes:

- I) Infraestrutura adequada e segura para as crianças e adolescentes;
- II) Atender as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;
- III) Reduzir da falta de moradia e suporte aos menores,
- IV) Auxiliar os menores a adquirir habilidades e recursos necessários para seu crescimento;
- V) Configurar apoio e grandes benefícios a população conceiçoense.

Superada essa análise, insta salientar que os serviços a serem prestados referem-se ao calçamento e reforma de rua, descritos nos documentos em anexo, contudo, segue resumo dos serviços:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES;
2. DEMOLIÇÕES;
3. FUNDAÇÃO;
4. SUPER ESTRUTURA;
5. ALVENARIA E VEDAÇÃO;
6. ESQUADRIAS;
7. REVESTIMENTOS;
8. COBERTURAS;
9. APARELHOS/LOUÇAS/METAIS;
10. HIDROSSANITARIO;
11. ELÉTRICA;
12. SERVIÇOS DIVERSOS.

Cumpra informar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão, indetificada a a previsão no Plano Anual de Contratações apresenta na LOA, Lei Orçamentária Anual nº 2.600/2023, vide Pg. 175 da referida legislação em anexo.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Resultados Pretendidos:

Com a realização das obras, serão oferecidas aos munícipes, melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade, condições de higiene e segurança.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

1.1 Concorrência Pública para a contratação de empresa para execução do REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O custo estimado total da contratação é de R\$ 493.331,23 (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), conforme custos unitários dispostos na tabela abaixo.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CONTRATADO | | | |
|----------|---|------------|--------|-------------------|----------------------|
| | | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT C/ BDI | VALOR TOTAL |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | R\$ 20.700,75 |
| 01.01 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | M2 | 2,88 | R\$ 405,72 | R\$ 1.168,47 |
| 01.02 | EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016 | M2 | 2,40 | R\$ 1.329,07 | R\$ 3.189,77 |
| 01.03 | Galpão para corte e armação com área de 6.00m2, de peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações) | m2 | 10,00 | R\$ 277,78 | R\$ 2.777,80 |
| 01.04 | Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização) | m | 5,00 | R\$ 685,85 | R\$ 3.429,25 |
| 01.05 | Rede de água com padrão de entrada água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização) | m | 5,00 | R\$ 70,47 | R\$ 352,35 |
| 01.06 | Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m ² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem | m2 | 15,00 | R\$ 26,23 | R\$ 393,45 |
| 01.07 | REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018 | M2 | 136,00 | R\$ 2,69 | R\$ 365,84 |
| 01.08 | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018 | M2 | 48,00 | R\$ 160,19 | R\$ 7.689,12 |
| 01.09 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 90,00 | R\$ 14,83 | R\$ 1.334,70 |
| 2 | DEMOLIÇÕES | | | | R\$ 3.706,88 |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----------|---|----|--------|------------|----------------------|
| 02.01 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M3 | 7,82 | R\$ 72,92 | R\$ 570,23 |
| 02.02 | Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001) | m3 | 1,63 | R\$ 353,83 | R\$ 576,74 |
| 02.03 | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 2,94 | R\$ 11,92 | R\$ 35,04 |
| 02.04 | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 8,80 | R\$ 45,51 | R\$ 400,49 |
| 02.05 | Retirada de bancada de pia | m2 | 0,88 | R\$ 31,14 | R\$ 27,40 |
| 02.06 | REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 25,95 | R\$ 4,59 | R\$ 119,11 |
| 02.07 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 40,74 | R\$ 15,26 | R\$ 621,69 |
| 02.08 | Demolição de revestimento com azulejos | m2 | 20,83 | R\$ 62,74 | R\$ 1.306,87 |
| 02.09 | Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões | m2 | 2,23 | R\$ 22,11 | R\$ 49,31 |
| 3 | FUNDAÇÃO | | | | R\$ 49.668,55 |
| 03.01 | Escavação mecânica em material de 1a. categoria | m3 | 28,32 | R\$ 20,86 | R\$ 590,76 |
| 03.02 | Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo) | m3 | 19,42 | R\$ 865,15 | R\$ 16.801,21 |
| 03.03 | Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm | kg | 336,50 | R\$ 16,17 | R\$ 5.441,21 |
| 03.04 | Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm | kg | 624,85 | R\$ 14,84 | R\$ 9.272,77 |
| 03.05 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 204,50 | R\$ 72,23 | R\$ 14.771,04 |
| 03.06 | Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm | m3 | 4,86 | R\$ 77,40 | R\$ 376,16 |
| 03.07 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018 | M2 | 36,89 | R\$ 34,06 | R\$ 1.256,47 |
| 03.08 | CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 | M2 | 101,75 | R\$ 3,09 | R\$ 314,41 |
| 03.09 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 | M2 | 20,34 | R\$ 41,52 | R\$ 844,52 |
| 4 | SUPER ESTRUTURA | | | | R\$ 51.106,86 |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----------|--|----|--------|--------------|----------------------|
| 04.01 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 238,14 | R\$ 72,23 | R\$ 17.200,85 |
| 04.02 | Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm | kg | 529,10 | R\$ 16,17 | R\$ 8.555,55 |
| 04.03 | Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm | kg | 651,30 | R\$ 14,84 | R\$ 9.665,29 |
| 04.04 | Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo) | m3 | 18,13 | R\$ 865,15 | R\$ 15.685,17 |
| 5 | ALVENARIA E VEDAÇÃO | | | | R\$ 15.462,18 |
| 05.01 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 230,85 | R\$ 63,15 | R\$ 14.578,18 |
| 05.02 | Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma | m | 68,00 | R\$ 13,00 | R\$ 884,00 |
| 6 | ESQUADRIAS | | | | R\$ 49.209,23 |
| 06.01 | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | M2 | 41,98 | R\$ 23,32 | R\$ 978,97 |
| 06.02 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 3,00 | R\$ 1.015,83 | R\$ 3.047,49 |
| 06.03 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 1,00 | R\$ 1.066,87 | R\$ 1.066,87 |
| 06.04 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 1,00 | R\$ 1.162,36 | R\$ 1.162,36 |
| 06.05 | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2 | 5,25 | R\$ 833,77 | R\$ 4.377,29 |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----------|---|----|--------|------------|-----------------------|
| 06.06 | PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 | M2 | 9,90 | R\$ 869,81 | R\$ 8.611,12 |
| 06.07 | Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro | m2 | 23,60 | R\$ 679,72 | R\$ 16.041,39 |
| 06.08 | Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro | m2 | 0,38 | R\$ 544,08 | R\$ 206,75 |
| 06.09 | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 5,00 | R\$ 523,41 | R\$ 2.617,05 |
| 06.10 | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 | M | 23,80 | R\$ 104,93 | R\$ 2.497,33 |
| 06.11 | Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura | m2 | 24,35 | R\$ 353,29 | R\$ 8.602,61 |
| 7 | REVESTIMENTOS | | | | R\$ 126.843,54 |
| 07.01 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 | M2 | 409,88 | R\$ 5,50 | R\$ 2.254,34 |
| 07.02 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 362,77 | R\$ 47,86 | R\$ 17.362,17 |
| 07.03 | Pintura com tinta látex PVA Suvnil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas e forros a três demãos | m2 | 921,30 | R\$ 34,86 | R\$ 32.116,52 |
| 07.04 | Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm | m2 | 127,32 | R\$ 44,29 | R\$ 5.639,00 |
| 07.05 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | M2 | 127,32 | R\$ 94,42 | R\$ 12.021,55 |
| 07.06 | Bancada de granito com espessura de 2 cm | m2 | 2,06 | R\$ 557,25 | R\$ 1.147,94 |
| 07.07 | CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 | M | 42,24 | R\$ 115,12 | R\$ 4.862,67 |
| 07.08 | Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm | m2 | 156,56 | R\$ 32,56 | R\$ 5.097,59 |
| 07.09 | Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Potobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato | m2 | 129,05 | R\$ 164,21 | R\$ 21.191,30 |
| 07.10 | Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm | m | 10,48 | R\$ 68,37 | R\$ 716,52 |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----------|---|-----|--------|------------|----------------------|
| 07.11 | RODAPÉ EM MÁRMORE, ALTURA 7 CM. AF_09/2020 | M | 165,91 | R\$ 49,30 | R\$ 8.179,36 |
| 07.12 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE | M2 | 31,72 | R\$ 97,94 | R\$ 3.106,66 |
| 07.13 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017 | M3 | 2,70 | R\$ 262,57 | R\$ 708,94 |
| 07.14 | Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta | m2 | 235,56 | R\$ 4,74 | R\$ 1.116,55 |
| 07.15 | GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016 | M | 18,14 | R\$ 60,28 | R\$ 1.093,48 |
| 07.16 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 | M2 | 6,96 | R\$ 104,05 | R\$ 724,19 |
| 07.17 | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS | M2 | 156,56 | R\$ 60,71 | R\$ 9.504,76 |
| 8 | COBERTURAS | | | | R\$ 17.879,48 |
| 08.01 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 101,03 | R\$ 33,01 | R\$ 3.335,00 |
| 08.02 | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | M2 | 101,03 | R\$ 100,59 | R\$ 10.162,61 |
| 08.03 | Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm | m | 16,12 | R\$ 49,64 | R\$ 800,20 |
| 08.04 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 30,04 | R\$ 119,23 | R\$ 3.581,67 |
| 9 | APARELHOS/LOUÇAS/METAIS | | | | R\$ 7.587,21 |
| 9.01 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 | R\$ 621,11 | R\$ 1.242,22 |
| 9.02 | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 | R\$ 970,73 | R\$ 970,73 |
| 9.03 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3,00 | R\$ 318,79 | R\$ 956,37 |
| 9.04 | Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol | und | 3,00 | R\$ 267,48 | R\$ 802,44 |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|-----------|---|-----|------|---------------|--------------------------|
| 9.05 | Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona | und | 3,00 | R\$ 127,98 | R\$ 383,94 |
| 9.06 | Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol | und | 2,00 | R\$ 422,65 | R\$ 845,30 |
| 9.07 | Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm | und | 4,00 | R\$ 223,08 | R\$ 892,32 |
| 9.08 | PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3,00 | R\$ 78,75 | R\$ 236,25 |
| 9.09 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3,00 | R\$ 57,04 | R\$ 171,12 |
| 9.10 | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 | UN | 3,00 | R\$ 59,35 | R\$ 178,05 |
| 9.11 | Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol | und | 1,00 | R\$ 149,26 | R\$ 149,26 |
| 9.12 | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 | R\$ 624,30 | R\$ 624,30 |
| 9.13 | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 | R\$ 134,91 | R\$ 134,91 |
| 10 | HIDROSSANITARIO | | | | R\$ 10.787,36 |
| 10.01 | Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...) | pt | 3,00 | R\$ 144,79 | R\$ 434,37 |
| 10.02 | Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...) | pt | 4,00 | R\$ 307,49 | R\$ 1.229,96 |
| 10.03 | Ponto para esgoto primário (vaso sanitário) | pt | 2,00 | R\$ 180,85 | R\$ 361,70 |
| 10.04 | Ponto de torneira de jardim (para praças) | pt | 1,00 | R\$ 586,70 | R\$ 586,70 |
| 10.05 | Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc | pt | 2,00 | R\$ 230,91 | R\$ 461,82 |
| 10.06 | Ponto para ralo seco, inclusive ralo pvc 10 cm com grelha em pvc | pt | 2,00 | R\$ 127,45 | R\$ 254,90 |
| 10.07 | Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...) | pt | 3,00 | R\$ 132,12 | R\$ 396,36 |
| 10.08 | KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 1,00 | R\$ 76,89 | R\$ 76,89 |
| 10.09 | Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol | und | 2,00 | R\$ 165,27 | R\$ 330,54 |
| 10.10 | Registro de pressão com canopla cromada diam. 15mm (1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol | und | 2,00 | R\$ 154,32 | R\$ 308,64 |
| 10.11 | CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020 | UN | 1,00 | R\$ 534,02 | R\$ 534,02 |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|-----------|---|-----|--------|------------|----------------------|
| 10.12 | Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento | und | 1,00 | R\$ 751,13 | R\$ 751,13 |
| 10.13 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | M | 21,00 | R\$ 45,28 | R\$ 950,88 |
| 10.14 | Caixa sifonada especial de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp.5cm, lastro conc. esp.10cm, revest. intern. c/chap. e reb. impermeab. escav, reaterro e curva curta c/ visita e plug em pvc 100mm | und | 1,00 | R\$ 847,53 | R\$ 847,53 |
| 10.15 | Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc | pt | 6,00 | R\$ 230,91 | R\$ 1.385,46 |
| 10.16 | Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro | und | 2,00 | R\$ 740,30 | R\$ 1.480,60 |
| 10.17 | Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm | und | 1,00 | R\$ 395,86 | R\$ 395,86 |
| 11 | ELÉTRICA | | | | R\$ 39.528,99 |
| 11.01 | Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2" | und | 70,00 | R\$ 11,88 | R\$ 831,60 |
| 11.02 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 416,50 | R\$ 3,83 | R\$ 1.595,20 |
| 11.03 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 757,10 | R\$ 5,49 | R\$ 4.156,48 |
| 11.04 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 174,70 | R\$ 29,87 | R\$ 5.218,29 |
| 11.05 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 14,80 | R\$ 45,49 | R\$ 673,25 |
| 11.06 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 96,30 | R\$ 8,38 | R\$ 806,99 |
| 11.07 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 136,50 | R\$ 11,66 | R\$ 1.591,59 |
| 11.08 | Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2" | und | 1,00 | R\$ 44,79 | R\$ 44,79 |
| 11.09 | Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com | und | 13,00 | R\$ 80,98 | R\$ 1.052,74 |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|-------|--|-----|--------|------------|--------------|
| | placa 4x2" | | | | |
| 11.10 | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 2,00 | R\$ 85,80 | R\$ 171,60 |
| 11.11 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 42,00 | R\$ 52,67 | R\$ 2.212,14 |
| 11.12 | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 3,00 | R\$ 70,86 | R\$ 212,58 |
| 11.13 | SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 5,00 | R\$ 139,55 | R\$ 697,75 |
| 11.14 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | R\$ 91,51 | R\$ 183,02 |
| 11.15 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 3,00 | R\$ 195,15 | R\$ 585,45 |
| 11.16 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | R\$ 14,15 | R\$ 28,30 |
| 11.17 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 15,00 | R\$ 71,64 | R\$ 1.074,60 |
| 11.18 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | R\$ 71,64 | R\$ 143,28 |
| 11.19 | Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40KA. | und | 8,00 | R\$ 243,34 | R\$ 1.946,72 |
| 11.20 | Interruptor Diferencial DR 25A, 30mA, 2 módulos | und | 2,00 | R\$ 145,15 | R\$ 290,30 |
| 11.21 | Interruptor Diferencial DR 40A, 30mA, 2 módulos | und | 1,00 | R\$ 146,78 | R\$ 146,78 |
| 11.22 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 346,30 | R\$ 8,69 | R\$ 3.009,35 |
| 11.23 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 3,70 | R\$ 12,83 | R\$ 47,47 |
| 11.24 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 53,60 | R\$ 18,26 | R\$ 978,74 |
| 11.25 | Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/2" (50mm), inclusive conexões | m | 1,00 | R\$ 48,08 | R\$ 48,08 |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|-------|---|-----|-------|------------|--------------|
| 11.26 | Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1/4" (40mm), inclusive conexões | m | 3,00 | R\$ 39,51 | R\$ 118,53 |
| 11.27 | Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões | m | 2,00 | R\$ 22,19 | R\$ 44,38 |
| 11.28 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 | UN | 2,00 | R\$ 51,81 | R\$ 103,62 |
| 11.29 | Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 18W temp. de cor 5000k c/ 1,20m - Ref. CE232AL-N - AMES, 6025 - LUMAVI -LDEF 2X32W - LUMILUZ OU EQUIVALENTE | und | 5,00 | R\$ 281,93 | R\$ 1.409,65 |
| 11.30 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 22,00 | R\$ 176,48 | R\$ 3.882,56 |
| 11.31 | Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und) | und | 6,00 | R\$ 286,11 | R\$ 1.716,66 |
| 11.32 | Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 32 divisões modulares, com barramento | und | 2,00 | R\$ 829,78 | R\$ 1.659,56 |
| 11.33 | Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 40mm (1 1/2") | und | 2,00 | R\$ 8,84 | R\$ 17,68 |
| 11.34 | Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 20mm (3/4") | und | 2,00 | R\$ 2,90 | R\$ 5,80 |
| 11.35 | Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 25mm (1") | und | 3,00 | R\$ 4,06 | R\$ 12,18 |
| 11.36 | CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1,00 | R\$ 14,08 | R\$ 14,08 |
| 11.37 | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 2,00 | R\$ 14,52 | R\$ 29,04 |
| 11.38 | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 5,00 | R\$ 15,79 | R\$ 78,95 |
| 11.39 | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | UN | 1,00 | R\$ 22,36 | R\$ 22,36 |
| 11.40 | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | R\$ 188,30 | R\$ 188,30 |
| 11.41 | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | R\$ 275,07 | R\$ 275,07 |
| 11.42 | PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 3" | UN | 5,00 | R\$ 85,38 | R\$ 426,90 |



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|--------------|---|----|--------|--------------|-----------------------|
| 11.43 | PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 4" | UN | 1,00 | R\$ 158,68 | R\$ 158,68 |
| 11.44 | CAIXA DE IOPESIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL) | UN | 5,00 | R\$ 323,58 | R\$ 1.617,90 |
| 12 | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | R\$ 100.850,20 |
| 12.01 | Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia | m | 70,60 | R\$ 1.226,95 | R\$ 86.622,67 |
| 12.02 | Fechamento de muro de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, amarrada com pilaretes em conc. arm. a cada 2m (H=0,30m), excl. revest. | m | 23,70 | R\$ 50,62 | R\$ 1.199,69 |
| 12.03 | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 | M2 | 182,72 | R\$ 2,52 | R\$ 460,45 |
| 12.04 | CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS | M | 4,81 | R\$ 197,98 | R\$ 952,28 |
| 12.05 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018 | M2 | 41,37 | R\$ 57,03 | R\$ 2.359,33 |
| 12.06 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018 | M2 | 7,60 | R\$ 286,26 | R\$ 2.175,58 |
| 12.07 | Lastro impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 6 cm | m2 | 14,90 | R\$ 82,54 | R\$ 1.229,85 |
| 12.08 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 | M2 | 41,86 | R\$ 139,76 | R\$ 5.850,35 |
| TOTAL | | | | | R\$ 493.331,23 |

Requisitos necessários para a contratação:

Os requisitos da contratação/aquisição dos serviços, abrangem os seguintes critérios:

- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Do prazo de entrega:
O prazo de execução dos serviços será de 08 (oito) meses, com início previsto para outubro de 2024.
- Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Av. José Grilo, Quadra 67, Lotes 02 e 03, Conceição do Castelo - ES
- A execução será indireta, na modalidade Concorrência e o orçamento não terá caráter sigiloso.

A estimativa de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços: Outubro/2024.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores responsáveis pelo planejamento e pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Conceição do Castelo-ES, 18 de julho de 2024.

BARBARA MENEHINI MONTEIRO ZANÃO

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Portaria nº 122/2021



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Assinado digitalmente
MARINA CRISTINA
NOGUEIRA:14977714171
26/07/2024 - 07:27:23

Assinado digitalmente
BARBARA MENEGHINI MONTEIRO
ZANAO:11503820742
26/07/2024 - 07:58:58

APÊNCIDE DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES.

Data da Elaboração: 18/07/2024

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Servidora Marina Cristina Nogueira
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Barbara Meneghini Monteiro Zanão

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (obrigatório):

O presente estudo irá contemplar o REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES.

A reforma e ampliação da unidade de acolhimento para crianças e adolescentes, a Instituição Casa Lar "Cyrene Moraes Demartin", é de extrema importância, pois permitirá atender as crianças em situação de vulnerabilidade com um ambiente mais adequado, acolhedor e seguro, garantindo sua segurança e bem-estar.

Além disso, uma casa expandida pode desempenhar um papel crucial na redução da falta de moradia e suporte, auxiliando os menores a reconstruir suas vidas, adquirir habilidades e recursos necessários para superar as circunstâncias desafiadoras. O projeto visa a ampliação da casa, ampliando o ambiente e a construção de muros ao redor do loteamento, garantindo a segurança dos menores.

As intervenções contemplam a construção de dois novos banheiros, sendo um deles com acessibilidade; dois novos quartos, que permitirão um conforto maior aos abrigados, tendo em vista que os quartos atuais são menores; reforma dos ambientes atuais, permitindo novas funções aos mesmos, tais como, brinquedoteca e sala de estudos.

Desse modo, as ações desenvolvidas deverão configurar apoio e grandes benefícios à população conceicoense.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (SE TIVER) E SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (obrigatório):

A execução de serviços de Reforma e ampliação da Casa Lar, foi parte integrante do Plano Plurianual (PPA, 2022-2025). Todavia, os recursos advindos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, os quais custearão os serviços mencionados, fazem parte dos recursos não previstos extraordinários, um vez que foram creditados em 05 de julho de 2024 e, desse modo, não fizeram parte da LOA 2024.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (facultativo):



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

Qualificação técnica operacional (certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior): comprovação de que a licitante participou anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada por esta Administração Pública, considerando parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, devendo ser comprovada a execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, guardando a proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado, sendo, quantidade mínima a ser comprovada:

| SERVIÇO |
|---|
| Reforma de edificações: instalações elétricas de baixa tensão, estruturas de concreto, muro em alvenaria e assentamento de piso em porcelanato. |

A Contratada deve reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

Deve conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

REQUISITOS TÉCNICOS

- A Contratada deverá executar todos os serviços de acordo com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico de Engenharia, bem como de acordo com todas as normativas vigentes e as boas práticas de engenharia;
- A Contratada deverá ter, em seu corpo técnico, profissional devidamente habilitado, conforme o descrito no Termo de Referência;
- A prestação dos serviços deverá incluir o fornecimento de mão de obra, fornecimento de materiais, fornecimento de veículos, máquinas e ferramentas, logística de transporte de pessoas e materiais;
- A Contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos;
- A Contratada deverá fornecer garantia de todos os serviços conforme as leis e normativas vigentes e aplicáveis.

Os demais requisitos para a contratação serão apresentados no Termo de Referência da contratação.

REQUISITOS DE QUALIDADE

Os serviços a serem executados deverão seguir todas as normas técnicas regulamentadas e procedimentos aplicáveis. Deverão também ser seguidas as boas práticas de engenharia e as orientações dos fabricantes, quando aplicáveis.

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

- Deverá ser feito o uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível, deverá fazer uso de energia renovável. Além disso, a Contratada deverá cumprir todas as condicionantes apresentadas na Licença Ambiental ou sua Dispensa.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):

As quantidades dos serviços a serem contratados foram definidas a partir do levantamento de quantitativos realizado com base no Projeto Básico de Engenharia, e se encontra detalhado na Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (facultativo):

Quanto ao levantamento de mercado, este consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a se contratar. Para o caso em tela, foi elaborado Projeto Executivo de Engenharia, onde foram estudadas as alternativas técnicas viáveis para execução das obras pretendidas que foram demonstradas em seus relatórios de projetos, bem como elaborada planilha orçamentária acompanhada de memória de cálculo onde foram discriminados os valores unitários e quantidades estimadas de todos os serviços que serão aplicados na contratação, além dos desenhos técnicos necessários.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

Estima-se a contratação em R\$ 493.331,23 (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e três centavos). Esta estimativa foi obtida a partir da planilha orçamentária da obra, sendo esta elaborada a partir do levantamento e quantificação dos serviços, feito por meio da leitura e análise dos projetos.

Em seguida foi feito o cálculo dos custos unitários, por meio de composições de custo unitárias das Tabelas Referenciais DER-ES e SINAPI.

Os valores dos insumos foram obtidos por meio das Tabelas Referenciais supracitadas. Por fim, ao custo unitário dos serviços, foi aplicado o percentual de BDI.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (obrigatório):

De forma simplificada, a obra contempla a construção de dois novos banheiros, sendo um deles com acessibilidade; dois novos quartos, que permitirão um conforto maior aos abrigados, tendo em vista que os quartos atuais são menores; reforma dos ambientes atuais, permitindo novas funções aos mesmos, tais como, brinquedoteca e sala de estudos. A descrição detalhada da solução, ou seja, da obra de engenharia, encontra-se nos Memoriais Descritivos que acompanham os Projetos de Engenharia da obra.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (obrigatório):

Trata-se de uma contratação de obra, cujo parcelamento do objeto, via de regra, não é possível, considerando que obras de engenharia possuem etapas construtivas interrelacionadas e serviços interdependentes, a execução de etapas por empresas diferentes pode gerar uma falta de sincronia e conseqüentemente atrasos no cronograma. O atraso em uma etapa implica no atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Além disso, a forma de contratação deve ser global, uma vez que a possível interface ou compatibilização entre os serviços deverá ser realizada por uma mesma empresa, de forma a viabilizar o seu gerenciamento e corroborar a responsabilidade técnica.

Desse modo, para o objeto descrito, não comprava-se o parcelamento, concomitante à viabilidade técnica e econômica e que não haverá perda de escala.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (facultativo):



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Sabendo que a referida licitação tem como intuito à contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Casa Lar do município de Conceição do Castelo-ES, os itens que constam nesta solicitação de contratação são de extrema relevância e pois permitirá atender as crianças em situação de vulnerabilidade com um ambiente mais adequado, acolhedor e seguro, garantindo sua segurança e bem-estar, conforme Art. 203 da Constituição Federal de 1988.

Além disso, uma casa expandida pode desempenhar um papel crucial na redução da falta de moradia e suporte, auxiliando os menores a reconstruir suas vidas, adquirir habilidades e recursos necessários para superar as circunstâncias desafiadoras. O projeto visa a ampliação da casa, ampliando o ambiente e a construção de muros ao redor do loteamento, garantindo a segurança dos menores.

As intervenções contemplam a construção de dois novos banheiros, sendo um deles com acessibilidade; dois novos quartos, que permitirão um conforto maior aos abrigados, tendo em vista que os quartos atuais são menores; reforma dos ambientes atuais, permitindo novas funções aos mesmos, tais como, brinquedoteca e sala de estudos.

Desse modo, as ações desenvolvidas deverão configurar apoio e grandes benefícios à população conceicoense.

Importante frisar que, de acordo com o Constituição Federal de 1988, em seu art. 203:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes(...)

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS (facultativo):

A Reforma e ampliação da Casa Lar será acompanhados pela equipe de Engenharia da Prefeitura de Conceição do Castelo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (facultativo):

Até o presente não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes que interfiram na contratação de empresa especializada para a execução da Reforma e ampliação da Casa Lar.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (facultativo):

A sustentabilidade nos dias de hoje é uma preocupação em todos os setores e, na construção civil não é diferente. Os estudos por soluções alternativas que reduzam os impactos ambientais e potencializem a viabilidade econômica nos diversos ramos da Engenharia crescem exponencialmente.

Considerando que a atividade é caracterizada como reforma e construção, poderá ser observada a geração e resíduos/entulho, impactos sonoros e aumento do consumo de energia para equipamentos.

Os impactos ambientais gerados pela construção civil são inevitáveis para a continuidade do desenvolvimento das cidades. No entanto, o setor pode atuar como um agente transformador quando segue políticas para redução de mudanças prejudiciais ao meio ambiente. Afinal, ainda há muita margem para diminuir os desperdícios e melhorar o reaproveitamento de materiais.

Portanto, partindo do princípio que a Reforma e Ampliação da Casa Lar do município de Conceição do Castelo-ES irá beneficiar e atender às necessidades básicas à moradia de crianças e adolescentes, sendo de fundamental importância para garantia da igualdade na sociedade, os itens acima listados caracterizam baixo impacto ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Pelo exposto, a execução dos serviços pretendidos pela equipe apresenta viabilidade e razoabilidade da contratação.

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e inc. XIII art. 41, do Decreto nº 4.407/2022):

- É VIÁVEL a presente contratação.
 NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Conceição do Castelo, 19 de julho de 2024.

BARBARA MENEGHINI MONTEIRO ZANÃO

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Portaria nº 122/2021

MARINA CRISTINA NOGUEIRA

Engenheira Civil
CREA-ES 054411/D



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ANEXO II

CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES.

Ref. CONCORRÊNCIA n.º 001/2024

A Empresa _____, com sede na cidade de _____, localizada à _____, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º _____, neste ato representada por _____, abaixo assinado, declara, para os devidos fins, estar de acordo com as normas constantes do Edital em referência, propondo a execução das obras e serviços nele fixados pelo Preço Total de R\$ _____ (_____), conforme apresentado na composição de preços unitários, já incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, inclusive materiais a serem utilizados, equipamentos, mão-de-obra, todos os encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, impostos e taxas de qualquer espécie, tributos em geral e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e seus preços, conforme projetos e planilha de custos unitários e totais e cronograma físico-financeiro, nos termos do Edital n.º **001/2024** e seus Anexos.

O prazo de validade desta proposta é de 90 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de apresentação da proposta, nos expressos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Nome do Município /UF, _____ de _____ de _____.

Identificação e assinatura do Responsável do Licitante



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA
Estado do Espírito Santo

ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTARIA;
PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALÍTICA;
CURVA ABC DE SERVIÇOS;
ART CREA-ES;
E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 03/2024.



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA
Estado do Espírito Santo

Planilha orçamentaria Analítica



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

Bancos
SINAPI - 08/2023 - Espírito Santo
DER - 08/2023 - Espírito Santo

B.D.I.
31,01%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitários dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

| Planilha Orçamentária Analítica | | | | | | | | |
|---------------------------------|-----------------|--|--------------------------|-----------------|---------------------|------------------|--------------------------|-----------------|
| 01.01 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | 103889 SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | PAVI - PAVIMENTAÇÃO | m² | 1,0000000 | 309,69 | 309,69 | |
| Auxiliar | 102234 SINAPI | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | PINT - PINTURAS | m² | 0,5000000 | 22,14 | 11,07 | |
| Composição | 88282 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3728000 | 29,58 | 11,03 | |
| Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,1186000 | 21,28 | 23,80 | |
| Insumo | 00004509 SINAPI | SARRAFO 2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA | Material | M | 3,2083000 | 4,08 | 13,08 | |
| Insumo | 00004813 SINAPI | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 23" ADESIVADA DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO) | Material | m² | 1,0000000 | 250,00 | 250,00 | |
| Insumo | 00005065 SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17) | Material | KG | 0,0113000 | 39,34 | 0,44 | |
| Insumo | 00005069 SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | Material | KG | 0,0132000 | 21,08 | 0,27 | |
| | | | | MO sem LS => | 29,83 | 0,00 | 29,83 | |
| | | | | Valor do BDI => | 96,03 | | 405,72 | |
| | | | | | Quant. => | 2,8800000 | Preço Total => | 1.168,47 |

| 01.02 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|---------------|--|-----------------------------------|-----|-----------|------------|----------|
| Composição | 83213 SINAPI | EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016 | CANT - CANTEIRO DE OBRAS | m² | 1,0000000 | 1.014,48 | 1.014,48 |
| Composição | 100860 SINAPI | CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0668000 | 88,09 | 5,88 |
| Auxiliar | 101165 SINAPI | ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | m³ | 0,0284000 | 922,87 | 26,20 |
| Auxiliar | 101876 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0167000 | 75,31 | 1,25 |
| Auxiliar | 101891 SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0501000 | 474,09 | 23,75 |
| Auxiliar | 86943 SINAPI | PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS | INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | m² | 0,2558000 | 26,10 | 6,67 |
| Auxiliar | 87548 SINAPI | EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS | INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | m² | 1,3710000 | 57,09 | 78,27 |
| Auxiliar | 87777 SINAPI | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIAL (PADA COM CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA | INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | m² | 1,8932000 | 8,67 | 16,41 |
| Auxiliar | 87903 SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, PISOS E TETOS. AF_04/2023 | INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | m² | 1,5262000 | 12,61 | 19,24 |
| Auxiliar | 88489 SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOCO/MASSA ÚNICA APLICADO MANUALMENTE, TRACO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 40L, PAREDES RÁPIDO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO | INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | m² | 0,7810000 | 61,35 | 47,91 |
| Auxiliar | 89173 SINAPI | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO | INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 0,2145000 | 31,69 | 6,79 |
| Auxiliar | 89709 SINAPI | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO | INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 0,0451000 | 44,07 | 1,98 |
| Auxiliar | 89711 SINAPI | JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, SANITÁRIAS | INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,1671000 | 10,86 | 1,81 |
| Auxiliar | 89712 SINAPI | JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, SANITÁRIAS | INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0167000 | 16,15 | 0,26 |
| Auxiliar | 89748 SINAPI | JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, SANITÁRIAS | INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0501000 | 53,65 | 2,68 |
| Auxiliar | 89784 SINAPI | ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES DO IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0693000 | 12,90 | 0,90 |
| Auxiliar | 90447 SINAPI | RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES DO IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 0,1754000 | 7,67 | 1,34 |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

| | | | | | | | | |
|------------|-----------------|---|--|--------|-----------|----------------|------------------|----------|
| Composição | 90456 SINAPI | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2), AF. 05/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS | UN | 0,0334000 | 4,17 | 0,13 | |
| Auxiliar | 90457 SINAPI | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM), AF. 05/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS | UN | 0,0167000 | 9,51 | 0,15 | |
| Composição | 90466 SINAPI | CHUBREBAHO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF. 05/2015 | SANITÁRIAS | M | 0,2447000 | 13,00 | 3,18 | |
| Auxiliar | 90822 SINAPI | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO | SANITÁRIAS | UN | 0,0334000 | 314,57 | 10,50 | |
| Composição | 91170 SINAPI | ESPESSURA DE 3 SOUS, INCLUSIVE DORRADIADAS - FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU FITROCAJ HAS ATF 150MM DF | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS | M | 0,4427000 | 3,14 | 1,39 | |
| Auxiliar | 91305 SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA | SANITÁRIAS | UN | 0,0501000 | 93,64 | 4,69 | |
| Composição | 91831 SINAPI | ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA | ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO | M | 0,3174000 | 10,06 | 3,19 | |
| Auxiliar | 91834 SINAPI | CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA | ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E INEL - INSTALAÇÃO | M | 0,1253000 | 10,90 | 1,36 | |
| Composição | 91852 SINAPI | CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA | ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E INEL - INSTALAÇÃO | M | 0,1504000 | 9,33 | 1,40 | |
| Auxiliar | 91854 SINAPI | CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA | ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E INEL - INSTALAÇÃO | M | 1,2028000 | 2,92 | 3,51 | |
| Composição | 91924 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA | ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E INEL - INSTALAÇÃO | M | 0,4511000 | 4,19 | 1,89 | |
| Auxiliar | 91928 SINAPI | CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023 | ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E INEL - INSTALAÇÃO | M | 1,0023000 | 6,40 | 6,41 | |
| Composição | 91940 SINAPI | CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM | ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E INEL - INSTALAÇÃO | UN | 0,0668000 | 20,21 | 1,35 | |
| Auxiliar | 91959 SINAPI | PARTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023 | ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E INEL - INSTALAÇÃO | UN | 0,0167000 | 52,02 | 0,86 | |
| Composição | 91967 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023 | ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E INEL - INSTALAÇÃO | UN | 0,0167000 | 69,93 | 1,16 | |
| Auxiliar | 92000 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023 | ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E INEL - INSTALAÇÃO | UN | 0,0334000 | 35,81 | 1,19 | |
| Composição | 92543 SINAPI | TAMPA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 | COBE - COBERTURA | m² | 1,3485000 | 25,20 | 33,98 | |
| Auxiliar | 92881 SINAPI | ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA | INEL - INSTALAÇÃO | M | 0,2506000 | 14,08 | 3,52 | |
| Composição | 93205 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015 | ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E INEL - INSTALAÇÃO | M | 0,7118000 | 41,18 | 29,31 | |
| Auxiliar | 93358 SINAPI | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANAL ETAL, AF. 03/2016 | ESTRUTURAS | m³ | 0,0277000 | 84,18 | 2,33 | |
| Composição | 93382 SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF. 02/2021 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 0,0070000 | 25,91 | 0,18 | |
| Auxiliar | 94210 SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, AF. 08/2023 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 1,3485000 | 46,26 | 65,48 | |
| Composição | 94559 SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM | COBE - COBERTURA | m² | 0,0919000 | 683,77 | 62,83 | |
| Auxiliar | 95240 SINAPI | JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, PVC INCLUIRE VIDROS | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO | m² | 0,0063000 | 18,23 | 0,11 | |
| Composição | 95241 SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 3 CM, AF. 07/2016 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 0,8953000 | 30,39 | 27,20 | |
| Auxiliar | 96885 SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM, AF. 07/2016 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 0,0501000 | 81,92 | 4,10 | |
| Composição | 97886 SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2023 | ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E INEL - INSTALAÇÃO | UN | 0,1338000 | 161,57 | 21,58 | |
| Auxiliar | 97888 SINAPI | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA | ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E INEL - INSTALAÇÃO | UN | 0,0501000 | 157,60 | 7,89 | |
| Composição | 97906 SINAPI | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FINDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 600X600X60 | ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E INHI - INSTALAÇÕES HIDROS | UN | 0,0334000 | 433,68 | 14,48 | |
| Auxiliar | 98679 SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 600X600X60 | SANITÁRIAS | UN | 0,4627000 | 35,09 | 16,23 | |
| Composição | 00003080 SINAPI | ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF. 08/2020 | PISO - PISOS | m² | 0,0334000 | 56,03 | 1,87 | |
| Insumo | 00003659 SINAPI | FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) | Material | UN | 0,0167000 | 27,91 | 0,46 | |
| Insumo | 00003670 SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 0,0334000 | 35,83 | 1,19 | |
| Insumo | 00010698 SINAPI | DIVISÓRIA, PLACA PRE-MOLDADA EM GRANULITE, MARMORITE OU GRANITINA, E = 1,3 CM | Material | m² | 0,2953000 | 207,56 | 61,29 | |
| Insumo | 00011587 SINAPI | FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA) | Material | m² | 0,8953000 | 78,40 | 70,19 | |
| Insumo | 00011697 SINAPI | MICTORIO COLETIVO AÇO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE 100 X 40 X 30" CM (C X A X P) | Material | UN | 0,0167000 | 752,18 | 12,56 | |
| Insumo | 00011712 SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NRR 568) | Material | UN | 0,0334000 | 46,45 | 1,55 | |
| Insumo | 00021112 SINAPI | VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO | Material | UN | 0,0167000 | 226,06 | 9,27 | |
| Insumo | 00043777 SINAPI | PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 600 X 2100 MM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM | Material | UN | 0,0429364 | 215,96 | 3,77 | |
| | | | MO sem LS => | 281,74 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 281,74 |
| | | | Valor do BDI => | 314,59 | | | Valor com BDI => | 1.329,07 |
| | | | Quant. => | | 2,4000000 | Preço Total => | | 3.109,77 |

| 01.03 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|-------|--------------|-----------|------|-----|--------|-------------|-------|
|-------|--------------|-----------|------|-----|--------|-------------|-------|



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

| Composição | 020808 DER | Galpão para corte e armação com área de 6.00m2, de peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive pontão e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações) | INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 2 VEZES), PROJETO PADRÃO LABOR - NR 18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 6 A 12 MESES) | m² | 1,0000000 | 212,03 | 212,03 | |
|------------|------------|--|--|--------|-----------|------------|------------------|----------|
| Insumo | 010146 DER | SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 3,2742139 | 16,88 | 56,289 | |
| Insumo | 010111 DER | CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 1,2144357 | 22,74 | 27,616 | |
| Insumo | 010115 DER | ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,4911650 | 22,74 | 11,169 | |
| Insumo | 010150 DER | TELHADISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,5198974 | 22,74 | 11,822 | |
| Insumo | 021009 DER | PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3" 8.0 X 8.0 CM (LABOR) | Material | M | 2,7851631 | 12,17 | 33,895 | |
| Insumo | 026560 DER | PREGO - PRECO MEDIO DAS BITOLAS (LABOR) | Material | KG | 0,1230515 | 19,19 | 2,361 | |
| Insumo | 025513 DER | TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA DE 6MM (LABOR) | Material | m² | 1,2885381 | 32,55 | 41,942 | |
| Insumo | 028503 DER | CONJUNTO VEDACAO ELASTICA (LABOR) | Material | UN | 1,5910644 | 0,80 | 1,273 | |
| Insumo | 026517 DER | PARAFUSO GALVANIZADO P/ TELHA (FIXAÇÃO EM MADEIRA), 5/16" X 110MM (LABOR) | Material | UN | 1,5910644 | 1,72 | 2,737 | |
| Insumo | 026548 DER | BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 8MM (LABOR) | Material | UN | 0,6872783 | 0,50 | 0,334 | |
| Insumo | 042502 DER | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL SEM LÚVA (LABOR) | Material | M | 0,3026264 | 3,96 | 1,198 | |
| Insumo | 042511 DER | CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4" (LABOR) | Material | UN | 0,4691956 | 4,65 | 2,182 | |
| Insumo | 042521 DER | LÚVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4" (LABOR) | Material | UN | 0,3336393 | 1,86 | 0,621 | |
| Insumo | 043005 DER | CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 2,50 MM2 - 70° (LABOR) | Material | M | 0,6464399 | 2,79 | 1,804 | |
| Insumo | 043006 DER | CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 4,00 MM2 - 70° (LABOR) | Material | M | 0,3403124 | 4,79 | 1,630 | |
| Insumo | 046504 DER | LAMPADA LED BIVOLT BULBO E27 9W - LUZ BRANCA - FORMATO TRADICIONAL (LABOR) | Material | UN | 0,1670701 | 6,97 | 1,164 | |
| Insumo | 048502 DER | BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4" C/ ROSCA BSP- WETZEL OU EQUIVALENTE (LABOR) | Material | UN | 0,0835349 | 1,11 | 0,093 | |
| Insumo | 048516 DER | ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4" - WETZEL OU EQUIVALENTE (LABOR) | Material | UN | 0,0835349 | 0,88 | 0,067 | |
| Insumo | 048534 DER | ABRACADEIRA TIPO "U" P/ FIXAÇÃO ELETRODUTO 3/4" (LABOR) | Material | UN | 0,3336393 | 0,57 | 0,190 | |
| Insumo | 049505 DER | BOCAL PORCELANA C/ ROSCA P/ LAMPADA INCANDESCENTE (LABOR) | Material | UN | 0,0835349 | 3,00 | 0,251 | |
| Insumo | 020982 DER | PEÇA EM MADEIRA 7X5CM (BRUTA) (LABOR) | Material | M | 0,6002503 | 10,81 | 6,489 | |
| Insumo | 043149 DER | CABO FLEXIVEL ISOLADO 0,6/1KV - 4 X 4.0MM2 - 90° HEPR (LABOR) | Material | M | 0,3403248 | 23,58 | 8,018 | |
| | | | MO sem LS => | 105,86 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 105,86 |
| | | | Valor do BDI => | 65,75 | | | Valor com BDI => | 277,78 |
| | | | | | Quant. => | 10,0000000 | Preço Total => | 2.777,88 |

| 01.04 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|--|---|-----|-----------|------------|--------|
| Composição | 020713 DER | Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib. disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização) | INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 1 VEZ), PROJETO PADRÃO LABOR - NR 18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO SUPERIOR A 12 | m | 1,0000000 | 523,51 | 523,51 |
| Insumo | 010139 DER | PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,0105028 | 22,74 | 0,239 |
| Insumo | 010146 DER | SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 3,2519534 | 16,88 | 54,893 |
| Insumo | 010115 DER | ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 2,9038620 | 22,74 | 66,034 |
| Insumo | 021032 DER | CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM (LABOR) | Material | m² | 0,0600158 | 47,24 | 2,835 |
| Insumo | 020503 DER | AREIA LAVADA MEDIA (LABOR) | Material | m³ | 0,0035290 | 128,67 | 0,447 |
| Insumo | 020508 DER | CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR) | Material | KG | 1,8379823 | 0,60 | 1,103 |
| Insumo | 020517 DER | BRITA 1 (LABOR) | Material | m³ | 0,0020005 | 160,80 | 0,322 |
| Insumo | 020518 DER | BRITA 2 (LABOR) | Material | m³ | 0,0020005 | 160,80 | 0,322 |
| Insumo | 043006 DER | CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 4,00 MM2 - 70° (LABOR) | Material | M | 3,2750593 | 4,79 | 15,688 |
| Insumo | 045501 DER | INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA SIMPLES 10A/250V S/ ESPELHO (LABOR) | Material | UN | 0,2000525 | 15,75 | 3,151 |
| Insumo | 045525 DER | ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA (LABOR) | Material | UN | 0,2000525 | 7,54 | 1,508 |
| Insumo | 049967 DER | CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO CONSUMO ATE 100KWH, INCLUIDO ICMS, PIS/PASEP E CONFINS (LABOR) | Material | KWH | 0,0046875 | 0,93 | 0,004 |
| Insumo | 081115 DER | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 2CV, SEM CARREGADOR | Equipamento | UN | 0,0000005 | 4.895,00 | 0,002 |
| Insumo | 043149 DER | CABO FLEXIVEL ISOLADO 0,6/1KV - 4 X 4.0MM2 - 90° HEPR (LABOR) | Material | M | 3,2750593 | 23,58 | 77,160 |
| Insumo | 010292 DER | OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II - SINDICOPEs (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,0500131 | 24,75 | 1,238 |
| Insumo | 040264 DER | POSTE DE CONCRETO DUPL. "T" (DT) 7 METROS - 200 DAN (LABOR) | Material | UN | 0,0500131 | 944,14 | 47,219 |
| Insumo | 041530 DER | QUADRO DIST EMBUTIR MET C/ BARRAMENTO TRIFASICO 40 CIRC - 100A C/ TRINCO (LABOR) | Material | UN | 0,0500131 | 673,31 | 33,674 |
| Insumo | 041569 DER | CONJ CX MEDIDOR POLIFASICO P-980-005+CX DISJ P-940-003 (LABOR) | Material | UN | 0,0500131 | 258,04 | 12,905 |
| Insumo | 043015 DFR | CARO FI FX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 16MM2 - 70° (LABOR) | Material | M | 1,0865851 | 18,84 | 20,471 |
| Insumo | 043059 DER | CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 16MM2 - 90° HEPR (LABOR) | Material | M | 1,1426999 | 19,27 | 22,020 |
| Insumo | 043150 DER | CABO ISOLADO PVC PP 1 KV - 4 X 16.0MM2 (LABOR) | Material | M | 1,0865851 | 84,60 | 91,925 |
| Insumo | 044661 DER | MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 25A CURVA C 5KA 220/127V (LABOR) | Material | UN | 0,4501182 | 10,04 | 4,519 |
| Insumo | 044672 DER | MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 25A CURVA C 5KA 220/127V (LABOR) | Material | UN | 0,1500394 | 57,97 | 8,688 |
| Insumo | 044673 DER | MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 32A CURVA C 5KA 220/127V (LABOR) | Material | UN | 0,3500919 | 57,97 | 20,295 |
| Insumo | 044715 DER | MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 10A CURVA C 5KA 220/127V (LABOR) | Material | UN | 0,0500131 | 10,04 | 0,502 |
| Insumo | 044760 DER | MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 6A CURVA C 5KA 220/127V (LABOR) | Material | UN | 0,1000283 | 28,02 | 2,903 |
| Insumo | 044808 DER | MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 4A CURVA C 5KA 220/127V (LABOR) | Material | UN | 0,2000525 | 45,70 | 9,142 |
| Insumo | 044951 DER | MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 2A CURVA C 5KA 220/127V (LABOR) | Material | UN | 0,1000283 | 45,70 | 4,571 |
| Insumo | 048035 DER | HASTE TIPO COPPERWELD - 5/8" X 2.4M - ALTA CAMADA (LABOR) | Material | UN | 0,0500131 | 153,37 | 7,671 |
| Insumo | 800103 DER | OLEO DIESEL (LABOR) | Material | L | 1,3218469 | 6,00 | 7,931 |
| Insumo | 081116 DER | CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 1130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI | Equipamento | UN | 0,0000056 | 592.992,30 | 3,321 |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

| | | | | | | | | | | |
|--------|--------|-----|--|-----------------|---------------------|------------------|------------|-------|--------------------------|-----------------|
| Insumo | 081124 | DER | GUINDAULO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11.7 TM. - ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL | Equipamento | UN | 0,0000069 | 136.000,00 | 0,938 | | |
| | | | | MO sem LS => | | 122,38 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 122,38 |
| | | | | Valor do BDI => | | 162,34 | | | Valor com BDI => | 685,85 |
| | | | | | Quant. => | 5,0000000 | | | Preço Total => | 3.429,25 |

| 01.05 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|------------|--------|-------|---|--|---------------------|------------------|------------|--------|--------------------------|---------------|
| Composição | 020712 | DER | Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização) | INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 1 VEZ), PROJETO PADRÃO LABOR - NR. 18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO SUPERIOR A 12 | m | 1,0000000 | 53,79 | 53,79 | | |
| Insumo | 062521 | DER | TE DE PVC SOLDÁVEL DE 32MM (LABOR) | Material | UN | 0,0400624 | 4,62 | 0,185 | | |
| Insumo | 063503 | DER | REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM - 1" (LABOR) | Material | UN | 0,0801249 | 60,46 | 4,844 | | |
| Insumo | 062102 | DER | ADAPTADOR PVC SOLD FLANGES LIVRES PICX.AGUA 25MM (LABOR) | Material | UN | 0,0400624 | 16,58 | 0,664 | | |
| Insumo | 062103 | DER | ADAPTADOR PVC SOLD FLANGES LIVRES PICX.AGUA 32MM (LABOR) | Material | UN | 0,1201873 | 26,97 | 3,241 | | |
| Insumo | 066009 | DER | TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2" (LABOR) | Material | UN | 0,0400624 | 128,60 | 5,152 | | |
| Insumo | 069513 | DER | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO (LABOR) | Material | KG | 0,0035535 | 73,28 | 0,260 | | |
| Insumo | 069514 | DER | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO (LABOR) | Material | L | 0,0022435 | 70,66 | 0,159 | | |
| Insumo | 062512 | DER | JOELHO DE PVC SOLDÁVEL DE 32MM (LABOR) | Material | UN | 0,0400624 | 3,53 | 0,141 | | |
| Insumo | 062570 | DER | LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM (LABOR) | Material | UN | 0,0400624 | 1,23 | 0,049 | | |
| Insumo | 069515 | DER | TORNEIRA DE BOIA EM LATAO(BOIA PLAST)DN 20MM (3/4) (LABOR) | Material | UN | 0,0400624 | 90,96 | 3,644 | | |
| Insumo | 010140 | DER | SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,4847556 | 16,88 | 8,183 | | |
| Insumo | 010118 | DER | ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,4847556 | 22,74 | 11,203 | | |
| Insumo | 062502 | DER | TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM 25MM (AGUA FRIA) - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR) | Material | M | 1,0115788 | 6,68 | 6,757 | | |
| Insumo | 069512 | DER | FITA DE VEDACAO 18MM X 50M (LABOR) | Material | M | 0,3473414 | 0,13 | 0,045 | | |
| Insumo | 069545 | DER | CAVALETE PARA PADRAO DE ENTRADA D=3/4" (LABOR) | Material | UN | 0,0400624 | 153,33 | 6,143 | | |
| Insumo | 062511 | DER | JOELHO 90 DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM (LABOR) | Material | UN | 0,1201873 | 0,99 | 0,119 | | |
| Insumo | 062112 | DER | ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL PARA REGISTRO 32MM X 1" (LABOR) | Material | UN | 0,1602498 | 2,75 | 0,441 | | |
| Insumo | 062503 | DER | TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM 32MM (AGUA FRIA) - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR) | Material | M | 0,2427784 | 11,61 | 2,819 | | |
| | | | | MO sem LS => | | 19,20 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 19,20 |
| | | | | Valor do BDI => | | 16,68 | | | Valor com BDI => | 70,47 |
| | | | | | Quant. => | 5,0000000 | | | Preço Total => | 352,35 |

| 01.06 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|------------|--------|-------|--|---------------------------------|---------------------|-------------------|------------|--------|--------------------------|---------------|
| Composição | 020339 | DER | Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edificio (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem | TAPUMES, BARRACOES E COBERTURAS | m² | 1,0000000 | 20,02 | 20,02 | | |
| Insumo | 021211 | DER | ANDAIME PARA FACHADA (LOCAÇÃO MENSAL) (LABOR) | Material | m² | 1,0300229 | 14,17 | 14,595 | | |
| Insumo | 010140 | DER | SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,1608239 | 16,88 | 2,715 | | |
| Insumo | 010130 | DER | MONTADOR (SINTRACONST) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,0800305 | 34,01 | 2,722 | | |
| | | | | MO sem LS => | | 5,43 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 5,43 |
| | | | | Valor do BDI => | | 6,21 | | | Valor com BDI => | 26,23 |
| | | | | | Quant. => | 15,0000000 | | | Preço Total => | 393,45 |

| 01.07 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|--------|--------|---|--------------------------|---------------------|--------------------|------------|-------|--------------------------|---------------|
| Composição | 98519 | SINAPI | REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018 | URBA - URBANIZAÇÃO | m² | 1,0000000 | 2,05 | 2,05 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0758000 | 21,28 | 1,61 | | |
| Composição Auxiliar | 88441 | SINAPI | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0193285 | 23,25 | 0,44 | | |
| | | | | MO sem LS => | | 1,41 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 1,41 |
| | | | | Valor do BDI => | | 0,64 | | | Valor com BDI => | 2,69 |
| | | | | | Quant. => | 136,0000000 | | | Preço Total => | 365,84 |

| 01.08 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|----------|--------|---|---|---------------------|-------------------|------------|--------|--------------------------|-----------------|
| Composição | 98459 | SINAPI | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018 | CANT - CANTEIRO DE OBRAS | m² | 1,0000000 | 122,27 | 122,27 | | |
| Composição Auxiliar | 88239 | SINAPI | AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1897000 | 26,07 | 4,94 | | |
| Composição Auxiliar | 88262 | SINAPI | CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5891740 | 29,58 | 16,83 | | |
| Composição Auxiliar | 91892 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP. COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0044005 | 32,33 | 0,14 | | |
| Composição Auxiliar | 91693 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP. COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0191025 | 31,04 | 0,59 | | |
| Composição Auxiliar | 94974 | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) AREA METR. BRUTA 11 - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | m³ | 0,0012002 | 497,12 | 0,52 | | |
| Insumo | 00003992 | SINAPI | TABUA APARELHADA 2,5 X 30 CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELOM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 1,0001303 | 33,06 | 33,06 | | |
| Insumo | 00004433 | SINAPI | CABRIO IAKO APARELHADO 75 X 97 CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELOM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 1,2274594 | 27,86 | 34,19 | | |
| Insumo | 00005061 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (Z 1/2 X 10) | Material | KG | 0,0428058 | 20,33 | 0,87 | | |
| Insumo | 00007243 | SINAPI | TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTIL DE | Material | m² | 0,5853763 | 53,19 | 31,13 | | |
| | | | | MO sem LS => | | 17,33 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 17,33 |
| | | | | Valor do BDI => | | 37,92 | | | Valor com BDI => | 160,19 |
| | | | | | Quant. => | 48,0000000 | | | Preço Total => | 7.689,12 |

| 01.09 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------|--------|--|---------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 96385 | SINAPI | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 1,0000000 | 11,32 | 11,32 |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

| | | | | | | | | | |
|------------|--------------|--|---|-----|-----------|------------|------|------------------|----------|
| Composição | 5901 SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTI MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE FIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0040000 | 291,62 | 1,16 | | |
| Auxiliar | | | | | | | | | |
| Composição | 5903 SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTI MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE FIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0300000 | 72,53 | 2,17 | | |
| Composição | 5932 SINAPI | PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0060000 | 249,97 | 1,49 | | |
| Auxiliar | | | | | | | | | |
| Composição | 5934 SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0270000 | 100,91 | 2,72 | | |
| Auxiliar | | | | | | | | | |
| Composição | 73436 SINAPI | ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T. | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0100000 | 156,43 | 1,56 | | |
| Auxiliar | | | | | | | | | |
| Composição | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0330000 | 21,28 | 0,70 | | |
| Auxiliar | | | | | | | | | |
| Composição | 93244 SINAPI | ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T. | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0230000 | 66,43 | 1,52 | | |
| Auxiliar | | | | | | | | | |
| | | | MO sem LS => | | 2,76 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 2,76 |
| | | | Valor do BDI => | | 3,51 | | | Valor com BDI => | 14,83 |
| | | | | | Quant. => | 90,0000000 | | Preço Total => | 1.334,70 |

| 02.01 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|------------|--------------|---|------------------------------|-----|-----------|------------|-------|------------------|--------|
| Composição | 97822 SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | m² | 1,0000000 | 55,86 | 55,86 | | |
| Composição | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2250000 | 27,52 | 6,19 | | |
| Auxiliar | | | | | | | | | |
| Composição | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,3248000 | 21,28 | 49,47 | | |
| Auxiliar | | | | | | | | | |
| | | | MO sem LS => | | 38,32 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 38,32 |
| | | | Valor do BDI => | | 17,28 | | | Valor com BDI => | 72,92 |
| | | | | | Quant. => | 7,8200000 | | Preço Total => | 570,23 |

| 02.02 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|------------|--------------|--|------------------------|-----|------------|------------|---------|------------------|--------|
| Composição | 010210 DER | Demolição manual de concreto simples (EMOP.05.001.001) | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | m³ | 1,0000000 | 270,08 | 270,08 | | |
| Insumo | 010146 DER | SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 16,0000000 | 16,88 | 270,080 | | |
| | | | MO sem LS => | | 270,08 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 270,08 |
| | | | Valor do BDI => | | 83,75 | | | Valor com BDI => | 353,83 |
| | | | | | Quant. => | 1,6300000 | | Preço Total => | 576,74 |

| 02.03 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|------------|--------------|--|------------------------------|-----|-----------|------------|-------|------------------|-------|
| Composição | 97644 SINAPI | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | m² | 1,0000000 | 9,10 | 9,10 | | |
| Composição | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1315000 | 27,52 | 3,61 | | |
| Auxiliar | | | | | | | | | |
| Composição | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2582000 | 21,28 | 5,49 | | |
| Auxiliar | | | | | | | | | |
| | | | MO sem LS => | | 6,44 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 6,44 |
| | | | Valor do BDI => | | 2,82 | | | Valor com BDI => | 11,92 |
| | | | | | Quant. => | 2,9400000 | | Preço Total => | 35,04 |

| 02.04 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|------------|-----------------|--|------------------------------|-----|-----------|------------|-------|------------------|--------|
| Composição | 97645 SINAPI | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | m² | 1,0000000 | 34,74 | 34,74 | | |
| Composição | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3643000 | 27,52 | 10,02 | | |
| Auxiliar | | | | | | | | | |
| Composição | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7156000 | 21,28 | 15,22 | | |
| Auxiliar | | | | | | | | | |
| Insumo | 00041954 SINAPI | CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 8 X 25 F | Material | KG | 0,0984000 | 96,62 | 9,50 | | |
| | | | MO sem LS => | | 17,86 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 17,86 |
| | | | Valor do BDI => | | 10,77 | | | Valor com BDI => | 45,51 |
| | | | | | Quant. => | 8,8000000 | | Preço Total => | 400,49 |

| 02.05 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|------------|--------------|--|------------------------|-----|-----------|------------|--------|------------------|-------|
| Composição | 010225 DER | Retirada de bancada de pia AF_12/2017 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | m² | 1,0000000 | 23,77 | 23,77 | | |
| Insumo | 010139 DER | PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,6001927 | 22,74 | 13,648 | | |
| Insumo | 010146 DER | SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,6001927 | 16,88 | 10,131 | | |
| | | | MO sem LS => | | 23,77 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 23,77 |
| | | | Valor do BDI => | | 7,37 | | | Valor com BDI => | 31,14 |
| | | | | | Quant. => | 0,8800000 | | Preço Total => | 27,40 |

| 02.06 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|------------|--------------|--|------------------------------|-----|-----------|------------|-------|------------------|--------|
| Composição | 97647 SINAPI | REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | m² | 1,0000000 | 3,50 | 3,50 | | |
| Composição | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0971000 | 21,28 | 2,06 | | |
| Auxiliar | | | | | | | | | |
| Composição | 88323 SINAPI | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0494000 | 29,28 | 1,44 | | |
| Auxiliar | | | | | | | | | |
| | | | MO sem LS => | | 2,51 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 2,51 |
| | | | Valor do BDI => | | 1,09 | | | Valor com BDI => | 4,59 |
| | | | | | Quant. => | 25,9500000 | | Preço Total => | 119,11 |

| 02.07 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|---|---|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 97634 SINAPI | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | m² | 1,0000000 | 11,65 | 11,65 |
| Composição | 5795 SINAPI | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0699000 | 21,50 | 1,50 |
| Auxiliar | | | | | | | |
| Composição | 5952 SINAPI | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0482000 | 19,80 | 0,95 |
| Auxiliar | | | | | | | |
| Composição | 88256 SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1055000 | 27,39 | 2,88 |
| Auxiliar | | | | | | | |
| Composição | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2972000 | 21,28 | 6,32 |
| Auxiliar | | | | | | | |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

| | | | | | | | |
|------------|--------------|--|---|-------|------------|------------------|----------|
| Composição | 5901 SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0040000 | 291,62 | 1,16 |
| Auxiliar | 5903 SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0300000 | 72,53 | 2,17 |
| Composição | 5932 SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0060000 | 249,97 | 1,49 |
| Auxiliar | 5934 SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0270000 | 100,91 | 2,72 |
| Composição | 7346 SINAPI | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0100000 | 156,43 | 1,56 |
| Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0330000 | 21,28 | 0,70 |
| Composição | 93244 SINAPI | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0230000 | 68,43 | 1,52 |
| Auxiliar | | | MO sem LS => | LS => | 0,00 | MO com LS => | 2,76 |
| | | | Valor do BDI => | | 3,51 | Valor com BDI => | 14,83 |
| | | | Quant. => | | 90,0000000 | Preço Total => | 1.334,70 |

| | | | | | | | |
|------------|--------------|---|------------------------------|-------|-----------|------------------|--------|
| 02.01 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 97622 SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017 | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | m² | 1,0000000 | 55,66 | 55,66 |
| Composição | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2250000 | 27,52 | 6,19 |
| Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,3248000 | 21,28 | 49,47 |
| | | | MO sem LS => | LS => | 0,00 | MO com LS => | 38,32 |
| | | | Valor do BDI => | | 17,26 | Valor com BDI => | 72,92 |
| | | | Quant. => | | 7,8200000 | Preço Total => | 570,23 |

| | | | | | | | |
|------------|--------------|--|------------------------|-------|------------|------------------|---------|
| 02.02 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 010210 DER | Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001) | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | m² | 1,0000000 | 270,08 | 270,08 |
| Insumo | 010146 DER | SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 16,0000000 | 16,88 | 270,080 |
| | | | MO sem LS => | LS => | 0,00 | MO com LS => | 270,08 |
| | | | Valor do BDI => | | 83,75 | Valor com BDI => | 353,83 |
| | | | Quant. => | | 1,6300000 | Preço Total => | 576,74 |

| | | | | | | | |
|------------|--------------|--|------------------------------|-------|-----------|------------------|-------|
| 02.03 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 97644 SINAPI | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | m² | 1,0000000 | 9,10 | 9,10 |
| Composição | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1315000 | 27,52 | 3,61 |
| Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2582000 | 21,28 | 5,49 |
| | | | MO sem LS => | LS => | 0,00 | MO com LS => | 6,44 |
| | | | Valor do BDI => | | 2,82 | Valor com BDI => | 11,92 |
| | | | Quant. => | | 2,9400000 | Preço Total => | 35,84 |

| | | | | | | | |
|------------|-----------------|--|------------------------------|-------|-----------|------------------|--------|
| 02.04 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 97645 SINAPI | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017 | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | m² | 1,0000000 | 34,74 | 34,74 |
| Composição | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3643000 | 27,52 | 10,02 |
| Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7156000 | 21,28 | 15,22 |
| Composição | 00041954 SINAPI | CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F | Material | KG | 0,0984000 | 96,62 | 9,50 |
| | | | MO sem LS => | LS => | 0,00 | MO com LS => | 17,86 |
| | | | Valor do BDI => | | 10,77 | Valor com BDI => | 45,51 |
| | | | Quant. => | | 8,8000000 | Preço Total => | 400,49 |

| | | | | | | | |
|------------|--------------|--|------------------------|-------|-----------|------------------|--------|
| 02.05 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 010225 DER | Retirada de bancada de pia | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | m² | 1,0000000 | 23,77 | 23,77 |
| Insumo | 010139 DER | PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,6001927 | 22,74 | 13,848 |
| Insumo | 010146 DER | SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,6001927 | 16,88 | 10,131 |
| | | | MO sem LS => | LS => | 0,00 | MO com LS => | 23,77 |
| | | | Valor do BDI => | | 7,37 | Valor com BDI => | 31,14 |
| | | | Quant. => | | 0,8800000 | Preço Total => | 27,40 |

| | | | | | | | |
|------------|--------------|--|------------------------------|-------|------------|------------------|--------|
| 02.06 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 97647 SINAPI | REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017 | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | m² | 1,0000000 | 3,50 | 3,50 |
| Composição | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0971000 | 21,28 | 2,06 |
| Auxiliar | 88323 SINAPI | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0494000 | 29,28 | 1,44 |
| | | | MO sem LS => | LS => | 0,00 | MO com LS => | 2,51 |
| | | | Valor do BDI => | | 1,09 | Valor com BDI => | 4,59 |
| | | | Quant. => | | 25,9500000 | Preço Total => | 119,11 |

| | | | | | | | |
|------------|--------------|---|---|-----|-----------|------------|-------|
| 02.07 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 97634 SINAPI | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017 | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | m² | 1,0000000 | 11,65 | 11,65 |
| Composição | 5795 SINAPI | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO, AF_07/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0698000 | 21,50 | 1,50 |
| Auxiliar | 5952 SINAPI | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO, AF_07/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0482000 | 19,80 | 0,95 |
| Composição | 88256 SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1055000 | 27,39 | 2,88 |
| Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2972000 | 21,28 | 6,32 |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Quant. => 204,5000000 Preço Total => 14.771,04

| 03.06 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|------------|--------------|---|------------------------|-----------|----------------|------------|------------------|-------|
| Composição | 030201 DER | Reaterro aplicado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm | REATERRO E COMPACTAÇÃO | m² | 1,0000000 | 59,08 | 59,08 | |
| Insumo | 010146 DER | SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 3,5000000 | 16,88 | 59,080 | |
| | | | MO sem LS => | 59,08 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 59,08 |
| | | | Valor do BDI => | 18,32 | | | Valor com BDI => | 77,40 |
| | | | Quant. => | 4,8600000 | Preço Total => | | 376,16 | |

| 03.07 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|------------|----------------|---|--|------------|----------------|------------|------------------|-------|
| Composição | 98555 SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA. 3 DEÍDIOS. AF_09/2018 | IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS | m² | 1,0000000 | 26,00 | 26,00 | |
| Composição | 88243 SINAPI | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1080000 | 23,25 | 2,51 | |
| Auxiliar | 88270 SINAPI | IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5320000 | 25,81 | 13,73 | |
| Auxiliar | 0000135 SINAPI | ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXÍVEL, BICOMPONENTE, MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICA) | Material | KG | 3,2000000 | 3,05 | 9,76 | |
| Insumo | | | MO sem LS => | 11,80 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 11,80 |
| | | | Valor do BDI => | 8,06 | | | Valor com BDI => | 34,06 |
| | | | Quant. => | 36,8900000 | Preço Total => | | 1.256,47 | |

| 03.08 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|------------|-----------------|--|-------------------------------|-------------|----------------|------------|------------------|------|
| Composição | 97087 SINAPI | CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 1,0000000 | 2,36 | 2,36 | |
| Composição | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0140000 | 27,52 | 0,38 | |
| Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0050000 | 21,28 | 0,10 | |
| Auxiliar | 00042408 SINAPI | LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA | Material | m² | 1,0400000 | 1,81 | 1,88 | |
| Insumo | | | MO sem LS => | 0,35 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,35 |
| | | | Valor do BDI => | 0,73 | | | Valor com BDI => | 3,09 |
| | | | Quant. => | 101,7500000 | Preço Total => | | 314,41 | |

| 03.09 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|------------|--------------|--|-------------------------------|------------|----------------|------------|------------------|-------|
| Composição | 96619 SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 1,0000000 | 31,69 | 31,69 | |
| Composição | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3106000 | 27,52 | 8,54 | |
| Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0847000 | 21,28 | 1,80 | |
| Auxiliar | 94968 SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5,4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 11 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 0,0565000 | 377,68 | 21,35 | |
| Insumo | | | MO sem LS => | 10,75 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 10,75 |
| | | | Valor do BDI => | 9,83 | | | Valor com BDI => | 41,52 |
| | | | Quant. => | 20,3400000 | Preço Total => | | 844,52 | |

| 04.01 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|------------|-----------------|---|-------------------------------|-------------|----------------|------------|------------------|-------|
| Composição | 92443 SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 1,0000000 | 55,13 | 55,13 | |
| Composição | 88239 SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1100000 | 26,07 | 2,86 | |
| Composição | 88282 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6000000 | 29,58 | 17,74 | |
| Auxiliar | 92284 SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 0,0670000 | 238,15 | 15,95 | |
| Auxiliar | 00002692 SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA | Material | L | 0,0040000 | 6,39 | 0,02 | |
| Insumo | 00040271 SINAPI | LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS. EXTENSAO DE 1' 50" A 7' 80" M | Equipamento | UNXMES | 0,1960000 | 19,90 | 3,90 | |
| Insumo | 00040275 SINAPI | LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES. ALTURA DE 1' 8" CM. LARGURA DE 1' 8" CM E EXTENSAO DE 2 M | Equipamento | UNXMES | 0,3930000 | 20,80 | 8,17 | |
| Insumo | 00040287 SINAPI | LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8" INCLUIDO PORCA E FIANCE | Equipamento | MES | 0,7850000 | 7,86 | 6,01 | |
| Insumo | 00040304 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | Material | KG | 0,0190000 | 25,52 | 0,48 | |
| | | | MO sem LS => | 18,46 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 18,46 |
| | | | Valor do BDI => | 17,10 | | | Valor com BDI => | 72,23 |
| | | | Quant. => | 238,1400000 | Preço Total => | | 17.200,85 | |

| 04.02 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|------------|--------------|--|----------------------------|-------------|----------------|------------|------------------|-------|
| Composição | 040246 DER | Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0mm | INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO) | kg | 1,0000000 | 12,34 | 12,34 | |
| Insumo | 010101 DER | AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,0800000 | 19,19 | 1,535 | |
| Insumo | 010121 DER | ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,0800000 | 22,74 | 1,819 | |
| Insumo | 027010 DER | ARAME RECOZIDO N.18 BWG (LABOR) | Material | KG | 0,0200000 | 17,16 | 0,343 | |
| Insumo | 021832 DER | ACO CA-60 DE 5,0MM (LABOR) | Material | KG | 1,1000000 | 6,94 | 7,634 | |
| | | | MO sem LS => | 2,93 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 2,93 |
| | | | Valor do BDI => | 3,83 | | | Valor com BDI => | 16,17 |
| | | | Quant. => | 529,1000000 | Preço Total => | | 8.555,55 | |

| 04.03 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|------------|--------------|---|-----------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição | 040328 DER | Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 8,0 a 10,0 mm | SUPER-ESTRUTURA | kg | 1,0000000 | 11,33 | 11,33 | |
| Insumo | 010101 DER | AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,0800000 | 19,19 | 1,535 | |
| Insumo | 010121 DER | ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,0800000 | 22,74 | 1,819 | |
| Insumo | 021517 DER | ACO CA-50 DE 8,0MM (LABOR) | Material | KG | 1,1000000 | 6,94 | 7,634 | |
| Insumo | 027010 DER | ARAME RECOZIDO N.18 BWG (LABOR) | Material | KG | 0,0200000 | 17,16 | 0,343 | |
| | | | MO sem LS => | 3,35 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 3,35 |
| | | | Valor do BDI => | 3,51 | | | Valor com BDI => | 14,84 |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Quant. => 651,3000000 Preço Total => 9.665,29

| 04.04 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|------------|--------------|---|----------------------------|-----------------|------------|----------------|-----------|------------------|--------|
| Composição | 040240 DER | Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de pedras já incluído no custo) | INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO) | m³ | 1,0000000 | 860,37 | 860,37 | | |
| Insumo | 020567 DER | CONCRETO USINADO FCK 25 MPA BRITA 0+1 ABATIMENTO 100 +/- 20MM (LABOR) | Material | m³ | 1,0500000 | 489,15 | 513,608 | | |
| Insumo | 010139 DER | PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 2,0000000 | 22,74 | 45,480 | | |
| Insumo | 010146 DER | SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 6,0000000 | 16,88 | 101,280 | | |
| | | | | MO sem LS => | 146,76 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 146,76 |
| | | | | Valor do BDI => | 204,78 | | | Valor com BDI => | 865,15 |
| | | | | Quant. => | 18,1300000 | Preço Total => | 15.685,17 | | |

| 05.01 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------|-----------------|-------------|----------------|-----------|------------------|-------|
| Composição | 103356 SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | PARE - PAREDES/PAINÉIS | m² | 1,0000000 | 48,20 | 48,20 | | |
| Composição Auxiliar | 87292 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/IMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0077000 | 531,28 | 4,09 | | |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7700000 | 27,52 | 21,19 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3850000 | 21,28 | 8,19 | | |
| Insumo | 0007286 SINAPI | BLOCO CERAMICO / TUOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 29 CM (L X A X C) | Material | UN | 18,7000000 | 0,69 | 13,02 | | |
| Insumo | 00034557 SINAPI | TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM | Material | M | 0,4200000 | 3,64 | 1,52 | | |
| Insumo | 00037395 SINAPI | PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA) | Material | CENTO | 0,0050000 | 38,74 | 0,19 | | |
| | | | | MO sem LS => | 22,06 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 22,06 |
| | | | | Valor do BDI => | 14,85 | | | Valor com BDI => | 63,15 |
| | | | | Quant. => | 230,8500000 | Preço Total => | 14.578,18 | | |

| 05.02 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|------------|--------------|---|--------------------|-----------------|------------|----------------|--------|------------------|-------|
| Composição | 050301 DER | Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma | VERGAS/CONTRAVERGA | m | 1,0000000 | 9,92 | 9,92 | | |
| Insumo | 010139 DER | PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,0100000 | 22,74 | 0,227 | | |
| Insumo | 010146 DER | SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,0600000 | 16,88 | 1,013 | | |
| Insumo | 010111 DER | CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,0375000 | 22,74 | 0,853 | | |
| Insumo | 010101 DER | AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,0615000 | 19,19 | 1,180 | | |
| Insumo | 020987 DER | TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM (TAIPA DE 1*) (LABOR) | Material | m² | 0,0250000 | 59,72 | 1,493 | | |
| Insumo | 021009 DER | PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3º 8,0 X 8,0 CM (LABOR) | Material | M | 0,0030000 | 12,17 | 0,037 | | |
| Insumo | 026569 DER | PREGO 16X27 (LABOR) | Material | KG | 0,0100000 | 16,16 | 0,162 | | |
| Insumo | 010121 DER | ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,0240000 | 22,74 | 0,546 | | |
| Insumo | 020503 DER | AREIA LAVADA MÉDIA (LABOR) | Material | m³ | 0,0031000 | 126,67 | 0,393 | | |
| Insumo | 020506 DER | CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR) | Material | KG | 1,7010000 | 0,60 | 1,021 | | |
| Insumo | 020517 DER | BRITA 1 (LABOR) | Material | m³ | 0,0013000 | 160,80 | 0,209 | | |
| Insumo | 020518 DER | BRITA 2 (LABOR) | Material | m³ | 0,0036000 | 160,80 | 0,579 | | |
| Insumo | 021517 DER | ACO CA-50 DE 8,0MM (LABOR) | Material | KG | 0,3000000 | 6,94 | 2,082 | | |
| Insumo | 027010 DER | ARAME RECOZIDO N. 18 BIW/G (LABOR) | Material | KG | 0,0060000 | 17,16 | 0,103 | | |
| Insumo | 049967 DER | CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL BAIXA TENSÃO CONSUMO ATE 100KWH, INCLUIDO ICMS, PIS/PASEP E CONFINS (LABOR) | Material | KWH | 0,0045000 | 0,93 | 0,004 | | |
| Insumo | 081115 DER | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V POTENCIA 2CV, SEM CARREGADOR (LABOR) | Equipamento | UN | 0,0000005 | 4.895,00 | 0,002 | | |
| | | | | MO sem LS => | 3,81 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 3,81 |
| | | | | Valor do BDI => | 3,08 | | | Valor com BDI => | 13,00 |
| | | | | Quant. => | 68,0000000 | Preço Total => | 884,60 | | |

| 06.01 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------|-----------------|------------|----------------|--------|------------------|-------|
| Composição | 102218 SINAPI | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 17,80 | 17,80 | | |
| Composição Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3805000 | 30,94 | 11,77 | | |
| Insumo | 00005318 SINAPI | DILUENTE AGUARRAS | Material | L | 0,0130000 | 20,00 | 0,26 | | |
| Insumo | 00007286 SINAPI | TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM FOSCO | Material | L | 0,1300000 | 44,41 | 5,77 | | |
| | | | | MO sem LS => | 8,61 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 8,61 |
| | | | | Valor do BDI => | 5,52 | | | Valor com BDI => | 23,32 |
| | | | | Quant. => | 41,9800000 | Preço Total => | 978,97 | | |

| 06.02 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|---------------|---|-------------------------------------|-----------------|-----------|------------|--------|------------------|----------|
| Composição | 91313 SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCÁ (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S | UN | 1,0000000 | 775,38 | 775,38 | | |
| Composição Auxiliar | 100860 SINAPI | ALIZAR DE 6X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S | M | 9,8000000 | 7,77 | 76,14 | | |
| Composição Auxiliar | 90821 SINAPI | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCÁ (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S | UN | 1,0000000 | 292,64 | 292,64 | | |
| Composição Auxiliar | 91292 SINAPI | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S | UN | 1,0000000 | 325,68 | 325,68 | | |
| Composição Auxiliar | 91307 SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S | UN | 1,0000000 | 80,92 | 80,92 | | |
| | | | | MO sem LS => | 225,50 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 225,50 |
| | | | | Valor do BDI => | 240,45 | | | Valor com BDI => | 1.015,83 |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

| | | Quant. => | 3,0000000 | Preço Total => | 3,047,49 | | |
|---------------------|---------------------|--|-------------------------------------|--------------------------|------------------|-------------------|--------------|
| 06.03 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 91314 SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCÁ (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S | UN | 1,0000000 | 814,34 | 814,34 |
| Composição Auxiliar | 100680 SINAPI | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S | M | 10,0000000 | 7,77 | 77,70 |
| Composição Auxiliar | 90822 SINAPI | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCÁ (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S | UN | 1,0000000 | 314,57 | 314,57 |
| Composição Auxiliar | 91292 SINAPI | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S | UN | 1,0000000 | 325,68 | 325,68 |
| Composição Auxiliar | 91304 SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S | UN | 1,0000000 | 96,39 | 96,39 |
| | | MO sem LS => | 237,06 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 237,06 |
| | | Valor do BDI => | 252,53 | | | Valor com BDI => | 1,066,87 |
| | | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total => | 1,066,87 | | |
| 06.04 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 91315 SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCÁ (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S | UN | 1,0000000 | 887,23 | 887,23 |
| Composição Auxiliar | 100680 SINAPI | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S | M | 10,2000000 | 7,77 | 79,25 |
| Composição Auxiliar | 90823 SINAPI | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCÁ (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S | UN | 1,0000000 | 385,91 | 385,91 |
| Composição Auxiliar | 91292 SINAPI | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S | UN | 1,0000000 | 325,68 | 325,68 |
| Composição Auxiliar | 91304 SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S | UN | 1,0000000 | 96,39 | 96,39 |
| | | MO sem LS => | 241,44 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 241,44 |
| | | Valor do BDI => | 275,13 | | | Valor com BDI => | 1,162,36 |
| | | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total => | 1,162,36 | | |
| 06.05 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 91341 SINAPI | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S | m² | 1,0000000 | 636,42 | 636,42 |
| Composição Auxiliar | 86309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3826000 | 27,52 | 10,52 |
| Composição Auxiliar | 86316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1910000 | 21,28 | 4,08 |
| Insumo | 0000142 SINAPI | SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS | Material | 310ML | 0,8829000 | 31,89 | 28,15 |
| Insumo | 0000756 SINAPI | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS | Material | UN | 4,8166000 | 0,61 | 2,93 |
| Insumo | 0003688 SINAPI | GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATTE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE | Material | M | 6,8504000 | 24,38 | 167,01 |
| Insumo | 00039025 SINAPI | PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM | Material | UN | 0,5473000 | 774,26 | 423,75 |
| | | MO sem LS => | 10,63 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 10,63 |
| | | Valor do BDI => | 197,35 | | | Valor com BDI => | 833,77 |
| | | Quant. => | 5,2500000 | Preço Total => | 4,377,29 | | |
| 06.06 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 100701 SINAPI | PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S | m² | 1,0000000 | 663,93 | 663,93 |
| Composição Auxiliar | 86309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4570000 | 27,52 | 12,57 |
| Composição Auxiliar | 86316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2290000 | 21,28 | 4,87 |
| Composição Auxiliar | 88627 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0120000 | 595,91 | 7,15 |
| Insumo | 00004930 SINAPI | PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL | Material | m² | 1,0000000 | 639,34 | 639,34 |
| | | MO sem LS => | 14,24 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 14,24 |
| | | Valor do BDI => | 205,88 | | | Valor com BDI => | 869,81 |
| | | Quant. => | 9,9000000 | Preço Total => | 8,611,12 | | |
| 06.07 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 071701 DER | Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro | ESQUADRIAS METÁLICAS (M2) | m² | 1,0000000 | 518,83 | 518,83 |
| Insumo | 010139 DER | PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 1,5000000 | 22,74 | 34,110 |
| Insumo | 010146 DER | SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 16,88 | 16,880 |
| Insumo | 020503 DER | AREIA LAVADA MÉDIA (LABOR) | Material | m³ | 0,0050000 | 126,67 | 0,633 |
| Insumo | 020508 DER | CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR) | Material | KG | 1,8400000 | 0,60 | 1,164 |
| Insumo | 031443 DER | JANELA DE CORRER ALUMINIO ANOD. NATURAL LINHA 25/SUPREMA (LABOR) | Material | m² | 1,0000000 | 466,04 | 466,040 |
| | | MO sem LS => | 50,99 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 50,99 |
| | | Valor do BDI => | 160,89 | | | Valor com BDI => | 679,72 |
| | | Quant. => | 23,6000000 | Preço Total => | 16,041,39 | | |
| 06.08 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 071703 DER | Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro | ESQUADRIAS METÁLICAS (M2) | m² | 1,0000000 | 415,30 | 415,30 |
| Insumo | 030951 DER | JANELA MAXIM-AR ALUMINIO ANOD. NATURAL LINHA 25/SUPREMA (LABOR) | Material | m² | 1,0000000 | 362,51 | 362,510 |
| Insumo | 010139 DER | PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 1,5000000 | 22,74 | 34,110 |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

| | | | | | | | | |
|--------|--------|-----|--|-----------------|----|-----------|----------------|--------|
| Insumo | 010146 | DER | SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 16,88 | 16,880 |
| Insumo | 020503 | DER | AREIA LAVADA MÉDIA (LABOR) | Material | m³ | 0,0050000 | 126,67 | 0,633 |
| Insumo | 020508 | DER | CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR) | Material | KG | 1,9400000 | 0,80 | 1,164 |
| | | | | MO sem LS => | | 50,99 | 0,00 | 50,99 |
| | | | | Valor do BDI => | | 128,78 | | 544,08 |
| | | | | Quant. => | | 0,3800000 | Preço Total => | 206,75 |

| 06.09 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|--------------|-----------|--|-------------------------------------|--------|------------|----------------|----------|
| Composição | 90806 | SINAPI | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S | UN | 1,0000000 | 399,52 | 399,52 |
| Composição Auxiliar | 88261 | SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5520000 | 29,65 | 16,36 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,3620000 | 27,52 | 37,48 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,9570000 | 21,28 | 20,36 |
| Composição Auxiliar | 88629 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,2223000 | 606,40 | 13,52 |
| Composição Auxiliar | 90801 | SINAPI | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S | UN | 1,0000000 | 305,92 | 305,92 |
| Composição Auxiliar | 00007319 | SINAPI | TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS | Material | L | 0,1671000 | 10,52 | 1,75 |
| Insumo | 00039027 | SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9) | Material | KG | 0,2000000 | 20,66 | 4,13 |
| | | | | MO sem LS => | | 139,65 | 0,00 | 139,65 |
| | | | | Valor do BDI => | | 123,89 | | 523,41 |
| | | | | Quant. => | | 5,0000000 | Preço Total => | 2.617,05 |

| 06.10 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|--------------|-----------|---|---|--------|------------|----------------|----------|
| Composição | 101985 | SINAPI | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | M | 1,0000000 | 80,09 | 80,09 |
| Composição Auxiliar | 87283 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0060000 | 410,22 | 2,46 |
| Composição Auxiliar | 88274 | SINAPI | MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4190000 | 27,55 | 11,54 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2090000 | 21,28 | 4,44 |
| Composição Auxiliar | 91692 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0210000 | 32,33 | 0,67 |
| Composição Auxiliar | 91693 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,3980000 | 31,04 | 12,35 |
| Insumo | 00034747 | SINAPI | PEITORIL EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= 15" CM, E= 12,0" CM, COM PINGADEIRA | Material | M | 1,0400000 | 46,76 | 48,63 |
| | | | | MO sem LS => | | 22,68 | 0,00 | 22,68 |
| | | | | Valor do BDI => | | 24,84 | | 104,93 |
| | | | | Quant. => | | 23,8000000 | Preço Total => | 2.497,33 |

| 06.11 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|------------|--------------|-----------|--|------------------------|--------|------------|----------------|----------|
| Composição | 080102 | DER | Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura | VIDROS PARA ESQUADRIAS | m² | 1,0000000 | 269,67 | 269,67 |
| Insumo | 037009 | DER | VIDRO LISO INCOLOR ESP 4MM, COLOCADO (LABOR) | Material | m² | 1,0000000 | 269,67 | 269,670 |
| | | | | MO sem LS => | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | | 83,62 | | 353,29 |
| | | | | Quant. => | | 24,3500000 | Preço Total => | 8.602,61 |

| 07.01 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|--------------|-----------|--|---|--------|-------------|----------------|----------|
| Composição | 87879 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 4,20 | 4,20 |
| Composição Auxiliar | 87313 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0037000 | 485,66 | 1,79 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0681000 | 27,52 | 1,87 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0255000 | 21,28 | 0,54 |
| | | | | MO sem LS => | | 2,06 | 0,00 | 2,06 |
| | | | | Valor do BDI => | | 1,30 | | 5,50 |
| | | | | Quant. => | | 409,8800000 | Preço Total => | 2.254,34 |

| 07.02 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|--------------|-----------|---|---|--------|-------------|----------------|-----------|
| Composição | 87529 | SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 36,53 | 36,53 |
| Composição Auxiliar | 87292 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0376000 | 531,28 | 19,97 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4700000 | 27,52 | 12,93 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1710000 | 21,28 | 3,63 |
| | | | | MO sem LS => | | 15,33 | 0,00 | 15,33 |
| | | | | Valor do BDI => | | 11,33 | | 47,86 |
| | | | | Quant. => | | 362,7700000 | Preço Total => | 17.362,17 |

| 07.03 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|------------|--------------|-----------|--|-----------------|--------|------------|-------|--------|
| Composição | 160707 | DER | Pintura com tinta látex PVA Suvini, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas e forros a três demãos | DEPÓSITO DE GÁS | m² | 1,0000000 | 26,81 | 26,81 |
| Insumo | 010101 | DER | AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,4000000 | 19,19 | 7,676 |
| Insumo | 038013 | DER | LIXA PARA MADEIRA/MASSA N° 150 (LABOR) | Material | UN | 0,2500000 | 0,97 | 0,243 |
| Insumo | 010140 | DER | PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,5000000 | 22,74 | 11,370 |
| Insumo | 037513 | DER | TINTA LATEX PVA - LINHA PREMIUM (LABOR) | Material | L | 0,2400000 | 26,80 | 6,432 |
| Insumo | 038009 | DER | LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX PVA (LABOR) | Material | L | 0,1200000 | 7,41 | 0,889 |
| | | | | MO sem LS => | | 19,06 | 0,00 | 19,06 |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

| | | Valor do BDI => | | 8,25 | | Valor com BDI => | | 34,86 | |
|---------------------|---------------------|---|---|-----------------|---------------|-------------------|--------------|------------------|--------|
| | | Quant. => | | 921,3000000 | | Preço Total => | | 32.116,52 | |
| 07.04 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
| Composição | 120301 DER | Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1.0.5.6, espessura 20 mm | REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA | m² | 1,0000000 | 33,81 | 33,81 | | |
| Insumo | 020505 DER | CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR) | Material | KG | 1,1600000 | 0,89 | 1,032 | | |
| Insumo | 010139 DER | PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,6000000 | 22,74 | 13,644 | | |
| Insumo | 010146 DER | SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,8000000 | 16,88 | 13,504 | | |
| Insumo | 020503 DER | AREIA LAVADA MEDIA (LABOR) | Material | m³ | 0,0232000 | 126,87 | 2,939 | | |
| Insumo | 020508 DER | CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR) | Material | KG | 4,4800000 | 0,60 | 2,688 | | |
| | | | | MO sem LS => | 27,16 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 27,16 |
| | | | | Valor do BDI => | 10,48 | | | Valor com BDI => | 44,29 |
| | | | | Quant. => | 127,3200000 | Preço Total => | 5,639,00 | | |
| 07.05 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
| Composição | 87273 SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 72,07 | 72,07 | | |
| Composição Auxiliar | 86256 SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6970000 | 27,39 | 19,08 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3138000 | 21,28 | 6,87 | | |
| Insumo | 0000536 SINAPI | REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 | Material | m² | 1,0798000 | 37,38 | 40,36 | | |
| Insumo | 00001381 SINAPI | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS | Material | KG | 6,8500000 | 0,73 | 5,00 | | |
| Insumo | 00034357 SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR | Material | KG | 0,2220000 | 4,28 | 0,95 | | |
| | | | | MO sem LS => | 18,79 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 18,79 |
| | | | | Valor do BDI => | 22,35 | | | Valor com BDI => | 94,42 |
| | | | | Quant. => | 127,3200000 | Preço Total => | 12,021,55 | | |
| 07.06 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
| Composição | 170220 DER | Bancada de granito com espessura de 2 cm | BANCADAS | m² | 1,0000000 | 425,35 | 425,35 | | |
| Insumo | 010139 DER | PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 3,3330000 | 22,74 | 75,792 | | |
| Insumo | 010146 DER | SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 3,3330000 | 16,88 | 56,261 | | |
| Insumo | 020503 DER | AREIA LAVADA MEDIA (LABOR) | Material | m³ | 0,0087000 | 126,87 | 1,102 | | |
| Insumo | 020508 DER | CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR) | Material | KG | 3,7800000 | 0,80 | 2,988 | | |
| Insumo | 032505 DER | GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO ESP. 2CM P/ BANCAD (LABOR) | Material | m² | 1,0000000 | 289,93 | 289,930 | | |
| | | | | MO sem LS => | 132,05 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 132,05 |
| | | | | Valor do BDI => | 131,90 | | | Valor com BDI => | 557,25 |
| | | | | Quant. => | 2,0600000 | Preço Total => | 1,147,84 | | |
| 07.07 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
| Composição | 101966 SINAPI | CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | M | 1,0000000 | 87,87 | 87,87 | | |
| Composição Auxiliar | 87283 SINAPI | ARGAMASSA TRACO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0060000 | 410,22 | 2,46 | | |
| Composição Auxiliar | 88274 SINAPI | MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1890000 | 27,55 | 5,20 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0940000 | 21,28 | 2,00 | | |
| Composição Auxiliar | 91692 SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0090000 | 32,33 | 0,29 | | |
| Composição Auxiliar | 91693 SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,1790000 | 31,04 | 5,55 | | |
| Insumo | 00004825 SINAPI | PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO | Material | M | 1,0400000 | 69,59 | 72,37 | | |
| | | | | MO sem LS => | 10,46 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 10,46 |
| | | | | Valor do BDI => | 27,25 | | | Valor com BDI => | 115,12 |
| | | | | Quant. => | 42,2400000 | Preço Total => | 4,862,67 | | |
| 07.08 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
| Composição | 130103 DER | Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm | LASTRO DE CONTRAPISO | m² | 1,0000000 | 24,85 | 24,85 | | |
| Insumo | 010139 DER | PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,2500000 | 22,74 | 5,685 | | |
| Insumo | 010146 DER | SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,5500000 | 16,88 | 9,284 | | |
| Insumo | 020503 DER | AREIA LAVADA MEDIA (LABOR) | Material | m³ | 0,0365000 | 126,87 | 4,623 | | |
| Insumo | 020508 DER | CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR) | Material | KG | 8,7600000 | 0,80 | 5,256 | | |
| | | | | MO sem LS => | 14,88 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 14,88 |
| | | | | Valor do BDI => | 7,71 | | | Valor com BDI => | 32,56 |
| | | | | Quant. => | 156,5600000 | Preço Total => | 5,097,59 | | |
| 07.09 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
| Composição | 130233 DER | Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Potobello/quiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato | ACABAMENTOS | m² | 1,0000000 | 125,34 | 125,34 | | |
| Insumo | 035145 DER | PORCELANATO POL ACET 60X60CM CIMENTO CINZA BOLD (LABOR) | Material | m² | 1,0200000 | 64,79 | 66,086 | | |
| Insumo | 010128 DER | LADRILHISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,9000000 | 22,74 | 20,466 | | |
| Insumo | 010146 DER | SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,9000000 | 16,88 | 15,192 | | |
| Insumo | 020732 DER | ARGAM COLANTE FLEXIVEL AC III P/ ASSENT. PORCELANATO E PEDRAS (GRANITO E MÁRMORE) (LABOR) | Material | KG | 8,0000000 | 2,52 | 20,160 | | |
| Insumo | 020488 DER | REJUNTE PORCELANATO QUARTZOLIT (LABOR) | Material | KG | 0,2240000 | 15,34 | 3,436 | | |
| | | | | MO sem LS => | 35,65 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 35,65 |
| | | | | Valor do BDI => | 38,87 | | | Valor com BDI => | 164,21 |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Quant. => 129,0500000 Preço Total => 21.191,30

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|------------|--------------|---|---------------------------------------|-----------------|------------|----------------|--------|------------------|-------|
| Composição | 130308 DER | Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm | DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS | m | 1,0000000 | 52,19 | 52,19 | | |
| Insumo | 020505 DER | CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR) | Material | KG | 0,6800000 | 0,89 | 0,605 | | |
| Insumo | 030034 DER | SOLEIRA GRANITO CINZA ANDORINHA ESP=2CML+15CM (LABOR) | Material | M | 1,0000000 | 33,66 | 33,660 | | |
| Insumo | 010139 DER | PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,4000000 | 22,74 | 9,096 | | |
| Insumo | 010146 DER | SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,4400000 | 16,88 | 7,427 | | |
| Insumo | 020503 DER | AREIA LAVADA MÉDIA (LABOR) | Material | m³ | 0,0046000 | 126,67 | 0,593 | | |
| Insumo | 020508 DER | CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR) | Material | KG | 1,3700000 | 0,60 | 0,822 | | |
| | | | | MO sem LS => | 16,52 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 16,52 |
| | | | | Valor do BDI => | 16,18 | | | Valor com BDI => | 68,37 |
| | | | | Quant. => | 10,4860000 | Preço Total => | 716,52 | | |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|----------------|--|--------------------------|-----------------|-------------|----------------|----------|------------------|-------|
| Composição | 98697 SINAPI | RODAPE EM MÁRMORE, ALTURA 7 CM. AF_09/2020 | PISO - PISOS | M | 1,0000000 | 37,63 | 37,63 | | |
| Composição Auxiliar | 88274 SINAPI | MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2990000 | 27,55 | 8,23 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1500000 | 21,28 | 3,19 | | |
| Insumo | 0004829 SINAPI | RODAPE EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= 17" CM, E= 2" CM, CORTE RETO | Material | M | 1,0400000 | 23,57 | 24,51 | | |
| Insumo | 0004357 SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR | Material | KG | 0,0840000 | 4,28 | 0,35 | | |
| Insumo | 0003796 SINAPI | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III | Material | KG | 0,6030000 | 2,24 | 1,35 | | |
| | | | | MO sem LS => | 8,32 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 8,32 |
| | | | | Valor do BDI => | 11,67 | | | Valor com BDI => | 49,30 |
| | | | | Quant. => | 165,9100000 | Preço Total => | 8.179,36 | | |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------|-----------------|------------|----------------|----------|------------------|-------|
| Composição | 104606 SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE | PISO - PISOS | m² | 1,0000000 | 74,76 | 74,76 | | |
| Composição Auxiliar | 88256 SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7138000 | 27,39 | 19,55 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1940000 | 21,28 | 4,12 | | |
| Insumo | 00001287 SINAPI | PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 | Material | m² | 1,1217600 | 38,90 | 43,63 | | |
| Insumo | 00001381 SINAPI | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS | Material | KG | 9,1325000 | 0,73 | 6,66 | | |
| Insumo | 00034357 SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR | Material | KG | 0,1880000 | 4,28 | 0,80 | | |
| | | | | MO sem LS => | 17,40 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 17,40 |
| | | | | Valor do BDI => | 23,18 | | | Valor com BDI => | 87,94 |
| | | | | Quant. => | 31,7200000 | Preço Total => | 3.106,66 | | |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|-----------------|---|---|-----------------|-----------|----------------|--------|------------------|--------|
| Composição | 96622 SINAPI | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 15 CM. AF_08/2017 | FUJES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1,0000000 | 200,42 | 200,42 | | |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,2170000 | 27,52 | 33,49 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3940000 | 21,28 | 8,38 | | |
| Composição Auxiliar | 91277 SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0320000 | 9,41 | 0,30 | | |
| Composição Auxiliar | 91278 SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0300000 | 0,59 | 0,01 | | |
| Insumo | 00004718 SINAPI | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | Material | m³ | 1,1300000 | 140,04 | 158,24 | | |
| | | | | MO sem LS => | 30,74 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 30,74 |
| | | | | Valor do BDI => | 62,15 | | | Valor com BDI => | 262,57 |
| | | | | Quant. => | 2,7000000 | Preço Total => | 708,94 | | |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|------------|--------------|---|------------------------|-----------------|-------------|----------------|----------|------------------|------|
| Composição | 010248 DER | Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | m² | 1,0000000 | 3,62 | 3,62 | | |
| Insumo | 010146 DER | SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,2000000 | 16,88 | 3,376 | | |
| Insumo | 038013 DER | LIXA PARA MADEIRA/MASSA N° 150 (LABOR) | Material | UN | 0,2500000 | 0,97 | 0,243 | | |
| | | | | MO sem LS => | 3,38 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 3,38 |
| | | | | Valor do BDI => | 1,12 | | | Valor com BDI => | 4,74 |
| | | | | Quant. => | 235,5600000 | Preço Total => | 1.116,55 | | |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|-----------------|---|---|-----------------|------------|----------------|--------|------------------|-------|
| Composição | 94265 SINAPI | GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016 | DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS | M | 1,0000000 | 46,01 | 46,01 | | |
| Composição Auxiliar | 88243 SINAPI | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0990000 | 23,25 | 2,30 | | |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2340000 | 27,52 | 6,43 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4670000 | 21,28 | 9,93 | | |
| Composição Auxiliar | 88831 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0020000 | 540,19 | 1,08 | | |
| Composição Auxiliar | 92960 SINAPI | MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0170000 | 18,13 | 0,30 | | |
| Composição Auxiliar | 92961 SINAPI | MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0830000 | 5,38 | 0,44 | | |
| Insumo | 00000370 SINAPI | AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 0,0070000 | 75,84 | 0,53 | | |
| Insumo | 00034492 SINAPI | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) | Material | m³ | 0,0500000 | 500,00 | 25,00 | | |
| | | | | MO sem LS => | 13,45 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 13,45 |
| | | | | Valor do BDI => | 14,27 | | | Valor com BDI => | 60,28 |
| | | | | Quant. => | 10,4860000 | Preço Total => | 716,52 | | |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Quant. => 18,1400000 Preço Total => 1,093,48

| 07.16 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|-----------------|---|---|-----------------|-----------|----------------|--------|------------------|--------|
| Composição | 92386 SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL, DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022 | PAVI - PAVIMENTAÇÃO | m² | 1,0000000 | 79,42 | 79,42 | | |
| Composição Auxiliar | 88280 SINAPI | CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3725000 | 24,21 | 9,01 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3725000 | 21,28 | 7,92 | | |
| Composição Auxiliar | 91277 SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0041000 | 9,41 | 0,03 | | |
| Composição Auxiliar | 91278 SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,1821000 | 0,59 | 0,10 | | |
| Composição Auxiliar | 91283 SINAPI | CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0491000 | 10,22 | 0,50 | | |
| Composição Auxiliar | 91285 SINAPI | CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,1371000 | 0,95 | 0,13 | | |
| Insumo | 00000370 SINAPI | ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m² | 0,0588000 | 75,84 | 4,30 | | |
| Insumo | 00004741 SINAPI | PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | Material | m² | 0,0098000 | 131,59 | 1,28 | | |
| Insumo | 00008165 SINAPI | BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPÍPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL | Material | m² | 1,0300000 | 54,52 | 56,15 | | |
| | | | | MO sem LS => | 11,82 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 11,82 |
| | | | | Valor do BDI => | 24,63 | | | Valor com BDI => | 104,05 |
| | | | | Quant. => | 6,9600000 | Preço Total => | 724,19 | | |

| 07.17 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|-----------------|--|---|-----------------|-------------|----------------|----------|------------------|-------|
| Composição | 86109 SINAPI | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 46,34 | 46,34 | | |
| Composição Auxiliar | 88289 SINAPI | GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,9123000 | 21,54 | 19,65 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5244000 | 21,28 | 11,15 | | |
| Insumo | 00000345 SINAPI | ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M) | Material | KG | 0,0217000 | 43,56 | 0,94 | | |
| Insumo | 00003315 SINAPI | GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL | Material | KG | 1,8127000 | 0,82 | 1,48 | | |
| Insumo | 00004812 SINAPI | PLACA DE GESSO PARA FORRO, "60 X 60" CM, ESPESURA DE 12 MM (SEM COLOCAÇÃO) | Material | m² | 1,0414000 | 11,53 | 12,00 | | |
| Insumo | 00020250 SINAPI | SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO | Material | KG | 0,0076000 | 26,75 | 0,20 | | |
| Insumo | 00040547 SINAPI | PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM | Material | CENTO | 0,0293000 | 31,56 | 0,92 | | |
| | | | | MO sem LS => | 20,91 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 20,91 |
| | | | | Valor do BDI => | 14,37 | | | Valor com BDI => | 33,01 |
| | | | | Quant. => | 156,5600000 | Preço Total => | 9.504,76 | | |

| 08.01 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|-----------------|---|---|-----------------|-------------|----------------|----------|------------------|-------|
| Composição | 92543 SINAPI | TRAMÁ DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | m² | 1,0000000 | 25,20 | 25,20 | | |
| Composição Auxiliar | 88239 SINAPI | AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0650000 | 26,07 | 1,69 | | |
| Composição Auxiliar | 88262 SINAPI | CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1180000 | 29,58 | 3,49 | | |
| Composição Auxiliar | 93281 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0046000 | 28,36 | 0,13 | | |
| Composição Auxiliar | 93282 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0064000 | 27,36 | 0,17 | | |
| Insumo | 00004425 SINAPI | VIGA NAO APARELHADA "6 X 12" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 0,6340000 | 30,14 | 19,10 | | |
| Insumo | 00040588 SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5) | Material | KG | 0,0300000 | 20,83 | 0,62 | | |
| | | | | MO sem LS => | 4,16 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 4,16 |
| | | | | Valor do BDI => | 7,81 | | | Valor com BDI => | 33,01 |
| | | | | Quant. => | 101,0300000 | Preço Total => | 3.335,00 | | |

| 08.02 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|-----------------|--|---|-----------------|-------------|----------------|-----------|------------------|--------|
| Composição | 94213 SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | m² | 1,0000000 | 76,78 | 76,78 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0970000 | 21,28 | 2,06 | | |
| Composição Auxiliar | 88323 SINAPI | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0910000 | 29,28 | 2,66 | | |
| Composição Auxiliar | 93281 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0099000 | 28,36 | 0,02 | | |
| Composição Auxiliar | 93282 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0013000 | 27,36 | 0,03 | | |
| Insumo | 00007243 SINAPI | TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTL DE 980 MM | Material | m² | 1,1660000 | 53,19 | 62,01 | | |
| Insumo | 00011029 SINAPI | HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO | Material | CJ | 4,1500000 | 2,41 | 10,00 | | |
| | | | | MO sem LS => | 3,47 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 3,47 |
| | | | | Valor do BDI => | 23,81 | | | Valor com BDI => | 100,59 |
| | | | | Quant. => | 101,0300000 | Preço Total => | 10.162,61 | | |

| 08.03 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|------------|--------------|---|----------------|-----------------|-----------|------------|--------|------------------|-------|
| Composição | 080302 DER | Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm | RUFOS E CALHAS | m | 1,0000000 | 37,89 | 37,89 | | |
| Insumo | 010139 DER | PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,5000000 | 22,74 | 11,370 | | |
| Insumo | 010101 DER | AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,5000000 | 19,19 | 9,595 | | |
| Insumo | 026568 DER | PREGO 15X15 (LABOR) | Material | KG | 0,0700000 | 19,53 | 1,367 | | |
| Insumo | 068001 DER | CHAPA GALVANIZADA Nº 26 DESENV 30 CM (LABOR) | Material | M | 1,0300000 | 15,10 | 15,553 | | |
| | | | | MO sem LS => | 20,97 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 20,97 |
| | | | | Valor do BDI => | 11,75 | | | Valor com BDI => | 49,64 |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Quant. => 16,1200000 Preço Total => 800,20

| 08.04 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|--|---|-----------|------------|------------------|----------|
| Composição | 84228 SINAPI | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | M | 1,0000000 | 91,01 | 91,01 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3710000 | 21,28 | 7,89 |
| Composição Auxiliar | 88323 SINAPI | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2770000 | 29,28 | 8,11 |
| Composição Auxiliar | 83281 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2018 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0132000 | 28,36 | 0,37 |
| Composição Auxiliar | 83282 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2018 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0183000 | 27,36 | 0,50 |
| Insumo | 0000142 SINAPI | SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS | Material | 310ML | 0,0810000 | 31,89 | 2,58 |
| Insumo | 00005061 SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10) | Material | KG | 0,0130000 | 20,33 | 0,26 |
| Insumo | 00005104 SINAPI | REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES) | Material | KG | 0,0024000 | 63,07 | 0,15 |
| Insumo | 00013388 SINAPI | SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50 | Material | KG | 0,0900000 | 153,29 | 13,79 |
| Insumo | 00040783 SINAPI | CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM | Material | M | 1,0500000 | 54,63 | 57,36 |
| | | MO sem LS => 12,25 | | LS => | 0,00 | MO com LS => | 12,25 |
| | | Valor do BDI => 28,22 | | | | Valor com BDI => | 119,23 |
| | | | | Quant. => | 30,0400000 | Preço Total => | 3.581,67 |

| 9.01 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------------------|-----------|-----------|------------------|----------|
| Composição | 88888 SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 474,09 | 474,09 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7781000 | 25,75 | 20,06 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4384000 | 21,28 | 9,32 |
| Insumo | 00004384 SINAPI | PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10 | Material | UN | 2,0000000 | 25,97 | 51,94 |
| Insumo | 00006138 SINAPI | ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO | Material | UN | 1,0000000 | 11,95 | 11,95 |
| Insumo | 00010422 SINAPI | BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) | Material | UN | 1,0000000 | 372,87 | 372,87 |
| Insumo | 00037329 SINAPI | REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR | Material | KG | 0,0881000 | 90,28 | 7,95 |
| | | MO sem LS => 21,52 | | LS => | 0,00 | MO com LS => | 21,52 |
| | | Valor do BDI => 147,02 | | | | Valor com BDI => | 621,11 |
| | | | | Quant. => | 2,0000000 | Preço Total => | 1.242,22 |

| 9.02 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|--|--------------------------------------|-----------|-----------|------------------|--------|
| Composição | 85471 SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 740,96 | 740,96 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,1540000 | 25,75 | 29,71 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5565000 | 21,28 | 11,84 |
| Insumo | 00004384 SINAPI | PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10 | Material | UN | 2,0000000 | 25,97 | 51,94 |
| Insumo | 00006138 SINAPI | ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO | Material | UN | 1,0000000 | 11,95 | 11,95 |
| Insumo | 00036520 SINAPI | BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) | Material | UN | 1,0000000 | 627,57 | 627,57 |
| Insumo | 00037329 SINAPI | REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR | Material | KG | 0,0881000 | 90,28 | 7,95 |
| | | MO sem LS => 30,53 | | LS => | 0,00 | MO com LS => | 30,53 |
| | | Valor do BDI => 229,77 | | | | Valor com BDI => | 970,73 |
| | | | | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total => | 970,73 |

| 9.03 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------------|---|--------------------------------------|-----------|-----------|------------------|--------|
| Composição | 86942 SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 243,33 | 243,33 |
| Composição Auxiliar | 88879 SINAPI | VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 8,78 | 8,78 |
| Composição Auxiliar | 88882 SINAPI | SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 19,88 | 19,88 |
| Composição Auxiliar | 86884 SINAPI | ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRAVCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 9,83 | 9,83 |
| Composição Auxiliar | 86904 SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 145,54 | 145,54 |
| Composição Auxiliar | 88906 SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 59,30 | 59,30 |
| | | MO sem LS => 22,42 | | LS => | 0,00 | MO com LS => | 22,42 |
| | | Valor do BDI => 75,46 | | | | Valor com BDI => | 318,79 |
| | | | | Quant. => | 3,0000000 | Preço Total => | 956,37 |

| 9.04 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|--|---|-----------|-----------|------------------|---------|
| Composição | 170304 DER | Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Decol | TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS | und | 1,0000000 | 204,17 | 204,17 |
| Insumo | 010118 DER | ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,6500000 | 22,74 | 14,781 |
| Insumo | 010101 DER | AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,6500000 | 19,19 | 12,474 |
| Insumo | 069512 DER | FITA DE VEDACAO 18MM X 50M (LABOR) | Material | M | 0,2800000 | 0,13 | 0,036 |
| Insumo | 066012 DER | TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA P/LAVATORIO 1/2" (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 176,87 | 176,870 |
| | | MO sem LS => 27,25 | | LS => | 0,00 | MO com LS => | 27,25 |
| | | Valor do BDI => 63,31 | | | | Valor com BDI => | 267,48 |
| | | | | Quant. => | 3,0000000 | Preço Total => | 802,44 |

| 9.05 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|---|------------------|-----|-----------|------------|--------|
| Composição | 180809 DER | Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona | OUTROS APARELHOS | und | 1,0000000 | 97,69 | 97,69 |
| Insumo | 010118 DER | ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,5000000 | 22,74 | 11,370 |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

| Insumo | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|--------|--------|-------|---|-----------------|-----------|-----------|----------------|--------|------------------|--------|
| Insumo | 010101 | DER | AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,5000000 | 19,19 | 9,595 | | |
| Insumo | 047561 | DER | CHUVEIRO ELÉTRICO EM PVC - TIPO DUCHA (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 76,68 | 76,680 | | |
| Insumo | 069512 | DER | FITA DE VEDACAO 18MM X 50M (LABOR) | Material | M | 0,2800000 | 0,13 | 0,036 | | |
| | | | | MO sem LS => | | 20,96 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 20,96 |
| | | | | Valor do BDI => | | 30,29 | | | Valor com BDI => | 127,98 |
| | | | | | Quant. => | 3,0000000 | Preço Total => | 383,94 | | |

| 9.06 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|------------|--------|-------|--|------------------|-----------|-----------|----------------|---------|------------------|--------|
| Composição | 170519 | DER | Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol | OUTROS APARELHOS | und | 1,0000000 | 322,61 | 322,61 | | |
| Insumo | 010118 | DER | ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,5000000 | 22,74 | 11,370 | | |
| Insumo | 010101 | DER | AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,5000000 | 19,19 | 9,595 | | |
| Insumo | 069512 | DER | FITA DE VEDACAO 18MM X 50M (LABOR) | Material | M | 0,2800000 | 0,13 | 0,036 | | |
| Insumo | 068027 | DER | DUCHA MANUAL ACQUA JET C/ REG.PRESSÃO REF. C 2195 (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 301,60 | 301,600 | | |
| | | | | MO sem LS => | | 20,96 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 20,96 |
| | | | | Valor do BDI => | | 100,04 | | | Valor com BDI => | 422,65 |
| | | | | | Quant. => | 2,0000000 | Preço Total => | 845,30 | | |

| 9.07 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|------------|--------|-------|---|-----------------|-----------|-----------|----------------|---------|------------------|--------|
| Composição | 170603 | DER | Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm | 1706 | und | 1,0000000 | 170,28 | 170,28 | | |
| Insumo | 010139 | DER | PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 22,74 | 22,740 | | |
| Insumo | 010146 | DER | SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 16,88 | 16,880 | | |
| Insumo | 029220 | DER | BARRA APOIO RETA INOX 80CM ACCESS - JACKWAL OU EQUIVALENTE (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 130,66 | 130,660 | | |
| | | | | MO sem LS => | | 39,62 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 39,62 |
| | | | | Valor do BDI => | | 52,80 | | | Valor com BDI => | 223,08 |
| | | | | | Quant. => | 4,0000000 | Preço Total => | 892,32 | | |

| 9.08 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|----------|--------|---|--------------------------------------|-----------|-----------|----------------|--------|------------------|-------|
| Composição | 85543 | SINAPI | PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO, AF. 01/2020 | INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 60,11 | 60,11 | | |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6323000 | 25,75 | 16,28 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1992000 | 21,28 | 4,23 | | |
| Insumo | 00021102 | SINAPI | PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA | Material | UN | 1,0000000 | 39,60 | 39,60 | | |
| | | | | MO sem LS => | | 15,19 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 15,19 |
| | | | | Valor do BDI => | | 18,64 | | | Valor com BDI => | 78,75 |
| | | | | | Quant. => | 3,0000000 | Preço Total => | 236,25 | | |

| 9.09 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|----------|--------|---|--------------------------------------|-----------|-----------|----------------|--------|------------------|-------|
| Composição | 95544 | SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP, INCLUSO FIXAÇÃO, AF. 01/2020 | INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 43,54 | 43,54 | | |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3162000 | 25,75 | 8,14 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0986000 | 21,28 | 2,11 | | |
| Insumo | 00011703 | SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP | Material | UN | 1,0000000 | 33,29 | 33,29 | | |
| | | | | MO sem LS => | | 7,59 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 7,59 |
| | | | | Valor do BDI => | | 13,50 | | | Valor com BDI => | 67,04 |
| | | | | | Quant. => | 3,0000000 | Preço Total => | 171,12 | | |

| 9.10 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|----------|--------|---|--------------------------------------|-----------|-----------|----------------|--------|------------------|-------|
| Composição | 100849 | SINAPI | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF. 01/2020 | INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 45,30 | 45,30 | | |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1536000 | 25,75 | 3,95 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0484000 | 21,28 | 1,02 | | |
| Insumo | 00000377 | SINAPI | ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL | Material | UN | 1,0000000 | 40,33 | 40,33 | | |
| | | | | MO sem LS => | | 3,69 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 3,69 |
| | | | | Valor do BDI => | | 14,05 | | | Valor com BDI => | 59,35 |
| | | | | | Quant. => | 3,0000000 | Preço Total => | 178,05 | | |

| 9.11 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|------------|--------|-------|---|---|-----------|-----------|----------------|--------|------------------|--------|
| Composição | 170309 | DER | Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol | TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS | und | 1,0000000 | 113,93 | 113,93 | | |
| Insumo | 010101 | DER | AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,6500000 | 19,19 | 12,474 | | |
| Insumo | 010118 | DER | ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,6500000 | 22,74 | 14,781 | | |
| Insumo | 069512 | DER | FITA DE VEDACAO 18MM X 50M (LABOR) | Material | M | 0,2800000 | 0,13 | 0,036 | | |
| Insumo | 066022 | DER | TORNEIRA DE JARDIM CROMADA 3/4" OU 1/2" (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 86,63 | 86,630 | | |
| | | | | MO sem LS => | | 27,25 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 27,25 |
| | | | | Valor do BDI => | | 35,33 | | | Valor com BDI => | 149,26 |
| | | | | | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total => | 149,26 | | |

| 9.12 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|--------|--------|--|--------------------------------------|-----------|-----------|----------------|--------|------------------|--------|
| Composição | 86936 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020 | INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 476,53 | 476,53 | | |
| Composição Auxiliar | 88878 | SINAPI | VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3/12"X 1/12" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020 | INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 66,07 | 66,07 | | |
| Composição Auxiliar | 86881 | SINAPI | SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1-1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020 | INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 185,52 | 185,52 | | |
| Composição Auxiliar | 86900 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020 | INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 224,94 | 224,94 | | |
| | | | | MO sem LS => | | 22,74 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 22,74 |
| | | | | Valor do BDI => | | 147,77 | | | Valor com BDI => | 624,30 |
| | | | | | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total => | 624,30 | | |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

| 9.13 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------------------|-----------------|---------------------|------------------|--------------------------|------------------|--------|
| Composição | 86909 SINAPI | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 102,98 | 102,98 | | |
| Composição Auxiliar | 88287 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1687000 | 25,75 | 4,29 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0525000 | 21,28 | 1,11 | | |
| Insumo | 00003146 SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | Material | UN | 0,0210000 | 2,85 | 0,05 | | |
| Insumo | 00011772 SINAPI | TORNEIRA METÁLICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MÓVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4" (REF 1167 / 1188) | Material | UN | 1,0000000 | 87,53 | 87,53 | | |
| | | | | MO sem LS => | 4,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 4,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 31,93 | | | Valor com BDI => | 134,91 |
| | | | | | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total => | 134,91 | |

| 10.01 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|------------|--------------|---|-------------------------|-----------------|---------------------|------------------|--------------------------|------------------|--------|
| Composição | 140701 DER | Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...) | PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS | pt | 1,0000000 | 110,52 | 110,52 | | |
| Insumo | 010118 DER | ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 1,4249000 | 22,74 | 32,402 | | |
| Insumo | 010101 DER | AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 2,1442000 | 19,19 | 41,147 | | |
| Insumo | 062502 DER | TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARRON 25MM (AGUA FRIA) - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR) | Material | M | 4,8430000 | 6,68 | 32,351 | | |
| Insumo | 062511 DER | JOELHO 90 DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 0,99 | 0,990 | | |
| Insumo | 062520 DER | TE DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 1,86 | 1,860 | | |
| Insumo | 069513 DER | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO (LABOR) | Material | KG | 0,0174000 | 73,28 | 1,275 | | |
| Insumo | 069514 DER | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO (LABOR) | Material | L | 0,0070000 | 70,66 | 0,495 | | |
| | | | | MO sem LS => | 73,55 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 73,55 |
| | | | | Valor do BDI => | 34,27 | | | Valor com BDI => | 144,79 |
| | | | | | Quant. => | 3,0000000 | Preço Total => | 434,37 | |

| 10.02 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|------------|--------------|---|-------------------------|-----------------|---------------------|------------------|--------------------------|------------------|--------|
| Composição | 140702 DER | Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...) | PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS | pt | 1,0000000 | 234,71 | 234,71 | | |
| Insumo | 063521 DER | REGISTRO DE PRESSAO CROMADO COM ACABAMENTO 3/4" (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 100,45 | 100,450 | | |
| Insumo | 062324 DER | LUVA PVC SOLDÁVEL/ROSCA DE 25X3/4" (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 3,05 | 3,050 | | |
| Insumo | 010101 DER | AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 2,6220000 | 19,19 | 50,316 | | |
| Insumo | 069513 DER | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO (LABOR) | Material | KG | 0,0153000 | 73,28 | 1,121 | | |
| Insumo | 069514 DER | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO (LABOR) | Material | L | 0,0151000 | 70,66 | 1,067 | | |
| Insumo | 062321 DER | JOELHO DE REDUÇÃO 90 PVC SOLDÁVEL/ROSCA DE 25X1/2" (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 3,68 | 3,680 | | |
| Insumo | 010118 DER | ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 2,0820000 | 22,74 | 47,345 | | |
| Insumo | 062111 DER | ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL PARA REGISTRO 25MM X 3/4" (LABOR) | Material | UN | 2,0000000 | 1,07 | 2,140 | | |
| Insumo | 062502 DER | TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARRON 25MM (AGUA FRIA) - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR) | Material | M | 3,6380000 | 6,68 | 24,288 | | |
| Insumo | 069512 DER | FITA DE VEDAÇÃO 18MM X 50M (LABOR) | Material | M | 2,0300000 | 0,13 | 0,264 | | |
| Insumo | 062511 DER | JOELHO 90 DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 0,99 | 0,990 | | |
| | | | | MO sem LS => | 97,65 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 97,65 |
| | | | | Valor do BDI => | 72,78 | | | Valor com BDI => | 307,49 |
| | | | | | Quant. => | 4,0000000 | Preço Total => | 1.228,96 | |

| 10.03 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|------------|--------------|--|-------------------------|-----------------|---------------------|------------------|--------------------------|------------------|--------|
| Composição | 140705 DER | Ponto para esgoto primário (vaso sanitário) | PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS | pt | 1,0000000 | 138,04 | 138,04 | | |
| Insumo | 010101 DER | AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 1,6800000 | 19,19 | 32,239 | | |
| Insumo | 069513 DER | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO (LABOR) | Material | KG | 0,0113000 | 73,28 | 0,828 | | |
| Insumo | 069514 DER | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO (LABOR) | Material | L | 0,0053000 | 70,66 | 0,374 | | |
| Insumo | 010118 DER | ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 1,6800000 | 22,74 | 38,203 | | |
| Insumo | 062533 DER | TUBO DE ESGOTO PRIMÁRIO DE PVC BRANCO SERIE NORMAL (4") - 100MM - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR) | Material | M | 1,5150000 | 24,87 | 37,678 | | |
| Insumo | 062423 DER | CURVA 90° CURTA PVC ESGOTO 100MM (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 28,72 | 28,720 | | |
| | | | | MO sem LS => | 70,43 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 70,43 |
| | | | | Valor do BDI => | 42,81 | | | Valor com BDI => | 180,85 |
| | | | | | Quant. => | 2,0000000 | Preço Total => | 361,70 | |

| 10.04 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|------------|--------------|---|-------------------------|-----------------|---------------------|------------------|--------------------------|------------------|--------|
| Composição | 140703 DER | Ponto de torneira de jardim (para praças) | PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS | pt | 1,0000000 | 447,83 | 447,83 | | |
| Insumo | 062319 DER | JOELHO 90 PVC SOLDÁVEL/ROSCA REDUÇÃO 25X3/4" (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 4,46 | 4,460 | | |
| Insumo | 010101 DER | AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 4,8617000 | 19,19 | 93,296 | | |
| Insumo | 069513 DER | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO (LABOR) | Material | KG | 0,0424000 | 73,28 | 3,107 | | |
| Insumo | 069514 DER | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO (LABOR) | Material | L | 0,0169000 | 70,66 | 1,194 | | |
| Insumo | 010118 DER | ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 4,8617000 | 22,74 | 110,555 | | |
| Insumo | 062502 DER | TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARRON 25MM (AGUA FRIA) - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR) | Material | M | 34,4421000 | 6,68 | 230,073 | | |
| Insumo | 069512 DER | FITA DE VEDAÇÃO 18MM X 50M (LABOR) | Material | M | 0,3200000 | 0,13 | 0,042 | | |
| Insumo | 062511 DER | JOELHO 90 DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM (LABOR) | Material | UN | 1,2200000 | 0,99 | 1,208 | | |
| Insumo | 062520 DER | TE DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 1,86 | 1,860 | | |
| Insumo | 062594 DER | JOELHO 45 DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 2,04 | 2,040 | | |
| | | | | MO sem LS => | 203,84 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 203,84 |
| | | | | Valor do BDI => | 138,87 | | | Valor com BDI => | 586,70 |
| | | | | | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total => | 586,70 | |

| 10.05 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|--|-------------------------|-----|-----------|------------|--------|
| Composição | 140707 DER | Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc | PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS | pt | 1,0000000 | 176,25 | 176,25 |
| Insumo | 010118 DER | ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 2,2520000 | 22,74 | 51,210 |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

| Insumo | Código | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | | |
|--------|------------|---|-------------|-----|-----------------|------------|----------------|--------|------------------|--------|
| Insumo | 010101 DER | AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 2,2520000 | 19,19 | 43,216 | | | |
| Insumo | 069513 DER | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO (LABOR) | Material | KG | 0,0048000 | 73,28 | 0,352 | | | |
| Insumo | 069514 DER | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO (LABOR) | Material | L | 0,0023000 | 70,86 | 0,163 | | | |
| Insumo | 062532 DER | TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DE PVC BRANCO SERIE NORMAL (3") - 75MM - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR) | Material | M | 1,9190000 | 18,06 | 36,576 | | | |
| Insumo | 067512 DER | CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM.COM GRELHA EM PVC (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 44,73 | 44,730 | | | |
| | | | | | MO sem LS => | 94,42 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 94,42 |
| | | | | | Valor do BDI => | 54,66 | | | Valor com BDI => | 230,91 |
| | | | | | Quant. => | 2,0000000 | Preço Total => | 461,82 | | |

| 10.06 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | | |
|------------|--------------|--|-------------------------|-----|-----------------|------------|----------------|--------|------------------|--------|
| Composição | 140709 DER | Ponto para ralo seco, inclusive ralo pvc 10 cm com grelha em pvc | PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS | pt | 1,0000000 | 97,28 | 97,28 | | | |
| Insumo | 010118 DER | ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 1,5000000 | 22,74 | 34,110 | | | |
| Insumo | 010101 DER | AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 1,5000000 | 19,19 | 28,785 | | | |
| Insumo | 062530 DER | TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DE PVC BRANCO SERIE NORMAL(1.1/2") - 40MM - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR) | Material | M | 1,0100000 | 8,16 | 8,242 | | | |
| Insumo | 069513 DER | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO (LABOR) | Material | KG | 0,0117000 | 73,28 | 0,857 | | | |
| Insumo | 069514 DER | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO (LABOR) | Material | L | 0,0047000 | 70,86 | 0,332 | | | |
| Insumo | 062536 DER | JOELHO 45 DE PVC PI ESGOTO DE 40MM (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 2,75 | 2,750 | | | |
| Insumo | 067510 DER | RALO SECO PVC 10 CM, COM GRELHA EM PVC (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 22,20 | 22,200 | | | |
| | | | | | MO sem LS => | 62,89 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 62,89 |
| | | | | | Valor do BDI => | 30,17 | | | Valor com BDI => | 127,45 |
| | | | | | Quant. => | 2,0000000 | Preço Total => | 254,90 | | |

| 10.07 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | | |
|------------|--------------|--|-------------------------|-----|-----------------|------------|----------------|--------|------------------|--------|
| Composição | 140706 DER | Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...) | PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS | pt | 1,0000000 | 100,85 | 100,85 | | | |
| Insumo | 010118 DER | ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 1,5780000 | 22,74 | 35,838 | | | |
| Insumo | 010101 DER | AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 1,5780000 | 19,19 | 30,243 | | | |
| Insumo | 062530 DER | TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DE PVC BRANCO SERIE NORMAL(1.1/2") - 40MM - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR) | Material | M | 1,9190000 | 8,16 | 15,659 | | | |
| Insumo | 062540 DER | JOELHO 90 DE PVC PI ESGOTO DE 40MM (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 2,87 | 2,870 | | | |
| Insumo | 069513 DER | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO (LABOR) | Material | KG | 0,0495000 | 73,28 | 3,627 | | | |
| Insumo | 069514 DER | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO (LABOR) | Material | L | 0,0743000 | 70,86 | 5,250 | | | |
| Insumo | 062420 DER | CURVA 90° CURTA PVC ESGOTO 40MM (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 7,36 | 7,360 | | | |
| | | | | | MO sem LS => | 66,07 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 66,07 |
| | | | | | Valor do BDI => | 31,27 | | | Valor com BDI => | 132,12 |
| | | | | | Quant. => | 3,0000000 | Preço Total => | 396,36 | | |

| 10.08 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | | |
|---------------------|--------------|---|--------------------------------------|-----|-----------------|------------|----------------|-------|------------------|-------|
| Composição | 89972 SINAPI | KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 58,69 | 58,69 | | | |
| Composição Auxiliar | 89353 SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 45,37 | 45,37 | | | |
| Composição Auxiliar | 89383 SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" - INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA SANITÁRIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 2,0000000 | 6,86 | 13,32 | | | |
| | | | | | MO sem LS => | 10,05 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 10,05 |
| | | | | | Valor do BDI => | 18,20 | | | Valor com BDI => | 76,89 |
| | | | | | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total => | 76,89 | | |

| 10.09 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | | |
|------------|--------------|---|---|-----|-----------------|------------|----------------|--------|------------------|--------|
| Composição | 170317 DER | Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol | TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS | und | 1,0000000 | 126,15 | 126,15 | | | |
| Insumo | 063521 DER | REGISTRO DE PRESSAO CROMADO COM ACABAMENTO 3/4" (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 100,45 | 100,450 | | | |
| Insumo | 010101 DER | AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,6100000 | 19,19 | 11,706 | | | |
| Insumo | 010118 DER | ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,6100000 | 22,74 | 13,871 | | | |
| Insumo | 069512 DER | FITA DE VEDACAO 18MM X 50M (LABOR) | Material | M | 0,9400000 | 0,13 | 0,122 | | | |
| | | | | | MO sem LS => | 25,57 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 25,57 |
| | | | | | Valor do BDI => | 39,12 | | | Valor com BDI => | 165,27 |
| | | | | | Quant. => | 2,0000000 | Preço Total => | 330,54 | | |

| 10.10 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | | |
|------------|--------------|---|---|-----|-----------------|------------|----------------|--------|------------------|--------|
| Composição | 170316 DER | Registro de pressão com canopla cromada diam. 15mm (1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol | TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS | und | 1,0000000 | 117,79 | 117,79 | | | |
| Insumo | 010118 DER | ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,6100000 | 22,74 | 13,871 | | | |
| Insumo | 010101 DER | AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,6100000 | 19,19 | 11,706 | | | |
| Insumo | 069512 DER | FITA DE VEDACAO 18MM X 50M (LABOR) | Material | M | 0,5600000 | 0,13 | 0,073 | | | |
| Insumo | 063520 DER | REGISTRO DE PRESSAO CROMADO COM ACABAMENTO 1/2" (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 92,14 | 92,140 | | | |
| | | | | | MO sem LS => | 25,57 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 25,57 |
| | | | | | Valor do BDI => | 36,53 | | | Valor com BDI => | 154,32 |
| | | | | | Quant. => | 2,0000000 | Preço Total => | 308,64 | | |

| 10.11 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|---------------|--|--------------------------------------|-----|-----------|------------|--------|
| Composição | 98110 SINAPI | CAIXA DE GORRURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0.3 M. AF_12/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 407,62 | 407,62 |
| Composição Auxiliar | 101818 SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 | MOV - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 0,0141000 | 208,48 | 2,93 |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2840000 | 27,52 | 7,81 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2231000 | 21,28 | 4,74 |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

| | | | | | | | | | | |
|--------|----------|--------|---|-----------------|-----------|-----------|--------|----------------|------------------|--------|
| Insumo | 00035277 | SINAPI | CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO | Material | UN | 1,0000000 | 382,14 | 382,14 | | |
| | | | | MO sem LS => | | 10,32 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 10,32 |
| | | | | Valor do BDI => | | 126,40 | | | Valor com BDI => | 534,02 |
| | | | | | Quant. => | 1,0000000 | | Preço Total => | | 534,02 |

| 10.12 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | | |
|------------|--------------|-----------|---|---|-----------|------------|----------|----------------|------------------|--------|
| Composição | 141101 | DER | Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento | CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA | und | 1,0000000 | 573,34 | 573,34 | | |
| Insumo | 020985 | DER | SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2,5CM (LABOR) | Material | M | 0,0700000 | 4,55 | 0,319 | | |
| Insumo | 026569 | DER | PREGO 18X27 (LABOR) | Material | KG | 0,0210000 | 18,16 | 0,381 | | |
| Insumo | 020505 | DER | CAL HIDRATADO PJ ARGAMASSA CH III (LABOR) | Material | KG | 5,1344000 | 0,89 | 4,570 | | |
| Insumo | 022502 | DER | BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 38CM - VEDACAO (LABOR) | Material | UN | 36,7640000 | 2,87 | 105,513 | | |
| Insumo | 024015 | DER | ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL PJ ARGAMASSA E CONCRETO - SIKA 1, VEDACIT PRO OU EQUIVALENTE (LABOR) | Material | KG | 1,2000000 | 9,73 | 11,676 | | |
| Insumo | 010139 | DER | PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 5,2380000 | 22,74 | 119,067 | | |
| Insumo | 010101 | DER | AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,3192000 | 19,19 | 6,125 | | |
| Insumo | 010121 | DER | ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,1372000 | 22,74 | 3,120 | | |
| Insumo | 020518 | DER | BRITA 2 (LABOR) | Material | m³ | 0,0455100 | 160,80 | 7,318 | | |
| Insumo | 010146 | DER | SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 14,1920000 | 16,88 | 239,561 | | |
| Insumo | 010111 | DER | CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,1820000 | 22,74 | 4,139 | | |
| Insumo | 020503 | DER | AREIA LAVADA MEDIA (LABOR) | Material | m³ | 0,1755770 | 126,67 | 22,240 | | |
| Insumo | 020508 | DER | CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR) | Material | KG | 47,0315000 | 0,80 | 28,219 | | |
| Insumo | 021517 | DER | ACO CA-50 DE 8,0MM (LABOR) | Material | KG | 1,9722500 | 6,94 | 13,887 | | |
| Insumo | 028008 | DER | DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR) | Material | L | 0,0560000 | 19,57 | 1,096 | | |
| Insumo | 049967 | DER | CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO CONSUMO ATE 100KWH, INCLUIDO ICMS, PIS/PASEP E CONFINS (LABOR) | Material | KWH | 0,0660450 | 0,93 | 0,061 | | |
| Insumo | 081115 | DER | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V POTENCIA 2CV, SEM CARREGADOR (LABOR) | Equipamento | UN | 0,0000072 | 4,895,00 | 0,035 | | |
| Insumo | 020988 | DER | TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM (LABOR) | Material | M | 0,1400000 | 17,83 | 2,498 | | |
| Insumo | 020517 | DER | BRITA 1 (LABOR) | Material | m³ | 0,0194620 | 160,80 | 3,129 | | |
| Insumo | 027010 | DER | ARAME RECOZIDO N.18 B/WG (LABOR) | Material | KG | 0,0343000 | 17,16 | 0,589 | | |
| | | | | MO sem LS => | | 372,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 372,00 |
| | | | | Valor do BDI => | | 177,79 | | | Valor com BDI => | 751,13 |
| | | | | | Quant. => | 1,0000000 | | Preço Total => | | 751,13 |

| 10.13 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | | |
|---------------------|--------------|-----------|--|--------------------------------------|-----------|------------|-------|----------------|------------------|--------|
| Composição | 89848 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022 | INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 34,56 | 34,56 | | |
| Composição Auxiliar | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2396000 | 20,56 | 4,92 | | |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2396000 | 25,75 | 6,16 | | |
| Insumo | 00009836 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | Material | M | 1,0549000 | 22,23 | 23,45 | | |
| Insumo | 00038383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | UN | 0,0133000 | 2,33 | 0,03 | | |
| | | | | MO sem LS => | | 8,08 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 8,08 |
| | | | | Valor do BDI => | | 10,72 | | | Valor com BDI => | 45,28 |
| | | | | | Quant. => | 21,0000000 | | Preço Total => | | 958,88 |

| 10.14 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|------------|--------------|-----------|---|---|--------|------------|--------|---------|
| Composição | 141103 | DER | Caixa sifonada especial de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp.5cm, lastro conc.esp.10cm, revest. intern. c/ chap. e reb. impermeab. escav, reaterro e curva curta c/ visita e plug em pvc 100mm | CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA | und | 1,0000000 | 846,92 | 846,92 |
| Insumo | 020985 | DER | SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2,5CM (LABOR) | Material | M | 0,0700000 | 4,55 | 0,319 |
| Insumo | 026569 | DER | PREGO 18X27 (LABOR) | Material | KG | 0,0210000 | 18,16 | 0,381 |
| Insumo | 020505 | DER | CAL HIDRATADO PJ ARGAMASSA CH III (LABOR) | Material | KG | 4,3424000 | 0,89 | 3,865 |
| Insumo | 022502 | DER | BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 38CM - VEDACAO (LABOR) | Material | UN | 36,7640000 | 2,87 | 105,513 |
| Insumo | 024015 | DER | ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL PJ ARGAMASSA E CONCRETO - SIKA 1, VEDACIT PRO OU EQUIVALENTE (LABOR) | Material | KG | 1,2000000 | 9,73 | 11,676 |
| Insumo | 062440 | DER | JOELHO 90 C/VISITA PVC ESG 100X50MM (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 29,55 | 29,550 |
| Insumo | 062472 | DER | PLUG PVC ESGOTO DE 100MM (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 14,41 | 14,410 |
| Insumo | 010139 | DER | PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 5,2380000 | 22,74 | 119,067 |
| Insumo | 010101 | DER | AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,6892000 | 19,19 | 17,064 |
| Insumo | 010121 | DER | ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,1372000 | 22,74 | 3,120 |
| Insumo | 020518 | DER | BRITA 2 (LABOR) | Material | m³ | 0,0455100 | 160,80 | 7,318 |
| Insumo | 069513 | DER | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO (LABOR) | Material | KG | 0,0750000 | 73,28 | 5,496 |
| Insumo | 069514 | DER | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO (LABOR) | Material | L | 0,1200000 | 70,66 | 8,479 |
| Insumo | 010146 | DER | SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 14,0120000 | 16,88 | 236,523 |
| Insumo | 010111 | DER | CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,1820000 | 22,74 | 4,139 |
| Insumo | 010118 | DER | ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,5700000 | 22,74 | 12,962 |
| Insumo | 020503 | DER | AREIA LAVADA MEDIA (LABOR) | Material | m³ | 0,1543370 | 126,67 | 19,550 |
| Insumo | 020508 | DER | CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR) | Material | KG | 43,9715000 | 0,80 | 26,383 |
| Insumo | 021517 | DER | ACO CA-50 DE 8,0MM (LABOR) | Material | KG | 1,9722500 | 6,94 | 13,887 |
| Insumo | 028008 | DER | DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR) | Material | L | 0,0560000 | 19,57 | 1,096 |
| Insumo | 049967 | DER | CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO CONSUMO ATE 100KWH, INCLUIDO ICMS, PIS/PASEP E CONFINS (LABOR) | Material | KWH | 0,0660450 | 0,93 | 0,061 |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

| | | | | | | | | |
|--------|--------|-----|---|-----------------|----|-----------|----------------|--------|
| Insumo | 081115 | DER | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V POTENCIA 2CV, SEM CARREGADOR (LABOR) | Equipamento | UN | 0,0000072 | 4.895,00 | 0,035 |
| Insumo | 020988 | DER | TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM (LABOR) | Material | M | 0,1400000 | 17,83 | 2,496 |
| Insumo | 020517 | DER | BRITA 1 (LABOR) | Material | m³ | 0,0194620 | 160,80 | 3,129 |
| Insumo | 027010 | DER | ARAME RECOZIDO N.18 BWG (LABOR) | Material | KG | 0,0343000 | 17,16 | 0,589 |
| | | | | MO sem LS => | | 392,84 | 0,00 | 392,84 |
| | | | | Valor do BDI => | | 200,61 | | 847,53 |
| | | | | Quant. => | | 1,0000000 | Preço Total => | 847,53 |

| 10.15 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|------------|--------------|-----------|---|-------------------------|--------|------------|----------------|----------|
| Composição | 141027 | DER | Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc | PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS | pt | 1,0000000 | 176,25 | 176,25 |
| Insumo | 010118 | DER | ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 2,2520000 | 22,74 | 51,210 |
| Insumo | 010101 | DER | AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 2,2520000 | 19,19 | 43,216 |
| Insumo | 069513 | DER | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO (LABOR) | Material | KG | 0,0048000 | 73,28 | 0,352 |
| Insumo | 069514 | DER | SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO (LABOR) | Material | L | 0,0023000 | 70,66 | 0,163 |
| Insumo | 062532 | DER | TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DE PVC BRANCO SERIE NORMAL (3") - 75MM - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR) | Material | M | 1,9190000 | 19,06 | 36,576 |
| Insumo | 067512 | DER | CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM,COM GRELHA EM PVC (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 44,73 | 44,730 |
| | | | | MO sem LS => | | 94,42 | 0,00 | 94,42 |
| | | | | Valor do BDI => | | 54,66 | | 230,91 |
| | | | | Quant. => | | 6,0000000 | Preço Total => | 1.385,46 |

| 10.16 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|------------|--------------|-----------|--|---|--------|------------|----------------|----------|
| Composição | 141102 | DER | Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e 110x41cm, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro | CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA | und | 1,0000000 | 565,07 | 565,07 |
| Insumo | 020985 | DER | SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2,5CM (LABOR) | Material | M | 0,0700000 | 4,55 | 0,319 |
| Insumo | 026569 | DER | PREGO 18X27 (LABOR) | Material | KG | 0,0210000 | 18,16 | 0,381 |
| Insumo | 020505 | DER | CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR) | Material | KG | 4,3424000 | 0,89 | 3,865 |
| Insumo | 022502 | DER | BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39CM - VEDACAO (LABOR) | Material | UN | 36,7640000 | 2,87 | 105,513 |
| Insumo | 024015 | DER | ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL P/ ARGAMASSA E CONCRETO SIKKA 1, VEDACIT PRO OU EQUIVALENTE (LABOR) | Material | KG | 1,2000000 | 9,73 | 11,676 |
| Insumo | 010139 | DER | PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 5,2360000 | 22,74 | 119,067 |
| Insumo | 010101 | DER | AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,3192000 | 19,19 | 6,125 |
| Insumo | 010121 | DER | ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,1372000 | 22,74 | 3,120 |
| Insumo | 020518 | DER | BRITA 2 (LABOR) | Material | m³ | 0,0455100 | 160,80 | 7,318 |
| Insumo | 010146 | DER | SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 14,0120000 | 16,88 | 236,523 |
| Insumo | 010111 | DER | CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,1820000 | 22,74 | 4,139 |
| Insumo | 020503 | DER | AREIA LAVADA MEDIA (LABOR) | Material | m³ | 0,1543370 | 126,67 | 19,550 |
| Insumo | 020508 | DER | CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR) | Material | KG | 43,9715000 | 0,60 | 26,383 |
| Insumo | 021517 | DER | ACO CA-50 DE 8,0MM (LABOR) | Material | KG | 1,9722500 | 6,94 | 13,687 |
| Insumo | 028008 | DER | DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR) | Material | L | 0,0560000 | 19,57 | 1,096 |
| Insumo | 049967 | DER | CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO CONSUMO ATE 100KWH, INCLUIDO ICMS, PIS/PASEP E CONFINS (LABOR) | Material | KWH | 0,0660450 | 0,93 | 0,061 |
| Insumo | 081115 | DER | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V POTENCIA 2CV, SEM CARREGADOR (LABOR) | Equipamento | UN | 0,0000072 | 4.895,00 | 0,035 |
| Insumo | 020988 | DER | TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM (LABOR) | Material | M | 0,1400000 | 17,83 | 2,496 |
| Insumo | 020517 | DER | BRITA 1 (LABOR) | Material | m³ | 0,0194620 | 160,80 | 3,129 |
| Insumo | 027010 | DER | ARAME RECOZIDO N.18 BWG (LABOR) | Material | KG | 0,0343000 | 17,16 | 0,589 |
| | | | | MO sem LS => | | 368,94 | 0,00 | 368,94 |
| | | | | Valor do BDI => | | 175,23 | | 740,30 |
| | | | | Quant. => | | 2,0000000 | Preço Total => | 1.480,60 |

| 10.17 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|------------|--------------|-----------|---|---|--------|------------|----------|--------|
| Composição | 151002 | DER | Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm | CAIXAS DE PASSAGEM EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA | und | 1,0000000 | 302,16 | 302,16 |
| Insumo | 010139 | DER | PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 2,8957000 | 22,74 | 65,848 |
| Insumo | 010146 | DER | SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 4,7110000 | 16,88 | 79,522 |
| Insumo | 010111 | DER | CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,8700000 | 22,74 | 19,784 |
| Insumo | 010101 | DER | AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 1,0400000 | 19,19 | 19,958 |
| Insumo | 020987 | DER | TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM (TAIPA DE 1") (LABOR) | Material | m² | 0,1685000 | 59,72 | 10,063 |
| Insumo | 020985 | DER | SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2,5CM (LABOR) | Material | M | 0,2813000 | 4,55 | 1,280 |
| Insumo | 026569 | DER | PREGO 18X27 (LABOR) | Material | KG | 0,0844000 | 18,16 | 1,533 |
| Insumo | 020503 | DER | AREIA LAVADA MEDIA (LABOR) | Material | m³ | 0,1162000 | 126,67 | 14,719 |
| Insumo | 020505 | DER | CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR) | Material | KG | 1,4500000 | 0,89 | 1,291 |
| Insumo | 020508 | DER | CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR) | Material | KG | 28,5720000 | 0,60 | 17,143 |
| Insumo | 020517 | DER | BRITA 1 (LABOR) | Material | m³ | 0,0288000 | 160,80 | 4,309 |
| Insumo | 020518 | DER | BRITA 2 (LABOR) | Material | m³ | 0,0626000 | 160,80 | 10,066 |
| Insumo | 020519 | DER | BRITA 3 (LABOR) | Material | m³ | 0,0211000 | 160,80 | 3,393 |
| Insumo | 049967 | DER | CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO CONSUMO ATE 100KWH, INCLUIDO ICMS, PIS/PASEP E CONFINS (LABOR) | Material | KWH | 0,0250000 | 0,93 | 0,023 |
| Insumo | 081115 | DER | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V POTENCIA 2CV, SEM CARREGADOR (LABOR) | Equipamento | UN | 0,0000027 | 4.895,00 | 0,013 |
| Insumo | 021532 | DER | ACO CA-60 DE 5,0MM (LABOR) | Material | KG | 1,0800000 | 8,23 | 8,888 |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

| | | | | | | | | | | |
|--------|--------|-----|---|-----------------|-----------|------------|----------------|--------|------------------|--------|
| Insumo | 022585 | DER | BLOCO CERÂMICO 08 FURROS 09X19X19CM - PRAÇA VITÓRIA (LABOR) | Material | UN | 31.0000000 | 1,43 | 44,330 | | |
| | | | | MO sem LS => | | 185,09 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 185,09 |
| | | | | Valor do BDI => | | 93,70 | | | Valor com BDI => | 395,86 |
| | | | | | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total => | 395,86 | | |

| 11.01 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | | |
|------------|--------------|-----------|--|--------------------|-----------|------------|----------------|--------|------------------|-------|
| Composição | 150628 | DER | Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2" | CAIXAS DE PASSAGEM | und | 1,0000000 | 9,07 | 9,07 | | |
| Insumo | 010101 | DER | AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,1500000 | 19,19 | 2,879 | | |
| Insumo | 010115 | DER | ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,1500000 | 22,74 | 3,411 | | |
| Insumo | 045104 | DER | CAIXA PVC 4 X 2" - IP40 - TIGRE OU EQUIVALENTE (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 2,78 | 2,780 | | |
| | | | | MO sem LS => | | 6,28 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 6,28 |
| | | | | Valor do BDI => | | 2,81 | | | Valor com BDI => | 11,88 |
| | | | | | Quant. => | 70,0000000 | Preço Total => | 831,60 | | |

| 11.02 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | | |
|---------------------|--------------|-----------|---|---|-----------|-------------|----------------|----------|------------------|------|
| Composição | 91924 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,0000000 | 2,92 | 2,92 | | |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0230000 | 27,41 | 0,63 | | |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0230000 | 31,21 | 0,71 | | |
| Insumo | 00001013 | SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 | Material | M | 1,2434000 | 1,25 | 1,55 | | |
| Insumo | 00021127 | SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0,0094000 | 4,12 | 0,03 | | |
| | | | | MO sem LS => | | 1,02 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 1,02 |
| | | | | Valor do BDI => | | 0,91 | | | Valor com BDI => | 3,83 |
| | | | | | Quant. => | 416,5000000 | Preço Total => | 1.595,20 | | |

| 11.03 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | | |
|---------------------|--------------|-----------|---|---|-----------|-------------|----------------|----------|------------------|------|
| Composição | 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,0000000 | 4,19 | 4,19 | | |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0290000 | 27,41 | 0,79 | | |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0290000 | 31,21 | 0,90 | | |
| Insumo | 00001014 | SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 | Material | M | 1,2434000 | 1,99 | 2,47 | | |
| Insumo | 00021127 | SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0,0094000 | 4,12 | 0,03 | | |
| | | | | MO sem LS => | | 1,29 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 1,29 |
| | | | | Valor do BDI => | | 1,30 | | | Valor com BDI => | 5,49 |
| | | | | | Quant. => | 757,1000000 | Preço Total => | 4.156,48 | | |

| 11.04 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | | |
|---------------------|--------------|-----------|--|---|-----------|-------------|----------------|----------|------------------|-------|
| Composição | 91934 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,0000000 | 22,80 | 22,80 | | |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1140000 | 27,41 | 3,12 | | |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1140000 | 31,21 | 3,55 | | |
| Insumo | 00000979 | SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2 | Material | M | 1,2434000 | 12,85 | 16,10 | | |
| Insumo | 00021127 | SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0,0094000 | 4,12 | 0,03 | | |
| | | | | MO sem LS => | | 5,09 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 5,09 |
| | | | | Valor do BDI => | | 7,07 | | | Valor com BDI => | 29,87 |
| | | | | | Quant. => | 174,7000000 | Preço Total => | 5.218,29 | | |

| 11.05 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | | |
|---------------------|--------------|-----------|--|---|-----------|------------|----------------|--------|------------------|-------|
| Composição | 92986 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2021 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,0000000 | 34,72 | 34,72 | | |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0697000 | 27,41 | 1,91 | | |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0697000 | 31,21 | 2,17 | | |
| Insumo | 00001010 | SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2 | Material | M | 1,0150000 | 30,16 | 30,61 | | |
| Insumo | 00021127 | SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0,0090000 | 4,12 | 0,03 | | |
| | | | | MO sem LS => | | 3,11 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 3,11 |
| | | | | Valor do BDI => | | 10,77 | | | Valor com BDI => | 45,49 |
| | | | | | Quant. => | 14,8000000 | Preço Total => | 673,25 | | |

| 11.06 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | | |
|---------------------|--------------|-----------|---|---|-----------|------------|----------------|--------|------------------|------|
| Composição | 91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,0000000 | 6,40 | 6,40 | | |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0390000 | 27,41 | 1,06 | | |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0390000 | 31,21 | 1,21 | | |
| Insumo | 00000981 | SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 | Material | M | 1,2434000 | 3,30 | 4,10 | | |
| Insumo | 00021127 | SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0,0094000 | 4,12 | 0,03 | | |
| | | | | MO sem LS => | | 1,73 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 1,73 |
| | | | | Valor do BDI => | | 1,98 | | | Valor com BDI => | 8,38 |
| | | | | | Quant. => | 96,3000000 | Preço Total => | 806,99 | | |

| 11.07 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|------------|--------------|-----------|---|---|--------|------------|-------|------|
| Composição | 91930 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 8 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,0000000 | 8,90 | 8,90 |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

| Composição | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|------------|----------|--------|--|--------------------------|-----|---------------------|--------------------|--------------------------|------------------|-------|
| Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0510000 | 27,41 | 1,39 | | |
| Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0510000 | 31,21 | 1,59 | | |
| Auxiliar | 00000982 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2 | Material | M | 1,2434000 | 4,74 | 5,89 | | |
| Insumo | 00021127 | SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0,0094000 | 4,12 | 0,03 | | |
| | | | | | | MO sem LS => | 2,27 | 0,00 | MO com LS => | 2,27 |
| | | | | | | Valor do BDI => | 2,76 | | Valor com BDI => | 11,66 |
| | | | | | | Quant. => | 136,5000000 | Preço Total => | 1.591,59 | |

| 11.08 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|------------|--------|-------|--|-------------------------|-----|---------------------|------------------|--------------------------|------------------|-------|
| Composição | 180204 | DER | Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2" | INTERRUPTORES E TOMADAS | und | 1,0000000 | 34,19 | 34,19 | | |
| Insumo | 010101 | DER | AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,2800000 | 19,19 | 4,989 | | |
| Insumo | 010115 | DER | ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,2800000 | 22,74 | 5,812 | | |
| Insumo | 045501 | DER | INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA SIMPLES 10A/250V S/ ESPELHO (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 15,75 | 15,750 | | |
| Insumo | 045525 | DER | ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 7,54 | 7,540 | | |
| | | | | | | MO sem LS => | 10,89 | 0,00 | MO com LS => | 10,89 |
| | | | | | | Valor do BDI => | 10,60 | | Valor com BDI => | 44,79 |
| | | | | | | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total => | 44,79 | |

| 11.09 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|------------|--------|-------|--|-------------------------|-----|---------------------|-------------------|--------------------------|------------------|-------|
| Composição | 180207 | DER | Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2" | INTERRUPTORES E TOMADAS | und | 1,0000000 | 61,81 | 61,81 | | |
| Insumo | 010101 | DER | AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,4200000 | 19,19 | 8,060 | | |
| Insumo | 010115 | DER | ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,4200000 | 22,74 | 9,551 | | |
| Insumo | 045501 | DER | INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA SIMPLES 10A/250V S/ ESPELHO (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 15,75 | 15,750 | | |
| Insumo | 045520 | DER | TOMADA (MODULO) PAD BRAS 2 P+T 10A/250V NBR 14136 S/ ESPELHO (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 20,91 | 20,910 | | |
| Insumo | 045525 | DER | ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 7,54 | 7,540 | | |
| | | | | | | MO sem LS => | 17,60 | 0,00 | MO com LS => | 17,60 |
| | | | | | | Valor do BDI => | 19,17 | | Valor com BDI => | 80,98 |
| | | | | | | Quant. => | 13,0000000 | Preço Total => | 1.052,74 | |

| 11.10 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|------------|--------|--------|--|---|-----|---------------------|------------------|--------------------------|------------------|-------|
| Composição | 92028 | SINAPI | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 65,49 | 65,49 | | |
| Composição | 91946 | SINAPI | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 12,99 | 12,99 | | |
| Composição | 92028 | SINAPI | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 52,90 | 52,90 | | |
| | | | | | | MO sem LS => | 31,30 | 0,00 | MO com LS => | 31,30 |
| | | | | | | Valor do BDI => | 20,31 | | Valor com BDI => | 85,80 |
| | | | | | | Quant. => | 2,0000000 | Preço Total => | 171,60 | |

| 11.11 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|------------|--------|--------|--|---|-----|---------------------|-------------------|--------------------------|------------------|-------|
| Composição | 91996 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 40,20 | 40,20 | | |
| Composição | 91946 | SINAPI | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 12,99 | 12,99 | | |
| Composição | 91994 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 27,61 | 27,61 | | |
| | | | | | | MO sem LS => | 19,89 | 0,00 | MO com LS => | 19,89 |
| | | | | | | Valor do BDI => | 12,47 | | Valor com BDI => | 52,67 |
| | | | | | | Quant. => | 42,0000000 | Preço Total => | 2.212,14 | |

| 11.12 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|------------|--------|--------|--|---|-----|---------------------|------------------|--------------------------|------------------|-------|
| Composição | 91993 | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 54,09 | 54,09 | | |
| Composição | 91946 | SINAPI | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 12,99 | 12,99 | | |
| Composição | 91991 | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 41,50 | 41,50 | | |
| | | | | | | MO sem LS => | 28,59 | 0,00 | MO com LS => | 28,59 |
| | | | | | | Valor do BDI => | 16,77 | | Valor com BDI => | 70,88 |
| | | | | | | Quant. => | 3,0000000 | Preço Total => | 212,58 | |

| 11.13 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|------------|----------|--------|--|---|-----|---------------------|------------------|--------------------------|------------------|--------|
| Composição | 97595 | SINAPI | SENSOR DE PRESEÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 106,52 | 106,52 | | |
| Composição | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2352000 | 27,41 | 6,44 | | |
| Composição | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5644000 | 31,21 | 17,61 | | |
| Insumo | 00039392 | SINAPI | SENSOR DE PRESEÇA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCÉLULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA 11000 W, USO INTERNO | Material | UN | 1,0000000 | 82,47 | 82,47 | | |
| | | | | | | MO sem LS => | 18,50 | 0,00 | MO com LS => | 18,50 |
| | | | | | | Valor do BDI => | 33,03 | | Valor com BDI => | 139,55 |
| | | | | | | Quant. => | 5,0000000 | Preço Total => | 697,75 | |

| 11.14 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------|--------|--|---|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 93689 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 69,85 | 69,85 |
| Composição | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1988000 | 27,41 | 5,44 |
| Composição | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1988000 | 31,21 | 6,20 |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

| | | | | | | | | |
|--------|-----------------|--|-----------------|-----------|----------------|-------|------------------|--------|
| Insumo | 00001571 SINAPI | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 | Material | UN | 3,0000000 | 1,33 | 3,99 | |
| Insumo | 00034709 SINAPI | DISJUNTOR TIPO DINIEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A | Material | UN | 1,0000000 | 54,22 | 54,22 | |
| | | | MO sem LS => | 8,88 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 8,88 |
| | | | Valor do BDI => | 21,66 | | | Valor com BDI => | 91,51 |
| | | | Quant. => | 2,0000000 | Preço Total => | | | 183,02 |

| 11.15 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|------------|-----------------|---|---|-----------|----------------|------------|------------------|--------|
| Composição | 101894 SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATE 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020 | INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 148,96 | 148,96 | |
| Composição | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7830000 | 27,41 | 21,46 | |
| Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7830000 | 31,21 | 24,43 | |
| Auxiliar | 00001576 SINAPI | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8 | Material | UN | 3,0000000 | 2,83 | 8,49 | |
| Insumo | 00002373 SINAPI | DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V | Material | UN | 1,0000000 | 94,58 | 94,58 | |
| | | | MO sem LS => | 35,02 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 35,02 |
| | | | Valor do BDI => | 46,19 | | | Valor com BDI => | 195,15 |
| | | | Quant. => | 3,0000000 | Preço Total => | | | 585,45 |

| 11.16 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|------------|-----------------|--|---|-----------|----------------|------------|------------------|-------|
| Composição | 93863 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020 | INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 10,80 | 10,80 | |
| Composição | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0352000 | 27,41 | 0,96 | |
| Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0352000 | 31,21 | 1,09 | |
| Auxiliar | 00001570 SINAPI | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 | Material | UN | 1,0000000 | 1,03 | 1,03 | |
| Insumo | 00034863 SINAPI | DISJUNTOR TIPO DINIEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A | Material | UN | 1,0000000 | 7,72 | 7,72 | |
| | | | MO sem LS => | 1,57 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 1,57 |
| | | | Valor do BDI => | 3,35 | | | Valor com BDI => | 14,15 |
| | | | Quant. => | 2,0000000 | Preço Total => | | | 28,30 |

| 11.17 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|------------|-----------------|--|---|------------|----------------|------------|------------------|----------|
| Composição | 93862 SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020 | INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 54,68 | 54,68 | |
| Composição | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1325000 | 27,41 | 3,63 | |
| Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1325000 | 31,21 | 4,13 | |
| Auxiliar | 00001571 SINAPI | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 | Material | UN | 2,0000000 | 1,33 | 2,66 | |
| Insumo | 00034816 SINAPI | DISJUNTOR TIPO DINIEC, BIPOLAR DE 8 ATE 32A | Material | UN | 1,0000000 | 44,28 | 44,28 | |
| | | | MO sem LS => | 5,92 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 5,92 |
| | | | Valor do BDI => | 16,96 | | | Valor com BDI => | 71,64 |
| | | | Quant. => | 15,0000000 | Preço Total => | | | 1.074,60 |

| 11.18 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|------------|-----------------|--|---|-----------|----------------|------------|------------------|--------|
| Composição | 93863 SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020 | INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 54,68 | 54,68 | |
| Composição | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1325000 | 27,41 | 3,63 | |
| Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1325000 | 31,21 | 4,13 | |
| Auxiliar | 00001571 SINAPI | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 | Material | UN | 2,0000000 | 1,33 | 2,66 | |
| Insumo | 00034816 SINAPI | DISJUNTOR TIPO DINIEC, BIPOLAR DE 8 ATE 32A | Material | UN | 1,0000000 | 44,28 | 44,28 | |
| | | | MO sem LS => | 5,92 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 5,92 |
| | | | Valor do BDI => | 16,96 | | | Valor com BDI => | 71,64 |
| | | | Quant. => | 2,0000000 | Preço Total => | | | 143,28 |

| 11.19 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|------------|--------------|--|--------------------------------|-----------|----------------|------------|------------------|----------|
| Composição | 151337 DER | Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40KA. | CHAVES, FUSIVEIS E DISJUNTORES | und | 1,0000000 | 185,74 | 185,74 | |
| Insumo | 010101 DER | AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 2,0000000 | 19,19 | 38,380 | |
| Insumo | 010115 DER | ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 2,0000000 | 22,74 | 45,480 | |
| Insumo | 047855 DER | DISP PROT CONTR SURTOS DPS BIPOLAR 275VCA COR 40KA (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 101,88 | 101,880 | |
| | | | MO sem LS => | 83,86 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 83,86 |
| | | | Valor do BDI => | 57,60 | | | Valor com BDI => | 243,34 |
| | | | Quant. => | 8,0000000 | Preço Total => | | | 1.946,72 |

| 11.20 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|------------|--------------|---|--------------------------------|-----------|----------------|------------|------------------|--------|
| Composição | 151350 DER | Interruptor Diferencial DR 25A, 30mA, 2 módulos | CHAVES, FUSIVEIS E DISJUNTORES | und | 1,0000000 | 110,79 | 110,79 | |
| Insumo | 010101 DER | AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,6000000 | 19,19 | 11,514 | |
| Insumo | 010115 DER | ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,6000000 | 22,74 | 13,644 | |
| Insumo | 044680 DER | DISPOSITIVO INTERRUPTOR DR BIPOLAR 25A - 30MA (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 85,63 | 85,630 | |
| | | | MO sem LS => | 25,15 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 25,15 |
| | | | Valor do BDI => | 34,36 | | | Valor com BDI => | 145,15 |
| | | | Quant. => | 2,0000000 | Preço Total => | | | 290,30 |

| 11.21 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|------------|--------------|---|--------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição | 151357 DER | Interruptor Diferencial DR 40A, 30mA, 2 modulos | CHAVES, FUSIVEIS E DISJUNTORES | und | 1,0000000 | 112,04 | 112,04 | |
| Insumo | 010101 DER | AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,6000000 | 19,19 | 11,514 | |
| Insumo | 010115 DER | ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,6000000 | 22,74 | 13,644 | |
| Insumo | 044624 DER | DISPOSITIVO INTERRUPTOR DR BIPOLAR 40A - 30MA (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 86,88 | 86,880 | |
| | | | MO sem LS => | 25,15 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 25,15 |
| | | | Valor do BDI => | 34,74 | | | Valor com BDI => | 146,78 |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 146,78

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|-----------------|--|---|-----|----------------------|--------------------|--------------------------|
| Composição | 91844 SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,0000000 | 6,63 | 6,63 |
| Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0710000 | 27,41 | 1,94 |
| Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0710000 | 31,21 | 2,21 |
| Auxiliar | 00002688 SINAPI | ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM | Material | M | 1,1000000 | 2,21 | 2,43 |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0018000 | 30,54 | 0,05 |
| | | | | | MO sem LS => 3,17 | LS => 0,00 | MO com LS => 3,17 |
| | | | | | Valor do BDI => 2,06 | | Valor com BDI => 8,69 |
| | | | | | Quant. => | 346,3000000 | Preço Total => |
| | | | | | | | 3.089,35 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|-----------------|--|---|-----|----------------------|------------------|--------------------------|
| Composição | 97867 SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 80 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2021 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,0000000 | 9,79 | 9,79 |
| Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0872000 | 27,41 | 1,84 |
| Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0872000 | 31,21 | 2,09 |
| Auxiliar | 00039246 SINAPI | ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715) | Material | M | 1,1000001 | 5,33 | 5,86 |
| | | | | | MO sem LS => 3,00 | LS => 0,00 | MO com LS => 3,00 |
| | | | | | Valor do BDI => 3,04 | | Valor com BDI => 12,63 |
| | | | | | Quant. => | 3,7000000 | Preço Total => |
| | | | | | | | 47,47 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|-----------------|--|---|-----|----------------------|-------------------|--------------------------|
| Composição | 97868 SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 83 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2021 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,0000000 | 13,94 | 13,94 |
| Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0945000 | 27,41 | 2,59 |
| Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0945000 | 31,21 | 2,94 |
| Auxiliar | 00002446 SINAPI | ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715) | Material | M | 1,1000000 | 7,05 | 8,41 |
| | | | | | MO sem LS => 4,22 | LS => 0,00 | MO com LS => 4,22 |
| | | | | | Valor do BDI => 4,32 | | Valor com BDI => 18,26 |
| | | | | | Quant. => | 53,6000000 | Preço Total => |
| | | | | | | | 978,74 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|--|------------------------|-----|-----------------------|------------------|--------------------------|
| Composição | 151128 DER | Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/2" (50mm), inclusive conexões | ELETRODUTOS E CONEXÕES | m | 1,0000000 | 36,70 | 36,70 |
| Insumo | 010101 DER | AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,6001757 | 19,19 | 11,517 |
| Insumo | 010115 DER | ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,6003744 | 22,74 | 13,653 |
| Insumo | 042505 DER | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1 1/2" - ROSCAVEL SEM LUVÁ (LABOR) | Material | M | 1,1000000 | 10,49 | 11,539 |
| | | | | | MO sem LS => 25,16 | LS => 0,00 | MO com LS => 25,16 |
| | | | | | Valor do BDI => 11,38 | | Valor com BDI => 48,08 |
| | | | | | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total => |
| | | | | | | | 48,08 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|--|------------------------|-----|----------------------|------------------|--------------------------|
| Composição | 151128 DER | Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/4" (40mm), inclusive conexões | ELETRODUTOS E CONEXÕES | m | 1,0000000 | 30,16 | 30,16 |
| Insumo | 010101 DER | AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,5000000 | 19,19 | 9,595 |
| Insumo | 010115 DER | ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,5000000 | 22,74 | 11,370 |
| Insumo | 042504 DER | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1 1/4" - ROSCAVEL SEM LUVÁ (LABOR) | Material | M | 1,1000000 | 8,35 | 9,185 |
| | | | | | MO sem LS => 20,96 | LS => 0,00 | MO com LS => 20,96 |
| | | | | | Valor do BDI => 9,35 | | Valor com BDI => 39,51 |
| | | | | | Quant. => | 3,0000000 | Preço Total => |
| | | | | | | | 118,53 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|--|------------------------|-----|----------------------|------------------|--------------------------|
| Composição | 151126 DER | Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões | ELETRODUTOS E CONEXÕES | m | 1,0000000 | 16,94 | 16,94 |
| Insumo | 010101 DER | AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,3000000 | 19,19 | 5,757 |
| Insumo | 010115 DER | ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,3000000 | 22,74 | 6,822 |
| Insumo | 042502 DER | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4" - ROSCAVEL SEM LUVÁ (LABOR) | Material | M | 1,1000000 | 3,96 | 4,356 |
| | | | | | MO sem LS => 12,57 | LS => 0,00 | MO com LS => 12,57 |
| | | | | | Valor do BDI => 5,25 | | Valor com BDI => 22,19 |
| | | | | | Quant. => | 2,0000000 | Preço Total => |
| | | | | | | | 44,38 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|-----------------|---|---|-----|-----------------------|------------------|--------------------------|
| Composição | 103762 SINAPI | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2022 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 39,55 | 39,55 |
| Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3700000 | 27,41 | 10,14 |
| Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3700000 | 31,21 | 11,54 |
| Auxiliar | 00039385 SINAPI | LUMINÁRIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = 17" CN | Material | UN | 1,0000000 | 17,87 | 17,87 |
| | | | | | MO sem LS => 16,54 | LS => 0,00 | MO com LS => 16,54 |
| | | | | | Valor do BDI => 12,26 | | Valor com BDI => 51,81 |
| | | | | | Quant. => | 2,0000000 | Preço Total => |
| | | | | | | | 103,62 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|--|------|-----|-----------|------------|--------|
| Composição | 161004 DER | Luminária embutir compl, corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED 18 18W temp. de cor 5000k e 1,20m - Ref. CE232AL-N - AMES, 6025 - LUMAVI -LDEF 2X32W - LUMILUZ OU EQUIVALENTE | 1610 | und | 1,0000000 | 215,20 | 215,20 |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

| Insumo | Código | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | | | |
|--------|------------|---|-------------|-----|---------------------|------------------|--------------------------|-----------------|------------------|--------|
| Insumo | 010101 DER | AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 19,19 | 19,190 | | | |
| Insumo | 010115 DER | ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 22,74 | 22,740 | | | |
| Insumo | 040612 DER | LAMPADA TUBULAR LED T8 9W 600MM BIVOLT CERTIFICADA INMETRO (LABOR) | Material | UN | 2,0000000 | 14,04 | 28,080 | | | |
| Insumo | 047160 DER | LUMINÁRIA EMBUTIR 2X18/20W (2X32W) CORPO CH AÇO PINT ELETROST REFLETOR E ALETAS - REF. CE2323AL-N - AMES, 6025 - LUMAVI, SO0020000 ? CLARON/EQUIVALENTE (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 145,19 | 145,190 | | | |
| | | | | | MO sem LS => | 41,93 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 41,93 |
| | | | | | Valor do BDI => | 66,73 | | | Valor com BDI => | 281,93 |
| | | | | | Quant. => | 5,0000000 | Preço Total => | 1.409,65 | | |

| 11.30 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | | | |
|---------------------|-----------------|--|---|-----|---------------------|-------------------|--------------------------|-----------------|------------------|--------|
| Composição | 97591 SINAPI | LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 02/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELETRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 134,71 | 134,71 | | | |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2883000 | 27,41 | 7,90 | | | |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6920000 | 31,21 | 21,59 | | | |
| Insumo | 00038191 SINAPI | LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V) | Material | UN | 2,0000000 | 14,89 | 29,78 | | | |
| Insumo | 00038770 SINAPI | LUMINÁRIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIÂMETRO 330* CM, PARA 2 LÂMPADAS, BASE E27, POTENCIA MÁXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LÂMPADAS) | Material | UN | 1,0000000 | 75,44 | 75,44 | | | |
| | | | | | MO sem LS => | 22,69 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 22,69 |
| | | | | | Valor do BDI => | 41,77 | | | Valor com BDI => | 176,48 |
| | | | | | Quant. => | 22,0000000 | Preço Total => | 3.882,56 | | |

| 11.31 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | | | |
|------------|--------------|--|--------------------------------|-----|---------------------|------------------|--------------------------|-----------------|------------------|--------|
| Composição | 151801 DER | Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2,5mm ² (16,2m) e caixa PVC 4x4" (1 und) | PONTOS ELETRICOS REVISAO NR-10 | und | 1,0000000 | 218,39 | 218,39 | | | |
| Insumo | 010101 DER | AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 3,4020000 | 19,19 | 65,284 | | | |
| Insumo | 010115 DER | ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 3,4020000 | 22,74 | 77,361 | | | |
| Insumo | 042502 DER | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL SEM LUVA (LABOR) | Material | M | 4,9500000 | 3,96 | 16,602 | | | |
| Insumo | 043005 DER | CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 2,50 MM2 - 70º (LABOR) | Material | M | 16,5240000 | 2,79 | 46,102 | | | |
| Insumo | 048502 DER | BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4" C/ ROSCA BSP. WETZEL OU EQUIVALENTE (LABOR) | Material | UN | 2,0000000 | 1,11 | 2,220 | | | |
| Insumo | 048516 DER | ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4" - WETZEL OU EQUIVALENTE (LABOR) | Material | UN | 2,0000000 | 0,68 | 1,360 | | | |
| Insumo | 042906 DER | CAIXA PVC OCTOGONAL 4X4" COM FUNDO MÓVEL - TIGRE OU EQUIVALENTE (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 6,46 | 6,460 | | | |
| | | | | | MO sem LS => | 142,64 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 142,64 |
| | | | | | Valor do BDI => | 67,72 | | | Valor com BDI => | 286,11 |
| | | | | | Quant. => | 5,0000000 | Preço Total => | 1.716,66 | | |

| 11.32 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | | | |
|------------|--------------|--|------------------------|-----|---------------------|------------------|--------------------------|-----------------|------------------|--------|
| Composição | 150309 DER | Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 32 divisões modulares, com barramento | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO | und | 1,0000000 | 633,37 | 633,37 | | | |
| Insumo | 041536 DER | QUADRO DIST EMBUTIR MET C/ BARRAMENTO TRIFASICO 32 CIRC - 100A C/ TRINCO (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 549,51 | 549,510 | | | |
| Insumo | 010101 DER | AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 2,0000000 | 19,19 | 38,380 | | | |
| Insumo | 010115 DER | ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 2,0000000 | 22,74 | 45,480 | | | |
| | | | | | MO sem LS => | 83,86 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 83,86 |
| | | | | | Valor do BDI => | 196,41 | | | Valor com BDI => | 829,78 |
| | | | | | Quant. => | 2,0000000 | Preço Total => | 1.659,56 | | |

| 11.33 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | | | |
|------------|--------------|--|-------------------|-----|---------------------|------------------|--------------------------|--------------|------------------|------|
| Composição | 151510 DER | Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 40mm (1 1/2") | SERVIÇOS DIVERSOS | und | 1,0000000 | 6,75 | 6,75 | | | |
| Insumo | 010101 DER | AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,0400000 | 19,19 | 0,768 | | | |
| Insumo | 010115 DER | ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,0400000 | 22,74 | 0,910 | | | |
| Insumo | 048502 DER | BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 1 1/2" C/ ROSCA BSP. WETZEL OU EQUIVALENTE (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 2,96 | 2,960 | | | |
| Insumo | 048519 DER | ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 1 1/2" - WETZEL OU EQUIVALENTE (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 2,11 | 2,110 | | | |
| | | | | | MO sem LS => | 1,66 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 1,66 |
| | | | | | Valor do BDI => | 2,09 | | | Valor com BDI => | 8,84 |
| | | | | | Quant. => | 2,0000000 | Preço Total => | 17,68 | | |

| 11.34 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | | | |
|------------|--------------|--|-------------------|-----|---------------------|------------------|--------------------------|-------------|------------------|------|
| Composição | 151508 DER | Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 20mm (3/4") | SERVIÇOS DIVERSOS | und | 1,0000000 | 2,21 | 2,21 | | | |
| Insumo | 010101 DER | AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,0100000 | 19,19 | 0,192 | | | |
| Insumo | 010115 DER | ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,0100000 | 22,74 | 0,227 | | | |
| Insumo | 048502 DER | BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4" C/ ROSCA BSP. WETZEL OU EQUIVALENTE (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 1,11 | 1,110 | | | |
| Insumo | 048516 DER | ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4" - WETZEL OU EQUIVALENTE (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 0,68 | 0,680 | | | |
| | | | | | MO sem LS => | 0,41 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,41 |
| | | | | | Valor do BDI => | 0,69 | | | Valor com BDI => | 2,90 |
| | | | | | Quant. => | 2,0000000 | Preço Total => | 5,80 | | |

| 11.35 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | | | |
|------------|--------------|--|-------------------|-----|---------------------|------------------|--------------------------|--------------|------------------|------|
| Composição | 151509 DER | Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 25mm (1") | SERVIÇOS DIVERSOS | und | 1,0000000 | 3,10 | 3,10 | | | |
| Insumo | 010101 DER | AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,1000000 | 19,19 | 1,919 | | | |
| Insumo | 010115 DER | ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,1000000 | 22,74 | 2,274 | | | |
| Insumo | 048503 DER | BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 1" C/ ROSCA BSP. WETZEL OU EQUIVALENTE (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 1,47 | 1,470 | | | |
| Insumo | 048517 DER | ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 1" - WETZEL OU EQUIVALENTE (LABOR) | Material | UN | 1,0000000 | 1,21 | 1,210 | | | |
| | | | | | MO sem LS => | 0,41 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,41 |
| | | | | | Valor do BDI => | 0,96 | | | Valor com BDI => | 4,06 |
| | | | | | Quant. => | 3,0000000 | Preço Total => | 12,18 | | |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

| 11.36 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|-----------------|--|---|-------|-----------|----------------|------------------|--------|
| Composição | 91901 SINAPI | CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 10,75 | 10,75 | |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1380000 | 27,41 | 3,78 | |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1380000 | 31,21 | 4,30 | |
| Auxiliar Insumo | 0004049 SINAPI | CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO | Material | UN | 1,0000000 | 2,67 | 2,67 | |
| | | | MO sem LS => | 6,16 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 6,16 |
| | | | Valor do BDI => | 3,33 | | | Valor com BDI => | 14,08 |
| | | | Quant. => | | 1,0000000 | Preço Total => | 14,08 | |
| 11.37 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | 91899 SINAPI | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 11,08 | 11,08 | |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1380000 | 27,41 | 3,78 | |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1380000 | 31,21 | 4,30 | |
| Auxiliar Insumo | 00001870 SINAPI | CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO | Material | UN | 1,0000000 | 3,00 | 3,00 | |
| | | | MO sem LS => | 6,16 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 6,16 |
| | | | Valor do BDI => | 3,44 | | | Valor com BDI => | 14,52 |
| | | | Quant. => | | 2,0000000 | Preço Total => | 29,04 | |
| 11.38 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | 91881 SINAPI | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 12,05 | 12,05 | |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1570000 | 27,41 | 4,30 | |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1570000 | 31,21 | 4,89 | |
| Auxiliar Insumo | 00001902 SINAPI | LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO | Material | UN | 1,0000000 | 2,86 | 2,86 | |
| | | | MO sem LS => | 7,02 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 7,02 |
| | | | Valor do BDI => | 3,74 | | | Valor com BDI => | 15,79 |
| | | | Quant. => | | 5,0000000 | Preço Total => | 78,95 | |
| 11.39 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | 93013 SINAPI | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_12/2021 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 17,07 | 17,07 | |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2243000 | 27,41 | 6,14 | |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2243000 | 31,21 | 7,00 | |
| Auxiliar Insumo | 00001893 SINAPI | LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO | Material | UN | 1,0000000 | 3,93 | 3,93 | |
| | | | MO sem LS => | 10,03 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 10,03 |
| | | | Valor do BDI => | 5,29 | | | Valor com BDI => | 22,36 |
| | | | Quant. => | | 1,0000000 | Preço Total => | 22,36 | |
| 11.40 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | 92349 SINAPI | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_10/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 143,73 | 143,73 | |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7580000 | 20,56 | 15,58 | |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7580000 | 25,75 | 19,51 | |
| Auxiliar Insumo | 00003148 SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C) | Material | UN | 0,0350000 | 10,51 | 0,36 | |
| Insumo | 00003914 SINAPI | LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" | Material | UN | 1,0000000 | 107,91 | 107,91 | |
| Insumo | 00007307 SINAPI | FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) | Material | L | 0,0080000 | 47,25 | 0,37 | |
| | | | MO sem LS => | 25,59 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 25,59 |
| | | | Valor do BDI => | 44,57 | | | Valor com BDI => | 188,30 |
| | | | Quant. => | | 1,0000000 | Preço Total => | 188,30 | |
| 11.41 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | 101920 SINAPI | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_10/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 209,98 | 209,98 | |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,8387000 | 20,56 | 17,24 | |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,8387000 | 25,75 | 21,59 | |
| Auxiliar Insumo | 00003148 SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C) | Material | UN | 0,0452000 | 10,51 | 0,47 | |
| Insumo | 00003915 SINAPI | LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" | Material | UN | 1,0000000 | 170,17 | 170,17 | |
| Insumo | 00007307 SINAPI | FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) | Material | L | 0,0105000 | 47,25 | 0,49 | |
| | | | MO sem LS => | 28,31 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 28,31 |
| | | | Valor do BDI => | 65,11 | | | Valor com BDI => | 275,07 |
| | | | Quant. => | | 1,0000000 | Preço Total => | 275,07 | |
| 11.42 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Insumo | 00004892 SINAPI | PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 3" | Material | UN | 1,0000000 | 65,17 | 65,17 | |
| | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => | 20,21 | | | Valor com BDI => | 85,38 |
| | | | Quant. => | | 5,0000000 | Preço Total => | 426,90 | |
| 11.43 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Insumo | 00012412 SINAPI | PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 4" | Material | UN | 1,0000000 | 121,12 | 121,12 | |
| | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => | 37,56 | | | Valor com BDI => | 158,68 |
| | | | Quant. => | | 1,0000000 | Preço Total => | 158,68 | |
| 11.44 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

| | | | | | | | | |
|--------|----------|--------|--|-----------------|-----------|-----------|----------------|----------|
| Insumo | 00043093 | SINAPI | CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO - MÓDULO (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL) | Material | UN | 1,0000000 | 246,99 | 246,99 |
| | | | | MO sem LS => | | 0,00 | | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | | 76,59 | | 323,58 |
| | | | | | Quant. => | 5,0000000 | Preço Total => | 1.617,90 |

| 12.01 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|------------|--------------|---|---------------------|-----------------|-------------|------------|----------------|-----------|
| Composição | 200124 | DER Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2,5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia | MUROS E FECHAMENTOS | m | 1,0000000 | 936,53 | 936,53 | |
| Insumo | 020985 | DER SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2,5CM (LABOR) | Material | M | 0,7224000 | 4,55 | 3,287 | |
| Insumo | 026569 | DER PREGO 18X27 (LABOR) | Material | KG | 0,2187000 | 18,16 | 3,935 | |
| Insumo | 020505 | DER CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR) | Material | KG | 7,2526200 | 0,89 | 6,455 | |
| Insumo | 022585 | DER BLOCO CERÂMICO 08 FUIROS 09X19X19CM - PRAÇA VITÓRIA (LABOR) | Material | UN | 62,5000000 | 1,43 | 89,375 | |
| Insumo | 010139 | DER PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 6,8515000 | 22,74 | 155,803 | |
| Insumo | 010101 | DER AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 4,7684000 | 19,19 | 91,506 | |
| Insumo | 010121 | DER ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,8902000 | 22,74 | 20,243 | |
| Insumo | 020518 | DER BRITA 2 (LABOR) | Material | m³ | 0,1246000 | 160,80 | 20,036 | |
| Insumo | 037514 | DER TINTA LATEX ACRILICA FOSCA - LINHA PREMIUM (LABOR) | Material | L | 1,2000000 | 24,19 | 29,028 | |
| Insumo | 037519 | DER SELADOR ACRILICO (LABOR) | Material | L | 0,6000000 | 7,41 | 4,446 | |
| Insumo | 010146 | DER SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 9,8902000 | 16,88 | 166,947 | |
| Insumo | 010111 | DER CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 1,8782000 | 22,74 | 42,710 | |
| Insumo | 020503 | DER AREIA LAVADA MEDIA (LABOR) | Material | m³ | 0,3360920 | 126,67 | 42,573 | |
| Insumo | 020508 | DER CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR) | Material | KG | 106,0087000 | 0,60 | 63,605 | |
| Insumo | 021517 | DER ACO CA-50 DE 8,0MM (LABOR) | Material | KG | 12,7966000 | 6,94 | 88,808 | |
| Insumo | 028008 | DER DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR) | Material | L | 0,5779000 | 19,57 | 11,310 | |
| Insumo | 049967 | DER CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO CONSUMO ATÉ 100KWH, INCLUÍDO ICMS, PIS/PASEP E CONFINS (LABOR) | Material | KWH | 0,1666250 | 0,93 | 0,155 | |
| Insumo | 081115 | DER BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V POTÊNCIA 2CV, SEM CARREGADOR (LABOR) | Equipamento | UN | 0,0000184 | 4.895,00 | 0,980 | |
| Insumo | 020988 | DER TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM (LABOR) | Material | M | 1,4448000 | 17,83 | 25,761 | |
| Insumo | 038013 | DER LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150 (LABOR) | Material | UN | 1,2500000 | 0,97 | 1,213 | |
| Insumo | 010140 | DER PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 2,5000000 | 22,74 | 56,850 | |
| Insumo | 020517 | DER BRITA 1 (LABOR) | Material | m³ | 0,0533000 | 160,80 | 8,571 | |
| Insumo | 027010 | DER ARAME RECOZIDO N.18 BWG (LABOR) | Material | KG | 0,2226000 | 17,16 | 3,820 | |
| | | | | MO sem LS => | | 534,03 | | 534,03 |
| | | | | Valor do BDI => | | 290,42 | | 1.228,95 |
| | | | | | Quant. => | 70,6000000 | Preço Total => | 86.622,67 |

| 12.03 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|--------------|---|---|-----------------|-----------|------------|-------|------|
| Composição | 99814 | SINAPI LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF_04/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 1,0000000 | 1,92 | 1,92 | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0890000 | 21,28 | 1,89 | |
| Composição Auxiliar | 99833 | SINAPI LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (LAVA-JATO) PARA ÁGUA FRIA, PRESSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZÃO MÁXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO, AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0150000 | 2,01 | 0,03 | |
| | | | | MO sem LS => | | 1,29 | | 1,29 |
| | | | | Valor do BDI => | | 0,60 | | 2,52 |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Quant. => 182,7200000 Preço Total => 460,45

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|--|-----------------------------------|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|
| Composição | 98955 SINAPI | CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2"; EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO | M | 1,0000000 | 151,12 | 151,12 |
| Composição Auxiliar | 88251 SINAPI | AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7780000 | 24,13 | 18,77 |
| Composição Auxiliar | 88315 SINAPI | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,9480000 | 30,93 | 28,32 |
| Insumo | 00007568 SINAPI | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 8,10 X 85 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS | Material | UN | 3,2730000 | 0,61 | 1,99 |
| Insumo | 00011002 SINAPI | ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM | Material | KG | 0,0040000 | 30,25 | 0,12 |
| Insumo | 00011033 SINAPI | SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM FERRO GALVANIZADO | Material | UN | 1,0910000 | 8,95 | 9,76 |
| Insumo | 00021012 SINAPI | TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580) | Material | M | 1,0290000 | 88,60 | 91,16 |
| | | | MO sem LS => | | 36,09 | 0,00 | 36,09 |
| | | | Valor do BDI => | | 46,66 | | 197,98 |
| | | | | Quant. => | 4,8100000 | Preço Total => | 952,28 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|--|--|---------------------|-------------------|--------------------------|-----------------|
| Composição | 98561 SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_08/2018 | IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS | m² | 1,0000000 | 43,53 | 43,53 |
| Composição Auxiliar | 87286 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2018 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0250000 | 535,00 | 13,37 |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,8670000 | 27,52 | 23,85 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1760000 | 21,28 | 3,74 |
| Insumo | 00000123 SINAPI | ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMADO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORÉTO | Material | L | 0,3870000 | 6,65 | 2,57 |
| | | | MO sem LS => | | 22,82 | 0,00 | 22,82 |
| | | | Valor do BDI => | | 13,50 | | 57,03 |
| | | | | Quant. => | 41,3700000 | Preço Total => | 2.359,33 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|---|--|---------------------|------------------|--------------------------|-----------------|
| Composição | 98547 SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_08/2018 | IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS | m² | 1,0000000 | 218,50 | 218,50 |
| Composição Auxiliar | 88243 SINAPI | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2780000 | 23,25 | 6,46 |
| Composição Auxiliar | 88270 SINAPI | IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,3750000 | 25,81 | 35,48 |
| Insumo | 00000511 SINAPI | PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO | Material | L | 0,6150000 | 20,63 | 12,68 |
| Insumo | 00004014 SINAPI | DILUIÇÃO EM SOLVENTE: APLICADO A FRIO | Material | m³ | 1,1250000 | 63,86 | 71,84 |
| Insumo | 00004015 SINAPI | MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952) | Material | m² | 1,1250000 | 78,42 | 88,22 |
| Insumo | 00004226 SINAPI | MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952) | Material | m² | 0,5200000 | 7,35 | 3,82 |
| | | | MO sem LS => | | 30,50 | 0,00 | 30,50 |
| | | | Valor do BDI => | | 67,76 | | 286,26 |
| | | | | Quant. => | 7,6000000 | Preço Total => | 2.175,58 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|--|----------------------|---------------------|-------------------|--------------------------|-----------------|
| Composição | 130111 DER | Lastro impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 6 cm | LÁSTRO DE CONTRAPISO | m² | 1,0000000 | 63,00 | 63,00 |
| Insumo | 010139 DER | PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 0,4000000 | 22,74 | 9,09 |
| Insumo | 010146 DER | SERVEENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR) | Mão de Obra | H | 1,1100000 | 16,88 | 18,737 |
| Insumo | 020503 DER | AREIA LAVADA MÉDIA (LABOR) | Material | m³ | 0,0468000 | 126,87 | 5,929 |
| Insumo | 020508 DER | CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR) | Material | KG | 18,4430000 | 0,80 | 9,866 |
| Insumo | 020517 DER | BRITA 1 (LABOR) | Material | m³ | 0,0239400 | 160,80 | 3,850 |
| Insumo | 020518 DER | BRITA 2 (LABOR) | Material | m³ | 0,0239400 | 160,80 | 3,850 |
| Insumo | 024016 DER | ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL P/ ARGAMASSA E CONCRETO SIKA 1, VEDACIT PRO OU EQUIVALENTE (LABOR) | Material | KG | 1,2000000 | 9,73 | 11,676 |
| | | | MO sem LS => | | 27,83 | 0,00 | 27,83 |
| | | | Valor do BDI => | | 19,54 | | 82,54 |
| | | | | Quant. => | 14,9000000 | Preço Total => | 1.229,85 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|--|--------------------------|---------------------|-------------------|--------------------------|-----------------|
| Composição | 94995 SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 | PISO - PISOS | m² | 1,0000000 | 106,68 | 106,68 |
| Composição Auxiliar | 88262 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1301000 | 29,58 | 3,84 |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0874000 | 27,52 | 2,40 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2176000 | 21,28 | 4,63 |
| Insumo | 00002692 SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE CLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA | Material | L | 0,0017000 | 6,39 | 0,01 |
| Insumo | 00004509 SINAPI | SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA | Material | M | 0,2500000 | 4,08 | 1,02 |
| Insumo | 00004517 SINAPI | SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA | Material | M | 0,2000000 | 2,81 | 0,56 |
| Insumo | 00005068 SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) | Material | KG | 0,0240000 | 20,68 | 0,49 |
| Insumo | 00007156 SINAPI | TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-80, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM | Material | m² | 1,0816000 | 41,13 | 44,48 |
| Insumo | 00034492 SINAPI | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 9953) | Material | m³ | 0,0985000 | 500,00 | 49,25 |
| | | | MO sem LS => | | 7,90 | 0,00 | 7,90 |
| | | | Valor do BDI => | | 33,08 | | 139,76 |
| | | | | Quant. => | 41,8600000 | Preço Total => | 5.850,35 |

Total sem BDI 376.557,12
Total do BDI 116.774,11



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Total Geral

483.331,23

Marina Cristina Nogueira
Engenheira Civil
CREA-ES 054411/D



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA
Estado do Espírito Santo

CURVA ABC DE SERVIÇOS



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
 Bancos: SINAPI - 08/2023 - Espírito Santo, DER - 08/2023 - Espírito Santo
 B.D.I.: 31,01%
 Encargos Sociais: Não Desonerado; embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

| Código Banco | Descrição | Curva ABC de Serviços | | | Und | Quant. | Valor Unit | Total | Peso (%) | Peso Acumulado (%) |
|---------------|--|-----------------------|-----|----------|-----|----------|------------|-----------|----------|--------------------|
| | | Curva | ABC | Serviços | | | | | | |
| 200124 DER | Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 1,00m e h=2,5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia | | | | m | 70,6 | 1.220,95 | 86.022,67 | 17,56 | 17,56 |
| 040240 DER | Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fc=25 MPa - considerando lançamento MANUAL, para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo) | | | | m² | 37,55 | 865,15 | 32.486,38 | 6,59 | 24,14 |
| 160707 DER | Pintura com tinta látex PVA Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas e forros a três demãos | | | | m² | 921,3 | 34,86 | 32.116,51 | 6,51 | 30,65 |
| 92443 SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | | | | m² | 442,64 | 72,23 | 31.971,88 | 6,48 | 37,13 |
| 130233 DER | Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Protobêl o'equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato | | | | m² | 120,05 | 164,21 | 21.101,30 | 4,30 | 41,43 |
| 040328 DER | Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 8,3 a 10,0 mm | | | | kg | 1.276,15 | 14,84 | 18.938,06 | 3,84 | 45,27 |
| 87529 SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_09/2014 | | | | m² | 362,77 | 47,86 | 17.362,17 | 3,52 | 48,79 |
| 071701 DER | Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusiv. vidro | | | | m² | 23,8 | 679,72 | 16.041,39 | 3,25 | 52,04 |
| 103356 SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | | | | m² | 230,85 | 63,15 | 14.578,17 | 2,96 | 55,00 |
| 040246 DER | Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0mm | | | | kg | 865,6 | 16,17 | 13.986,75 | 2,84 | 57,83 |
| 87273 SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | | | | m² | 127,32 | 94,42 | 12.021,55 | 2,44 | 60,27 |
| 94213 SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019 | | | | m² | 101,03 | 100,59 | 10.162,80 | 2,06 | 62,33 |
| 96109 SINAPI | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS | | | | m² | 156,56 | 60,71 | 9.504,75 | 1,93 | 64,26 |
| 100701 SINAPI | PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 | | | | m² | 9,9 | 869,81 | 8.611,11 | 1,75 | 66,00 |
| 080102 DER | Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura | | | | m² | 24,35 | 353,29 | 8.002,61 | 1,74 | 67,75 |
| 98997 SINAPI | RODAPÉ EM MÁRMORE, ALTURA 7 CM. AF_08/2020 | | | | M | 165,91 | 49,30 | 8.179,36 | 1,66 | 69,40 |
| 98459 SINAPI | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018 | | | | m² | 48,0 | 160,19 | 7.689,12 | 1,56 | 70,96 |
| 04695 SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 | | | | m² | 41,86 | 139,76 | 5.850,35 | 1,19 | 72,15 |
| 120301 DER | Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 20 mm | | | | m² | 127,32 | 44,29 | 5.639,00 | 1,14 | 73,29 |
| 91934 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 18 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | | | | M | 174,7 | 29,87 | 5.218,28 | 1,06 | 74,35 |
| 130103 DER | Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm | | | | m² | 156,56 | 32,56 | 5.097,59 | 1,03 | 75,38 |
| 101966 SINAPI | CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 | | | | M | 42,24 | 115,12 | 4.862,06 | 0,99 | 76,37 |
| 91341 SINAPI | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | | | | m² | 5,25 | 833,77 | 4.377,29 | 0,89 | 77,25 |
| 91926 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | | | | M | 757,1 | 5,49 | 4.156,47 | 0,84 | 78,10 |
| 97991 SINAPI | LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | | | | UN | 22,0 | 176,48 | 3.882,56 | 0,79 | 78,88 |
| 94228 SINAPI | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESEN/OLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | | | | M | 30,04 | 119,23 | 3.581,06 | 0,73 | 79,61 |
| 020713 DER | Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás, cabo de ligação até barrasões, quadro de distrib., di.ij. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização) | | | | m | 5,0 | 685,85 | 3.429,25 | 0,70 | 80,31 |
| 92543 SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOCACÍSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | | | | m² | 101,03 | 33,01 | 3.335,00 | 0,68 | 80,98 |
| 93213 SINAPI | EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO. AF_02/2016 | | | | m² | 2,4 | 1.320,07 | 3.180,76 | 0,65 | 81,63 |
| 104606 SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 MF E 10 MF. AF_02/2023_PE | | | | m² | 31,72 | 97,84 | 3.106,65 | 0,63 | 82,26 |
| 91313 SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210 CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRAGENS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | | | | UN | 3,0 | 1.015,83 | 3.047,49 | 0,62 | 82,88 |
| 91844 SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | | | | M | 348,3 | 8,89 | 3.009,34 | 0,61 | 83,49 |
| 020809 DER | Galpão para corte e armação com área de 8,00m2, de peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações) | | | | m² | 10,0 | 277,78 | 2.777,80 | 0,56 | 84,05 |
| 90806 SINAPI | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | | | | UN | 5,0 | 523,41 | 2.617,05 | 0,53 | 84,58 |
| 101965 SINAPI | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 | | | | M | 23,8 | 104,93 | 2.497,33 | 0,51 | 85,09 |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

| | | | | | | | | |
|----------------------|---|---|-----|------|-------|--------|------|-------------------|
| 151128 DER | Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/4" (40mm), inclusive conexões | ELETRODUTOS E CONEXÕES | m | 3,0 | 39,51 | 118,53 | 0,02 | 99,88 |
| 103782 SINAPI | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 2,0 | 51,81 | 103,82 | 0,02 | 99,88 |
| 91881 SINAPI | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 5,0 | 15,79 | 78,95 | 0,02 | 99,90 |
| 89972 SINAPI | KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RANAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0 | 76,89 | 76,89 | 0,02 | 99,91 |
| 010224 DER | Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | m² | 2,23 | 22,11 | 49,30 | 0,01 | 99,92 |
| 151129 DER | Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/2" (50mm), inclusive conexões | ELETRODUTOS E CONEXÕES | m | 1,0 | 48,08 | 48,08 | 0,01 | 99,93 |
| 97867 SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 3,7 | 12,83 | 47,47 | 0,01 | 99,94 |
| 180204 DER | Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2" | INTERRUPTORES E TOMADAS | und | 1,0 | 44,79 | 44,79 | 0,01 | 99,95 |
| 151126 DER | Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões | ELETRODUTOS E CONEXÕES | m | 2,0 | 22,19 | 44,38 | 0,01 | 99,96 |
| 97844 SINAPI | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | m² | 2,94 | 11,92 | 35,04 | 0,01 | 99,97 |
| 91899 SINAPI | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 2,0 | 14,52 | 29,04 | 0,01 | 99,97 |
| 93653 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 2,0 | 14,15 | 28,30 | 0,01 | 99,98 |
| 010225 DER | Retirada de bancada de pia | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | m² | 0,88 | 31,14 | 27,40 | 0,01 | 99,99 |
| 93013 SINAPI | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0 | 22,36 | 22,36 | 0,00 | 99,99 |
| 151510 DER | Bucha e amuela de alumínio fundido diâmetro 40mm (1 1/2") | SERVIÇOS DIVERSOS | und | 2,0 | 8,84 | 17,68 | 0,00 | 99,99 |
| 91901 SINAPI | CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0 | 14,08 | 14,08 | 0,00 | 100,00 |
| 151509 DER | Bucha e amuela de alumínio fundido diâmetro 25mm (1") | SERVIÇOS DIVERSOS | und | 3,0 | 4,08 | 12,18 | 0,00 | 100,00 |
| 151508 DER | Bucha e amuela de alumínio fundido diâmetro 20mm (3/4") | SERVIÇOS DIVERSOS | und | 2,0 | 2,90 | 5,80 | 0,00 | 100,00 |
| Total sem BDI | | | | | | | | 376.557,12 |
| Total do BDI | | | | | | | | 116.774,11 |
| Total Geral | | | | | | | | 493.331,23 |

Marina Cristina Nogueira
Engenheira Civil
CREA-ES 054411/D



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA
Estado do Espírito Santo

ART- CREA- ES



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço

0820240333280

ART Individual

1. Responsável Técnico

MARINA CRISTINA NOGUEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0820648817

Registro: ES-054411/D

Empresa contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO

Registro: 999999



2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

CPF/CNPJ: 27165570000198

Rua: AVENIDA JOSE GRILLO

Nº:

Complemento:

CEP: 29370000

Cidade: CONCEIÇÃO DO CASTELO

UF: ES

Bairro: CENTRO

Telefone:

Contrato:

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R\$0,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: AV JOSÉ GRILLO

Nº:

Complemento:

Bairro: PEDRO RIGO

Quadra 67 Lote 02 E 03

Cidade: CONCEIÇÃO DO CASTELO

UF: ES

CEP: 29370000

Data de início: 18/07/2024

Prev. Término: 31/07/2024

Coord. Geogr.: 20°21'45.1"S, 41°15'01.1"W

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

CPF/CNPJ: 27165570000198

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0

Nº Pavimento(s): 0

Dimensão/Quantidade: 183

Unidade de medida: M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 59 - 23.1 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1101 - EDIFICAÇÕES

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 115 - EDIFICAÇÕES OUTRAS FINALIDADES, 202 - FUNDAÇÕES, 222 - ESTRUTURAS DE CONCRETO, 234 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

ART DE ATUALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO REFERENTE À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES.

6. Declarações



Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br



Valor ART: R\$ 99,64

Registrada em: 25/07/2024

Data de pagamento: 26/07/2024

Valor Pago: R\$ 99,64

Noosso Número: 14000000016309800



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
0820230323126

ART Individual

1. Responsável Técnico

JOÃO LUCAS DIAS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL**

RNP: 0815722400

Registro: ES-042317/D

Empresa contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO

Registro: 999999



2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

CPF/CNPJ: 27165570000198

Rua: AVENIDA JOSE GRILO

Nº:

Complemento:

CEP: 29370000

Cidade: CONCEIÇÃO DO CASTELO

UF: ES

Bairro: CENTRO

Telefone:

Contrato:

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R\$0,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: AV. JOSÉ GRILO

Nº:

Complemento:

Bairro: PEDRO RIGO

Quadra 67 Lote 02 E 03

Cidade: CONCEIÇÃO DO CASTELO

UF: ES

CEP: 29370000

Data de início: 01/11/2023

Prev. Término: 30/11/2023

Coord. Geogr.: 20°21'45.5"S, 41°15'01.0"W

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

CPF/CNPJ: 27165570000198

4. Atividade Técnica

Qtd de Pavimento(s): 1

Nº Pavimento(s): 1

Dimensão/Quantidade: 183

Unidade de medida: M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 59 - 23.1 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TECNICA

NIVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1101 - EDIFICAÇÕES

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 115 - EDIFICAÇÕES OUTRAS FINALIDADES, 202 - FUNDAÇÕES, 222 - ESTRUTURAS DE CONCRETO, 234 - INSTALAÇÃO ELETRICA DE BAIXA TENSÃO

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

ART DE ORÇAMENTO O REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES.

6. Declarações

JOÃO LUCAS DIAS 13531558706
Profissional
CHRISTIANO SPADETTO 00375556770
Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

de _____ de _____

Local _____ Data _____

JOAO LUCAS DIAS - CPF: 13531558706

CHRISTIANO SPADETTO - CPF: 00375556770

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - CPF/CNPJ: 27165570000198

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br



Valor ART: R\$ 96,62

Registrada em: 21/11/2023

Data de pagamento: 22/11/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 14000000014424130



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço

0820230323115

ART Individual

1. Responsável Técnico

JOÃO LUCAS DIAS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL**

RNP: 0815722400

Registro: ES-042317/D

Empresa contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO

Registro: 999999



2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

CPF/CNPJ: 27165570000198

Rua: AVENIDA JOSE GRILLO

Nº:

Complemento:

CEP: 29370000

Cidade: CONCEIÇÃO DO CASTELO

UF: ES

Bairro: CENTRO

Telefone:

Contrato:

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R\$0,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: AV. JOSÉ GRILLO

Nº:

Complemento:

Bairro: PEDRO RIGO

Quadra 67 Lote 02 E 03

Cidade: CONCEIÇÃO DO CASTELO

UF: ES

CEP: 29370000

Data de início: 01/11/2023

Prev. Término: 30/11/2023

Coord. Geogr.: 20°21'45.5"S, 41°15'01.0"W

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

CPF/CNPJ: 27165570000198

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 1

Nº Pavimento(s): 1

Dimensão/Quantidade: 183

Unidade de medida: M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 35 - 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 103 - AUTORIA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1101 - EDIFICAÇÕES

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 115 - EDIFICAÇÕES OUTRAS FINALIDADES, 202 - FUNDAÇÕES, 222 - ESTRUTURAS DE CONCRETO

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 1 - PROJETO ARQUITETÔNICO, 2 - PROJETO ESTRUTURAL, 7 - PROJETO DE FUNDAÇÕES, 111 - PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO, 3 - PROJETO HÍDRICO SANITÁRIO

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

ART DE PROJETO REFERENTE À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES.

6. Declarações

JOAO LUCAS DIAS 13531558706
Profissional
CONTRATANTE 0820230323115
Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local de Data

JOAO LUCAS DIAS 13531558706

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - CPF/CNPJ: 27165570000198

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br



Valor ART: R\$ 96,62

Registrada em: 21/11/2023

Data de pagamento: 22/11/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 14000000014423982



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 03/2024

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Conceição do Castelo – (SMAMA), declara **DEFERIDO**, por requerimento AUGUSTO SOARES, inscrito sob o nº de CPF: 873.582.807-25, que a atividade B.8 DEMOLIÇÃO E/OU REFORMA DE EDIFICAÇÕES. De acordo com o Decreto Nº 3124/2018 e alterações feitas pelo decreto nº 4340/2022, dessa forma, **ESTÁ DISPENSADA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** junto à SMAMA. Considerando o enquadramento em questão, declaramos que está autorizada a realização da atividade por se tratar de uma Dispensa de Licenciamento Ambiental.

Esta declaração não autoriza intervenções na área além das citadas.

Esta declaração tem **validade de 02 (dois) anos a partir desta data**, salvo alterações na legislação em vigor.

Conceição do Castelo – ES, 19 de janeiro de 2024.

José Leonardo Zanão

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Centro, Rua Joaquim Cornélio Filho, 219 – CEP 29370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax:
(28) 3547-1962

pmcc.agricultura@gmail.com

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA
Estado do Espírito Santo

ANEXO IV

MEMÓRIA DE CÁLCULO E CPU



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

| REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF EDSON ALTOÉ | | | | | |
|---|--|-----------------------|-----------------------|--|--------------|
| AV. HARVEY VARGAS GRILO, BAIRRO NICOLAU DE VARGAS, CEP: 29370-000 | | | | | |
| MEMÓRIA DE CÁLCULO | | | | | |
| Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES | | | | | |
| Local: AV. JOSE GRILO, LOTE 02 E 03, BAIRRO PEDRO RIGO, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES | | | | | |
| 1 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| 01.01 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | 2,88 | M2 | Placa de obra padrão CAIXA. | |
| | <i>Dimensões</i> | <i>comprimento(m)</i> | <i>largura(m)</i> | <i>área(m²)</i> | |
| | | 2,40 | 1,20 | 2,88 | |
| 01.02 | EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016 | 2,40 | M2 | | |
| | <i>Dimensões</i> | <i>comprimento(m)</i> | <i>largura(m)</i> | <i>área(m²)</i> | |
| | | 1,20 | 2,00 | 2,40 | |
| 01.03 | Galpão para corte e armação com área de 6,00m ² , de peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações) | 10,00 | m ² | | |
| | <i>Dimensões</i> | <i>comprimento(m)</i> | <i>largura(m)</i> | <i>área(m²)</i> | |
| | | 5,00 | 2,00 | 10,00 | |
| 01.04 | Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização) | 5,00 | m | | |
| 01.05 | Rede de água com padrão de entrada água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização) | 5,00 | m | | |
| 01.06 | Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m ² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem | 15,00 | m ² | | |
| | <i>Dimensões</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Comprimento(m)</i> | <i>meses</i> | <i>TOTAL</i> |
| | | 3,00 | 5,00 | 1,00 | 15,00 |
| 01.07 | REVLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018 | 136,00 | M2 | Área de ampliação segundo projeto arquitetônico | |
| | <i>vegetação rasteira</i> | <i>Área (m²)</i> | | | |
| | | 136,00 | | | |
| 01.08 | TAPUME COM TELHA METALICA. AF_05/2018 | 48,00 | M2 | | |
| | <i>Dimensões</i> | <i>perímetro(m)</i> | <i>altura(m)</i> | <i>área(m²)</i> | |
| | | 24,00 | 2,00 | 48,00 | |
| 01.09 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | 90,00 | M3 | | |
| | <i>Dimensões</i> | <i>área(m²)</i> | <i>altura(m)</i> | <i>área(m²)</i> | |
| | | 150,00 | 0,60 | 90,00 | |
| 2 DEMOLIÇÕES | | | | | |
| 02.01 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | 7,82 | M3 | Muro existente a ser reconstruído e demolições de paredes conforme pontuado em projeto arquitetônico | |
| | <i>Muro a ser reconstruído frente</i> | <i>Área (m²)</i> | <i>espessura(m)</i> | <i>Total</i> | |
| | | 26,40 | 0,15 | 3,96 | |
| | <i>Paredes pontuadas em planta de modificação(Mureta da varanda, parede entre sala e quarto 01 e parede de área de serviço</i> | <i>20,51</i> | <i>0,15</i> | <i>3,08</i> | |
| | <i>Abertura de esquadrias</i> | | | | |
| | <i>J2</i> | <i>1,65</i> | <i>0,15</i> | <i>0,25</i> | |
| | <i>P2</i> | <i>0,96</i> | <i>0,15</i> | <i>0,14</i> | |
| | <i>J7</i> | <i>2,20</i> | <i>0,15</i> | <i>0,33</i> | |
| | <i>Entrada da varanda</i> | <i>0,41</i> | <i>0,15</i> | <i>0,06</i> | |
| | | | | TOTAL | 7,82 |
| 02.02 | Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001) | 1,63 | m ³ | Contrapiso refeitório área levantada conforme projeto arquitetônico | |
| | <i>área do refeitório existente</i> | <i>Área (m²)</i> | <i>espessura(m)</i> | <i>Total</i> | |
| | | 16,27 | 0,10 | 1,63 | |
| | | | | TOTAL | 1,63 |
| 02.03 | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | 2,94 | M2 | Conforme pontuado em planta de modificação | |
| | <i>Porta da sala e quarto 01</i> | <i>m²</i> | | | |
| | | 2,94 | | | |
| | TOTAL | 2,94 | | | |
| 02.04 | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | 8,80 | M2 | Conforme pontuado em planta de modificação | |
| | <i>m²</i> | | | | |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----------|---|-----------------------|------------------------|--|------------|
| | cozinha | 0,97 | | | |
| | Sala de estudos | 1,83 | | | |
| | sala de tv | 1,20 | | | |
| | quarto 01 | 2,40 | | | |
| | quarto 02 | 2,40 | | | |
| | TOTAL | 8,80 | | | |
| 02.05 | Retirada de bancada de pia | 0,88 | m2 | Conforme pontuado em planta de modificação | |
| | | m ² | | | |
| | cozinha | 0,88 | | | |
| | TOTAL | 0,88 | | | |
| 02.06 | REMOÇÃO DE TELHAS, DE HIDROGIMENTO, METALÚRGICA CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. M.F. 42/2017 | 25,95 | M2 | Cobertura do atual refeitório | |
| | | m ² | | | |
| | Refeitório | 25,95 | | | |
| | TOTAL | 25,95 | | | |
| 02.07 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. M.F. 42/2017 | 40,74 | m2 | Área do piso conforme pontuado em planta de modificação | |
| | | área(m ²) | | | |
| | Área de Serviço | 6,55 | | | |
| | Cozinha | 9,80 | | | |
| | Sala de TV | 7,69 | | | |
| | Quarto 01 | 5,77 | | | |
| | Varanda | 6,72 | | | |
| | Banheiro | 4,21 | | | |
| | TOTAL | 40,74 | | | |
| 02.08 | Demolição de revestimento com azulejos | 20,83 | m2 | Área das paredes conforme pontuado em planta de modificação | |
| | | Perímetro(m) | Altura (m) | Sub-total(m ²) | |
| | Banheiro | 6,68 | 2,82 | 18,84 | |
| | cozinha | 2,15 | 0,50 | 1,08 | |
| | Área de serviço | 1,82 | 0,50 | 0,91 | |
| | TOTAL | | | 20,83 | |
| 02.09 | Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões | 2,23 | m2 | Área das grades pontuados em planta de modificação | |
| | | Comprimento(m) | Largura(m) | Sub-total(m ²) | |
| | Cozinha | 0,90 | 1,08 | 0,97 | |
| | Área de serviço | 1,00 | 1,26 | 1,26 | |
| | TOTAL | | | 2,23 | |
| 3 | FUNDAÇÃO | | | | |
| 03.01 | Escavação mecânica em material de 1a. categoria | 28,32 | m3 | Escavação mecânica das para execução das sapatas e viga baldrame. retrado do projeto estrutural - prancha 01 | |
| | | L1 (cm) | L2 (cm) | área (m ²) | Altura (m) |
| | S1 | 100,00 | 100,00 | 1,00 | 1,50 |
| | S2 | 100,00 | 100,00 | 1,00 | 1,50 |
| | S3 | 100,00 | 100,00 | 1,00 | 1,50 |
| | S4 | 100,00 | 100,00 | 1,00 | 1,50 |
| | S5 | 100,00 | 100,00 | 1,00 | 1,50 |
| | S6 | 100,00 | 120,00 | 1,20 | 1,50 |
| | S7 | 100,00 | 100,00 | 1,00 | 1,50 |
| | S8 | 110,00 | 110,00 | 1,21 | 1,50 |
| | S9 | 100,00 | 100,00 | 1,00 | 1,50 |
| | S10 | 100,00 | 100,00 | 1,00 | 1,50 |
| | S11 | 100,00 | 100,00 | 1,00 | 1,50 |
| | S12 | 100,00 | 100,00 | 1,00 | 1,50 |
| | S13 | 90,00 | 120,00 | 1,08 | 1,50 |
| | S14 | 100,00 | 100,00 | 1,00 | 1,50 |
| | S15 | 100,00 | 100,00 | 1,00 | 1,50 |
| | S16 | 80,00 | 80,00 | 0,64 | 1,50 |
| | S17 | 80,00 | 80,00 | 0,48 | 1,50 |
| | | | | | |
| | VB01 | 1327,90 | 15,00 | 1,99 | 0,30 |
| | VB02 | 367,90 | 15,00 | 0,55 | 0,30 |
| | VB03 | 640,00 | 15,00 | 0,96 | 0,30 |
| | VB04 | 1342,90 | 15,00 | 2,01 | 0,30 |
| | VB05 | 687,00 | 15,00 | 1,03 | 0,30 |
| | VB06 | 762,00 | 15,00 | 1,14 | 0,30 |
| | VB07 | 282,00 | 15,00 | 0,42 | 0,30 |
| | VB08 | 490,00 | 15,00 | 0,74 | 0,30 |
| | VB09 | 282,00 | 15,00 | 0,42 | 0,30 |
| | VB10 | 385,00 | 15,00 | 0,58 | 0,30 |
| | VB11 | 490,00 | 15,00 | 0,74 | 0,30 |
| | VB12 | 505,00 | 15,00 | 0,76 | 0,30 |
| 03.02 | Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo) | 19,42 | m3 | retrado do projeto estrutural - prancha 01,02 e 03 | |
| | | | área (m ²) | | |
| | Sapatas | | 5,10 | | |
| | Pilares | | 1,24 | | |
| | Vigas | | 4,46 | | |
| | Laje | | 8,62 | | |
| | TOTAL | | 19,42 | | |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

| | | | | |
|----------|---|------------------------|----|--|
| 03.03 | Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm | 336,50 | kg | retirado do projeto estrutural - prancha 01,02 e 03 |
| | | kg | | |
| | Sapatas | | | |
| | Pilares | 33,20 | | |
| | Vigas | 77,70 | | |
| | Laje | 225,60 | | |
| | TOTAL | 336,50 | | |
| 03.04 | Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm | 624,85 | kg | retirado do projeto estrutural - prancha 01,02 e 03 |
| | | kg | | |
| | Sapatas | 184,20 | | |
| | Pilares | 114,05 | | |
| | Vigas | 274,00 | | |
| | Laje | 52,60 | | |
| | TOTAL | 624,85 | | |
| 03.05 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, | 204,50 | M2 | retirado do projeto estrutural - prancha 01,02 e 03 |
| | | área (m ²) | | |
| | Sapatas | 20,34 | | |
| | Pilares | 24,15 | | |
| | Vigas | 73,78 | | |
| | Laje | 86,23 | | |
| | TOTAL | 204,50 | | |
| 03.06 | Reaterro apoiado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm | 4,86 | m3 | volume de concreto x 25%(empolamento) |
| | | m ³ | | |
| | área do concreto x25% | 4,86 | | |
| 03.07 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018 | 36,89 | M2 | área de forma de viga /2 |
| | | m ² | | |
| | área de forma de viga /2 | 36,89 | | |
| 03.08 | CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 | 101,75 | M2 | área dos ambientes |
| | | m ² | | |
| | área dos ambientes | 101,75 | | |
| 03.09 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 | 20,34 | M2 | área dos ambientes |
| | | área (m ²) | | |
| | Sapatas | 20,34 | | |
| 4 | SUPER ESTRUTURA | | | |
| 04.01 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÃO AF_09/2020 | 238,14 | M2 | retirado do projeto estrutural - prancha 04, 05 e 06 |
| | | m ² | | |
| | Pilares | 49,27 | | |
| | Vigas | 71,64 | | |
| | Laje | 117,23 | | |
| | TOTAL | 238,14 | | |
| 04.02 | Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm | 529,10 | kg | retirado do projeto estrutural - prancha 04, 05 e 06 |
| | | kg | | |
| | Pilares | 65,30 | | |
| | Vigas | 77,00 | | |
| | Laje | 386,80 | | |
| | TOTAL | 529,10 | | |
| 04.03 | Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm | 651,30 | kg | retirado do projeto estrutural - prancha 04, 05 e 06 |
| | | kg | | |
| | Pilares | 146,20 | | |
| | Vigas | 260,20 | | |
| | Laje | 244,90 | | |
| | TOTAL | 651,30 | | |
| 04.04 | Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo) | 18,13 | m3 | retirado do projeto estrutural - prancha 04, 05 e 06 |
| | | área (m ³) | | |
| | Pilares | 2,52 | | |
| | Vigas | 4,30 | | |
| | Laje | 11,31 | | |
| | TOTAL | 18,13 | | |
| 5 | ALVENARIA E VEDAÇÃO | | | |
| 05.01 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | 230,85 | M2 | Área das paredes conforme projeto arquitetônico |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

| | Perímetro (m) | Altura (m) | Sub-total(m²) |
|-----------------------------------|---------------|------------|---------------|
| Paredes | 73,85 | 2,96 | 218,60 |
| Platibanda | 48,04 | 0,90 | 43,24 |
| Vedação da Janela area de serviço | 1,00 | 1,26 | 1,26 |
| Vedação porta sala | 0,63 | 2,10 | 1,32 |
| TOTAL | | | 264,42 |
| VAOS DE ESQUADRIAS | | | |
| Janelas | Área(m²) | Quantidade | Sub-total(m²) |
| J04 | 2,40 | 3,00 | 7,20 |
| J03 | 1,38 | 1,00 | 1,38 |
| J05 | 0,38 | 2,00 | 0,75 |
| J06 | 3,20 | 1,00 | 3,20 |
| J08 | 1,92 | 1,00 | 1,92 |
| J10 | 0,84 | 1,00 | 0,84 |
| TOTAL | | | 15,29 |
| Portas | | | |
| P02 | 1,68 | 1,00 | 1,68 |
| P03 | 1,89 | 3,00 | 5,67 |
| P04 | 1,47 | 3,00 | 4,41 |
| P05 | 2,10 | 1,00 | 2,10 |
| P06 | 1,68 | 1,00 | 1,68 |
| P07 | 1,47 | 1,00 | 1,47 |
| P08 | 1,27 | 1,00 | 1,27 |
| TOTAL | | | 18,28 |
| TOTAL GERAL | | | 230,85 |

| 05.02 | Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma | 68,00 m | Comprimento das esquadria acrescido de 0,15cm de cada lado |
|---------------------------|--|----------------|--|
| VAOS DE ESQUADRIAS | | | |
| Janelas | comprimento(m) | Quantidade(x2) | Sub-total(m) |
| J02 | 3,60 | 2,00 | 7,20 |
| J03 | 5,20 | 1,00 | 5,20 |
| J04 | 4,60 | 3,00 | 13,80 |
| J05 | 2,10 | 2,00 | 4,20 |
| J06 | 4,60 | 1,00 | 4,60 |
| J07 | 4,60 | 3,00 | 13,80 |
| J08 | 3,80 | 1,00 | 3,80 |
| J09 | 2,40 | 1,00 | 2,40 |
| J10 | 3,40 | 1,00 | 3,40 |
| TOTAL | | | 58,40 |
| Portas | comprimento(m) | Quantidade(x1) | Sub-total(m) |
| P02 | 1,10 | 1,00 | 1,10 |
| P03 | 1,20 | 1,00 | 1,20 |
| P04 | 1,00 | 3,00 | 3,00 |
| P05 | 1,30 | 1,00 | 1,30 |
| P06 | 1,10 | 1,00 | 1,10 |
| P07 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| P08 | 0,90 | 1,00 | 0,90 |
| TOTAL | | | 9,60 |
| TOTAL GERAL | | | 68,00 |

| 6 | ESQUADRIAS | | |
|------------------|---|---------------|------------------------------|
| 06.01 | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021 | 41,98 M2 | Área de portas de madeira x2 |
| REFORMA | | | |
| Portas | Área(m²) | | |
| Cozinha | 2,81 | | |
| Banho existente | 2,52 | | |
| Quarto 02 | 2,81 | | |
| Quarto 03 | 2,86 | | |
| Sub-total | 11,00 | | |
| Marco | Perímetro(m²) | Espessura(m²) | subtotal |
| Cozinha | 4,87 | 0,15 | 0,73 |
| Banho existente | 4,80 | 0,15 | 0,72 |
| Quarto 02 | 4,87 | 0,15 | 0,73 |
| Quarto 03 | 4,88 | 0,15 | 0,73 |
| Sub-total | | | 2,91 |
| Alizar | Perímetro(m²) | Espessura(m²) | subtotal |
| Cozinha | 10,16 | 0,05 | 0,51 |
| Banho existente | 10,00 | 0,05 | 0,50 |
| Quarto 02 | 10,14 | 0,05 | 0,51 |
| Quarto 03 | 10,16 | 0,05 | 0,51 |
| Sub-total | | | 2,03 |
| AMPLIAÇÃO | | | |
| Portas | Área(m²) | | |
| P02 | 3,36 | | |
| P03 | 3,78 | | |
| P04 | 8,82 | | |
| P08 | 2,54 | | |
| Sub-total | 18,50 | | |
| Marco | Perímetro(m²) | Espessura(m²) | subtotal |
| P02 | 5,00 | 0,15 | 0,75 |
| P03 | 5,10 | 0,15 | 0,77 |
| P04 | 14,70 | 0,15 | 2,21 |
| P08 | 4,80 | 0,15 | 0,72 |
| Sub-total | | | 4,45 |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

| Alizar | Perimetro(m ²) | Espessura(m ²) | subtotal |
|------------------|----------------------------|----------------------------|--------------|
| P02 | 10,40 | 0,05 | 0,52 |
| P03 | 10,60 | 0,05 | 0,53 |
| P04 | 30,60 | 0,05 | 1,53 |
| P08 | 10,00 | 0,05 | 0,50 |
| Sub-total | | | 3,08 |
| TOTAL | | | 41,98 |

| | | | | |
|-------|---|----------------------------|-------------------|-------------------------------|
| 06.02 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | 3,00 | UN | CONFORME QUADRO DE ESQUADRIAS |
| | Portas | unidade | | |
| | P04 | 3,00 | | |
| 06.03 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | 1,00 | UN | CONFORME QUADRO DE ESQUADRIAS |
| | Portas | unidade | | |
| | P02 | 1,00 | | |
| 06.04 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | 1,00 | UN | CONFORME QUADRO DE ESQUADRIAS |
| | Portas | unidade | | |
| | P03 | 1,00 | | |
| | Sub-total | 1,00 | | |
| 06.05 | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | 5,25 | M2 | CONFORME QUADRO DE ESQUADRIAS |
| | Portas | M² | | |
| | P05 | 2,10 | | |
| | P06 | 1,68 | | |
| | P07 | 1,47 | | |
| | Sub-total | 5,25 | | |
| 06.06 | PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 | 9,90 | M2 | CONFORME QUADRO DE ESQUADRIAS |
| | Portas | unidade | | |
| | P09 | 2,20 | | |
| | P10 | 7,70 | | |
| | Sub-total | 9,90 | | |
| 06.07 | Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho e contramarco, exclusive vidro | 23,60 | m2 | CONFORME QUADRO DE ESQUADRIAS |
| | Janelas | área(m²) | Quantidade | Sub-total(m) |
| | J02 | 1,65 | 2,00 | 3,30 |
| | J03 | 1,38 | 1,00 | 1,38 |
| | J04 | 2,40 | 3,00 | 7,20 |
| | J06 | 3,20 | 1,00 | 3,20 |
| | J07 | 2,20 | 3,00 | 6,60 |
| | J08 | 1,92 | 1,00 | 1,92 |
| | TOTAL | | | 23,60 |
| 06.08 | Janela tipo maximar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, | 0,38 | m2 | CONFORME QUADRO DE ESQUADRIAS |
| | Janelas | área(m²) | Quantidade | Sub-total(m) |
| | J05 | 0,38 | 2,00 | 0,75 |
| | TOTAL | | | 0,75 |
| 06.09 | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | 5,00 | UN | Conforme quadro de esquadrias |
| | JANELAS | Área(m²) | | |
| | P04 | 3,00 | | |
| | P02 | 1,00 | | |
| | P03 | 1,00 | | |
| | Sub-total | 5,00 | | |
| 06.10 | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 | 23,80 | M | Conforme quadro de esquadrias |
| | JANELAS | Área(m²) | | |
| | J02 | 3,00 | | |
| | J03 | 2,30 | | |
| | J04 | 6,00 | | |
| | J05 | 1,50 | | |
| | J06 | 2,00 | | |
| | J07 | 6,00 | | |
| | J08 | 1,60 | | |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

| | |
|------------------|--------------|
| J10 | 1,40 |
| Sub-total | 23,80 |

| | | | | |
|-------|--|-----------------|-------------------|-------------------------------|
| 06.11 | Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura | 24,35 | m2 | CONFORME QUADRO DE ESQUADRIAS |
| | <i>Janelas</i> | <i>área(m²)</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Sub-total(m)</i> |
| | J02 | 1,65 | 2,00 | 3,30 |
| | J03 | 1,38 | 1,00 | 1,38 |
| | J04 | 2,40 | 3,00 | 7,20 |
| | J05 | 0,38 | 2,00 | 0,75 |
| | J06 | 3,20 | 1,00 | 3,20 |
| | J07 | 2,20 | 3,00 | 6,60 |
| | J08 | 1,92 | 1,00 | 1,92 |
| | | | TOTAL | 24,35 |

| | | | | |
|----------|--|------------------------|--------------------|-------------------------------------|
| 7 | REVESTIMENTOS | | | |
| 07.01 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 | 409,88 | M2 | Área das paredes a serem revestidas |
| | <i>Paredes</i> | <i>PerimetroX2 (m)</i> | <i>Altura (m)</i> | <i>Sub-total(m²)</i> |
| | Platibanda | 42,24 | 0,90 | 38,02 |
| | Vedação da Janela area de serviço | 2,00 | 1,26 | 2,52 |
| | Vedação porta sala | 1,26 | 2,10 | 2,65 |
| | | | TOTAL | 480,38 |
| | VÁOS DE ESQUADRIAS X2 | | | |
| | <i>Janelas</i> | <i>Área(m²)</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Sub-total(m²)</i> |
| | J04 | 2,40 | 6,00 | 14,40 |
| | J03 | 1,38 | 2,00 | 2,76 |
| | J05 | 0,38 | 4,00 | 1,50 |
| | J06 | 3,20 | 2,00 | 6,40 |
| | J08 | 1,92 | 2,00 | 3,84 |
| | J10 | 0,84 | 2,00 | 1,68 |
| | | | TOTAL | 30,58 |
| | <i>Portas</i> | | | |
| | P02 | 1,68 | 4,00 | 6,72 |
| | P03 | 1,89 | 6,00 | 11,34 |
| | P04 | 1,47 | 6,00 | 8,82 |
| | P05 | 2,10 | 2,00 | 4,20 |
| | P06 | 1,68 | 2,00 | 3,36 |
| | P07 | 1,47 | 2,00 | 2,94 |
| | P08 | 1,27 | 2,00 | 2,54 |
| | | | TOTAL | 39,92 |
| | | | TOTAL GERAL | 409,88 |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

| | | | | |
|-------|--|----------------------|-------------------|--|
| 07.02 | REDESA ONTICA PARA REVESTIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA DE TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUÇAS AF. 02/04/11 | 362,77 | m2 | Área das paredes a construir que receberão pintura |
| | | <i>Perimetro (m)</i> | <i>Altura (m)</i> | <i>Sub-total(m²)</i> |
| | Quarto 01 | 16,50 | 2,96 | 48,84 |
| | Quarto 02 | 14,10 | 2,96 | 41,74 |
| | Quarto 03 | 14,10 | 2,96 | 41,74 |
| | Roupeiro | 5,43 | 2,96 | 16,07 |
| | Circulação | 22,66 | 2,96 | 67,07 |
| | Refeitório | 20,54 | 2,96 | 60,80 |
| | Perimetro externo | 30,43 | 3,06 | 93,12 |
| | Platibanda | 42,24 | 0,90 | 38,02 |
| | | Sub-Total | | 407,40 |
| | Vãos de Janelas | <i>Áreas m²</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Sub-total(m²)</i> |
| | J03 | 1,38 | 2,00 | 2,76 |
| | J04 | 2,40 | 6,00 | 14,40 |
| | J05 | 0,37 | 2,00 | 0,74 |
| | J08 | 1,92 | 2,00 | 3,84 |
| | J10 | 0,84 | 1,00 | 0,84 |
| | | Sub-Total | | 22,58 |
| | Vãos de Portas | <i>Áreas m²</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Sub-total(m²)</i> |
| | P03 | 1,89 | 2,00 | 3,78 |
| | P04 | 1,47 | 6,00 | 8,82 |
| | P05 | 2,10 | 1,00 | 2,10 |
| | P06 | 1,68 | 2,00 | 3,36 |
| | P07 | 1,47 | 1,00 | 1,47 |
| | P08 | 1,26 | 2,00 | 2,52 |
| | | Sub-Total | | 22,05 |
| | | TOTAL | | 362,77 |

| | | | | |
|-------|---|----------------------|-------------------|---|
| 07.03 | Pintura com tinta látex PVA Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas e forros a três demãos | 921,30 | m2 | área das paredes a receberem pinturas conforme pontuado em legenda de materiais |
| | | <i>Perimetro (m)</i> | <i>Altura (m)</i> | <i>Sub-total(m²)</i> |
| | Quarto 01 | 16,50 | 2,96 | 48,84 |
| | Quarto 02 | 14,10 | 2,96 | 41,74 |
| | Quarto 03 | 14,10 | 2,96 | 41,74 |
| | Roupeiro | 5,43 | 2,96 | 16,07 |
| | Circulação | 22,66 | 2,96 | 67,07 |
| | Refeitório | 20,54 | 2,96 | 60,80 |
| | Perimetro externo | 30,43 | 3,06 | 93,12 |
| | Platibanda | 42,24 | 0,90 | 38,02 |
| | Sala administrativa 01 | 10,18 | 2,75 | 28,00 |
| | Sala administrativa 02 | 11,16 | 2,75 | 30,69 |
| | Sala de estudos | 13,02 | 2,75 | 35,81 |
| | Sala de TV | 15,48 | 2,75 | 42,57 |
| | Paredes Externas | 87,01 | 3,50 | 304,54 |
| | Laje | 160,77 | - | 160,77 |
| | | Sub-Total | | 1009,78 |
| | Vãos de Janelas | <i>Áreas m²</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Sub-total(m²)</i> |
| | J03 | 1,38 | 2,00 | 2,76 |
| | J04 | 2,40 | 6,00 | 14,40 |
| | J05 | 0,37 | 2,00 | 0,74 |
| | J08 | 1,92 | 2,00 | 3,84 |
| | J10 | 0,84 | 1,00 | 0,84 |
| | J09 | 0,72 | 1,00 | 0,72 |
| | J02 | 1,65 | 4,00 | 6,60 |
| | J06 | 3,20 | 2,00 | 6,40 |
| | J07 | 2,20 | 6,00 | 13,20 |
| | Janela sala adm 01 | 0,84 | 2,00 | 1,68 |
| | | Sub-Total | | 51,18 |
| | Vãos de Portas | <i>Áreas m²</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Sub-total(m²)</i> |
| | P03 | 1,89 | 2,00 | 3,78 |
| | P04 | 1,47 | 6,00 | 8,82 |
| | P05 | 2,10 | 1,00 | 2,10 |
| | P06 | 1,68 | 2,00 | 3,36 |
| | P07 | 1,47 | 1,00 | 1,47 |
| | P08 | 1,26 | 2,00 | 2,52 |
| | P02 | 1,68 | 2,00 | 3,36 |
| | P01 | 1,47 | 4,00 | 5,88 |
| | Vão interno sala de tv/ sala adm 02 | 1,96 | 2,00 | 3,92 |
| | Vão interno sala adm 02/cozinha | 0,83 | 1,00 | 0,83 |
| | porta sala adm 02/Banheiro | 1,26 | 1,00 | 1,26 |
| | | Sub-Total | | 37,30 |
| | | TOTAL | | 921,30 |

| | | | | |
|-------|--|----------------------|-------------------|-----------------------------------|
| 07.04 | Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm | 127,32 | m2 | Paredes internas de áreas molhada |
| | | <i>Perimetro (m)</i> | <i>Altura (m)</i> | <i>Sub-total(m²)</i> |
| | Banho PCD | 10,30 | 2,96 | 30,49 |
| | Banho 02 | 8,60 | 2,96 | 25,46 |
| | Banho 01 | 8,68 | 2,75 | 23,87 |
| | Cozinha | 12,56 | 2,75 | 34,54 |
| | Área de Serviço | 10,32 | 2,75 | 28,38 |
| | | Sub-Total | | 142,74 |
| | Vãos de Janelas | <i>Largura (m)</i> | <i>Altura (m)</i> | <i>Sub-total(m²)</i> |
| | J05 | 0,75 | 0,50 | 0,38 |
| | J10 | 1,40 | 0,60 | 0,84 |
| | J09 | 0,90 | 0,80 | 0,72 |
| | J07 | 2,00 | 1,10 | 2,20 |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

| | | | |
|-----------------------|--------------------|-------------------|----------------------|
| J1 (BANHO 01) | 0,60 | 0,40 | 0,24 |
| J1 (ÁREA DE SERVIÇO) | 1,30 | 1,16 | 1,51 |
| | | Sub-Total | 5,89 |
| Vãos de Portas | Largura (m) | Altura (m) | Sub-total(m²) |
| P01 (BANHO 01) | 0,60 | 2,10 | 1,26 |
| P01 (ÁREA DE SERVIÇO) | 0,74 | 2,38 | 1,76 |
| P01(COZINHA) | 1,40 | 2,10 | 2,94 |
| P05 | 1,00 | 2,10 | 2,10 |
| P07 | 0,70 | 2,10 | 1,47 |
| | | Sub-Total | 9,53 |
| | | TOTAL | 127,32 |

| | | | | |
|-------|--|--------|----|-----------------|
| 07.05 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | 127,32 | M2 | IDEM ITEM 07.04 |
|-------|--|--------|----|-----------------|

| | | | | |
|-------|--|-----------------------|-------------------|---|
| 07.06 | Bancada de granito com espessura de 2 cm | 2,06 | m2 | Metragem quadrada das bancadas conforme projeto |
| | bancadas | Comprimento(m) | Largura(m) | Sub-Total |
| | Bancada cozinha | 2,90 | 0,60 | 1,74 |
| | Bancada passa pratos | 0,90 | 0,35 | 0,32 |
| | | Total | | 2,06 |

| | | | | |
|-------|--|--------------|---|-------------------------|
| 07.07 | CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020 | 42,24 | M | PERIMETRO DA PLATIBANDA |
| | quantidade | 42,24 | | |

| | | | | |
|-------|--|---------------|----|--------------|
| 07.08 | Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm | 156,56 | m2 | ÁREA DO PISO |
| | Quarto 01 | 16,16 | | |
| | Quarto 02 | 12,32 | | |
| | Quarto 03 | 12,32 | | |
| | Roupeiro | 1,89 | | |
| | Banho PCD | 6,55 | | |
| | Banho 02 | 4,61 | | |
| | Circulação | 11,26 | | |
| | Refeitório | 21,74 | | |
| | Cozinha | 9,80 | | |
| | Área de serviço | 6,55 | | |
| | Sala administrativa 01 | 6,40 | | |
| | Sala administrativa 02 | 7,78 | | |
| | Sala de estudos | 10,39 | | |
| | Sala de TV | 13,89 | | |
| | varanda | 14,90 | | |
| | Sub-Total | 156,56 | | |

| | | | | |
|-------|---|---------------|----|---|
| 07.09 | Porcelanato polido, acabamento acefinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Potobelo/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato | 129,05 | m2 | conforme e pontuado em legenda de materiais projeto arquitetônico |
| | Quarto 01 | 16,16 | | |
| | Quarto 02 | 12,32 | | |
| | Quarto 03 | 12,32 | | |
| | Roupeiro | 1,89 | | |
| | Circulação | 11,26 | | |
| | Refeitório | 21,74 | | |
| | Sala administrativa 01 | 6,40 | | |
| | Sala administrativa 02 | 7,78 | | |
| | Sala de estudos | 10,39 | | |
| | Sala de TV | 13,89 | | |
| | varanda | 14,90 | | |
| | Sub-Total | 129,05 | | |

| | | | | |
|-------|---|--------------|---|--|
| 07.10 | Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm | 10,48 | m | conforme dimensionamento de portas em quadro de esquadrias |
| | P02 | 0,80 | | |
| | P03 | 0,90 | | |
| | P05 | 1,00 | | |
| | P06 | 0,80 | | |
| | P07 | 0,70 | | |
| | Entradas da varanda | 2,34 | | |
| | Vão interno sala de tv/ sala adm 02 | 1,03 | | |
| | Vão interno sala adm 02/cozinha | 0,83 | | |
| | porta sala adm 02/Banheiro | 0,60 | | |
| | P01 (ÁREA DE SERVIÇO) | 0,78 | | |
| | P01(COZINHA) | 0,70 | | |
| | Sub-Total | 10,48 | | |

| | | | | |
|-------|--|--------|---|--|
| 07.11 | RODAPÉ EM MÁRMORE, ALTURA 7 CM. AF 09/2020 | 165,91 | M | Área total do piso do pav. térreo sem alvenarias |
| | Perimetro (m) | | | |
| | Quarto 01 | 16,50 | | |
| | Quarto 02 | 14,10 | | |
| | Quarto 03 | 14,10 | | |
| | Roupeiro | 5,43 | | |
| | Circulação | 22,66 | | |
| | Refeitório | 20,54 | | |
| | Varanda | 22,74 | | |
| | Sala administrativa 01 | 10,18 | | |
| | Sala administrativa 02 | 11,16 | | |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

| | | | | |
|----------|---|---------------|----------------------|--|
| | <i>Sala de estudos</i> | 13,02 | | |
| | <i>Sala de TV</i> | 15,48 | | |
| | Sub-Total | 165,91 | | |
| 07.12 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE | 31,72 | M2 | Área total do piso do a ser revestido de granito |
| | <i>área(m²)</i> | | | |
| | <i>Banho PCD</i> | 6,55 | | |
| | <i>Banho 02</i> | 4,61 | | |
| | <i>Banho 01</i> | 4,21 | | |
| | <i>Cozinha</i> | 9,80 | | |
| | <i>Área de Serviço</i> | 6,55 | | |
| | Sub-Total | 31,72 | | |
| 07.13 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017 | 2,70 | M3 | Metragem levantada conforme projeto arquitetônico |
| | <i>m²</i> | | <i>espessura (m)</i> | <i>Sub-Total</i> |
| | <i>Área de calçamento no entorno da edificação</i> | 53,91 | 0,05 | 2,70 |
| 07.14 | Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta | 235,56 | m2 | áreas internas de edificação existente |
| | <i>Sala administrativa 01</i> | 10,18 | 2,75 | 28,00 |
| | <i>Sala administrativa 02</i> | 11,16 | 2,75 | 30,69 |
| | <i>Sala de estudos</i> | 13,02 | 2,75 | 35,81 |
| | <i>Sala de TV</i> | 15,48 | 2,75 | 42,57 |
| | <i>Paredes Externas</i> | 28,14 | 3,50 | 98,49 |
| | Sub-Total | | | 235,56 |
| 07.15 | GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016 | 18,14 | M | Metragem linear do meio fio a ser executado do portão de pedestre à rampa da varanda |
| | <i>M</i> | | | |
| | | 18,14 | | |
| 07.16 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 | 6,96 | M2 | Metragem do passeio a ser executado do portão de pedestre à rampa da varanda |
| | <i>M</i> | | | |
| | | 6,96 | | |
| 07.17 | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS | 156,56 | M2 | ÁREA DO PISO |
| | <i>Quarto 01</i> | 16,16 | | |
| | <i>Quarto 02</i> | 12,32 | | |
| | <i>Quarto 03</i> | 12,32 | | |
| | <i>Roupeiro</i> | 1,89 | | |
| | <i>Banho PCD</i> | 6,55 | | |
| | <i>Banho 02</i> | 4,61 | | |
| | <i>Circulação</i> | 11,26 | | |
| | <i>Refeitório</i> | 21,74 | | |
| | <i>Cozinha</i> | 9,80 | | |
| | <i>Área de serviço</i> | 6,55 | | |
| | <i>Sala administrativa 01</i> | 6,40 | | |
| | <i>Sala administrativa 02</i> | 7,78 | | |
| | <i>Sala de estudos</i> | 10,39 | | |
| | <i>Sala de TV</i> | 13,89 | | |
| | <i>varanda</i> | 14,90 | | |
| | Sub-Total | 156,56 | | |
| 8 | COBERTURAS | | | |
| 08.01 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | 101,03 | M2 | Conforme area levantada em projeto arquitetônico |
| | <i>área(m²)</i> | 101,03 | | |
| 08.02 | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | 101,03 | M2 | Conforme area levantada em projeto arquitetônico |
| | <i>área(m²)</i> | 101,03 | | |
| 08.03 | Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm | 16,12 | m | Conforme metragem levantada em projeto arquitetônico |
| | <i>perimetro</i> | | | |
| | <i>rufo</i> | 16,12 | | |
| 08.04 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. | 30,04 | M | Conforme metragem levantada em projeto arquitetônico |
| | <i>área(m²)</i> | | | |
| | <i>cobertura superior</i> | 30,04 | | |
| | TOTAL | 30,04 | | |
| 9 | APARELHOS/LOUÇAS/METAIS | | | |
| 9.01 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | 2,00 | UN | CONFORME PONTUADO EM PROJETO ARQUITETÔNICO |
| | <i>Banho 01</i> | 1,00 | | |
| | <i>Banho 02</i> | 1,00 | | |
| | Total | 2,00 | | |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

| | | | | |
|-----------|--|-------------|-----|--|
| 9.02 | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | 1,00 | UN | CONFORME PONTUADO EM PROJETO ARQUITETONICO |
| | Banho PCD | 1,00 | | |
| | Total | 1,00 | | |
| 9.03 | LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENCAIXE ELEV. SEM EMPLASTICO. AF_01/2020 | 3,00 | UN | CONFORME PONTUADO EM PROJETO ARQUITETONICO |
| | Banho 01 | 1,00 | | |
| | Banho 02 | 1,00 | | |
| | Banho PCD | 1,00 | | |
| | Total | 3,00 | | |
| 9.04 | Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol | 3,00 | und | CONFORME PONTUADO EM PROJETO ARQUITETONICO |
| | Banho 01 | 1,00 | | |
| | Banho 02 | 1,00 | | |
| | Banho PCD | 1,00 | | |
| | Total | 3,00 | | |
| 9.05 | Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona | 3,00 | und | CONFORME PONTUADO EM PROJETO ARQUITETONICO |
| | Banho 01 | 1,00 | | |
| | Banho 02 | 1,00 | | |
| | Banho PCD | 1,00 | | |
| | Total | 3,00 | | |
| 9.06 | Docna mandara Acqua jet, linha Aquanos, com registro tipo Z 155, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol | 2,00 | und | CONFORME PONTUADO EM PROJETO |
| | Banho 02 | 1,00 | | |
| | Banho PCD | 1,00 | | |
| | Total | 2,00 | | |
| 9.07 | Barras de apoio para em aço inox para portadores de necessidades especiais. AF_01/2020 | 4,00 | und | CONFORME PONTUADO EM PROJETO |
| | Banho PCD | 4,00 | | |
| | Total | 4,00 | | |
| 9.08 | PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | 3,00 | UN | CONFORME PONTUADO EM PROJETO ARQUITETONICO |
| | Banho 01 | 1,00 | | |
| | Banho 02 | 1,00 | | |
| | Banho PCD | 1,00 | | |
| | Total | 3,00 | | |
| 9.09 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | 3,00 | UN | em cada um dos banheiros |
| | Banho 01 | 1,00 | | |
| | Banho 02 | 1,00 | | |
| | Banho PCD | 1,00 | | |
| | Total | 3,00 | | |
| 9.10 | ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | 3,00 | UN | em cada um dos banheiros |
| | Banho 01 | 1,00 | | |
| | Banho 02 | 1,00 | | |
| | Banho PCD | 1,00 | | |
| | Total | 3,00 | | |
| 9.11 | Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Decol | 1,00 | und | torneira de jardim |
| | área externa | 1,00 | | |
| 9.12 | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | 1,00 | UN | cozinha |
| | cozinha | 1,00 | | |
| | Total | 1,00 | | |
| 9.13 | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | 1,00 | UN | cozinha |
| | cozinha | 1,00 | | |
| | Total | 1,00 | | |
| 10 | HIDROSSANITARIO | | | |
| 10.01 | Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...) | 3,00 | pt | |
| 10.02 | Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...) | 4,00 | pt | |
| 10.03 | Ponto para esgoto primário (vaso sanitário) | 2,00 | pt | |
| 10.04 | Ponto de torneira de jardim (para praças) | 1,00 | pt | |
| 10.05 | Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc | 2,00 | pt | |
| 10.06 | Ponto para ralo seco, inclusive ralo pvc 10 cm com grelha em pvc | 2,00 | pt | |
| 10.07 | Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...) | 3,00 | | |
| 10.08 | KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | 1,00 | UN | |
| 10.09 | Registro de pressão com canopla cromada diâm. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol | 2,00 | und | |
| 10.10 | Registro de pressão com canopla cromada diâm. 15mm (1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol | 2,00 | und | |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

| | | | |
|-------|--|-------|-----|
| 10.11 | CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC. DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF 12/2020 | 1,00 | UN |
| 10.12 | Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento | 1,00 | und |
| 10.13 | TUBO PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 100 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | 21,00 | M |
| 10.14 | Caixa sifonada especial de alv. bloco conc 9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp.5cm, lastro conc. esp.10cm, revest intern. c/chap. e reb. impermeab. escav, reaterro e curva curta c/ visita e plug em pvc 100mm | 1,00 | und |
| 10.15 | Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc | 6,00 | pt |
| 10.16 | Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro | 2,00 | und |
| 10.17 | Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm | 1,00 | und |

| | | | |
|-----------|---|--------|-----|
| 11 | ELÉTRICA | | |
| 11.01 | Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2" | 70,00 | und |
| 11.02 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | 416,50 | M |
| 11.03 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | 757,10 | M |



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

| | | | |
|-------|--|--------|-----|
| 11.04 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 174,70 | M |
| 11.05 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | 14,80 | M |
| 11.06 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 96,30 | M |
| 11.07 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 136,50 | M |
| 11.08 | Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2" | 1,00 | und |
| 11.09 | Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2" | 13,00 | und |
| 11.10 | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 2,00 | UN |
| 11.11 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 42,00 | UN |
| 11.12 | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 3,00 | UN |
| 11.13 | SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | 5,00 | UN |
| 11.14 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | 2,00 | UN |
| 11.15 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | 3,00 | UN |
| 11.16 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | 2,00 | UN |
| 11.17 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | 15,00 | UN |
| 11.18 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | 2,00 | UN |
| 11.19 | Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40KA. | 8,00 | und |
| 11.20 | Interruptor Diferencial DR 25A, 30mA, 2 módulos | 2,00 | und |
| 11.21 | Interruptor Diferencial DR 40A, 30mA, 2 módulos | 1,00 | und |
| 11.22 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 346,30 | M |
| 11.23 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | 3,70 | M |
| 11.24 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | 53,60 | M |
| 11.25 | Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/2" (50mm), inclusive conexões | 1,00 | m |
| 11.26 | Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/4" (40mm), inclusive conexões | 3,00 | m |
| 11.27 | Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões | 2,00 | m |
| 11.28 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 | 2,00 | UN |
| 11.29 | Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 18W temp. de cor 5000k c/ 1,20m - Ref. CE232AL-N - AMES, 6025 - LUMAVI -LDEF 2X32W - LUMILUZ OU EQUIVALENTE | 5,00 | und |
| 11.30 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | 22,00 | UN |
| 11.31 | Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und) | 6,00 | und |
| 11.32 | Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 32 divisões modulares, com barramento | 2,00 | und |
| 11.33 | Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 40mm (1 1/2") | 2,00 | und |
| 11.34 | Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 20mm (3/4") | 2,00 | und |
| 11.35 | Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 25mm (1") | 3,00 | und |
| 11.36 | CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 1,00 | UN |
| 11.37 | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 2,00 | UN |
| 11.38 | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 5,00 | UN |
| 11.39 | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | 1,00 | UN |
| 11.40 | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | 1,00 | UN |

Quantitativos conforme lista de materiais fornecido no projeto elétrico



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

| | | | | |
|-----------------------------|---|--------------|-------------------|--|
| 11.41 | LUVVA, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | 1,00 | UN | |
| 12 SERVIÇOS DIVERSOS | | | | |
| 12.01 | Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2,5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia | 70,60 | m | conforme perímetro portuado em Projeto arquitetônico |
| | <i>perímetro</i> | 70,60 | | |
| | Total | 70,60 | | |
| 12.02 | Fechamento de muro de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, amarrada com pilaretes em conc. arm. a cada 2m (H=0,30m), excl. revest. | 23,70 | m | CONFORME PROJETO ARQUITETONICO |
| | <i>muro lateral existente a ser ampliado em altura de 30cm</i> | 23,70 | | |
| 12.03 | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 | 182,72 | M2 | CONFORME PROJETO ARQUITETONICO |
| | | 182,72 | | |
| 12.04 | CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019 PS | 4,81 | M | Rampa |
| | <i>rampa</i> | 4,81 | | |
| 12.05 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018 | 41,37 | M2 | CONFORME PROJETO ARQUITETONICO |
| | <i>Perímetro</i> | | <i>Altura (m)</i> | <i>Sub-total(m²)</i> |
| | <i>Banho 01</i> | 10,30 | 1,50 | 15,45 |
| | <i>Banho 02</i> | 8,60 | 1,50 | 12,90 |
| | <i>Banho 03</i> | 8,68 | 1,50 | 13,02 |
| | Total | | | 41,37 |
| 12.06 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018 | 7,60 | M2 | Laje de cobertura da rampa Rampa |
| | <i>área da varanda a ser ampliada</i> | 7,60 | | |
| 12.07 | Lastro impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 6 cm | 14,90 | m2 | Rampa |
| | <i>rampa</i> | 14,90 | | |
| 12.08 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 | 41,86 | M2 | Conforme levantamento de projeto arquitetônico |
| | <i>área</i> | | | |
| | <i>Calçada no entorno da edificação com largura de 70cm</i> | 41,86 | | |

Marina Cristina Nogueira
Engenheira Civil
CREA-ES 054411/D



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA
Estado do Espírito Santo

CPU



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Fechamento de muro de alvenaria de bloco cerâmico
10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada
CH1 e areia no traço 1:0,5:8, amarrada com pilaretes em conc.
arm. a cada 2m (H=0,30m), excl. revest.

Data Base: Agosto/2023

Item: 090403 - Platabanda de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, amarrada com pilaretes em conc. arm. a cada 2m (H=0,30m), excl. revest.

Unidade: m

Base: LABOR

Código Base: '090403

Fonte: LABOR

Versão: 3

| MÃO DE OBRA | Unid | Código | Coefic. | C. Prod. | Pr. Prod. | Pr. Improd. | Pr. Unit. | Fator Ac. | Subtotal |
|---|------|---------|---------|----------|-----------|-------------|-----------|-----------|--------------|
| AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR) | H | '010101 | 0,12 | 1 | 7,46 | 0 | 19,19 | - | 2,30 |
| CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | H | '010111 | 0,08 | 1 | 8,84 | 0 | 22,74 | - | 1,82 |
| ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | H | '010121 | 0,05 | 1 | 8,84 | 0 | 22,74 | - | 1,14 |
| PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR) | H | '010139 | 0,31 | 1 | 8,84 | 0 | 22,74 | - | 7,05 |
| SERVEANTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR) | H | '010146 | 0,37 | 1 | 6,56 | 0 | 16,88 | - | 6,25 |
| SubTotal: | | | | | | | | | 18,56 |

| MATERIAL | Unid | Código | Coefic. | C. Prod. | Pr. Prod. | Pr. Improd. | Pr. Unit. | Fator Ac. | Subtotal |
|--|------|---------|---------|----------|-----------|-------------|-----------|-----------|--------------|
| AREIA LAVADA MEDIA (LABOR) | M3 | '020503 | 0,01 | 1 | 126,67 | 0 | 126,67 | - | 1,27 |
| CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR) | KG | '020505 | 0,16 | 1 | 0,89 | 0 | 0,89 | - | 0,14 |
| CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR) | KG | '020508 | 1,63 | 1 | 0,6 | 0 | 0,6 | - | 0,98 |
| BRITA 1 (LABOR) | M3 | '020517 | 0,00078 | 1 | 160,8 | 0 | 160,8 | - | 0,13 |
| BRITA 2 (LABOR) | M3 | '020518 | 0,00186 | 1 | 160,8 | 0 | 160,8 | - | 0,30 |
| SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2,5CM (LABOR) | M | '020985 | 0,03 | 1 | 4,55 | 0 | 4,55 | - | 0,14 |
| TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM (LABOR) | M | '020988 | 0,06 | 1 | 17,83 | 0 | 17,83 | - | 1,07 |
| ACO CA-50 DE 8,0MM (LABOR) | KG | '021517 | 0,66 | 1 | 6,94 | 0 | 6,94 | - | 4,58 |
| BLOCO CERÂMICO 08 FURROS 09X19X19CM - PRAÇA VITÓRIA (LABOR) | UN | '022585 | 7,5 | 1 | 1,43 | 0 | 1,43 | - | 10,73 |
| PREGO 18X27 (LABOR) | KG | '026569 | 0,010 | 1 | 18,16 | 0 | 18,16 | - | 0,18 |
| ARAME RECOZIDO N.18 BWG (LABOR) | KG | '027010 | 0,010 | 1 | 17,16 | 0 | 17,16 | - | 0,17 |
| DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR) | L | '028008 | 0,02 | 1 | 19,57 | 0 | 19,57 | - | 0,39 |
| CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO | KWH | '049967 | 0,00266 | 1 | 0,93 | 0 | 0,93 | - | 0,0025 |
| CONSUMO ATÉ 100KWH, INCLUÍDO ICMS, PIS/PASEP E CONFINS (LABOR) | | | | | | | | | |
| SubTotal: | | | | | | | | | 20,08 |

| EQUIPAMENTO | Unid | Código | Coefic. | C. Prod. | Pr. Prod. | Pr. Improd. | Pr. Unit. | Fator Ac. | Subtotal |
|---|------|---------|-----------|----------|-----------|-------------|-----------|-----------|---------------|
| BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V POTÊNCIA 2CV, SEM CARREGADOR (LABOR) | UN | '081115 | 0,0000029 | 1 | 4.895,00 | 0 | 4.895,00 | - | 0,0014 |
| SubTotal: | | | | | | | | | 0,0014 |

RESUMO

| DISCRIMINAÇÃO | TAXA(%) | VALORES |
|---|---------|--------------|
| Mão-de-Obra(A) | 157,27 | 18,56 |
| Materiais(B) | | 20,08 |
| Equipamentos(C) | | 0,0014 |
| Produção da Equipe(D) | | 1 |
| Custo Horário Total(A+C) | | 18,56 |
| Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E | | 18,56 |
| Custo Direto Total(B+E) | | 38,64 |
| Bonificações e Despesas Indiretas - BDI | 31,01 | 11,98 |
| CUSTO UNITÁRIO (Adotado) | | 50,62 |



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA
Estado do Espírito Santo

ANEXO V

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
Local: AV. HARVEY VARGAS FILHO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR DO ITEM | PESO DO ITEM | MÊS 01 | MÊS 02 | MÊS 03 | MÊS 04 | MÊS 05 | MÊS 06 | MÊS 07 | MÊS 08 | TOTAL |
|------|---|-----------------------|--------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 20.700,75 | 4,20% | R\$ 20.700,75 | | | | | | | | R\$ 20.700,75 |
| 2 | DEMOLIÇÕES | R\$ 3.706,88 | 0,75% | R\$ 1.235,63 | R\$ 1.235,63 | R\$ 1.235,63 | | | | | | R\$ 3.706,88 |
| 3 | FUNDAÇÃO | R\$ 49.668,55 | 10,07% | | R\$ 24.834,28 | R\$ 24.834,28 | | | | | | R\$ 49.668,55 |
| 4 | SUPER ESTRUTURA | R\$ 51.106,86 | 10,36% | | | R\$ 25.553,43 | R\$ 25.553,43 | | | | | R\$ 51.106,86 |
| 5 | ALVENARIA E VEDAÇÃO | R\$ 15.462,18 | 3,13% | | | | R\$ 7.731,09 | R\$ 7.731,09 | | | | R\$ 15.462,18 |
| 6 | ESQUADRIAS | R\$ 49.209,23 | 9,97% | | | | | | R\$ 24.604,62 | R\$ 24.604,62 | | R\$ 49.209,23 |
| 7 | REVESTIMENTOS | R\$ 126.843,54 | 25,71% | | | | | R\$ 31.710,89 | R\$ 31.710,89 | R\$ 31.710,89 | R\$ 31.710,89 | R\$ 126.843,54 |
| 8 | COBERTURAS | R\$ 17.879,48 | 3,62% | | | | R\$ 17.879,48 | | | | | R\$ 17.879,48 |
| 9 | APARELHOS/LOUÇAS/METAIS | R\$ 7.587,21 | 1,54% | | | | | | R\$ 3.793,61 | R\$ 3.793,61 | | R\$ 7.587,21 |
| 10 | HIDROSSANITARIO | R\$ 39.528,99 | 8,01% | | | | | R\$ 9.882,25 | R\$ 9.882,25 | R\$ 9.882,25 | R\$ 9.882,25 | R\$ 39.528,99 |
| 11 | ELETRICA | R\$ 10.787,36 | 2,19% | | | | | | R\$ 2.696,84 | R\$ 2.696,84 | R\$ 2.696,84 | R\$ 10.787,36 |
| 12 | SERVIÇOS DIVERSOS | R\$ 100.850,20 | 20,44% | R\$ 25.212,55 | R\$ 25.212,55 | | | R\$ 25.212,55 | R\$ 25.212,55 | | | R\$ 100.850,20 |
| | TOTAL | R\$ 493.331,23 | 100% | | | | | | | | | |
| | PORCENTAGEM EXECUTADA NO MÊS | % | | 9,56% | 10,40% | 10,46% | 10,37% | 15,66% | 19,84% | 14,73% | 8,98% | 100,00% |
| | VALOR DO SERVIÇO EXECUTADO NO MÊS | R\$ | R\$ | 47.148,93 | R\$ 51.282,45 | R\$ 51.623,33 | R\$ 51.164,00 | R\$ 77.233,61 | R\$ 97.900,74 | R\$ 72.688,19 | R\$ 44.289,97 | |
| | PORCENTAGEM ACUMULADA | % | | 9,56% | 19,95% | 30,42% | 40,79% | 56,44% | 76,29% | 91,02% | 100,00% | |
| | VALOR ACUMULADO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS | R\$ | R\$ | 47.148,93 | R\$ 98.431,38 | R\$ 150.054,71 | R\$ 201.218,71 | R\$ 278.452,32 | R\$ 376.353,07 | R\$ 449.041,26 | R\$ 493.331,23 | |

Marina Cristina Nogueira
Engenheira Civil
CREA-ES 054411/D



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA
Estado do Espírito Santo

ANEXO VI

DETALHAMENTO DO BDI



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

DETALHAMENTO DO BDI

TOMADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**
OBRA: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES** **ENCARGOS SOCIAIS LS=157,27%**

CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

| | | |
|--|------|---|
| Administração Central - AC | 3,26 | % |
| Administração Local - AL | 7,63 | % |
| Riscos, Seguros e Garantias Contratuais - R+S+G | 1,50 | % |
| Despesas e Encargos Financeiros - DF | 0,61 | % |
| Lucro - L | 7,00 | % |

4. TRIBUTAÇÃO

| | | |
|---------------------------------|-------------|----------|
| Despesas Tributárias - I | 7,65 | % |
| ISS | 4,00 | % |
| COFINS | 3,00 | % |
| PIS | 0,65 | % |
| INSS | 0,00 | % |

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$\frac{(1+AC+AL+RSG)(1+DF)(1+L) - 1}{(1 - I)} = \mathbf{31,01\%}$$

Assinado digitalmente
por JOAO LUCAS
DIAS:13531558706
Data: 2023.11.17
10:45:35 -0200

JOÃO LUCAS DIAS
Crea ES - 042317/D



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA
Estado do Espírito Santo

ANEXO VII

MEMORIAL DESCRITIVO



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS.

1 - OBJETIVO

O presente Memorial visa estabelecer as diretrizes técnicas para orientar a contratação de execução de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**, a partir do Projeto Básico de Arquitetura.

O Memorial Descritivo tem o objetivo de discriminar e estabelecer normas e diretrizes a serem observadas na execução de obras de Reforma e Ampliação da Casa Lar no Município de Conceição do Castelo - ES.

Deverão ser obrigatoriamente obedecidas, todas as normas, especificações e métodos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, aplicável à obra.

Atendendo às características e exigências de cada serviço, serão escolhidos e selecionados os materiais a serem empregados. Os testes que se fizerem necessários deverão ser executados por profissionais qualificados, com intuito de criar melhorias nas condições de utilização para melhoria da edificação, a fim de propor um acolhimento com maior conforto e segurança aos seus usuários.

2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A presença da fiscalização não implica na diminuição da responsabilidade da empresa contratada que é integral para a obra nos termos do Código Civil Brasileiro.

A empreiteira tomará as precauções e cuidados, no sentido de garantir as canalizações e redes existentes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros e ainda, a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Elaborado: Edilaine dos Santos
NASCIMENTO
NASCIMENTO, INO
NASCIMENTO, INO
Data: 09.09.2014 10:00:00



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Qualquer dano, avaria, trincas, etc., causados a elementos ali existentes, serão de inteira e única responsabilidade da contratada, inclusive as despesas efetuadas para sua reconstituição.

Os ensaios, testes e demais provas bem como as exigidas pela Fiscalização e normas técnicas oficiais para a boa execução da obra, correrão por conta da contratada.

É de inteira responsabilidade da contratada a aquisição e apresentação de todos os materiais e equipamentos utilizados na construção, como também a apresentação do Engenheiro Responsável pela Execução da obra.

A contratada deve facilitar por todos os meios os trabalhos de Fiscalização mantendo, inclusive no canteiro de obras em lugar adequado e em perfeita ordem, uma cópia completa de todos os projetos, detalhes e especificações, ordem de serviço e livro de ocorrências (diário de obra).

Deverá à empreiteira efetuar a limpeza periódica da obra com a remoção dos entulhos tanto no interior da mesma quanto no canteiro de serviços.

No caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos periodicamente de acordo com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas ou aprovadas pela Fiscalização ou de modo geral com as regras da arte de construir poderá a mesma, além de sanções previstas neste instrumento ou na legislação que rege a matéria, determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos, bem como a demolição e reconstrução dos mesmos, que será realizada pela empreiteira.

Antes da liberação da primeira medição a contratada deverá apresentar a placa de obra conforme modelo fornecido pelo setor de engenharia, a qual deverá estar instalado no local da obra.

Deverá ser encaminhada 01(uma) cópia semanalmente do diário de obra ao Setor da Engenharia.

Se por desventura a obra precisar de ser paralisada a contratada deverá comunicar por escrito os motivos da paralisação ao setor de engenharia ou fiscalização da prefeitura.

As especificações a seguir referem-se aos materiais e serviços empregados na execução da Reforma e Ampliação da Casa Lar no Município de Conceição do Castelo - ES, onde

MARINA CRISTINA
NOGUEIRA.14877714717
Assinado digitalmente por
MARINA CRISTINA
NOGUEIRA.14877714717
Data: 2024.02.09 10:43:28
CSP



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

os materiais e/ou serviços não previstos nestas especificações constituem casos especiais, devendo ser previamente apreciados pela fiscalização da contratante.

Na hipótese de suspensão de fornecimento de um determinado produto, seu substituto deverá ser previamente submetido, pela fiscalização da contratante, à apreciação da área técnica do Órgão concedente dos recursos.

Todos os serviços executados deverão estar em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras NBR's.

2 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Serão implantados pela empresa contratada, todos os serviços necessários à instalação da obra, sendo de sua exclusiva responsabilidade, todas as despesas indiretas correspondentes a esta etapa, inclusive, espaço mínimo suficiente para sua administração e apoio para a fiscalização da contratante.

Para início da execução dos serviços, a empresa irá instalar placa de obra padrão, conforme informado pela fiscalização da obra.

A empresa deverá instalar um almoxarifado no canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras para uso de depósito.

Para uso dos funcionários serão instalados sanitário e vestiário no canteiro de obras em alvenaria.

Para evitar risco de pessoas não autorizadas na obra e evitar possíveis incidentes, será instalado tapume de telha metálica.

Deverá ser fornecido e instalado entrada provisória de energia, de instalação hidráulica para uso no decorrer da obra.

Para início dos trabalhos a empresa deverá realizar a limpeza do terreno com raspagem superficial, inclusive remoção de camada vegetal, para posteriormente dar início ao nivelamento e compactação do terreno a receber a ampliação, conforme itens orçados na planilha orçamentária.

Assinado digitalmente
por MARINA CRISTINA
NOGUEIRA.14977714717
Data: 2024.02.09
10:43:32 -0200



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

2 – DEMOLIÇÕES

Deverá ser demolido o refeitório existente, removidos os revestimentos, retiradas as esquadrias e feito aberturas conforme pontuadas em projeto de alterações.

Poderá sempre empregado, se necessário, o uso de escoras para a demolição de paredes internas.

A empresa deverá carregar, transportar e descarregar o todo entulho gerado em local apropriado.

3 – FUNDAÇÃO

A escavação será procedida para abertura de sapatas das fundações existentes no projeto estrutural da edificação. A escavação será manual com profundidade de aproximadamente 1,50m, podendo variar +/- 35,0cm. O serviço de escavação deverá respeitar as dimensões e profundidade especificadas em projeto estrutural. Será necessário a abertura das valas para assentamento dos tubos para execução da rede sanitária dos banheiros e cozinha, como também para instalação dos tubos para escoamento das águas pluviais, bem como grelhas e caixas de passagem.

O lançamento do material para o aterro deverá ser feito em camadas sucessivas de 20 cm em toda a largura da seção e compactado com soquetes manuais de forma a se obter uma umidade ótima do terreno.

O serviço de reaterro deverá ser compactado mecanicamente a cada 20 cm, o serviço será executado no fechamento de valas das sapatas, nivelamento do terreno e reaterro entre baldrames.

Deverá ser seguido o projeto estrutural para armação das armaduras e ainda, adotar os diâmetros de aços especificados em projeto para evitar erros estruturais durante a execução da obra.

Será aplicado após a escavação da sapata um lastro de concreto magro na espessura de 5cm, preparo em betoneira. Neste serviço estão inclusos o lançamento e o adensamento do concreto nas sapatas.

Assinado digitalmente por
MARINA CRISTINA
NOGUEIRA.14977714717
Date: 2024.02.09
10:43:57 -0200



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Nas sapatas deverá ser lançado concreto USINADO FCK = 25 MPA. Este serviço deverá respeitar o tempo de cura do concreto para depois ser realizado o serviço de aterro das sapatas.

4 – SUPERESTRUTURA

Deverá seguir o projeto estrutural para armação das armaduras, estribos e ainda, adotar os diâmetros de aços especificados em projeto para evitar erros estruturais durante a execução da obra.

Na execução da forma das vigas e pilares deverá ser realizado os serviços de montagem e posteriormente de desmontagem dos mesmos. A forma será de chapa madeira compensada plastificada com 18 vezes de aproveitamento. Nos materiais e serviços da forma também está incluso as escoras para pilares e vigas.

Os pilares e vigas receberão concreto USINADO FCK = 25 MPA, sendo inclusos nos serviços lançamento manual. O concreto deverá ser executado de forma que não altere sua resistência, e ainda respeitar o tempo de cura para retirada de forma.

O serviço de armação de armadura para a laje deverá seguir as Normas Técnicas e Projeto Estrutural para corte dobra e amarração e estribo. Deverá ainda seguir o projeto estrutural os diâmetros das armaduras para execução da armação negativa e positiva das lajes.

Será realizado o serviço de montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça com área média maior que 20 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações, sendo incluído nos serviços e materiais a execução das escoras de laje. A forma será desmontada após o tempo de cura do concreto, respeitando as Normas Técnicas.

O concreto será USINADO, mantendo a resistência de FCK = 25 MPA. Caso a fiscalização solicitar, a empresa deverá realizar ensaio de resistência do concreto.

Assinado digitalmente
por MARINA CRISTINA
NOGUEIRA:14977714717
Data: 2024.02.09
10:43:43 -0200



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

5 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Será executada em locais determinados pelo memorial de cálculo, alvenaria de blocos cerâmicos 9x19x29cm, com preparo de argamassa em betoneira.

Sobre as paredes da platibanda e complementação do muro lateral a ser acrescido em altura será executado cinta de amarração de bloco cerâmico 10x20x20cm, para travamento da alvenaria.

Nos locais de instalação de janelas será executado verga pré-moldada, a fim de garantir resistência a alvenaria executada quanto a força exercida pela abertura de portas e janelas.

Nos locais de instalação de janelas será executado contraverga pré-moldada, a fim de garantir resistência a alvenaria executada quanto a força exercida em aberturas de vãos.

6 – ESQUADRIAS

Serão instaladas portas de madeira para pintura, semi-oca padrão médio com espessura de 3,5cm. Estará incluso nesse serviço toda a montagem e instalação, assim como também, batentes, dobradiças, fechaduras inclusive execução de furo na porta. As dimensões e quantidades das portas serão de acordo com quadro de esquadrias disposto em projeto arquitetônico.

Serão instaladas portas de alumínio. Estará incluso nesse serviço toda a montagem e instalação, assim como também, batentes, dobradiças, fechaduras, local de instalação deverá estar de acordo com quadro de esquadrias e projeto arquitetônico.

Serão instaladas na obra janelas de alumínio de correr, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva pu, padronizada, inclusive o fornecimento e instalação dos vidros dos mesmos. As dimensões das janelas estão especificadas no projeto arquitetônico e quadro de esquadrias.

Será instalado conforme projeto janela maxi-ar, com fixação em argamassa. As quantidades, dimensões, local de instalação deverá estar de acordo com quadro de esquadrias e projeto arquitetônico.

MARINA CRISTINA
NOCUERA 11977714717
Assinado digitalmente por
MARINA CRISTINA
NOCUERA 11977714717
Data: 2024.08.29 10:45:48 -0200



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Será instalado portão de ferro de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições na fachada frontal da obra, conforme detalhado em projeto arquitetônico.

O vidro liso comum transparente na espessura de 4 mm será fixado nas janelas que possuem suas dimensões em projeto. Fica sob responsabilidade da empresa executora o transporte deste material assim como a sua fixação de forma minuciosa atendendo os padrões de serviços com perfeita execução e funcionalidade.

7 – REVESTIMENTOS

Será executado nas paredes de alvenaria e estrutura chapisco com colher de pedreiro, argamassa no traço 1:3 (cimento e areia media) com preparo em betoneira.

No teto dos ambientes a serem ampliados, serão executados Forro de gesso acabamento tipo liso com pintura com tinta acrílica fosca na cor Branco Neve.

Nas paredes da obra conforme demonstrado em memorial de cálculo, receberá argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) com preparo mecânico com betoneira aplicado manualmente nas paredes, espessura de 20mm. O reboco das paredes só será iniciado após a pega completa entre as alvenarias e chapiscos com argamassa mista de cimento. Deverão ser regularizados e desempenados à régua, devendo apresentar aspecto uniforme com parâmetro perfeitamente plano.

Deverão ser devidamente lixadas as paredes existentes que receberão nova pintura.

As paredes que receberão pintura acrílica em duas demãos, deverão também receber uma demão de fundo selador acrílico conforme especificação de planilha orçamentária.

O piso da obra receberá lastro de concreto na espessura de 3 cm, preparo mecânico, inclusos lançamento e adensamento. Deverá o lastro ficar nivelado de forma uniforme, não apresentado desnivelamento.

Será executado revestimento em porcelanato para piso com placas tipo acetinada de dimensões 60x60 cm, nas áreas determinadas em memória de cálculo, legenda de revestimentos e projeto arquitetônico. Deverá ser aplicado o piso de acordo com as normas técnicas e orientações do fabricante evitando qualquer dano posterior a aplicação dos mesmos.

SEABRIMA CR337286
NOCULZERKAJ4911114111

Assinatura Eletrônica nº 2116
MARCIA CRISTINA
NOCULZERKAJ4911114111
Data: 2024.09.09 10:43:43
CDDP



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Será aplicado nas paredes internas dos banheiros, área de serviço e cozinha, o revestimento cerâmico com placas tipo esmaltada extra dimensões 45x45cm. Os locais e área estão especificados em memorial de cálculo e legenda de revestimentos para execução do mesmo.

Nas portas de madeira será realizada pintura com tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 2 demãos. Será incluso a pintura das portas, batente e alizar.

O peitoril (pingadeiras) será em granito cinza, com largura de 15cm e espessura de 2cm, será assentado em argamassa traço 1:6 (cimento e areia média – preparo mecânico com betoneira).

As peças deverão ser polidas com as dimensões exatas aos vãos. Serão executados em todas as janelas da edificação

O rodapé deverá possuir 7cm de altura e será executado em todos os ambientes indicados no projeto de arquitetura.

As soleiras de granito cinza, com a largura de 15cm e espessura de 2cm deverão ter seu assente sobre argamassa mista de cimento e areia no traço 1:4.

A bancada de granito cinza polido será instalada nos banheiros e cozinha. Deverão ser assentadas com argamassa no traço 1:4 (cimento e areia) para arremate.

Visando garantir acessibilidade a edificação será executado calçada na parte externa da edificação. Essa calçada será executada inicialmente com regularização de lastro de brita na espessura de 5 cm, e sobre esse lastro, será executado o piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional também com espessura de 8 cm. O piso de concreto deverá ter acabamento profissional de acordo com as Normas e sua aplicação na prática da execução.

8 – COBERTURA

Na cobertura da laje serão realizados os serviços de trama de madeira para recebimento de telhado. Será fornecido e instalado trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhado de 2 águas.

IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE
MANTENÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE
MANTENÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE
MANTENÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Será fornecido e instalado telha de aço/alumínio na espessura de 0,5mm conforme indicado em projeto de estrutura metálica, devendo ser fixado em todas as terças. Deverá ser observado projeto de cobertura e seu detalhamento. O telhado sobre a laje será com telha aço/alumínio na espessura de 0,5mm.

Na cobertura da ampliação serão instalados rufos em todas as paredes pontuadas em projeto de cobertura. As calhas serão instaladas em todo o perímetro pontuado em platibanda, devendo ser executado em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical.

9 – APARELHOS, LOUÇAS E METAIS

Deverão ser fornecidos e instalado os aparelhos hidrossanitários de acordo com projeto, onde todos os equipamentos deverão ser de qualidade, mantendo a funcionalidade de rede água e esgoto.

Nos serviços de instalações hidrossanitárias contempla a execução de instalações de vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca inclusos engate flexível em metal cromado 1/2x40cm. Lavatório em louça suspenso para os banheiros. Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão popular. Será fornecido e fixado papelera nos banheiros, seguindo o quantitativo da planilha orçamentaria e memorial de cálculo. Serão ainda, fornecido e instalado ralo sifonado, PVC, DN100x40mm junta soldável. Serão instalados ralos de PVC nos banheiros para captação de água fria.

Na cozinha, será assentada sob bancada cuba inoxidável, com válvula américa e sifão tipo garrafa metal cromado.

No banheiro de deficientes serão fornecidos e assentados barra de apoio em aço inox polido diam. 3cm de 80cm para sanitários. Este serviço deverá estar atendendo as normas Técnica e NBR 9050.

10 – HIDROSSANITÁRIO

Toda instalação hidrossanitária deverá seguir rigorosamente o que determina o projeto hidrossanitário, bem como os itens que compõem a planilha orçamentária inclusive em suas composições.

Assinado digitalmente por:
MAYRA CRISTINA
MCCREIA-PA 1114111
Data: 2024.02.29
10:40:58 -0300



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Para instalação da rede esgoto, serão fornecidos e instalados tubos de PVC, série normal para ramal de descarga e ramal de esgoto sanitário. Nos serviços de instalação de tubos, estão inclusos todas as conexões, corte e fixação necessárias para execução do mesmo. Os diâmetros dos tubos PVC estão inclusos em projeto hidrossanitários.

Para sistema de rede de caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm com lastro de concreto e espessura de 10cm, revestimento interno com chapisco e reboco impermeabilizado.

Para sistema de rede de esgoto será fabricada caixa de inspeção em alvenaria de bloco de concreto 9x19x39cm, dimensões 60x60cm com altura máxima de 1 metros com tampa de ferro fundido, com lastro de concreto espessura 10cm, revestimento interno com chapisco e reboco impermeabilizado, inclusive escavação, reaterro e enchimento.

As caixas coletoras de gordura do projeto de rede esgoto deverá ser instalado em local indicado em projeto.

11 – ELÉTRICO

Os serviços de instalações elétricas deverão ser executados a partir dos PROJETOS EXECUTIVOS DE INSTALAÇÕES elaborado pela CONTRATADA e analisado pela fiscalização.

Instalação de pontos de iluminação e tomadas conforme projeto elétrico em anexo.

Deverão ser instalados pontos de iluminação, conforme descrito em planilha, sendo estas de LED.

Cada ponto deverá estar incluso interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo e serviço de instalação (quebra de forro, chumbamento, etc).

Deverão ser instaladas unidades de tomada padrão brasileiro NBR 14136 (2 módulos cada) 2P+T - 20A, incluindo suporte e placa, baixas e de embutir, próximas as mesas.

As tomadas deverão ser do Padrão brasileiro NBR 14136 (03 módulos) 2P+T 10A, incluindo suporte e placa, média e de embutir sob o balcão, na parede.

Assinado eletronicamente por
MARINA CRISTINA
NOGUEIRA-14977714717
Data: 20/08/2019 10:44:08
0000



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Os condutores atenderão as especificações técnicas contidas na Norma NBR 5410/97, devendo ser instalados quantificação de planilha orçamentária. Emendas serão evitadas, mas quando houver necessidade, as pontas dos fios deverão ser descascadas com 5cm, no mínimo para condutores de baixa bitola, ambas deverão ser bem isoladas com fita antichamas específica para condutores. As pontas dos condutores deverão receber o terminal para conexão nos disjuntores e no barramento de neutro e de terra.

12 – SERVIÇOS DIVERSOS

Depois de concluídos os serviços, deverão ser removidos todos os materiais e equipamentos usados, assim como sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios que possam causar acidentes ou danos a sociedade.

O entulho resultante da limpeza da obra deverá ser depositado em local adequado, longe do alcance de curiosos e crianças e de forma e não agredir o meio ambiente e, necessitando de descarte em local licenciado para recebimento deste serviço.

Os serviços ora contratados serão executados por empresa cadastrada junto ao CAU/CREA conforme as orientações deste Memorial Descritivo e as NORMAS TÉCNICAS vigentes, pertinentes ao objeto.

A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra qualificada para executar os diversos serviços; esta qualificação inclui os equipamentos e ferramentas necessárias ao bom desempenho de cada serviço.

Todos os materiais adquiridos para a serem utilizados na execução dos serviços novos deverão ser de primeira linha, livres de falhas, preferencialmente de marcas consagradas no mercado atendendo plenamente ao objeto deste Memorial Descritivo.

Na execução dos serviços deverão ser seguidas as prescrições da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), as disposições do projeto, a boa técnica e as práticas recomendadas e consagradas para serviços equivalentes e os regulamentos dos fornecedores e/ou das concessionárias.

A CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias para assegurar, até a data da entrega, a proteção dos materiais, das instalações, das ferramentas e da obra,

MARINA CRISTINA
NOGUEIRA:14977714717
Assinado digitalmente por
MARINA CRISTINA
NOGUEIRA:14977714717
Data: 2024.02.08 10:44:16 -0200



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

contra as degradações previsíveis, especialmente devidas às intempéries, roubos e depredações.

Caberá à CONTRATADA oferecer as condições de segurança e prevenção contra acidentes de trabalho, de acordo com as normas regulamentares editadas pelo MT - MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Será obrigatória a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) para todos os profissionais da obra de acordo com as suas atividades e/ou áreas de trânsito.

Durante a execução dos serviços, deverá ser dada total atenção a segurança dos funcionários, dos usuários em geral e dos equipamentos, devendo ser observadas com a máxima atenção as normas de segurança e prevenção de acidentes. Deverá existir EPI à disposição dos funcionários, fiscais e visitantes da obra, que deverão utilizar, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- a) Capacete de segurança;
- b) Botas ou sapatos de segurança;
- c) Cinto de segurança, quando necessário;
- d) Colete sinalizador.

Conceição de Castelo – ES, 06 de fevereiro de 2024.

MARINA CRISTINA
NOGUEIRA:14977714717

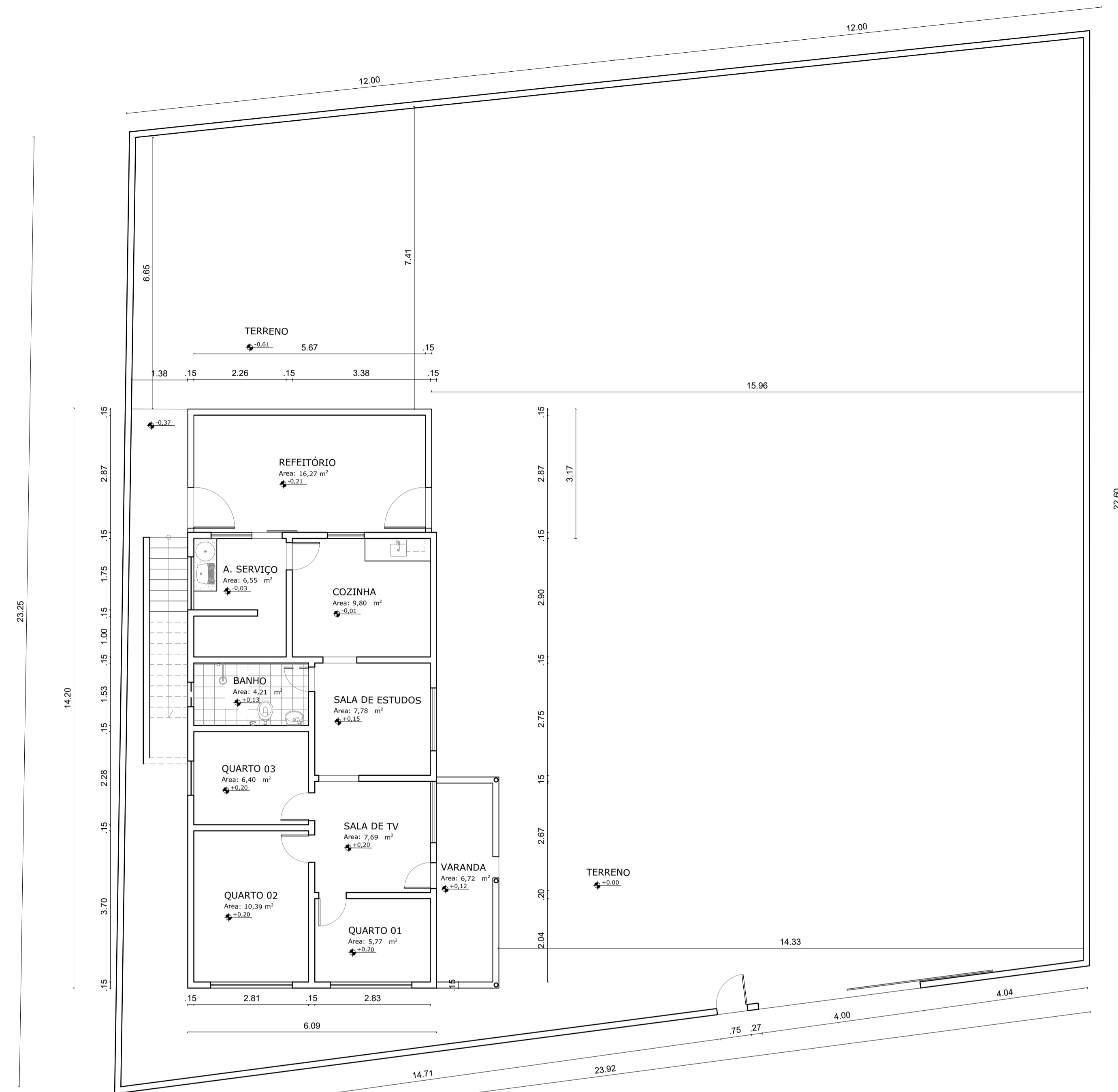
Assinado digitalmente por
MARINA CRISTINA
NOGUEIRA:14977714717
Data: 2024.02.09
10:44:21 -0200

MARINA CRISTINA NOGUEIRA
Engenheira Civil
CREA ES-054411/D

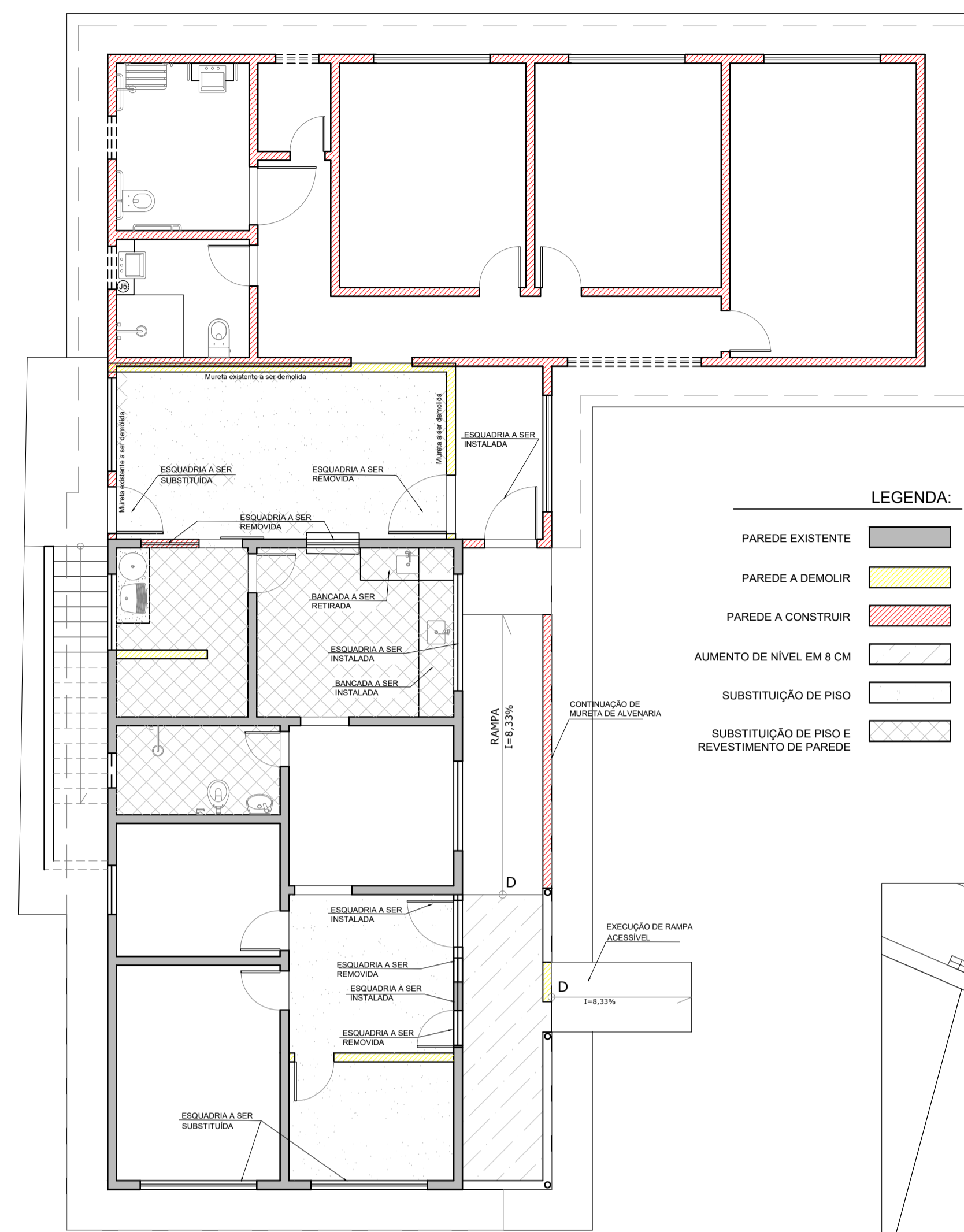


CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA
Estado do Espírito Santo

ANEXO 08
PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO ESTRUTURAL
PROJETO ELÉTRICO
PROJETO HIDROSSANITÁRIO



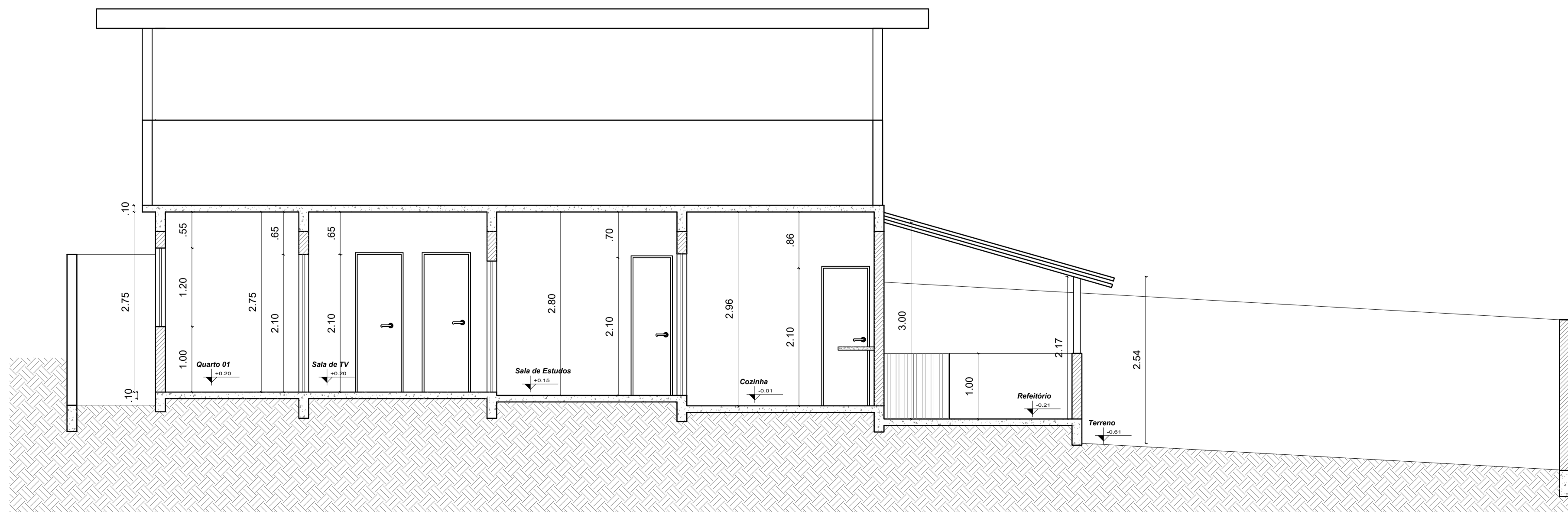
1 PLANTA BAIXA EXISTENTE
ESCALA 1:75



3 PLANTA BAIXA - MODIFICAÇÃO
ESCALA 1:75



4 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:400



2 CORTE AA - EXISTENTE
ESCALA 1:50

PROJETO DE ARQUITETURA

CLIENTE:
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
CNPJ: 27.165.570/0001-98

TÍTULO:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR EM CONCEIÇÃO DO CAESTELO - ES

REFERÊNCIA:
AV. JOSÉ GRILO, QUADRA 67, LOTES 02 E 03, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

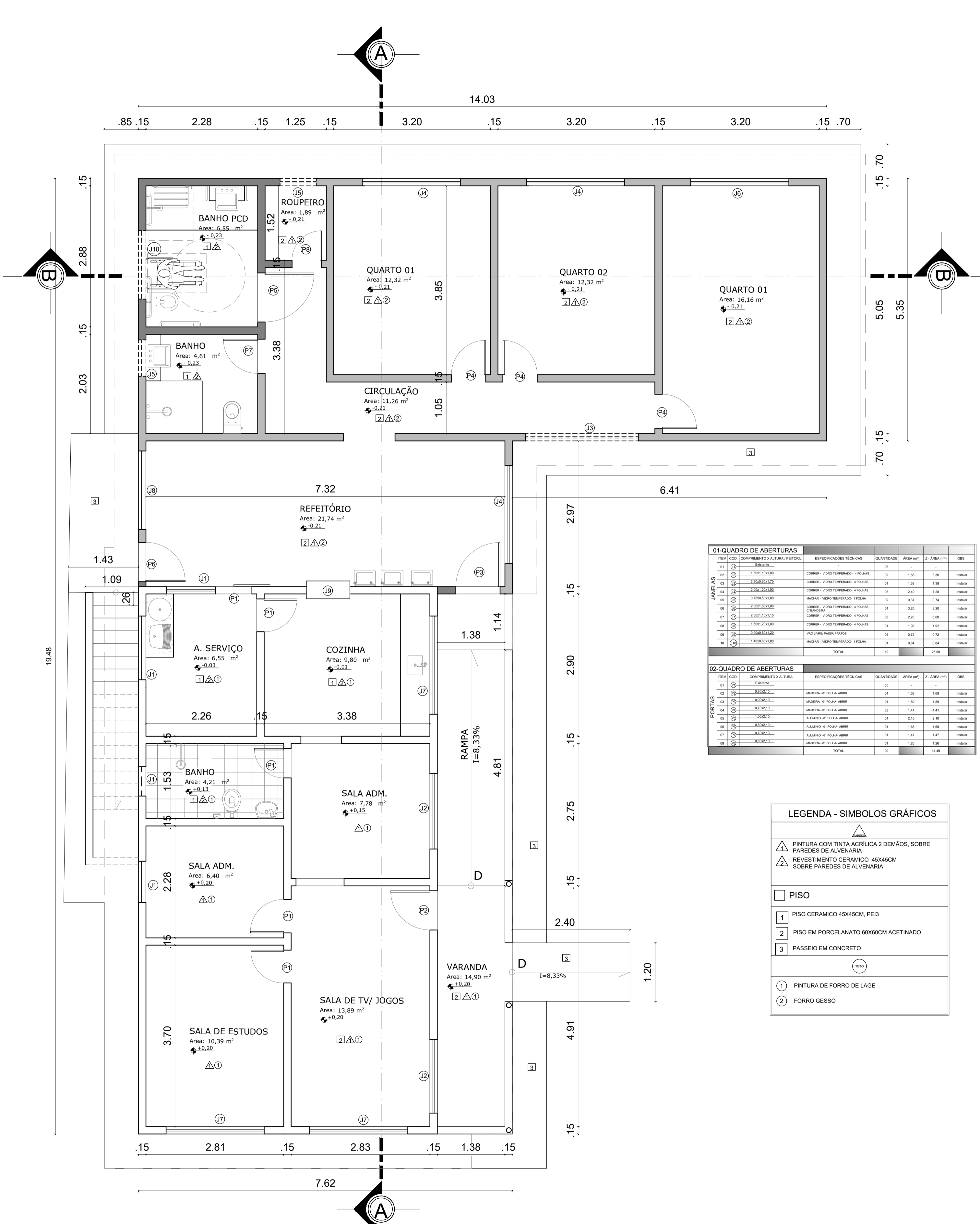
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOÃO LUCAS DIAS OREIA ES-04231710

ASSINADO digitalmente por:
JOÃO LUCAS DIAS OREIA ES-04231710

RODA LUCAS Nº 1353158706
DIAZ: 1353158706
Data: 2023.11.17
09:58:59 -0200

ESCALA: INDICADA
UNIDADE: METRO
ARQUIVO: ARQUITETÔNICO REFORMA E AMPLIAÇÃO

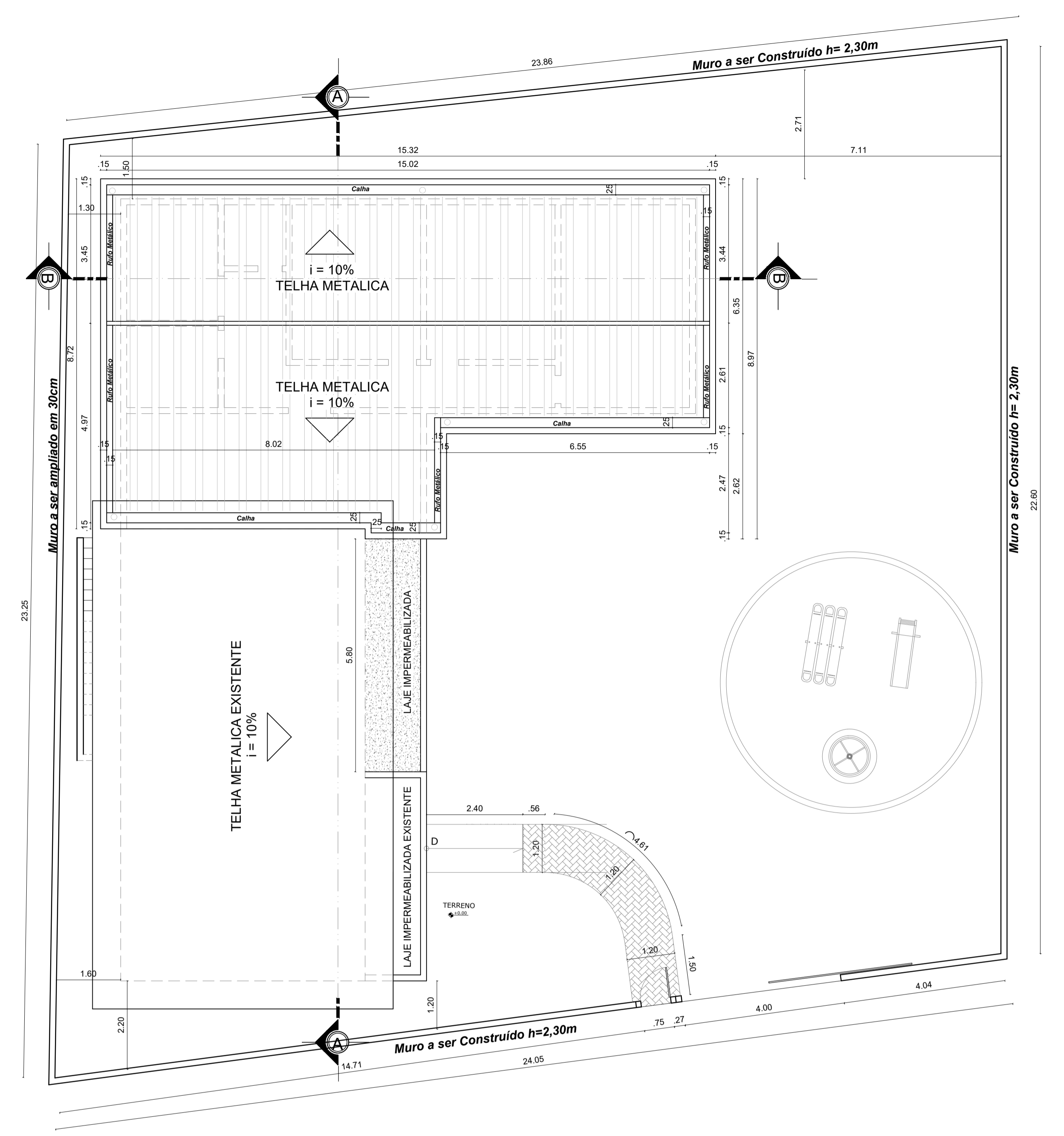
FOLHA 01 04



5 PLANTA BAIXA - MODIFICADA
ESCALA 1:50

| 01-QUADRO DE ABERTURAS | | | | | | |
|-------------------------------|------|----------------------|-------------------------|------------|-----------|-------------|
| ITEM | COD. | COMPLEMENTO X ALTURA | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS | QUANTIDADE | ÁREA (M²) | 2-ÁREA (M²) |
| JANELAS | | | | | | |
| 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 |
| 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 |
| 03 | 03 | 03 | 03 | 03 | 03 | 03 |
| 04 | 04 | 04 | 04 | 04 | 04 | 04 |
| 05 | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 |
| 06 | 06 | 06 | 06 | 06 | 06 | 06 |
| 07 | 07 | 07 | 07 | 07 | 07 | 07 |
| 08 | 08 | 08 | 08 | 08 | 08 | 08 |
| 09 | 09 | 09 | 09 | 09 | 09 | 09 |
| 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| 11 | 11 | 11 | 11 | 11 | 11 | 11 |
| 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 |
| 13 | 13 | 13 | 13 | 13 | 13 | 13 |
| 14 | 14 | 14 | 14 | 14 | 14 | 14 |
| 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 |
| 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 |
| 17 | 17 | 17 | 17 | 17 | 17 | 17 |
| 18 | 18 | 18 | 18 | 18 | 18 | 18 |
| 19 | 19 | 19 | 19 | 19 | 19 | 19 |
| 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 |
| TOTAL | | | | 16 | 25.92 | |
| 02-QUADRO DE ABERTURAS | | | | | | |
| 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 |
| 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 |
| 03 | 03 | 03 | 03 | 03 | 03 | 03 |
| 04 | 04 | 04 | 04 | 04 | 04 | 04 |
| 05 | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 |
| 06 | 06 | 06 | 06 | 06 | 06 | 06 |
| 07 | 07 | 07 | 07 | 07 | 07 | 07 |
| 08 | 08 | 08 | 08 | 08 | 08 | 08 |
| 09 | 09 | 09 | 09 | 09 | 09 | 09 |
| 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| 11 | 11 | 11 | 11 | 11 | 11 | 11 |
| 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 |
| 13 | 13 | 13 | 13 | 13 | 13 | 13 |
| 14 | 14 | 14 | 14 | 14 | 14 | 14 |
| 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 |
| 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 |
| 17 | 17 | 17 | 17 | 17 | 17 | 17 |
| 18 | 18 | 18 | 18 | 18 | 18 | 18 |
| 19 | 19 | 19 | 19 | 19 | 19 | 19 |
| 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 |
| TOTAL | | | | 08 | 14.43 | |

| LEGENDA - SIMBOLOS GRÁFICOS | |
|-----------------------------|--|
| | PINTURA COM TINTA ACRÍLICA 2 DEMAS, SOBRE PAREDES DE ALVENARIA |
| | REVESTIMENTO CERÂMICO 45X45CM SOBRE PAREDES DE ALVENARIA |
| | PISO |
| | 1 PISO CERÂMICO 45X45CM, PEIS |
| | 2 PISO EM PORCELANATO 60X60CM ACETINADO |
| | 3 PASSEIO EM CONCRETO |
| | FORRO GESSO |
| | FORRO GESSO |



6 LOCAÇÃO/ COBERTURA
ESCALA 1:75

PROJETO DE ARQUITETURA

CLIENTE: PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
CNPJ: 27.165.570/0001-98

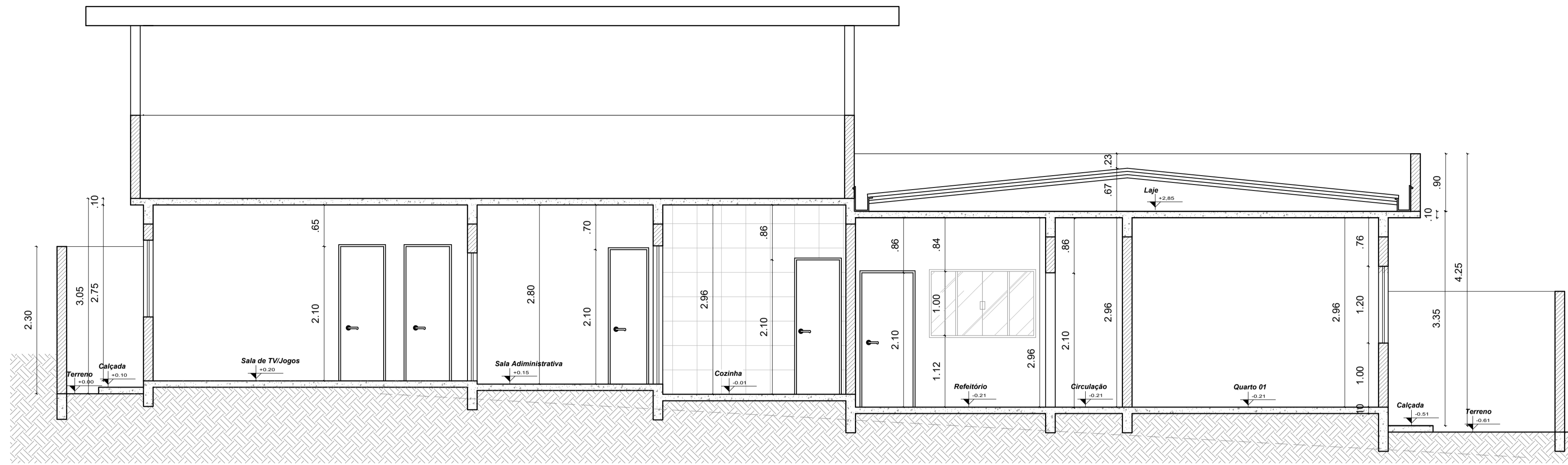
TÍTULO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR EM CONCEIÇÃO DO CAESTELO - ES

REFERÊNCIA: AV. JOSÉ GRILO, QUADRA 67, LOTES 02 E 03, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

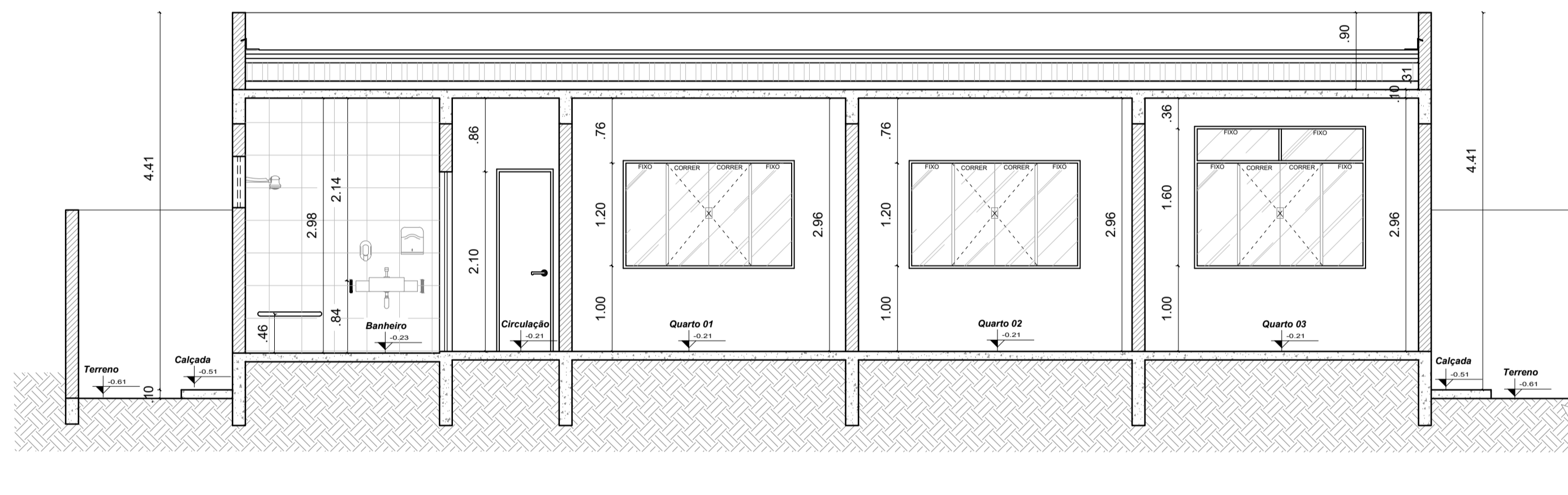
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO LUCAS DIAS OREIA
CRA: 13531558706
RUBR: 2023.13.17

DESENHO: JOÃO LUCAS DIAS
DATA: NOV/2023
FORMATO: A1
ESCALA: INDICADA
UNIDADE: METRO
ARQUIVO: ARQUITETÔNICO REFORMA E AMPLIAÇÃO

FOLHA 02 04



7 CORTE AA
ESCALA 1:50



8 CORTE BB
ESCALA 1:50



9 FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:50

PROJETO DE ARQUITETURA

CLIENTE:
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
CNPJ: 27.165.570/0001-98

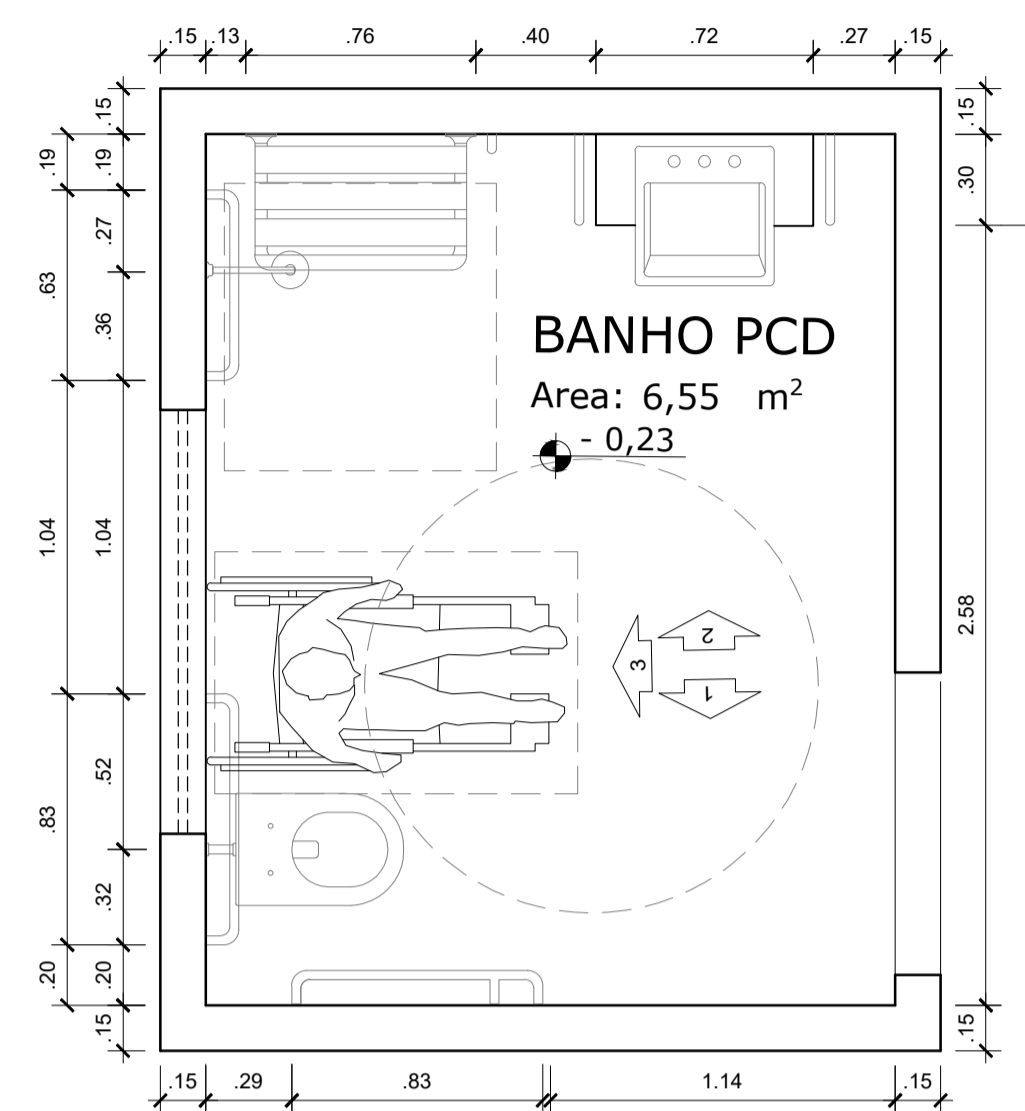
TÍTULO:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR EM
CONCEIÇÃO DO CAESTELO - ES

REFERÊNCIA:
AV. JOSÉ GRILO, QUADRA 67, LOTES 02 E 03, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

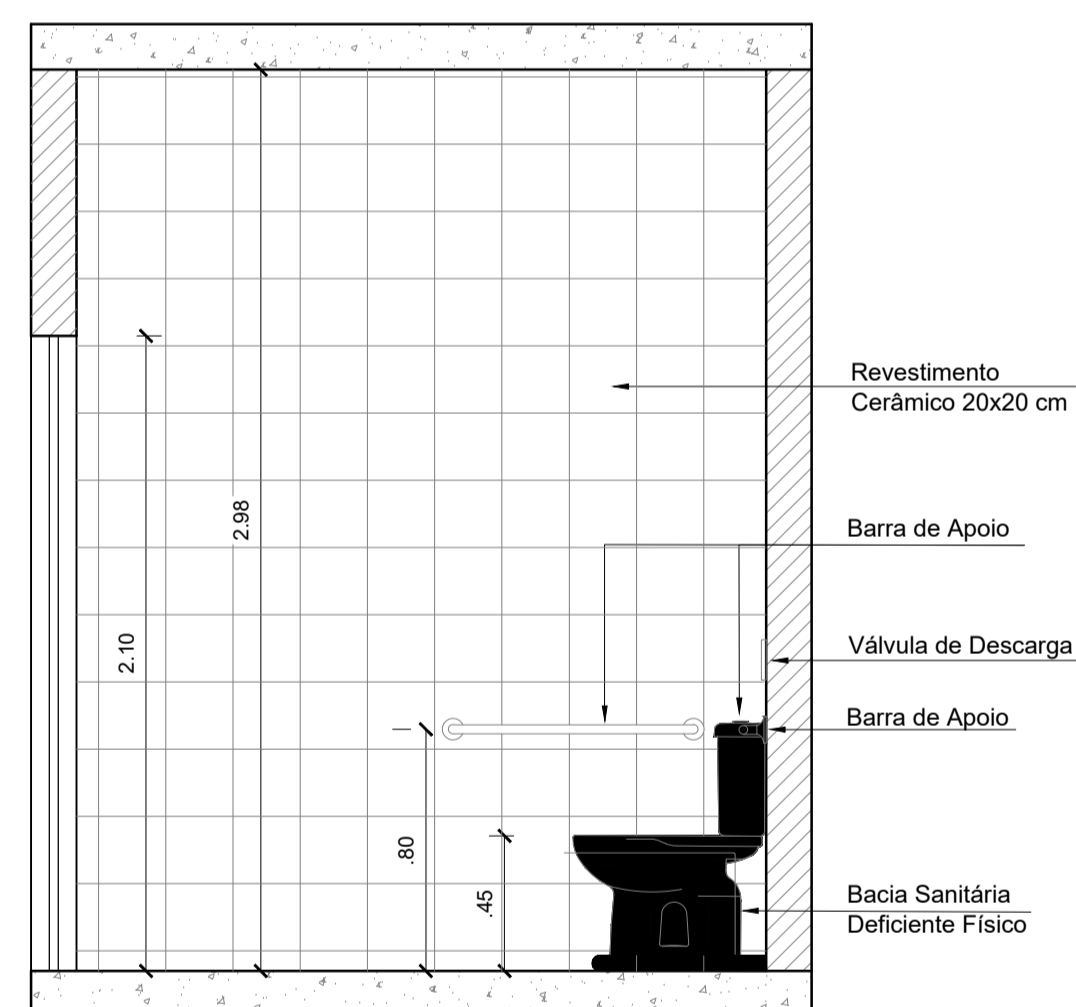
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **JOÃO LUCAS DIAS** (OAB 135313/58706) / **JOÃO LUCAS DIAS** (CREA ES-042317/D)
DATA: **NOV/2023**
FORMATO: **A1**
ESCALA: **INDICADA**
UNIDADE: **METRO**
ARQUIVO: **ARQUITETÔNICO REFORMA E AMPLIAÇÃO**



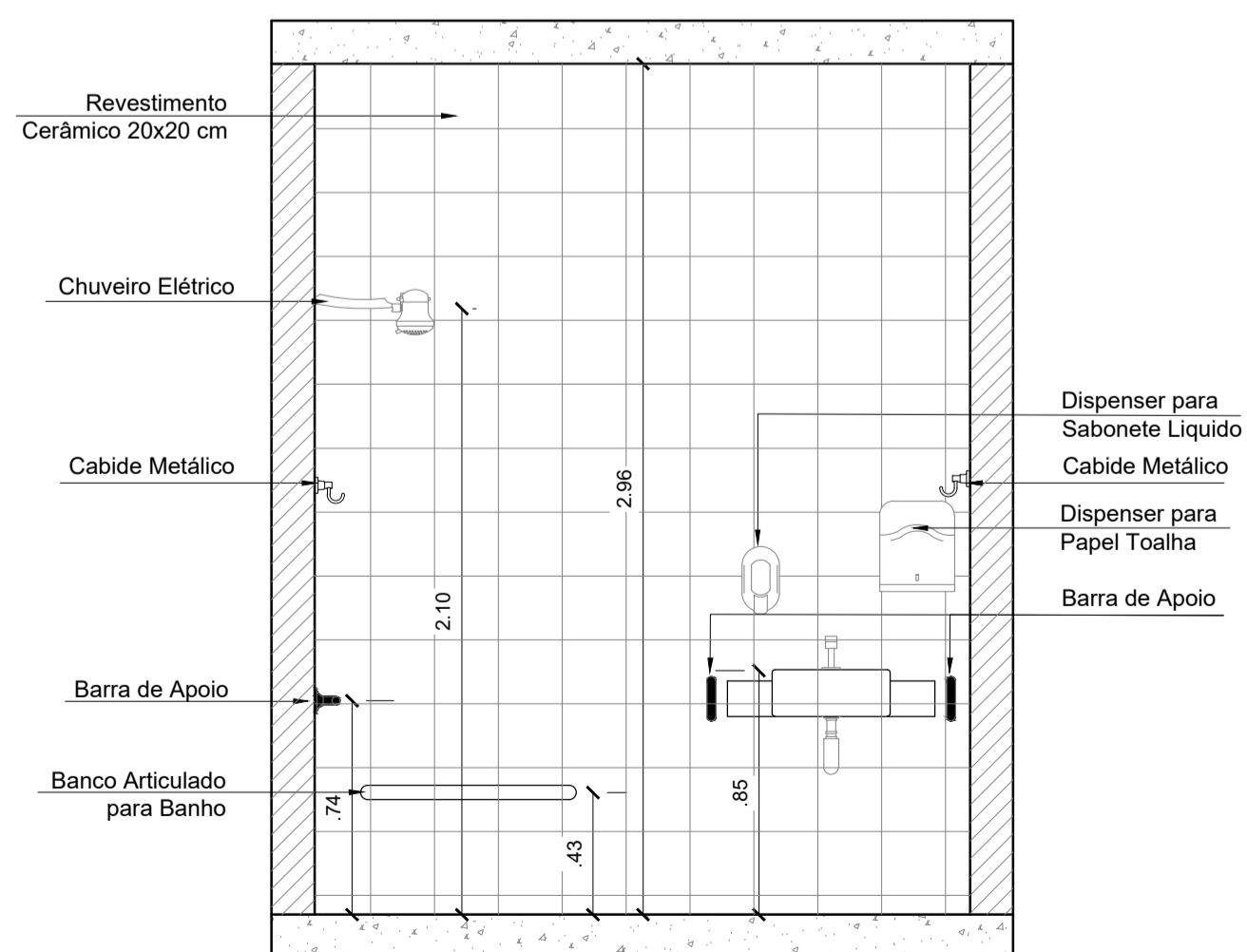
FOLHA
03 **04**



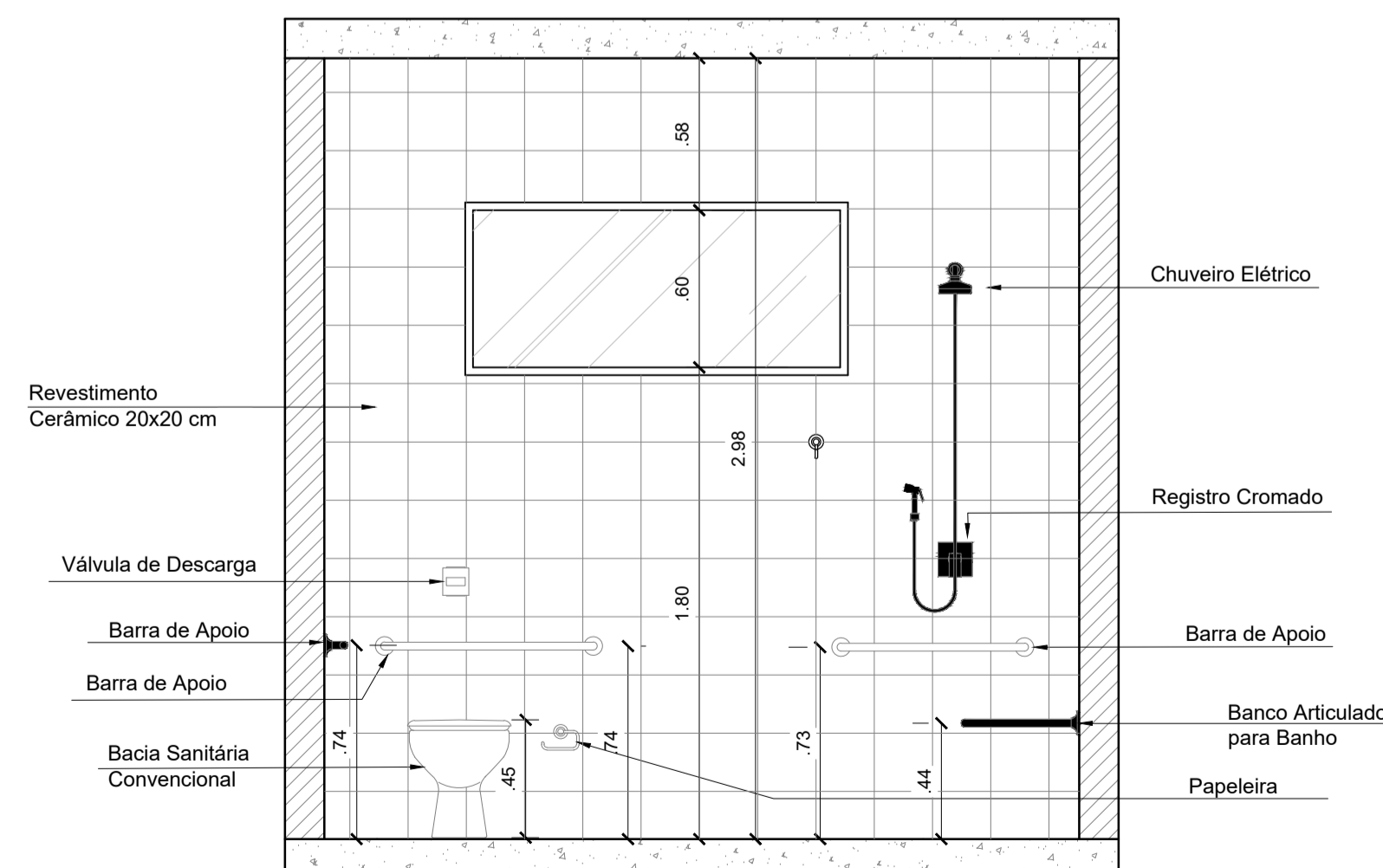
11 BANHEIRO ACESSÍVEL
ESCALA 1:25



12 DET 01-BANHEIRO ACESSÍVEL
ESCALA 1:25



13 DET 02-BANHEIRO ACESSÍVEL
ESCALA 1:25



14 DET 03-BANHEIRO ACESSÍVEL
ESCALA 1:25

PROJETO DE ARQUITETURA

CLIENTE:
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
CNPJ: 27.165.570/0001-98

TÍTULO:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR EM CONCEIÇÃO DO CAESTLO - ES

REFERÊNCIA:
AV. JOSÉ GRILO, QUADRA 67, LOTES 02 E 03, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOÃO LUCAS DIAS OREIA ES-04231710
DATA: NOV/2023
DESENHO: JOÃO LUCAS DIAS

ARQUITETO RESPONSÁVEL:
JOÃO LUCAS DIAS OREIA ES-04231710
DATA: 09/11/2023
FORMATO: A1
INDICADA

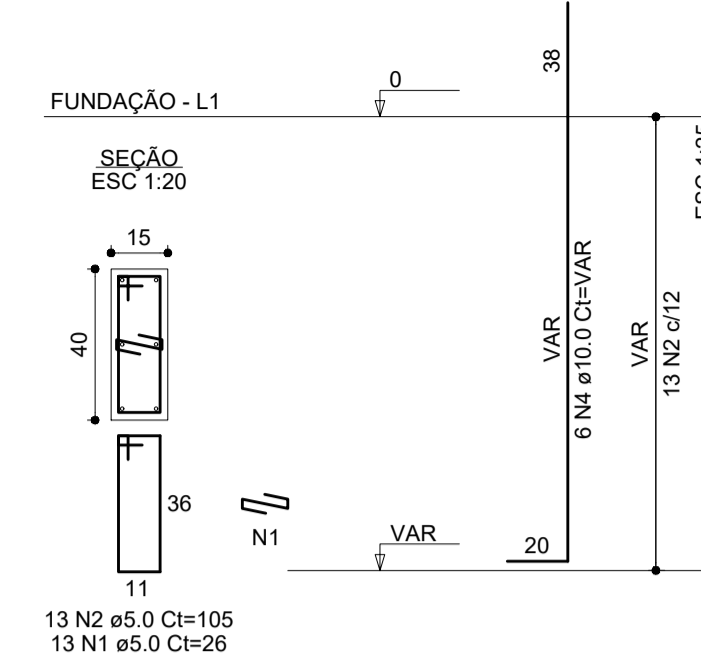
UNIDADE: METRO

ARQUIVO:
ARGUTETÔNICO REFORMA E AMPLIAÇÃO

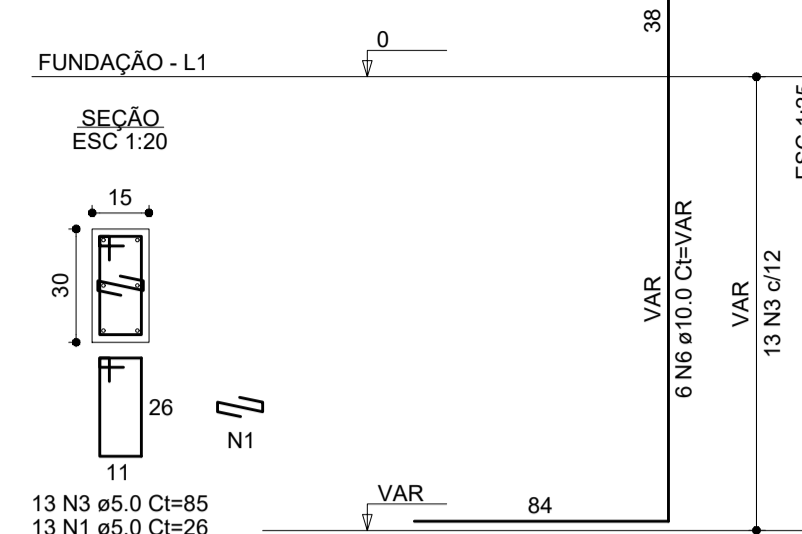


FOLHA 04 04

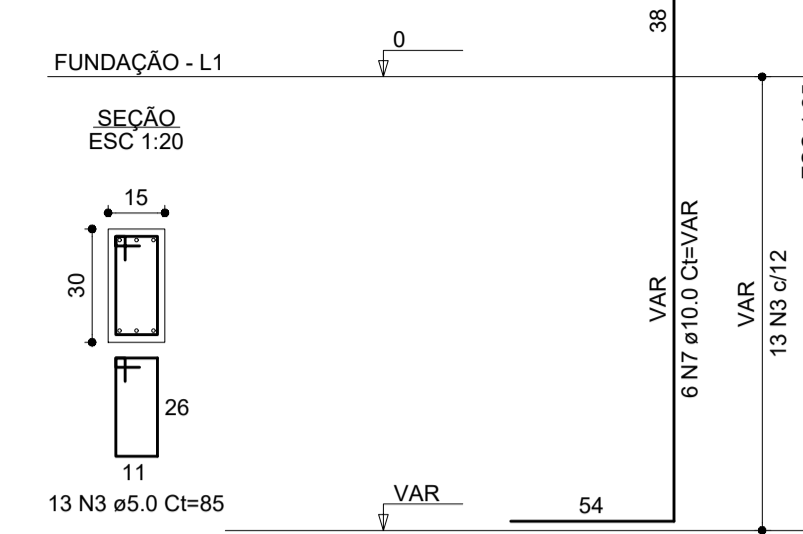
P1=P6=P9=P12



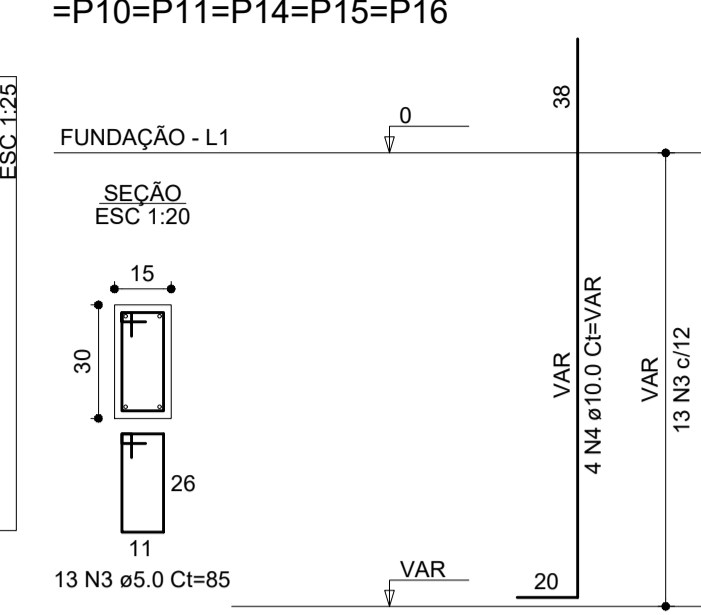
P13



P17



P2=P3=P4=P5=P7=P8=
P10=P11=P14=P15=P16



RELAÇÃO DO AÇO

| AÇO | N | DIAM (mm) | QUANT | C.UNIT (cm) | C.TOTAL (cm) |
|------|---|-----------|-------|-------------|--------------|
| CA60 | 1 | 5.0 | 65 | 26 | 1690 |
| | 2 | 5.0 | 52 | 105 | 5460 |
| CA50 | 3 | 5.0 | 169 | 85 | 14365 |
| | 4 | 10.0 | 66 | VAR | VAR |
| | 5 | 10.0 | 4 | VAR | VAR |
| | 6 | 10.0 | 6 | VAR | VAR |

RESUMO DO AÇO

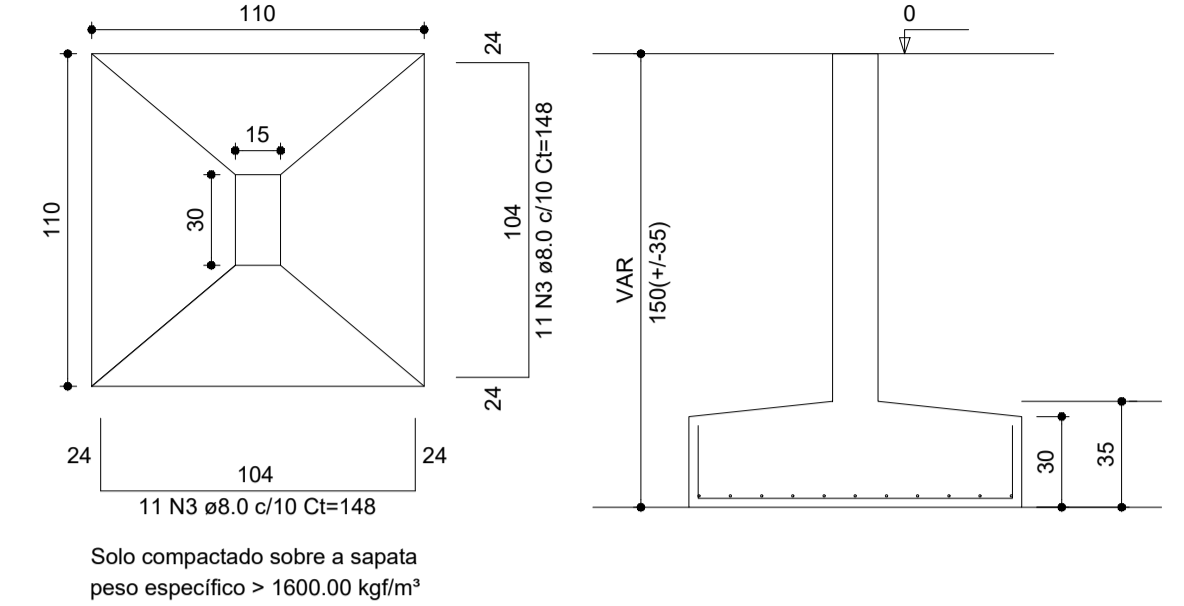
| AÇO | DIAM (mm) | C.TOTAL (m) | QUANT + 0% (Barras) | PESO + 0% (kg) |
|------|-----------|-------------|---------------------|----------------|
| CA50 | 10.0 | 185.6 | 16 | 114.5 |
| CA60 | 5.0 | 215.2 | 18 | 33.2 |

PESO TOTAL (kg)

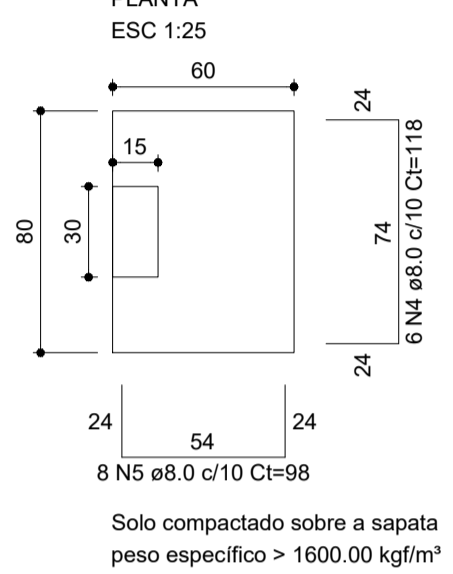
| | |
|------|-------|
| CA50 | 114.5 |
| CA60 | 33.2 |

Volume de concreto (C-25) = 1.24 m³
Área de forma = 24.15 m²

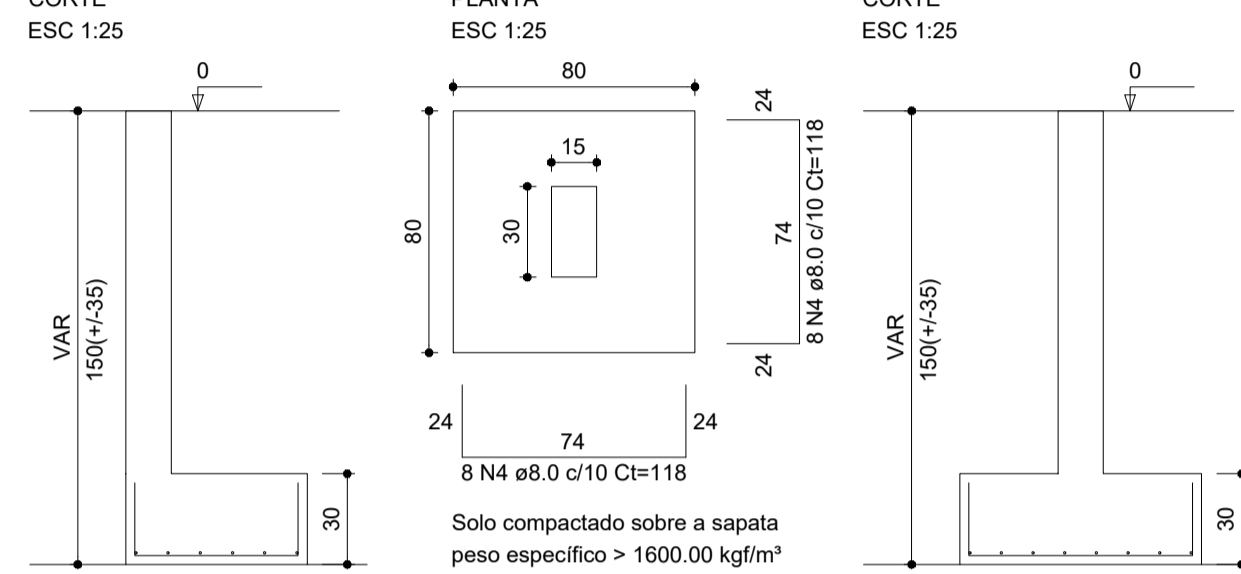
S8



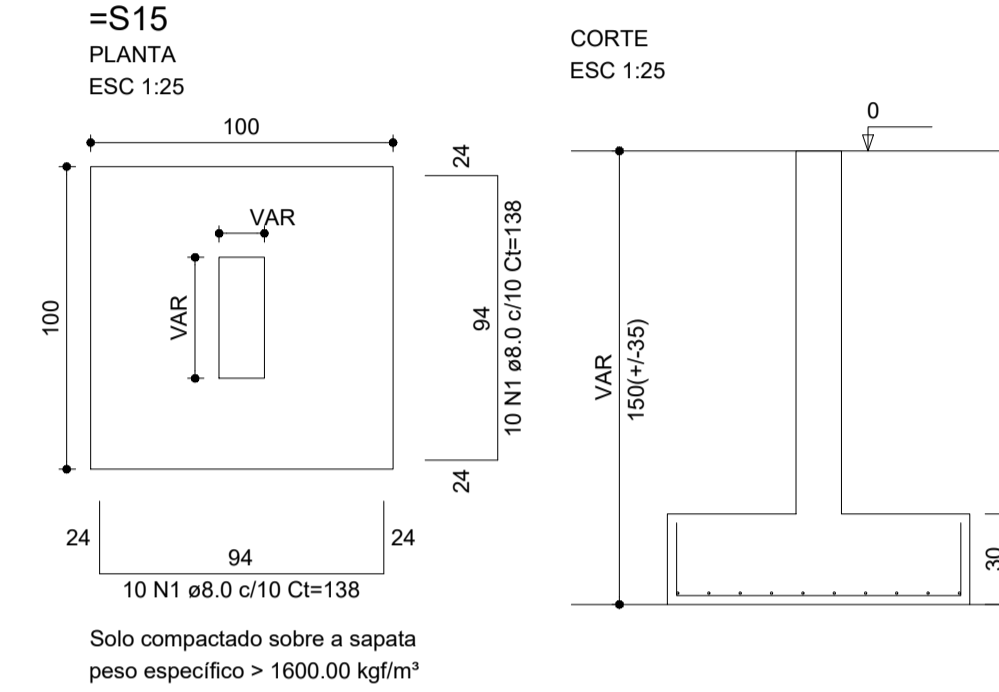
S17



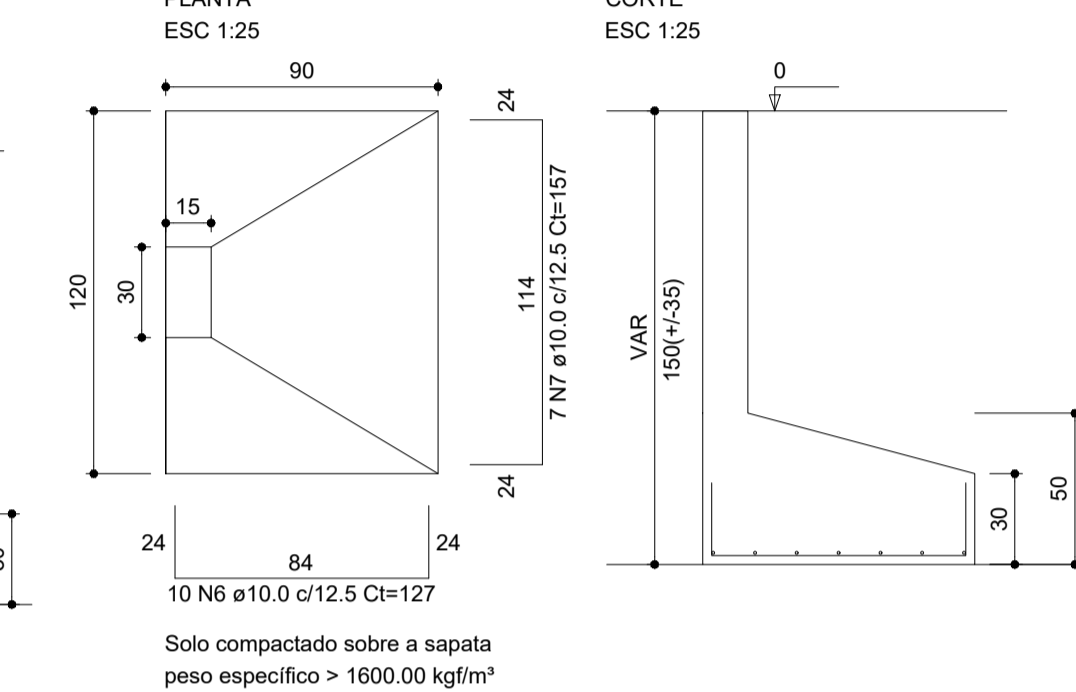
S16



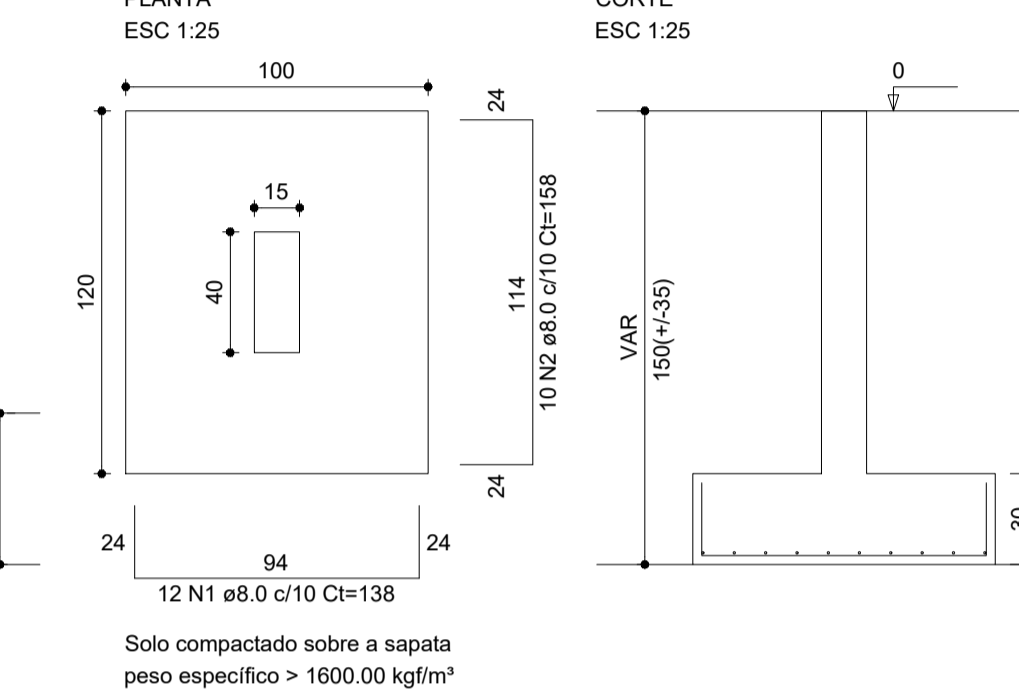
S1=S2=S3=S4=S5=S7=S9=S10=S11=S12=S14=S15



S13



S6



RELAÇÃO DO AÇO

| AÇO | N | DIAM (mm) | QUANT | C.UNIT (cm) | C.TOTAL (cm) |
|------|---|-----------|-------|-------------|--------------|
| CA50 | 1 | 8.0 | 252 | 138 | 34776 |
| | 2 | 8.0 | 10 | 158 | 1580 |
| | 3 | 8.0 | 22 | 148 | 3256 |
| CA60 | 4 | 8.0 | 22 | 118 | 2596 |
| | 5 | 8.0 | 8 | 98 | 784 |
| | 6 | 10.0 | 10 | 127 | 1270 |
| | 7 | 10.0 | 7 | 157 | 1099 |

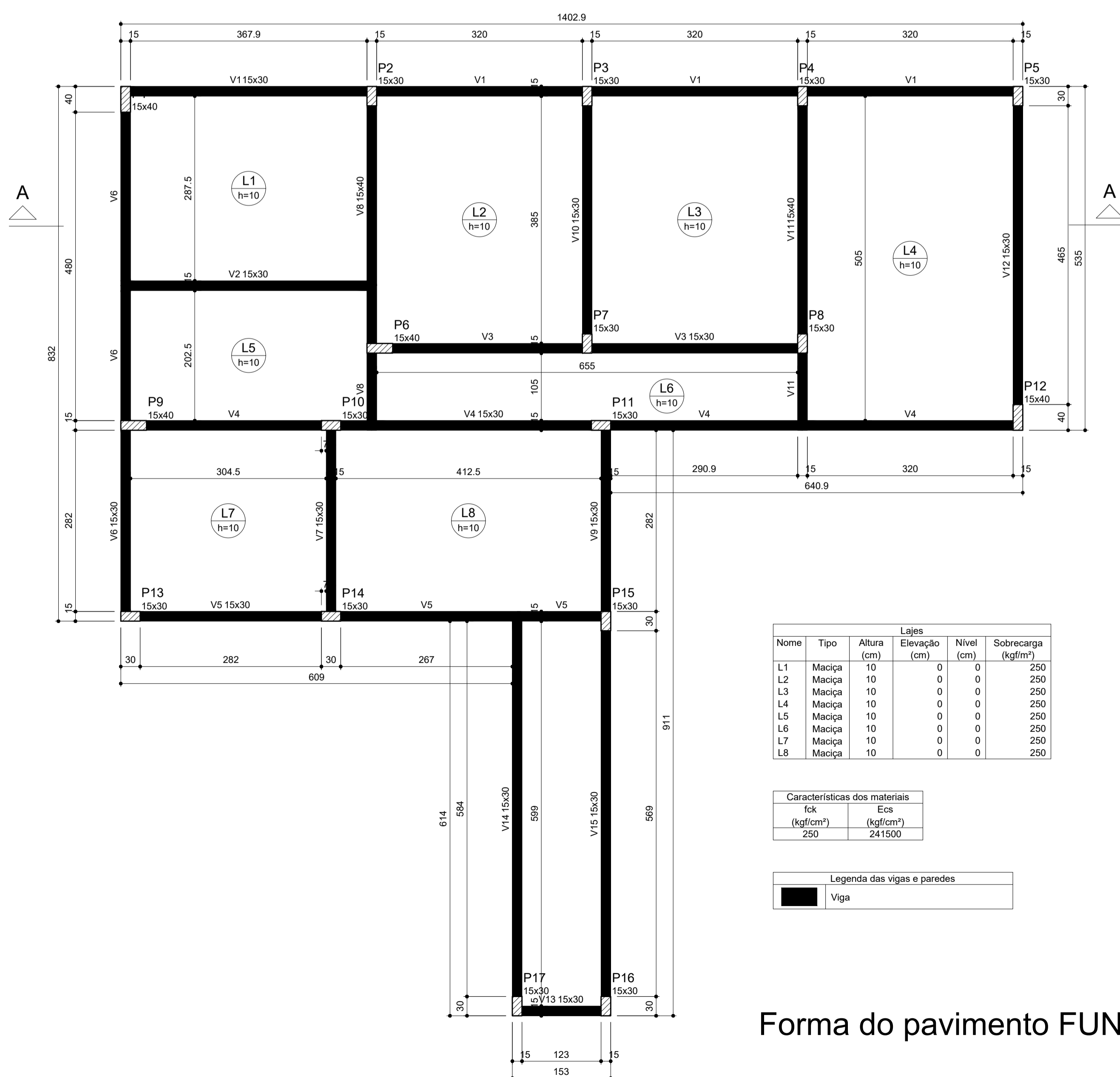
RESUMO DO AÇO

| AÇO | DIAM (mm) | C.TOTAL (m) | QUANT + 0% (Barras) | PESO + 0% (kg) |
|------|-----------|-------------|---------------------|----------------|
| CA50 | 8.0 | 429.9 | 36 | 169.6 |
| CA60 | 10.0 | 23.7 | 2 | 14.6 |

PESO TOTAL (kg)

| | |
|------|-------|
| CA50 | 184.2 |
|------|-------|

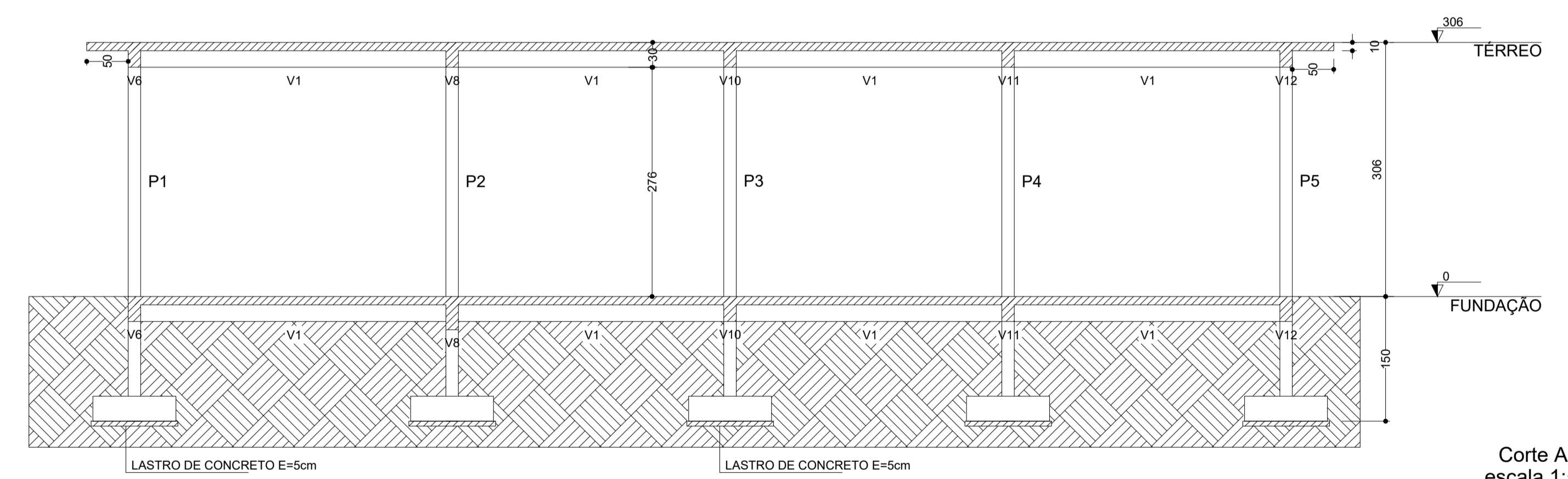
Volume de concreto (C-25) = 5.10 m³
Área de forma = 20.34 m²



| Lajes | | | | | |
|-------|--------|-------------|---------------|------------|----------------------------------|
| Nome | Tipo | Altura (cm) | Elevação (cm) | Nível (cm) | Sobrecarga (kgf/m ²) |
| L1 | Maciça | 10 | 0 | 0 | 250 |
| L2 | Maciça | 10 | 0 | 0 | 250 |
| L3 | Maciça | 10 | 0 | 0 | 250 |
| L4 | Maciça | 10 | 0 | 0 | 250 |
| L5 | Maciça | 10 | 0 | 0 | 250 |
| L6 | Maciça | 10 | 0 | 0 | 250 |
| L7 | Maciça | 10 | 0 | 0 | 250 |
| L8 | Maciça | 10 | 0 | 0 | 250 |

| Características dos materiais | |
|-------------------------------|----------------------------|
| fck (kgf/cm ²) | Ecs (kgf/cm ²) |
| 250 | 241500 |

| Legenda das vigas e paredes | |
|-----------------------------|------|
| [Symbol] | Viga |



PROJETO ESTRUTURAL

CLIENTE: **PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**
CNPJ: 27.165.570/0001-98

TÍTULO: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR EM CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**

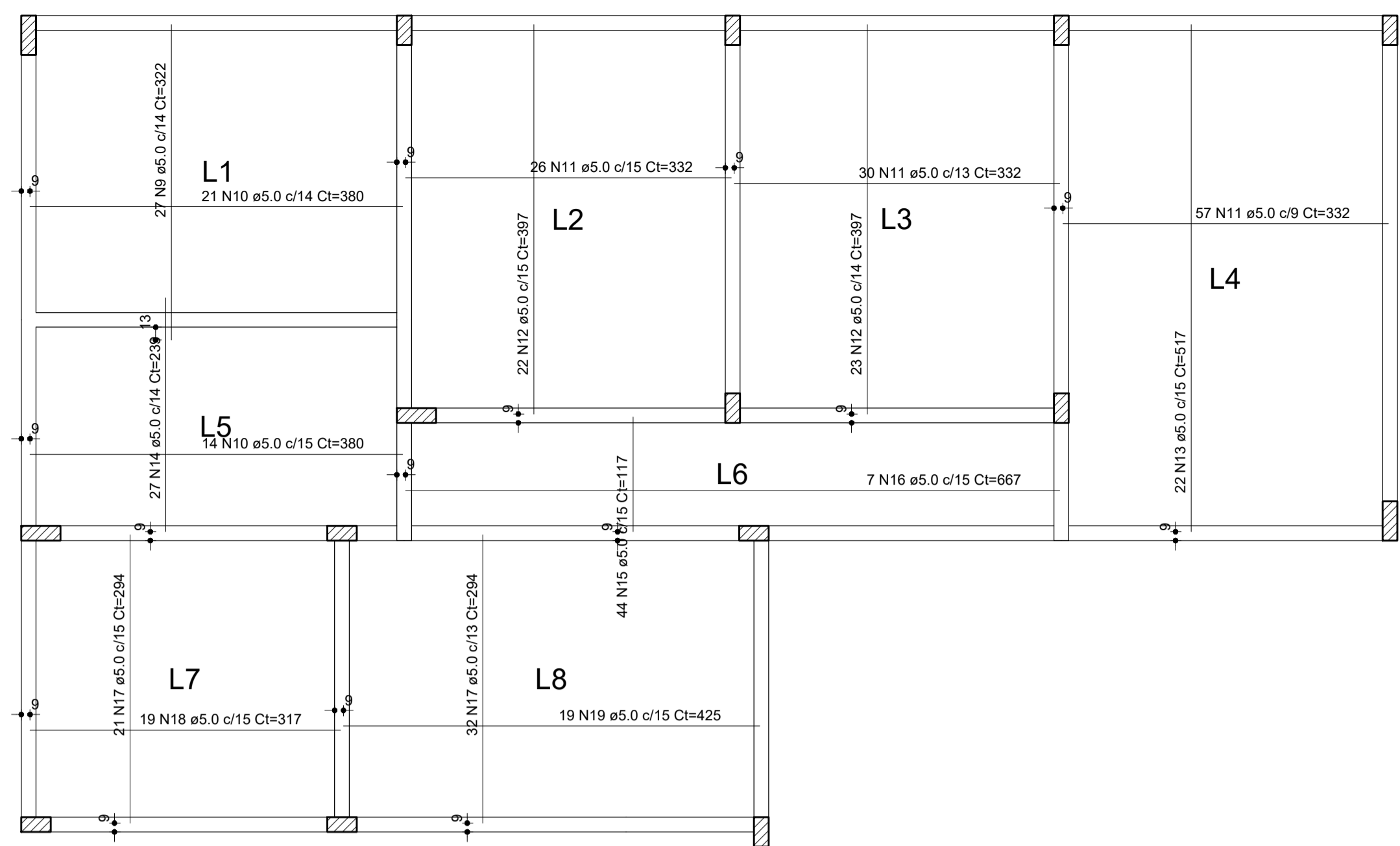
REFERÊNCIA: **AV. JOSÉ GRILO, QUADRA 67, LOTES 02 E 03, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO LUCAS DIAS 13531558706

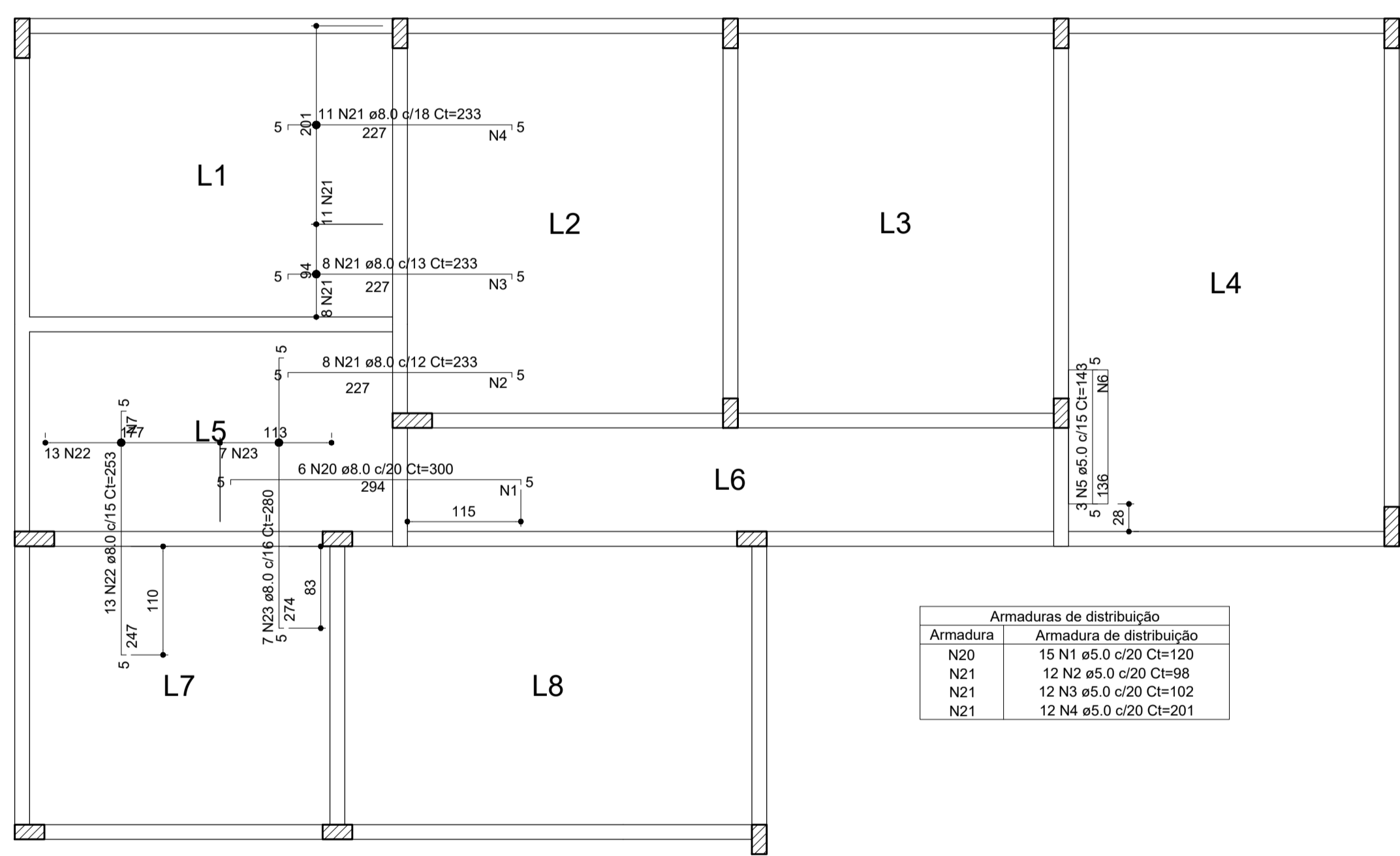
PROJETO TÉCNICO: JOÃO LUCAS DIAS 13531558706

DESENHO: JOÃO LUCAS DIAS DATA: NOV/2023 FORMATO: A1 ESCALA: INDICADA UNIDADE: METRO ARQUIVO: ESTRUTURAL.CASA.LAR

FOLHA 01 of 06



Armação positiva das lajes do pavimento FUNDAÇÃO
escala 1:50



| Armaduras de distribuição | |
|---------------------------|--------------------------|
| Armadura | Armadura de distribuição |
| N20 | 15 N1 ø5.0 c/20 Ct=120 |
| N21 | 12 N2 ø5.0 c/20 Ct=98 |
| N21 | 12 N3 ø5.0 c/20 Ct=102 |
| N21 | 12 N4 ø5.0 c/20 Ct=201 |

Armação negativa das lajes do pavimento FUNDAÇÃO
escala 1:50

RELAÇÃO DO AÇO

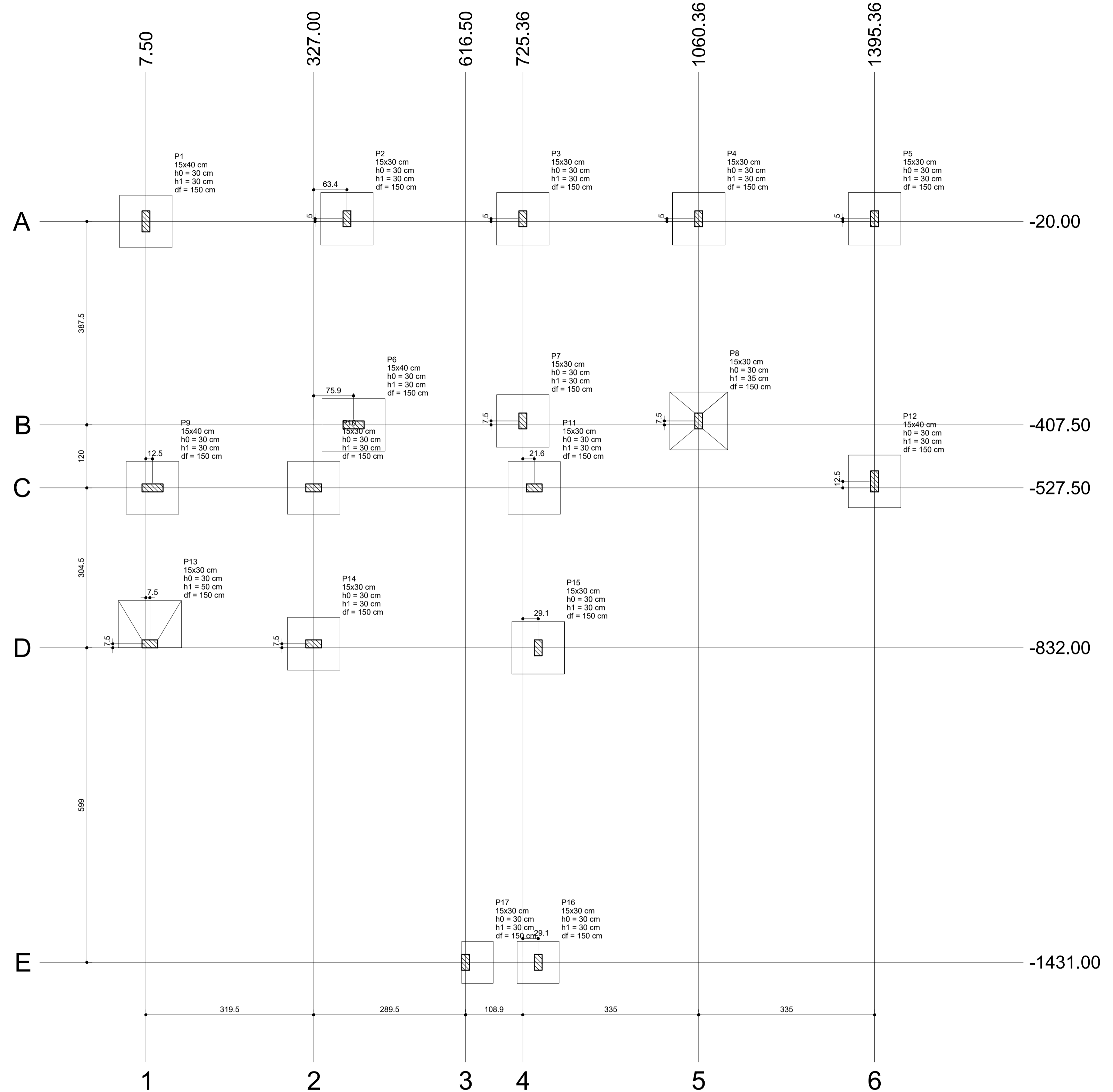
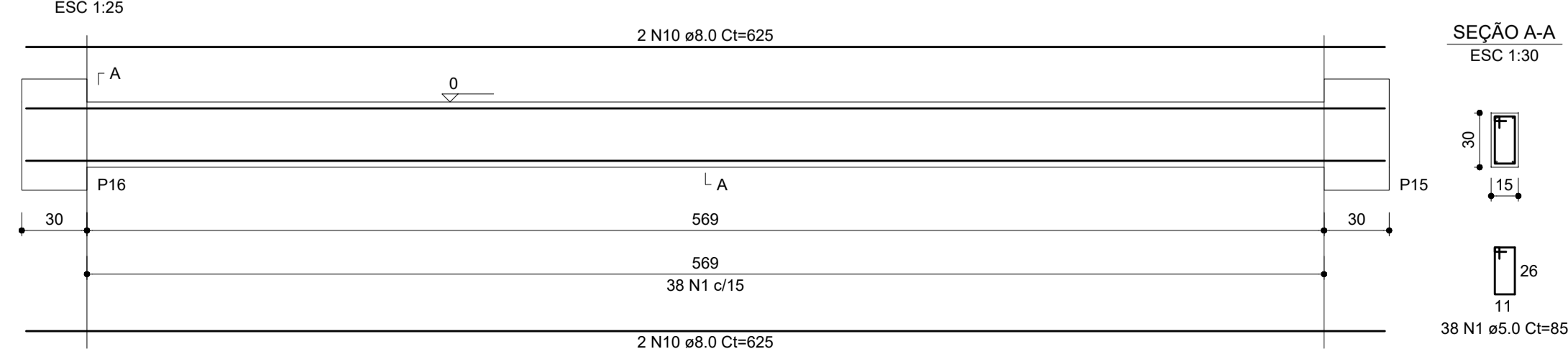
| AÇO | N | DIAM (mm) | Negativos X | | Negativos Y | | Positivos | |
|------|----|-----------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|-------------|
| | | | QUANT | C.UNIT (cm) | QUANT | C.UNIT (cm) | QUANT | C.UNIT (cm) |
| CA60 | 1 | 5.0 | 15 | 120 | 120 | 1800 | | |
| | 2 | 5.0 | 12 | 98 | 1176 | | | |
| | 3 | 5.0 | 12 | 102 | 1224 | | | |
| | 4 | 5.0 | 12 | 201 | 2412 | | | |
| | 5 | 5.0 | 3 | 143 | 429 | | | |
| | 6 | 5.0 | 9 | 40 | 360 | | | |
| | 7 | 5.0 | 13 | 201 | 2613 | | | |
| | 8 | 5.0 | 14 | 119 | 1666 | | | |
| | 9 | 5.0 | 27 | 322 | 8694 | | | |
| | 10 | 5.0 | 35 | 380 | 13300 | | | |
| | 11 | 5.0 | 113 | 332 | 37516 | | | |
| | 12 | 5.0 | 45 | 397 | 17865 | | | |
| | 13 | 5.0 | 22 | 517 | 11374 | | | |
| | 14 | 5.0 | 27 | 239 | 6453 | | | |
| | 15 | 5.0 | 44 | 117 | 5148 | | | |
| | 16 | 5.0 | 7 | 667 | 4669 | | | |
| | 17 | 5.0 | 53 | 284 | 15582 | | | |
| | 18 | 5.0 | 19 | 317 | 6023 | | | |
| | 19 | 5.0 | 19 | 425 | 8075 | | | |
| | 20 | 8.0 | 6 | 300 | 1800 | | | |
| | 21 | 8.0 | 27 | 233 | 6291 | | | |
| | 22 | 8.0 | 13 | 253 | 3289 | | | |
| | 23 | 8.0 | 7 | 280 | 1960 | | | |

RESUMO DO AÇO

| AÇO | DIAM (mm) | C.TOTAL (m) | QUANT + 0% | PESO + 0% |
|-------------------|-----------|-------------|------------|-----------|
| CA50 | 8.0 | 133.4 | 12 | 52.6 |
| CA60 | 5.0 | 1463.8 | 122 | 225.6 |
| PESO TOTAL | | | | |
| CA50 | | | | 52.6 |
| CA60 | | | | 225.6 |

Volume de concreto (C-25) = 8.62 m³
Área de forma = 86.23 m²

V15 (15 x 30)
ESC 1:25



Planta de localização
escala 1:50

| Nome | Seção (cm) | Pilar | | Carga Máx. (tf) | Carga Mín. (tf) | Fundação | | | | |
|------|------------|---------|----------|-----------------|-----------------|-------------|-------------|--------------|--------------|---------|
| | | X (cm) | Y (cm) | | | Lado B (cm) | Lado H (cm) | h0 / hb (cm) | h1 / hb (cm) | df (cm) |
| P1 | 15x40 | 7.50 | -20.00 | 9.3 | 7.2 | 100 | 100 | 30 | 30 | 150 |
| P2 | 15x30 | 390.36 | -15.00 | 12.9 | 9.8 | 100 | 100 | 30 | 30 | 150 |
| P3 | 15x30 | 725.36 | -15.00 | 10.5 | 7.9 | 100 | 100 | 30 | 30 | 150 |
| P4 | 15x30 | 1060.36 | -15.00 | 11.5 | 8.7 | 100 | 100 | 30 | 30 | 150 |
| P5 | 15x30 | 1395.36 | -15.00 | 7.7 | 5.9 | 100 | 100 | 30 | 30 | 150 |
| P6 | 15x40 | 402.86 | -407.50 | 17.5 | 13.4 | 100 | 120 | 30 | 30 | 150 |
| P7 | 15x30 | 725.36 | -400.00 | 11.6 | 8.8 | 100 | 100 | 30 | 30 | 150 |
| P8 | 15x30 | 1060.36 | -400.00 | 16.4 | 12.6 | 110 | 110 | 30 | 35 | 150 |
| P9 | 15x40 | 20.00 | -527.50 | 13.8 | 10.5 | 100 | 100 | 30 | 30 | 150 |
| P10 | 15x30 | 327.00 | -527.50 | 9.9 | 7.6 | 100 | 100 | 30 | 30 | 150 |
| P11 | 15x30 | 747.00 | -527.50 | 9.9 | 7.7 | 100 | 100 | 30 | 30 | 150 |
| P12 | 15x40 | 1395.36 | -515.00 | 9.2 | 7.0 | 100 | 100 | 30 | 30 | 150 |
| P13 | 15x30 | 15.00 | -824.50 | 3.5 | 2.5 | 90 | 120 | 30 | 50 | 150 |
| P14 | 15x30 | 327.00 | -824.50 | 10.3 | 8.1 | 100 | 100 | 30 | 30 | 150 |
| P15 | 15x30 | 754.50 | -832.00 | 9.5 | 7.5 | 100 | 100 | 30 | 30 | 150 |
| P16 | 15x30 | 754.50 | -1431.00 | 3.2 | 2.2 | 80 | 80 | 30 | 30 | 150 |
| P17 | 15x30 | 616.50 | -1431.00 | 2.3 | 1.5 | 60 | 80 | 30 | 30 | 150 |

PROJETO ESTRUTURAL

CLIENTE:
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
CNPJ: 27.165.570/0001-98

TÍTULO:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR EM CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

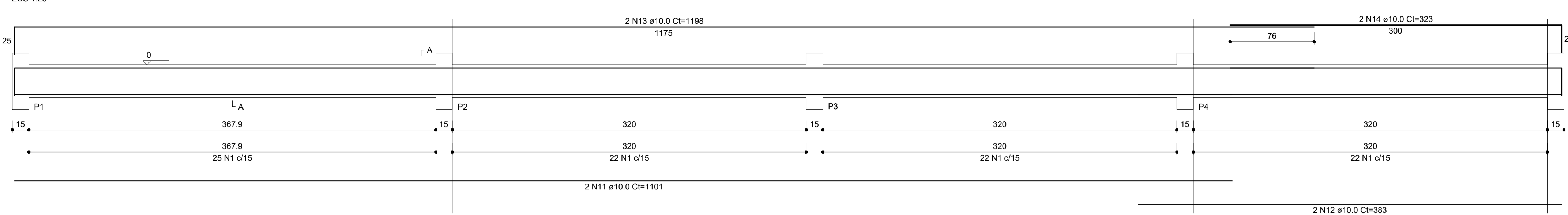
REFERÊNCIA:
AV. JOSÉ GRILLO, QUADRA 67, LOTES 02 E 03, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOÃO LUCAS DIAS
CRA: 13351558706
DATA: NOV/2023
FORMATO: A1
ESCALA: INDICADA
UNIDADE: METRO
ARQUIVO: ESTRUTURAL.CASA.LAR

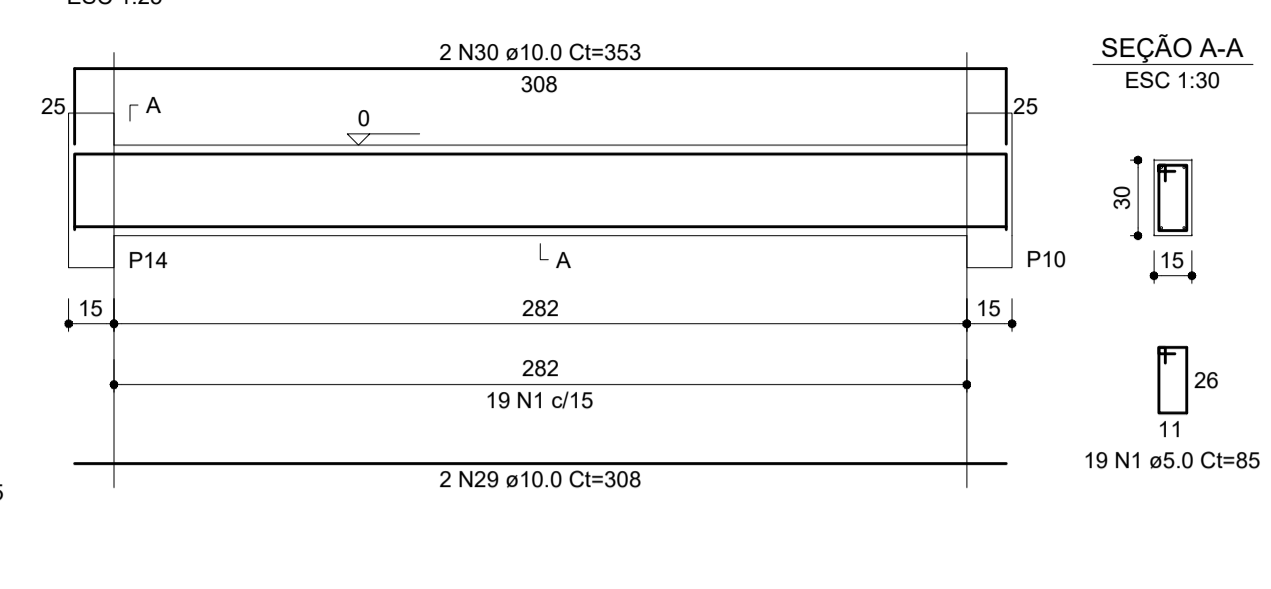


FOLHA
02 de **06**

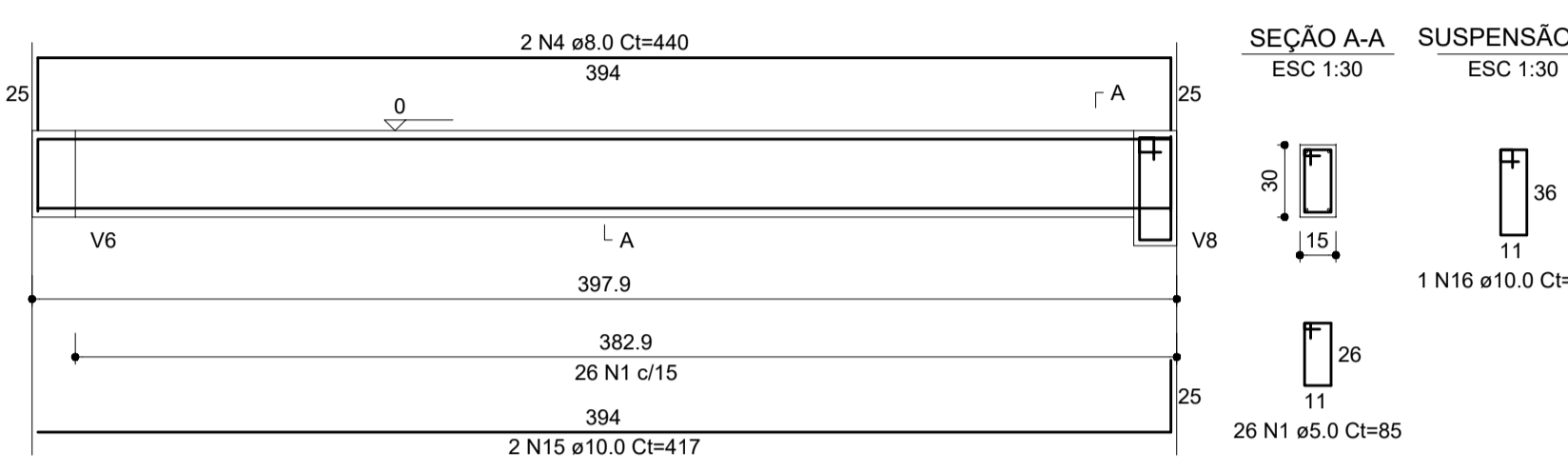
V1 (15 x 30)



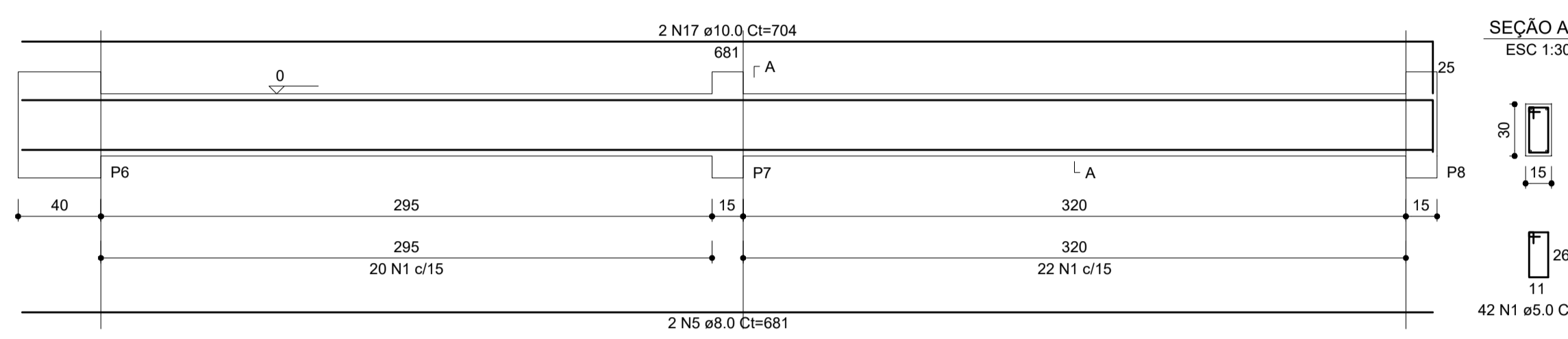
V7 (15 x 30)



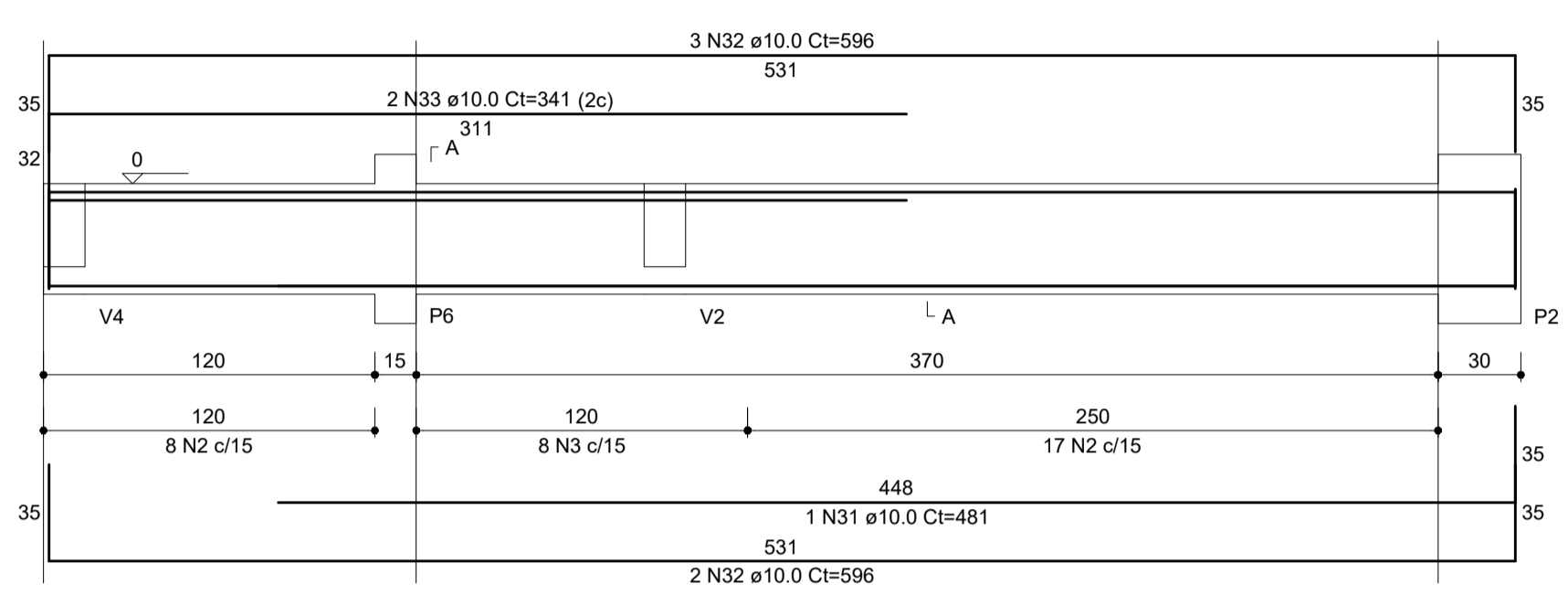
V2 (15 x 30)



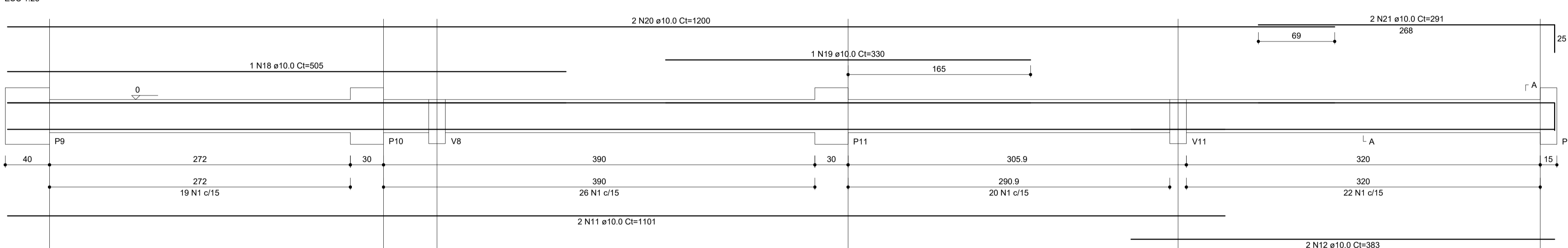
V3 (15 x 30)



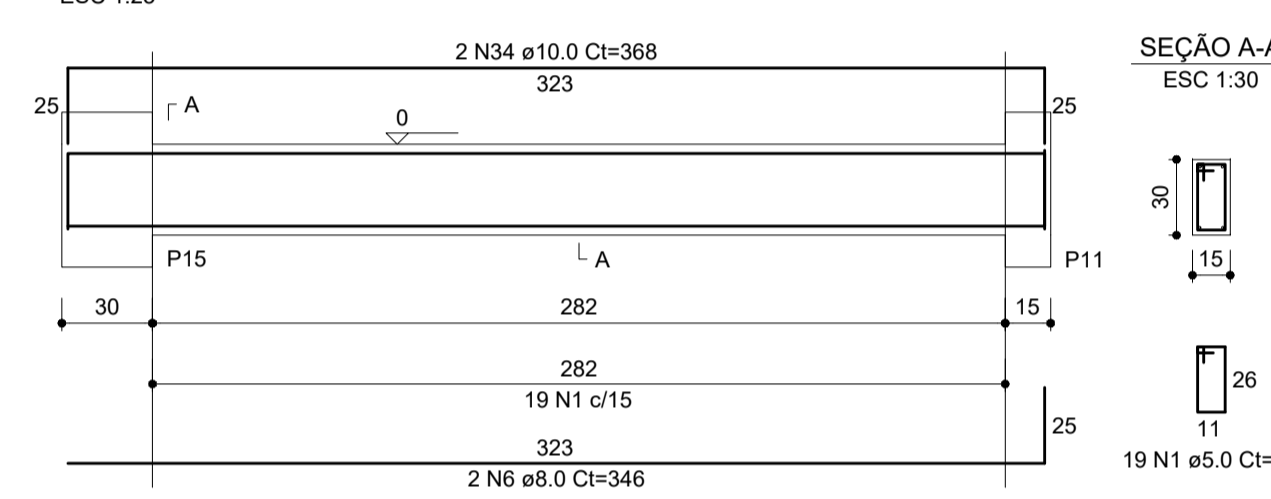
V8 (15 x 40)



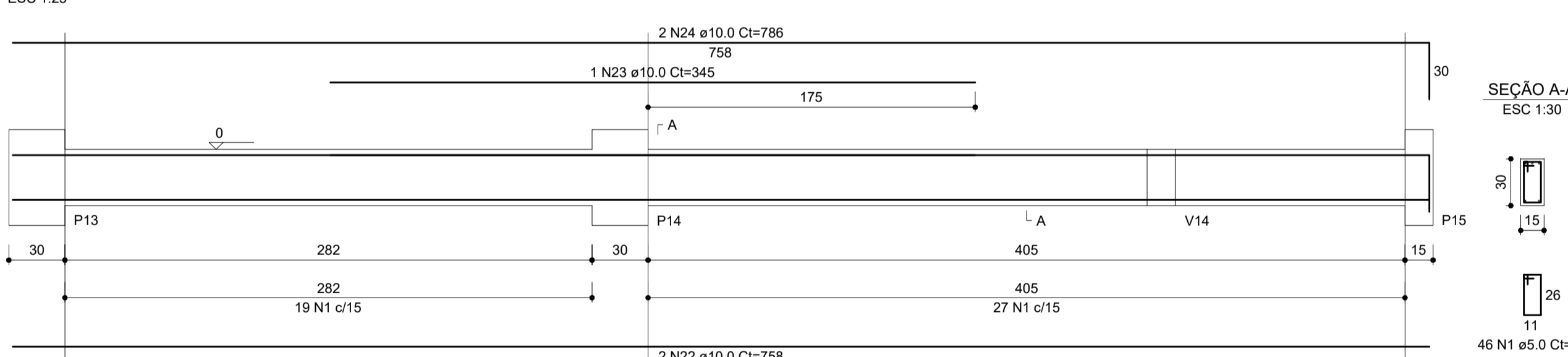
V4 (15 x 30)



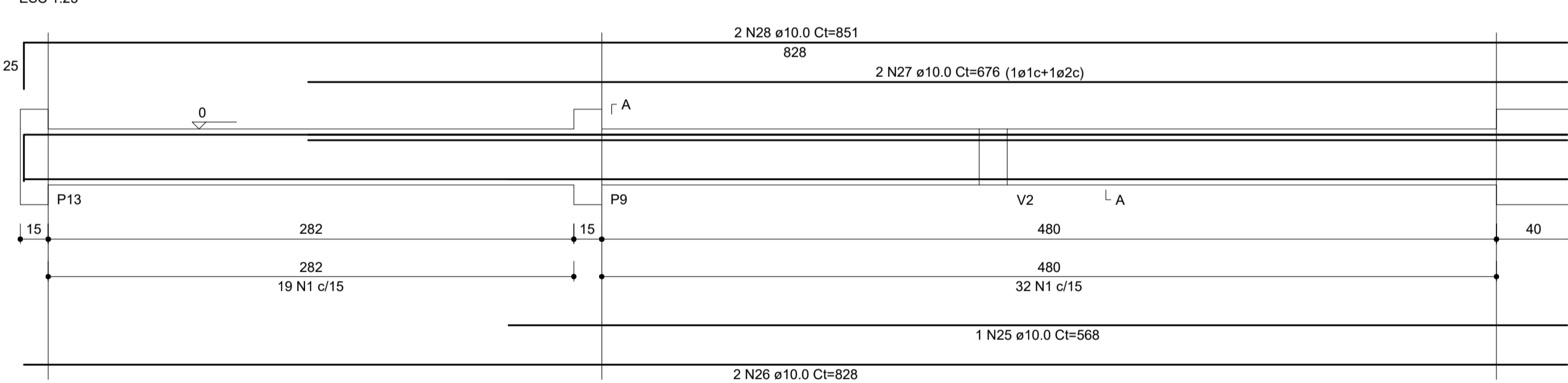
V9 (15 x 30)



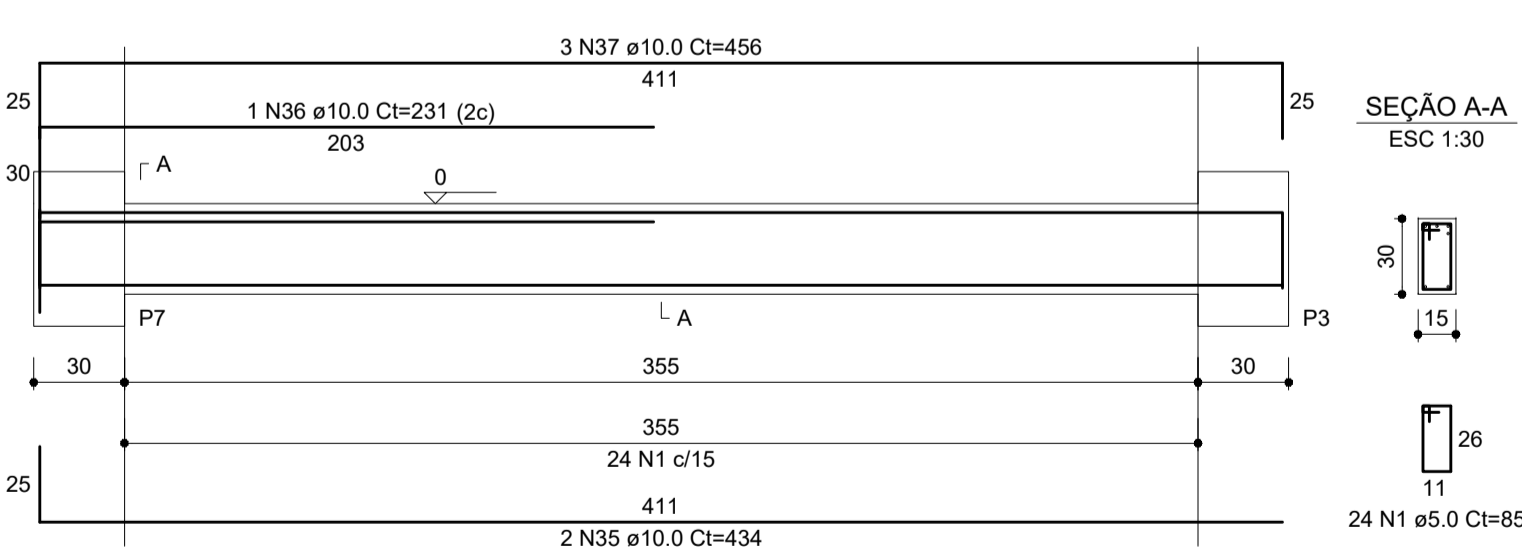
V5 (15 x 30)



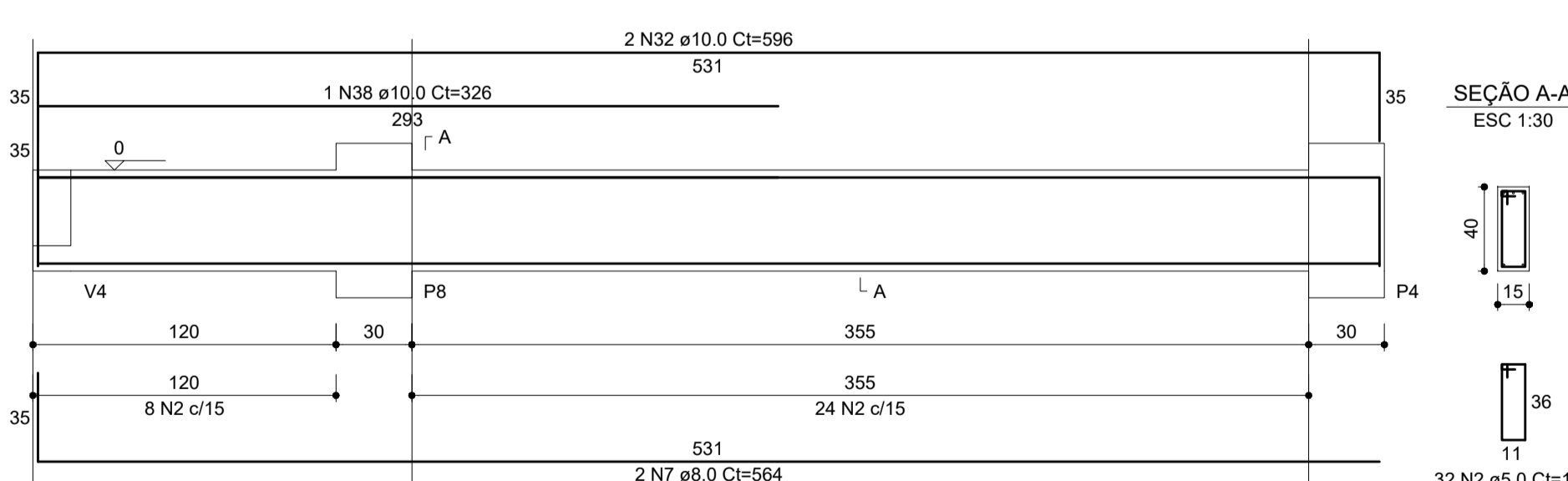
V6 (15 x 30)



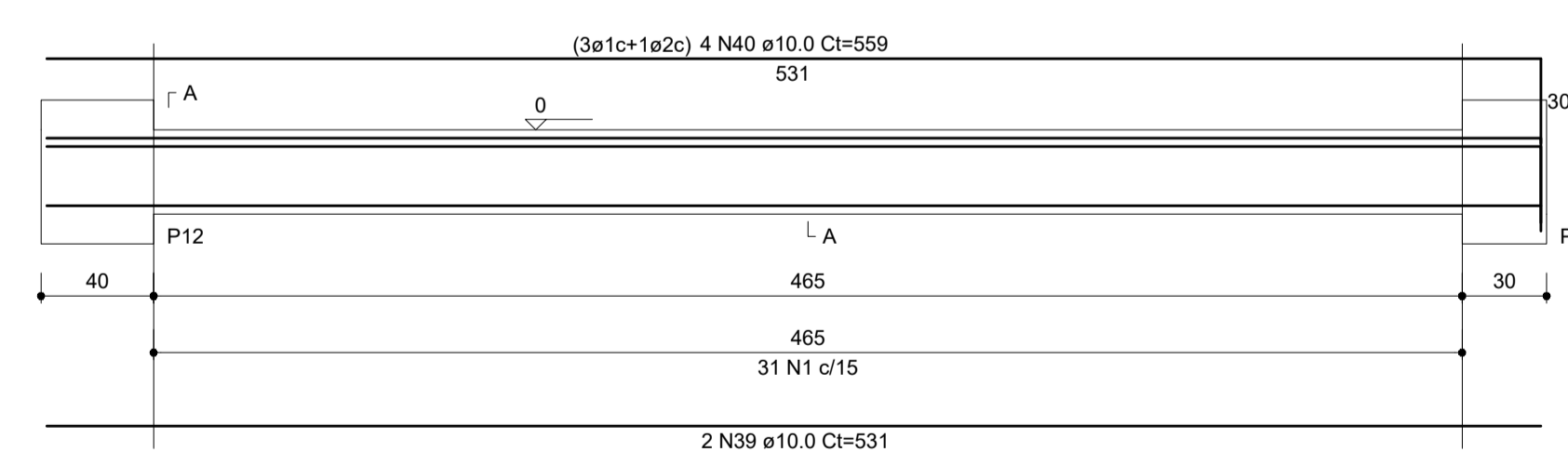
V10 (15 x 30)



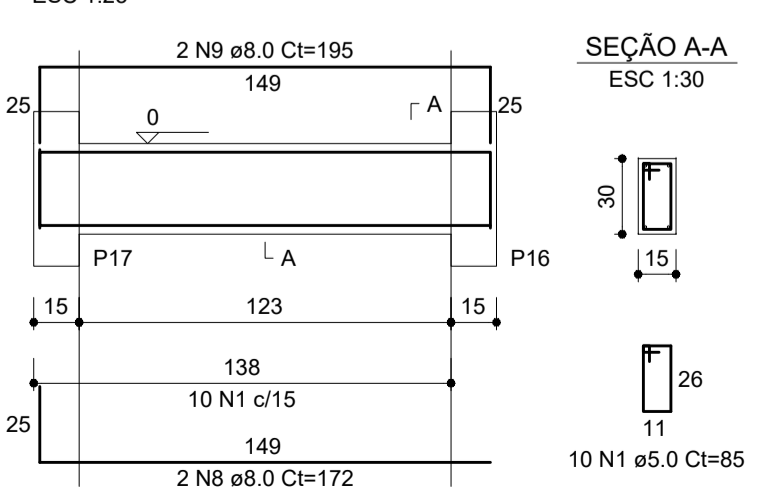
V11 (15 x 40)



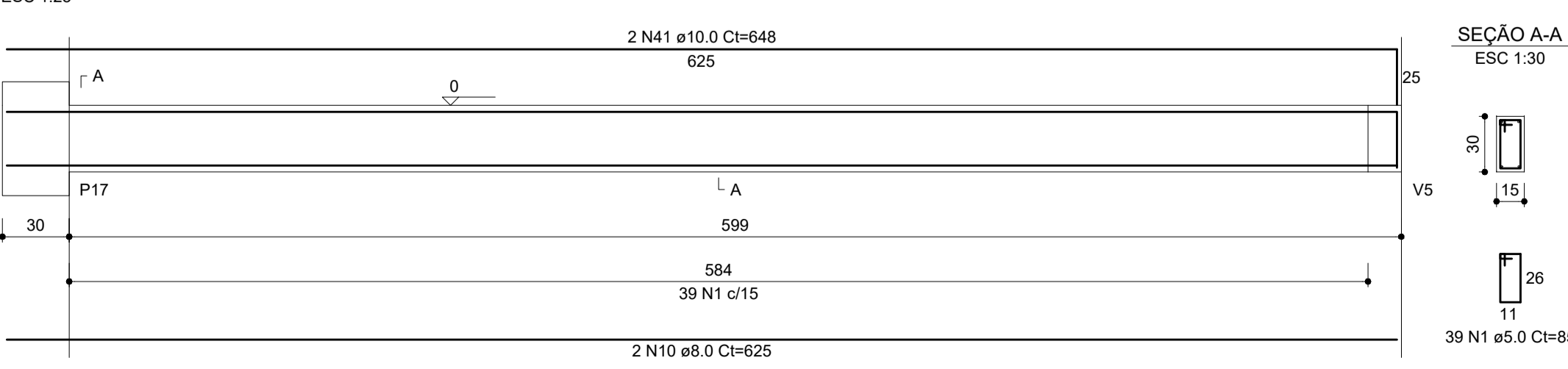
V12 (15 x 30)



V13 (15 x 30)



V14 (15 x 30)



RELAÇÃO DO AÇO

| AÇO | N | DIAM (mm) | QUANT | C.UNIT (cm) | C.TOTAL (cm) |
|------|----|-----------|-------|-------------|--------------|
| CA60 | 1 | 5.0 | 523 | 85 | 44455 |
| CA50 | 2 | 5.0 | 57 | 106 | 5985 |
| | 3 | 6.3 | 8 | 106 | 848 |
| | 4 | 8.0 | 2 | 440 | 880 |
| | 5 | 8.0 | 2 | 681 | 1362 |
| | 6 | 8.0 | 2 | 346 | 692 |
| | 7 | 8.0 | 2 | 564 | 1128 |
| | 8 | 8.0 | 2 | 172 | 344 |
| | 9 | 8.0 | 2 | 195 | 390 |
| | 10 | 8.0 | 2 | 625 | 3750 |
| | 11 | 10.0 | 4 | 1101 | 4404 |
| | 12 | 10.0 | 4 | 383 | 1532 |
| | 13 | 10.0 | 2 | 1198 | 2396 |
| | 14 | 10.0 | 2 | 323 | 646 |
| | 15 | 10.0 | 2 | 417 | 834 |
| | 16 | 10.0 | 1 | 107 | 107 |
| | 17 | 10.0 | 2 | 704 | 1408 |
| | 18 | 10.0 | 1 | 505 | 505 |
| | 19 | 10.0 | 1 | 330 | 330 |
| | 20 | 10.0 | 2 | 1200 | 2400 |
| | 21 | 10.0 | 2 | 291 | 582 |
| | 22 | 10.0 | 2 | 758 | 1516 |
| | 23 | 10.0 | 1 | 345 | 345 |
| | 24 | 10.0 | 2 | 786 | 1572 |
| | 25 | 10.0 | 1 | 568 | 568 |
| | 26 | 10.0 | 2 | 828 | 1656 |
| | 27 | 10.0 | 2 | 676 | 1352 |
| | 28 | 10.0 | 2 | 851 | 1702 |
| | 29 | 10.0 | 2 | 308 | 616 |
| | 30 | 10.0 | 2 | 353 | 706 |
| | 31 | 10.0 | 1 | 481 | 481 |
| | 32 | 10.0 | 7 | 596 | 4172 |
| | 33 | 10.0 | 2 | 341 | 682 |
| | 34 | 10.0 | 2 | 368 | 736 |
| | 35 | 10.0 | 2 | 434 | 868 |
| | 36 | 10.0 | 1 | 231 | 231 |
| | 37 | 10.0 | 3 | 456 | 1368 |
| | 38 | 10.0 | 1 | 326 | 326 |
| | 39 | 10.0 | 2 | 531 | 1062 |
| | 40 | 10.0 | 4 | 559 | 2236 |
| | 41 | 10.0 | 2 | 648 | 1296 |

RESUMO DO AÇO

| AÇO | DIAM (mm) | C.TOTAL (m) | QUANT + 0% (Barras) | PESO + 0% (kg) |
|-----------------|-----------|-------------|---------------------|----------------|
| CA50 | 6.3 | 8.5 | 1 | 2.1 |
| | 8.0 | 85.5 | 8 | 33.7 |
| | 10.0 | 386.4 | 33 | 238.2 |
| CA60 | 5.0 | 504.4 | 43 | 77.7 |
| PESO TOTAL (kg) | | 274 | | |
| CA50 | | 274 | | |
| CA60 | | 77.7 | | |

Volume de concreto (C-25) = 4.46 m³
Área de forma = 73.78 m²

PROJETO ESTRUTURAL

CLIENTE: **PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**
CNPJ: 27.165.570/0001-98

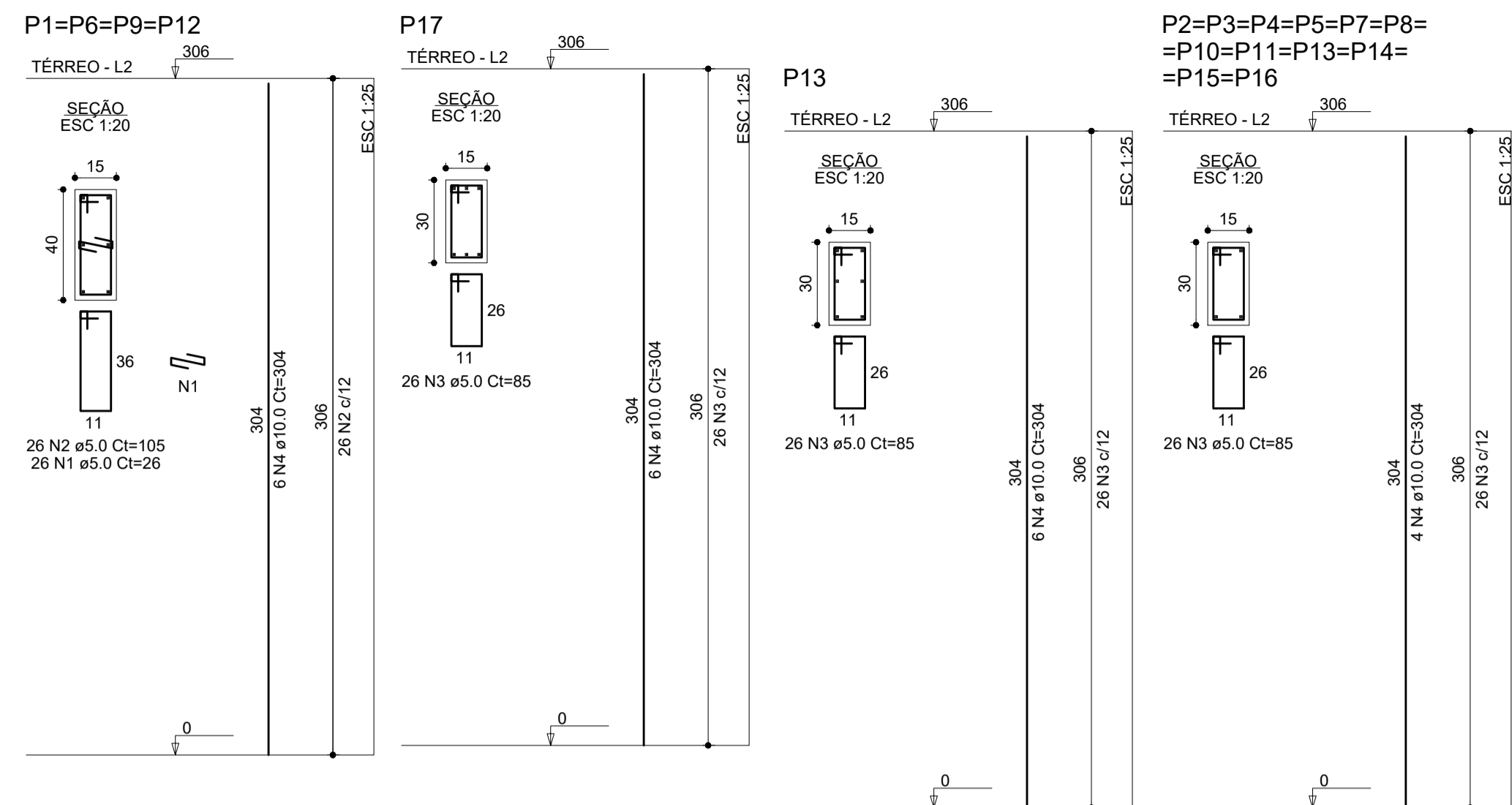
TÍTULO: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR EM CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**

REFERÊNCIA: **AV. JOSÉ GRILLO, QUADRA 67, LOTES 02 E 03, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **JOÃO LUCAS DIAS GRES** (CREA: 1333158706)

DESENHO: **JOÃO LUCAS DIAS** DATA: **NOV/2023** FORMATO: **A1** ESCALA: **INDICADA** UNIDADE: **METRO** ARQUIVO: **ESTRUTURAL CASA LAR**

FOLHA 0306



RELAÇÃO DO AÇO

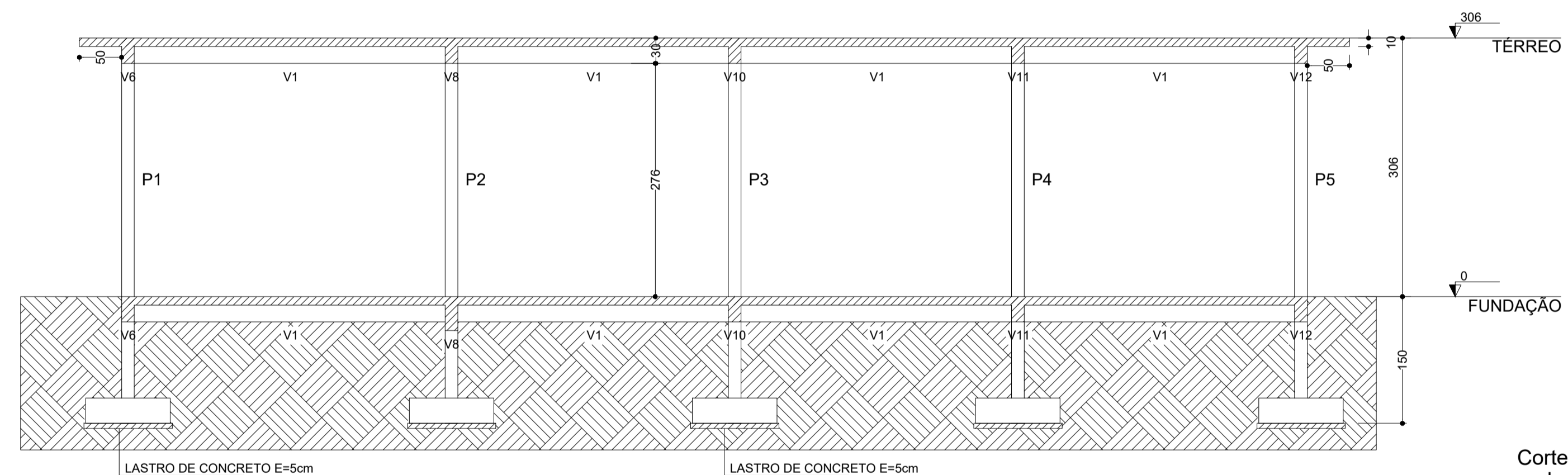
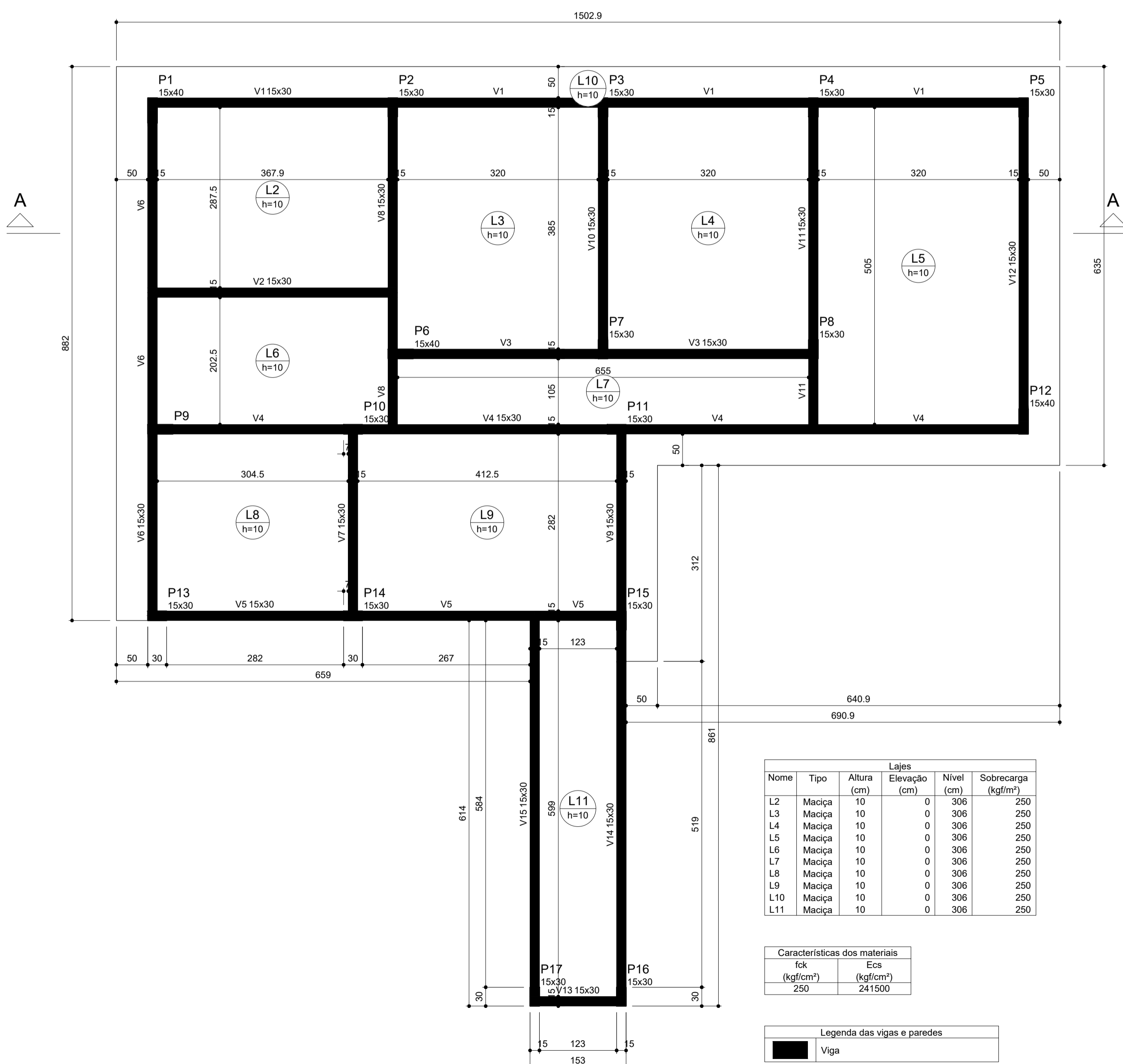
| AÇO | N | DIAM (mm) | QUANT | C.UNIT (cm) | C.TOTAL (cm) |
|------|---|-----------|-------|-------------|--------------|
| CA60 | 1 | 5.0 | 104 | 26 | 2704 |
| | 2 | 5.0 | 104 | 105 | 10920 |
| | 3 | 5.0 | 338 | 85 | 28730 |
| CA50 | 4 | 10.0 | 78 | 304 | 23712 |

RESUMO DO AÇO

| AÇO | DIAM (mm) | C.TOTAL (m) | QUANT + 0% (Barras) | PESO + 0% (kg) |
|------|-----------|-------------|---------------------|----------------|
| CA50 | 10.0 | 237.1 | 20 | 146.2 |
| CA60 | 5.0 | 423.5 | 36 | 65.3 |

PESO TOTAL (kg)
 CA50 146.2
 CA60 65.3

Volume de concreto (C-25) = 2.52 m³
 Área de forma = 49.27 m²



Corte A-A
 escala 1:50

| Nome | Tipo | Altura (cm) | Lajes | | Sobrecarga (kgf/m²) |
|------|--------|-------------|---------------|------------|---------------------|
| | | | Elevação (cm) | Nível (cm) | |
| L2 | Maciça | 10 | 0 | 306 | 250 |
| L3 | Maciça | 10 | 0 | 306 | 250 |
| L4 | Maciça | 10 | 0 | 306 | 250 |
| L5 | Maciça | 10 | 0 | 306 | 250 |
| L6 | Maciça | 10 | 0 | 306 | 250 |
| L7 | Maciça | 10 | 0 | 306 | 250 |
| L8 | Maciça | 10 | 0 | 306 | 250 |
| L9 | Maciça | 10 | 0 | 306 | 250 |
| L10 | Maciça | 10 | 0 | 306 | 250 |
| L11 | Maciça | 10 | 0 | 306 | 250 |

| Características dos materiais | |
|-------------------------------|---------------|
| fck (kgf/cm²) | Ecs (kgf/cm²) |
| 250 | 241500 |

| Legenda das vigas e paredes | |
|-----------------------------|------|
| | Viga |

Forma do pavimento TÉRREO (Nível 306)
 escala 1:50

PROJETO ESTRUTURAL

CLIENTE:
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
CNPJ: 27.165.570/0001-98

TÍTULO:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR EM
CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

REFERÊNCIA:
AV. JOSÉ GRILO, QUADRA 67, LOTES 02 E 03, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

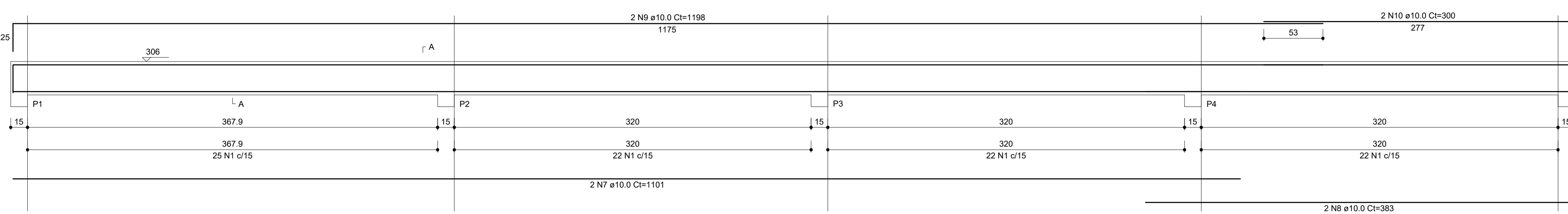
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 JOÃO LUCAS DIAS GRECA ES-042317/D

DESENHO: JOÃO LUCAS DIAS
 DATA: NOV/2023
 FORMATO: A1
 ESCALA: INDICADA
 UNIDADE: METRO
 ARQUIVO: ESTRUTURAL CASA LAR

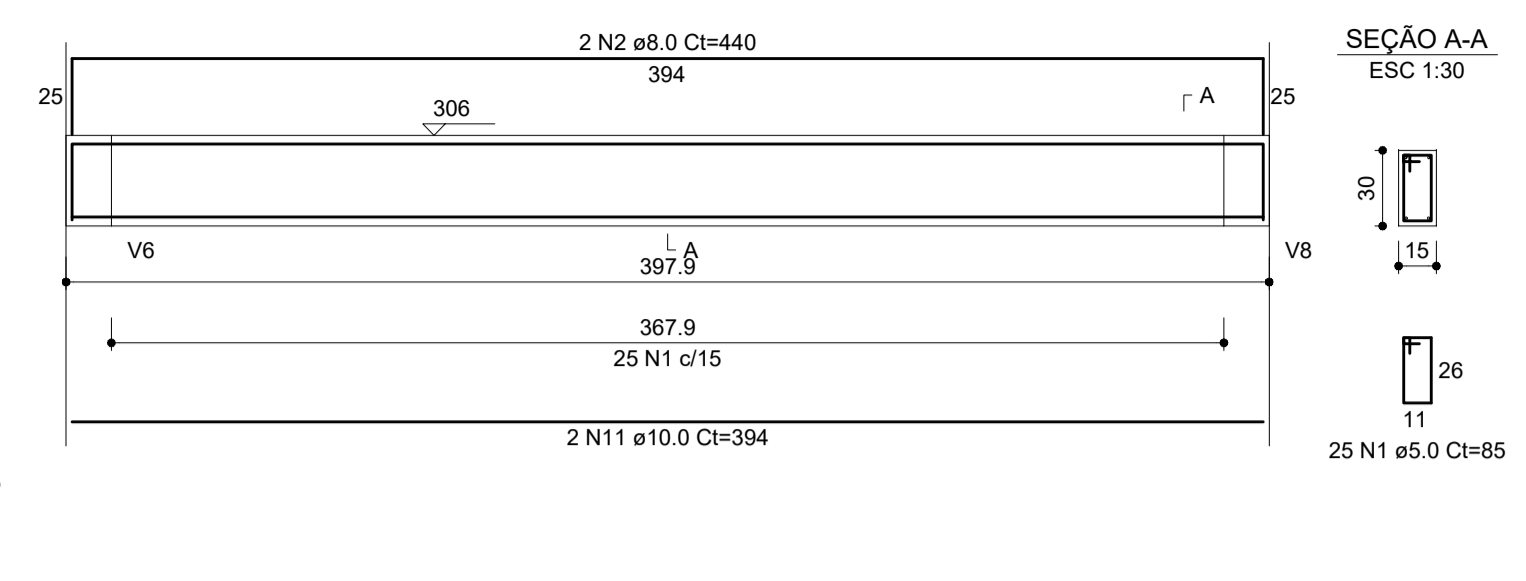


FOLHA
0406

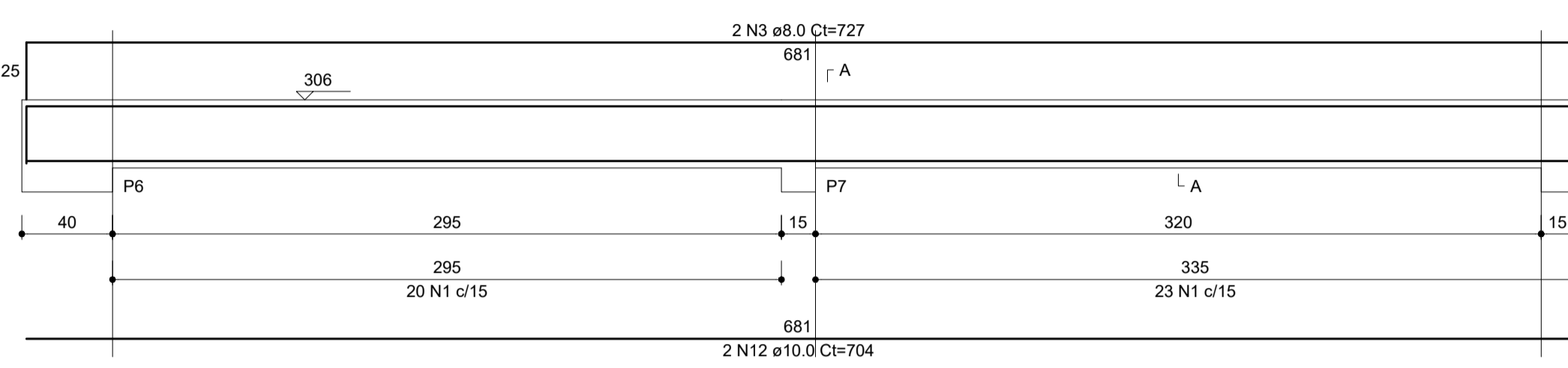
V1 (15 x 30)



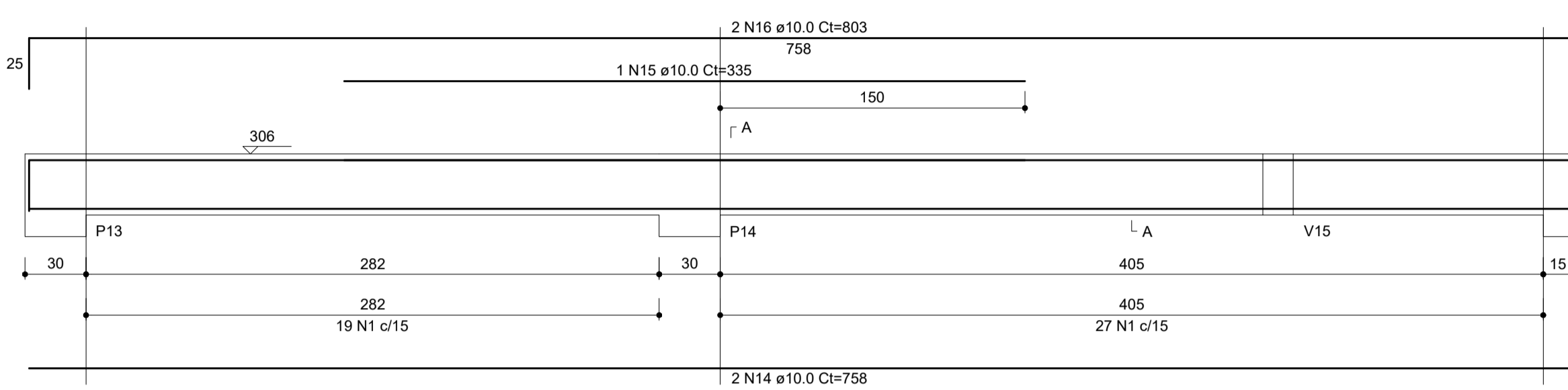
V2 (15 x 30)



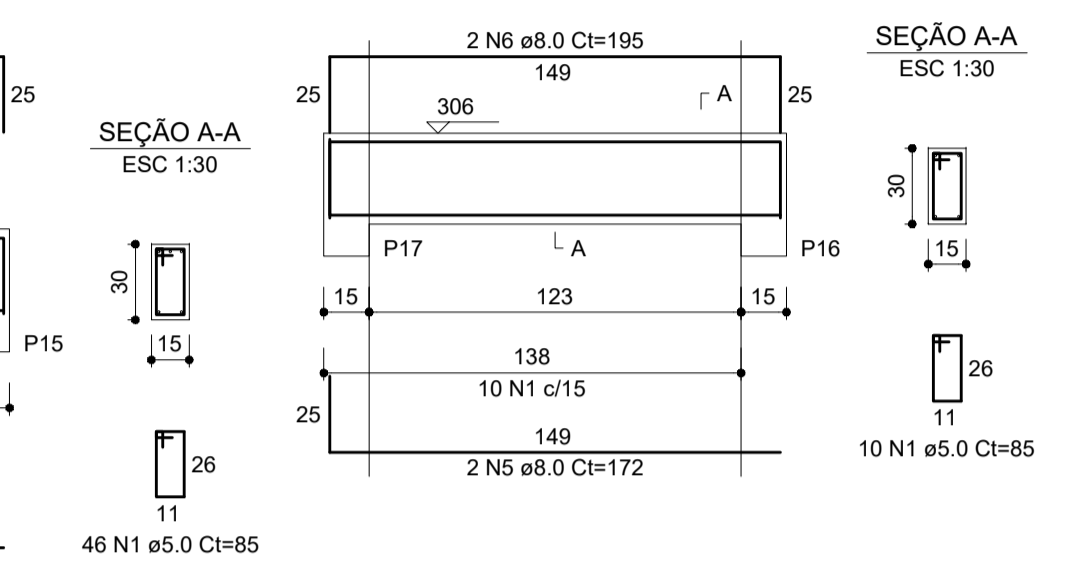
V3 (15 x 30)



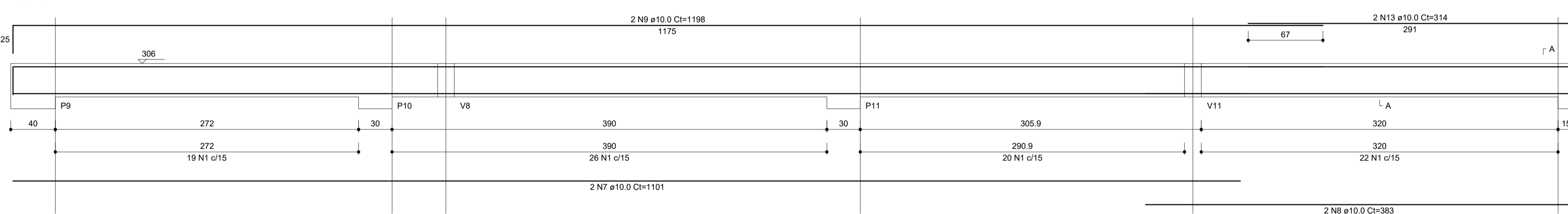
V5 (15 x 30)



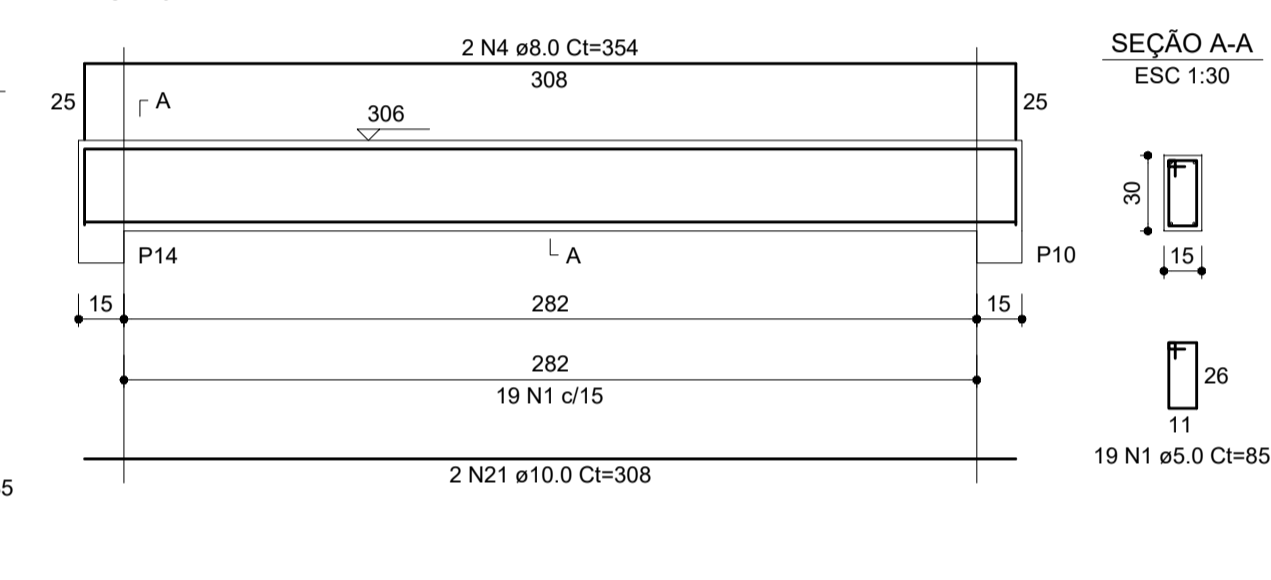
V13 (15 x 30)



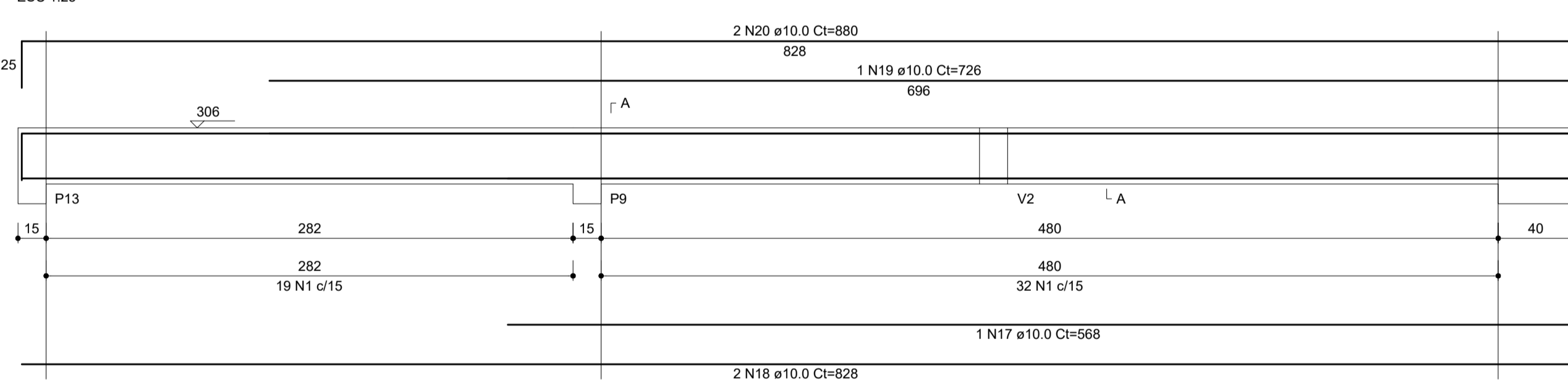
V4 (15 x 30)



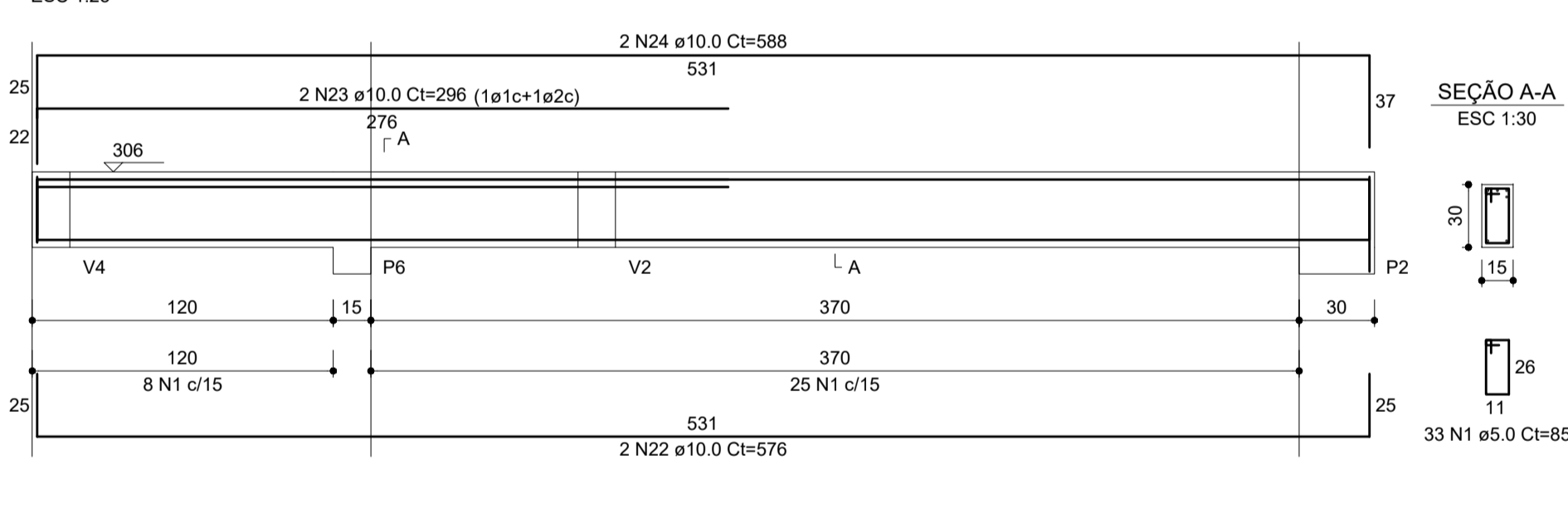
V7 (15 x 30)



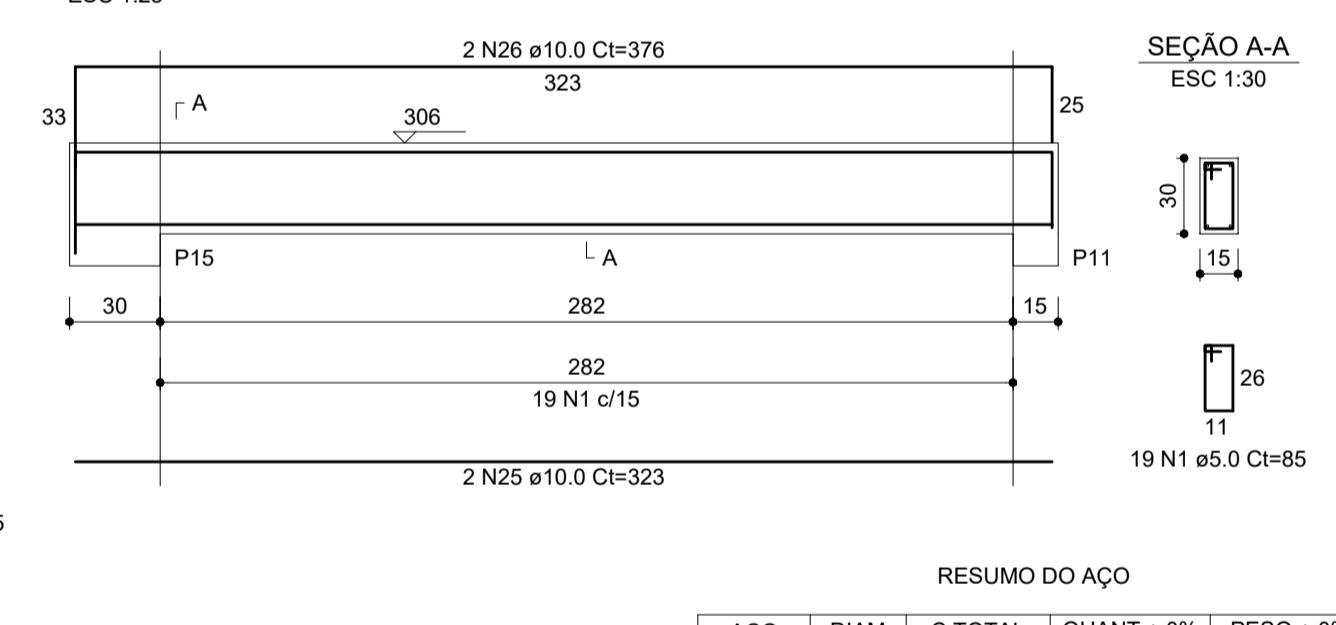
V6 (15 x 30)



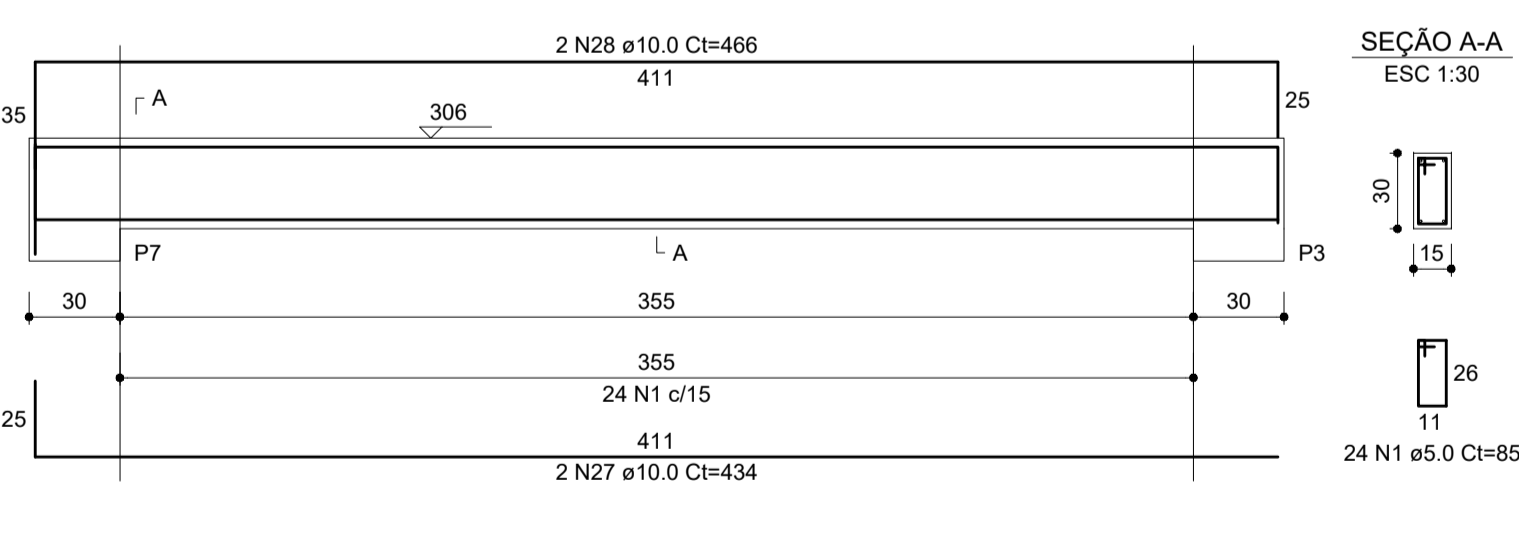
V8 (15 x 30)



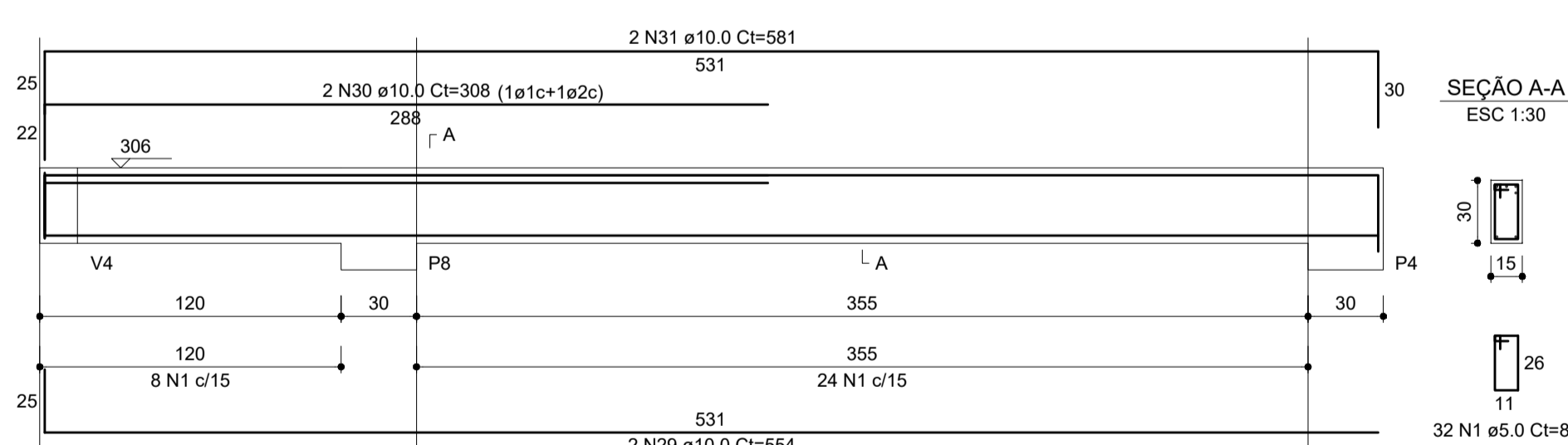
V9 (15 x 30)



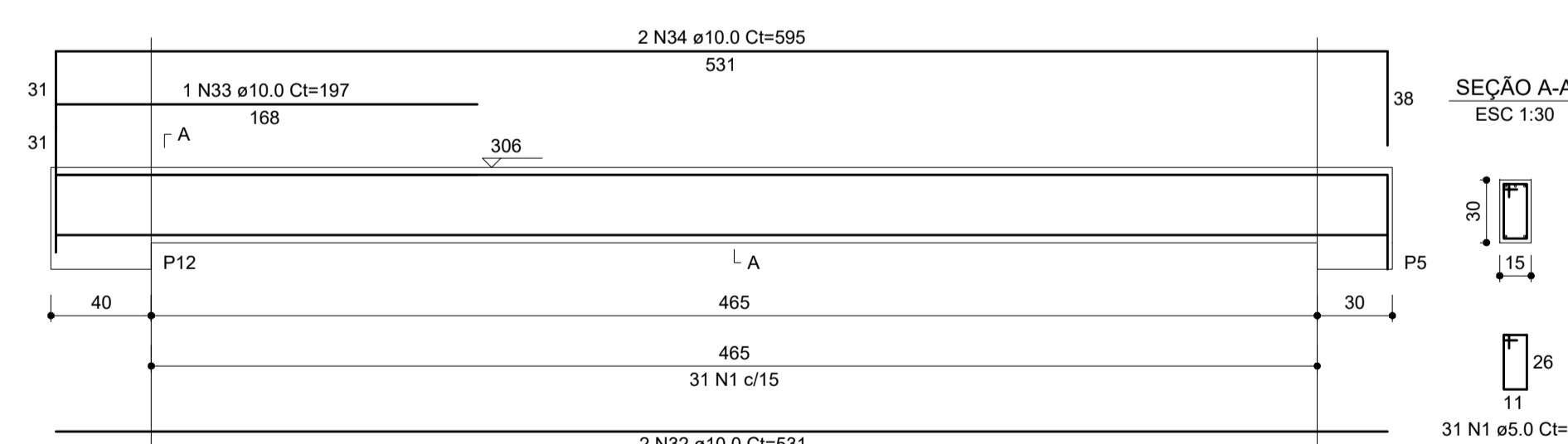
V10 (15 x 30)



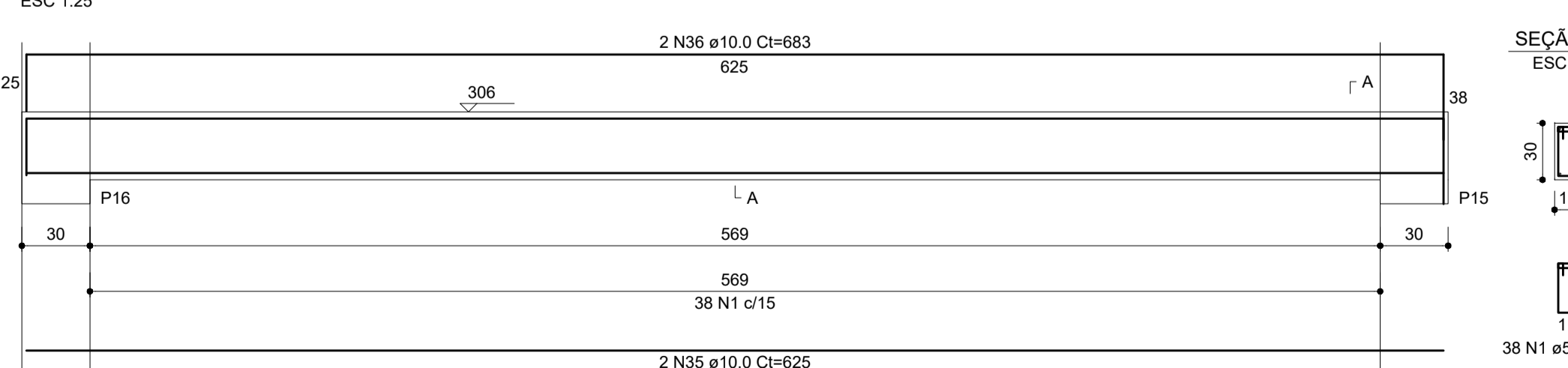
V11 (15 x 30)



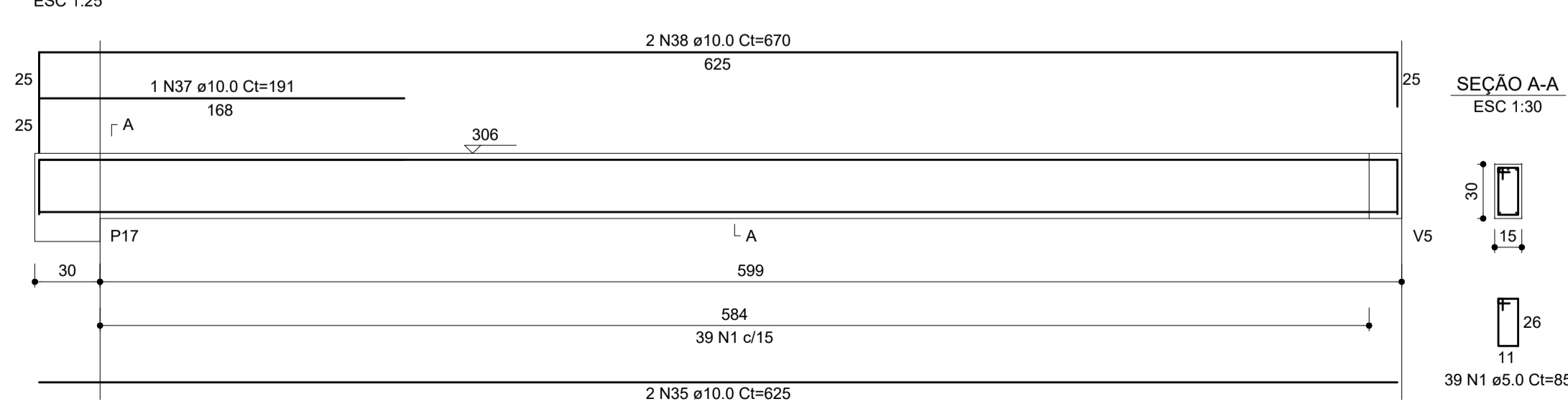
V12 (15 x 30)



V14 (15 x 30)



V15 (15 x 30)



RESUMO DO AÇO

| AÇO | DIAM (mm) | C.TOTAL (m) | QUANT + 0% (Barras) | PESO + 0% (kg) |
|-----------------|-----------|-------------|---------------------|----------------|
| CA50 | 8.0 | 37.8 | 4 | 14.9 |
| CA60 | 10.0 | 397.9 | 34 | 245.3 |
| CA60 | 5.0 | 499.8 | 42 | 77 |
| PESO TOTAL (kg) | | | | |
| CA50 | | 260.2 | | |
| CA60 | | 77 | | |

Volume de concreto (C-25) = 4.30 m³
Área de forma = 71.64 m²

PROJETO ESTRUTURAL

CLIENTE:
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
CNPJ: 27.165.570/0001-98

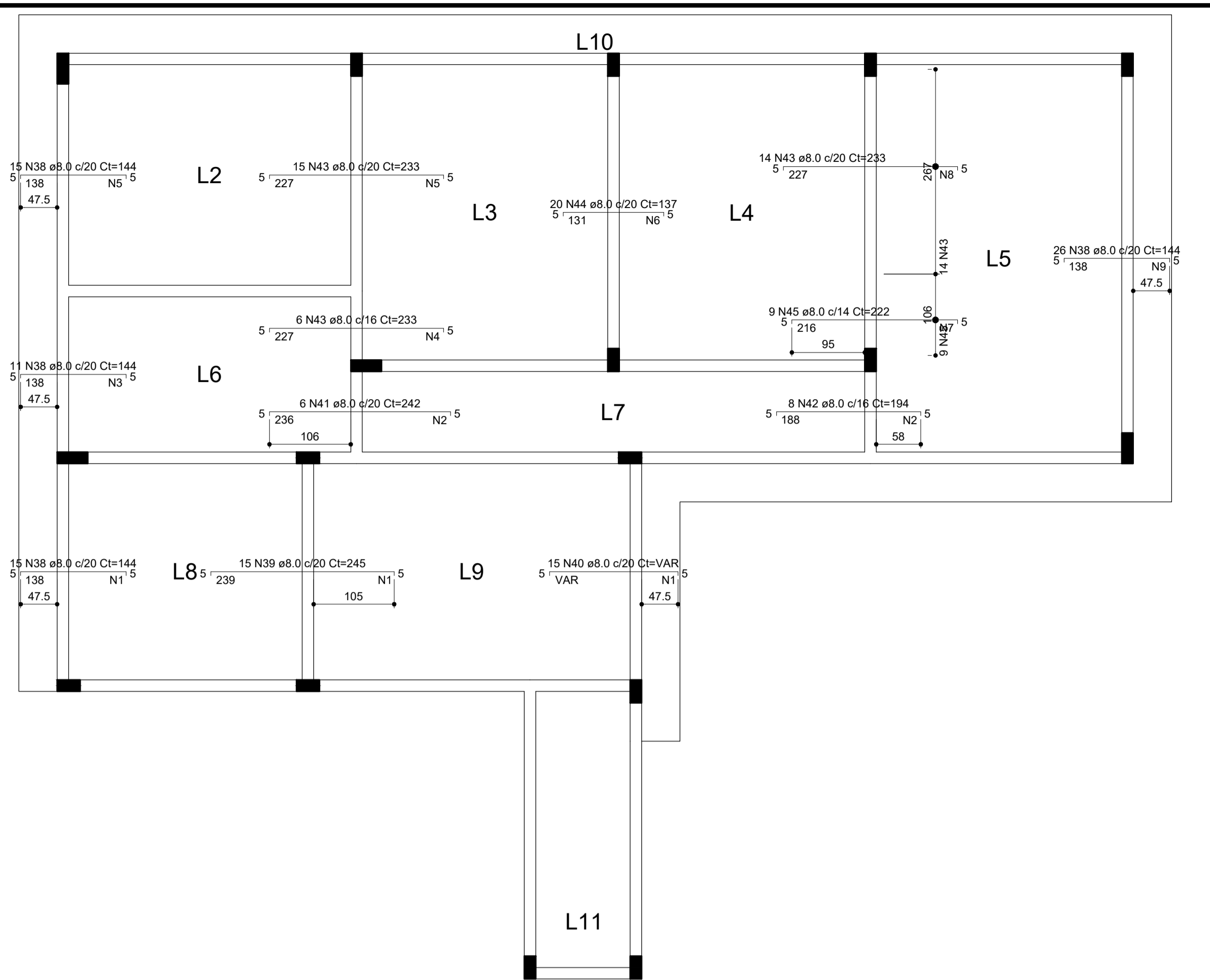
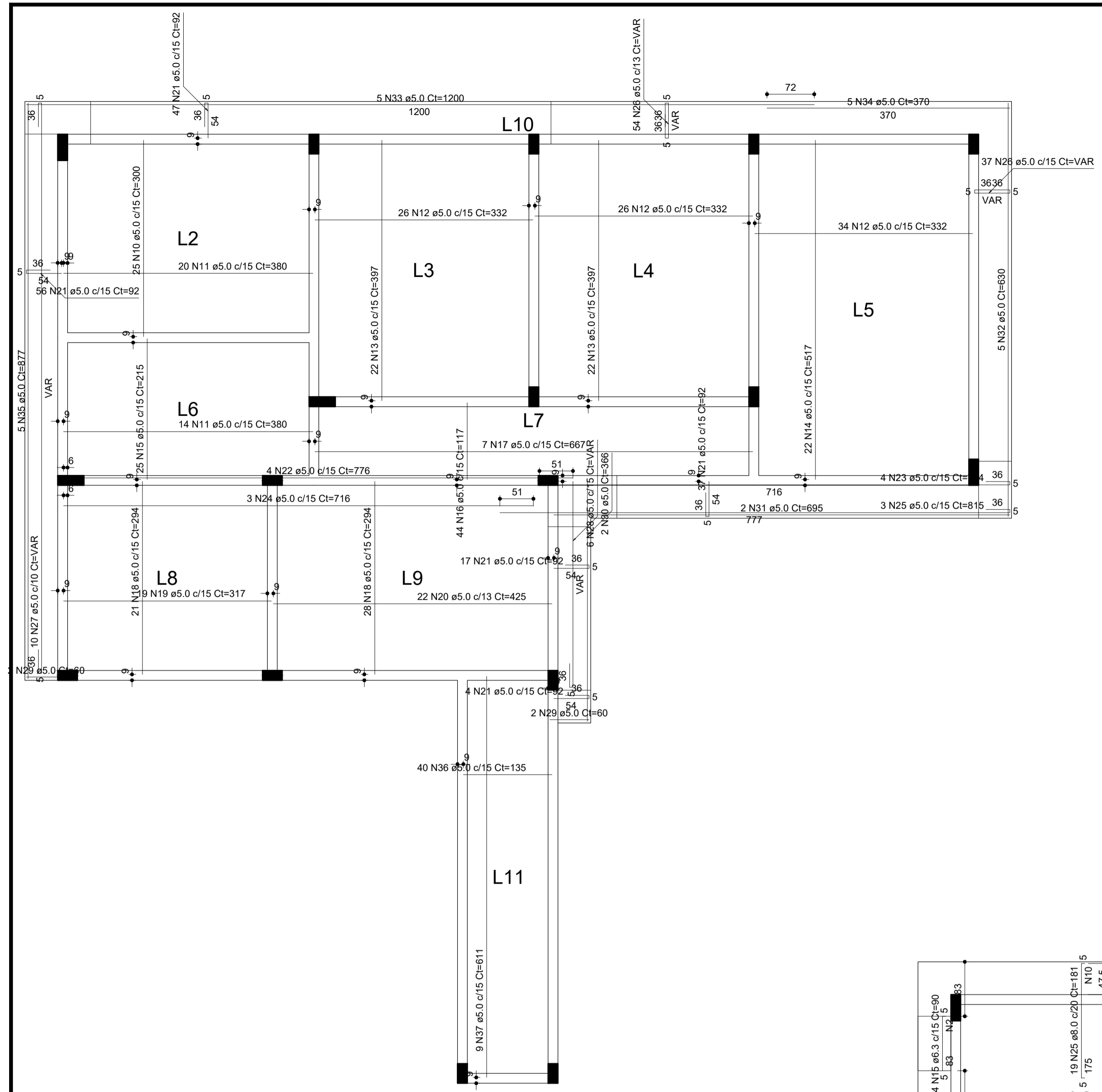
TÍTULO:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR EM CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

REFERÊNCIA:
AV. JOSÉ GRILO, QUADRA 67, LOTES 02 E 03, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOÃO LUCAS DIAS
DIAS:13531558706

FORMATO: A1
ESCALA: INDICADA
UNIDADE: METRO
ARQUIVO: ESTRUTURAL CASA LAR

FOLHA 0506



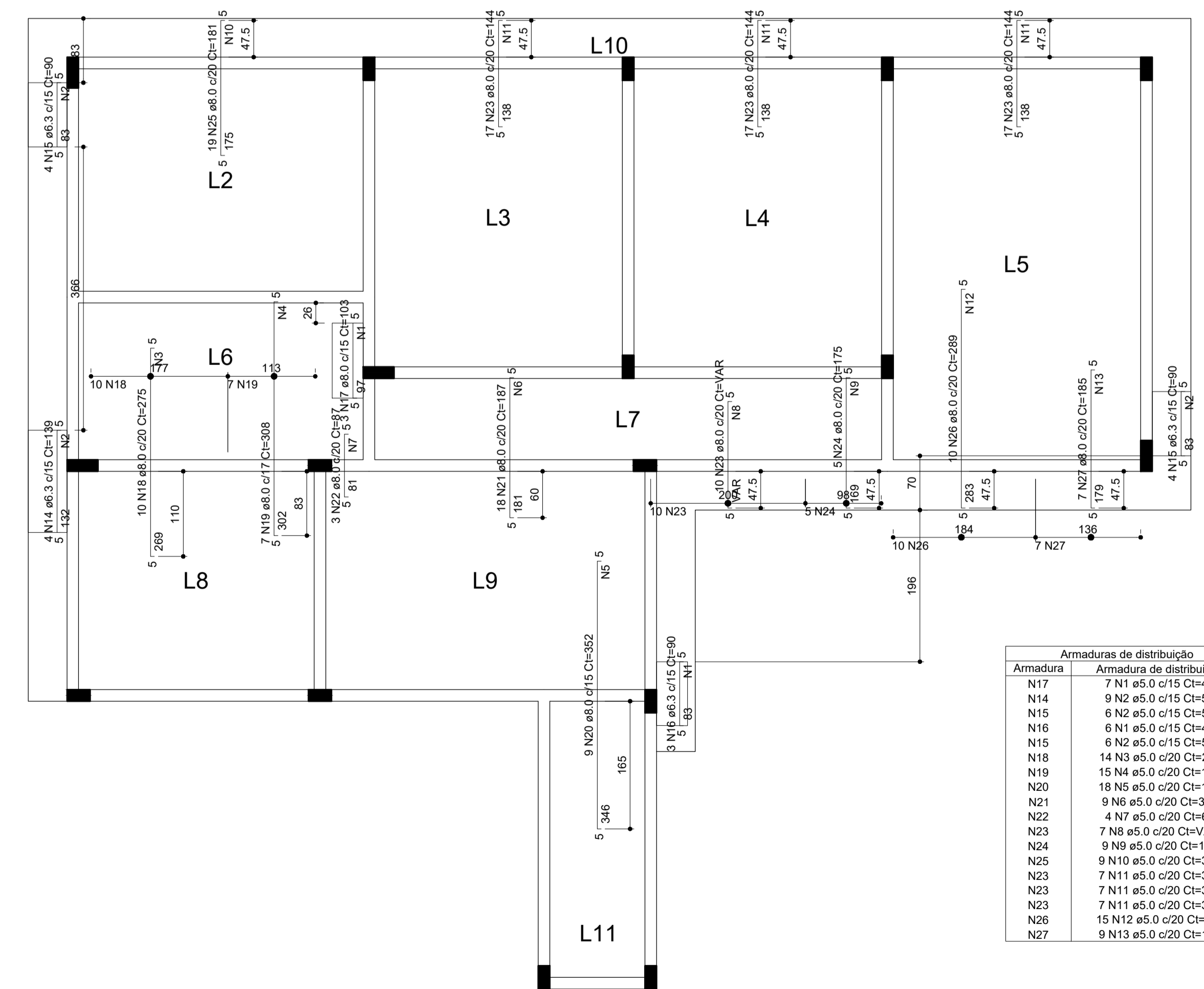
| Armadura | Armadura de distribuição |
|----------|--------------------------|
| N38 | 7 N1 ø5.0 c/20 Ct=297 |
| N39 | 12 N1 ø5.0 c/20 Ct=297 |
| N40 | 9 N1 ø5.0 c/20 Ct=VAR |
| N41 | 12 N2 ø5.0 c/20 Ct=120 |
| N42 | 10 N2 ø5.0 c/20 Ct=120 |
| N38 | 7 N3 ø5.0 c/20 Ct=218 |
| N43 | 12 N4 ø5.0 c/20 Ct=98 |
| N38 | 7 N5 ø5.0 c/20 Ct=303 |
| N43 | 12 N5 ø5.0 c/20 Ct=303 |
| N44 | 7 N6 ø5.0 c/20 Ct=400 |
| N45 | 11 N7 ø5.0 c/20 Ct=119 |
| N43 | 12 N8 ø5.0 c/20 Ct=281 |
| N38 | 7 N9 ø5.0 c/20 Ct=520 |

| RELAÇÃO DO AÇO | | | | | |
|----------------|-----|-----------|-----------|-------------|--------------|
| Negativos X | | | Positivos | | |
| AÇO | N | DIAM (mm) | QUANT | C.UNIT (cm) | C.TOTAL (cm) |
| CA60 | 1 | 5.0 | 28 | 297 | 8316 |
| | 2 | 5.0 | 22 | 120 | 2640 |
| | 3 | 5.0 | 7 | 218 | 1526 |
| | 4 | 5.0 | 12 | 98 | 1176 |
| | 5 | 5.0 | 19 | 303 | 5757 |
| | 6 | 5.0 | 7 | 400 | 2800 |
| | 7 | 5.0 | 11 | 119 | 1309 |
| | 8 | 5.0 | 12 | 281 | 3372 |
| | 9 | 5.0 | 7 | 520 | 3640 |
| | 10 | 5.0 | 25 | 300 | 7500 |
| | 11 | 5.0 | 34 | 380 | 12920 |
| | 12 | 5.0 | 86 | 332 | 28552 |
| | 13 | 5.0 | 44 | 397 | 17468 |
| | 14 | 5.0 | 22 | 517 | 11374 |
| | 15 | 5.0 | 25 | 215 | 5375 |
| | 16 | 5.0 | 44 | 117 | 5148 |
| | 17 | 5.0 | 49 | 667 | 46689 |
| | 18 | 5.0 | 49 | 294 | 14406 |
| | 19 | 5.0 | 19 | 317 | 6023 |
| | 20 | 5.0 | 22 | 425 | 9350 |
| | 21 | 5.0 | 161 | 92 | 14812 |
| | 22 | 5.0 | 4 | 776 | 3104 |
| 23 | 5.0 | 4 | 754 | 3016 | |
| 24 | 5.0 | 3 | 716 | 2148 | |
| 25 | 5.0 | 3 | 815 | 2445 | |
| 26 | 5.0 | 91 | VAR | VAR | |
| 27 | 5.0 | 10 | VAR | VAR | |
| 28 | 5.0 | 6 | VAR | VAR | |
| 29 | 5.0 | 4 | 60 | 240 | |
| 30 | 5.0 | 2 | 366 | 732 | |
| 31 | 5.0 | 22 | 695 | 1390 | |
| 32 | 5.0 | 2 | 630 | 1260 | |
| 33 | 5.0 | 2 | 1200 | 2400 | |
| 34 | 5.0 | 2 | 370 | 740 | |
| 35 | 5.0 | 2 | 877 | 1754 | |
| 36 | 5.0 | 40 | 135 | 5400 | |
| 37 | 5.0 | 9 | 611 | 5499 | |
| 38 | 8.0 | 67 | 144 | 9548 | |
| 39 | 8.0 | 15 | 245 | 3675 | |
| 40 | 8.0 | 15 | VAR | VAR | |
| 41 | 8.0 | 6 | 242 | 1452 | |
| 42 | 8.0 | 8 | 194 | 1552 | |
| 43 | 8.0 | 35 | 233 | 8155 | |
| 44 | 8.0 | 20 | 137 | 2740 | |
| 45 | 8.0 | 9 | 222 | 1998 | |

| RESUMO DO AÇO | | | | |
|-----------------|-----------|-------------|---------------------|----------------|
| AÇO | DIAM (mm) | C.TOTAL (m) | QUANT + 0% (Barras) | PESO + 0% (kg) |
| CA50 | 8.0 | 318.3 | 27 | 125.6 |
| CA60 | 5.0 | 2217.5 | 185 | 341.8 |
| PESO TOTAL (kg) | | | | |
| CA50 | | | | 125.6 |
| CA60 | | | | 341.8 |

Volume de concreto (C-25) = 11.31 m³
Área de forma = 117.23 m²

Armação positiva das lajes do pavimento TÉRREO escala 1:50



| RELAÇÃO DO AÇO | | | | | |
|----------------|----|-----------|-------|-------------|--------------|
| Negativos Y | | | | | |
| AÇO | N | DIAM (mm) | QUANT | C.UNIT (cm) | C.TOTAL (cm) |
| CA60 | 1 | 5.0 | 13 | 40 | 520 |
| | 2 | 5.0 | 21 | 50 | 1050 |
| | 3 | 5.0 | 14 | 201 | 2814 |
| | 4 | 5.0 | 15 | 119 | 1785 |
| | 5 | 5.0 | 18 | 138 | 2484 |
| | 6 | 5.0 | 9 | 364 | 3276 |
| | 7 | 5.0 | 4 | 63 | 252 |
| | 8 | 5.0 | 7 | VAR | VAR |
| | 9 | 5.0 | 9 | 106 | 954 |
| | 10 | 5.0 | 9 | 383 | 3447 |
| | 11 | 5.0 | 21 | 335 | 7035 |
| | 12 | 5.0 | 15 | 191 | 2865 |
| CA50 | 13 | 5.0 | 9 | 144 | 1296 |
| | 14 | 6.3 | 4 | 139 | 556 |
| | 15 | 6.3 | 8 | 90 | 720 |
| | 16 | 6.3 | 3 | 90 | 270 |
| | 17 | 8.0 | 3 | 103 | 309 |
| | 18 | 8.0 | 10 | 275 | 2750 |
| | 19 | 8.0 | 7 | 308 | 2156 |
| | 20 | 8.0 | 9 | 352 | 3168 |
| | 21 | 8.0 | 16 | 187 | 3366 |
| | 22 | 8.0 | 3 | 87 | 261 |
| | 23 | 8.0 | 6 | 11 | VAR |
| | 24 | 8.0 | 5 | 175 | 875 |
| | 25 | 8.0 | 19 | 181 | 3439 |
| | 26 | 8.0 | 10 | 289 | 2890 |
| | 27 | 8.0 | 7 | 185 | 1295 |


| RESUMO DO AÇO | | | | |
|-----------------|-----------|-------------|---------------------|----------------|
| AÇO | DIAM (mm) | C.TOTAL (m) | QUANT + 0% (Barras) | PESO + 0% (kg) |
| CA50 | 6.3 | 15.5 | 2 | 3.8 |
| CA60 | 5.0 | 292.8 | 25 | 115.5 |
| CA60 | 5.0 | 291.8 | 25 | 45 |
| PESO TOTAL (kg) | | | | |
| CA50 | | 119.3 | | 45 |
| CA60 | | | | 45 |

Volume de concreto (C-25) = 0.00 m³
Área de forma = 0.00 m²

| Armaduras de distribuição | |
|---------------------------|--------------------------|
| Armadura | Armadura de distribuição |
| N17 | 7 N1 ø5.0 c/15 Ct=40 |
| N14 | 9 N2 ø5.0 c/15 Ct=50 |
| N15 | 6 N2 ø5.0 c/15 Ct=50 |
| N16 | 6 N1 ø5.0 c/15 Ct=40 |
| N15 | 6 N2 ø5.0 c/15 Ct=50 |
| N18 | 14 N3 ø5.0 c/20 Ct=201 |
| N19 | 15 N4 ø5.0 c/20 Ct=119 |
| N20 | 18 N5 ø5.0 c/20 Ct=138 |
| N21 | 9 N6 ø5.0 c/20 Ct=384 |
| N22 | 4 N7 ø5.0 c/20 Ct=63 |
| N23 | 7 N8 ø5.0 c/20 Ct=VAR |
| N24 | 9 N9 ø5.0 c/20 Ct=106 |
| N25 | 9 N10 ø5.0 c/20 Ct=383 |
| N23 | 7 N11 ø5.0 c/20 Ct=335 |
| N23 | 7 N11 ø5.0 c/20 Ct=335 |
| N23 | 7 N11 ø5.0 c/20 Ct=335 |
| N26 | 15 N12 ø5.0 c/20 Ct=191 |
| N27 | 9 N13 ø5.0 c/20 Ct=144 |

Armação negativa das lajes do pavimento TÉRREO (Eixo Y) escala 1:50

PROJETO ESTRUTURAL



CLIENTE:
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
CNPJ: 27.165.570/0001-98

TÍTULO:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR EM CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

REFERÊNCIA:
AV. JOSÉ GRILO, QUADRA 67, LOTES 02 E 03, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOÃO LUCAS DIAS GREA ES-042317/0

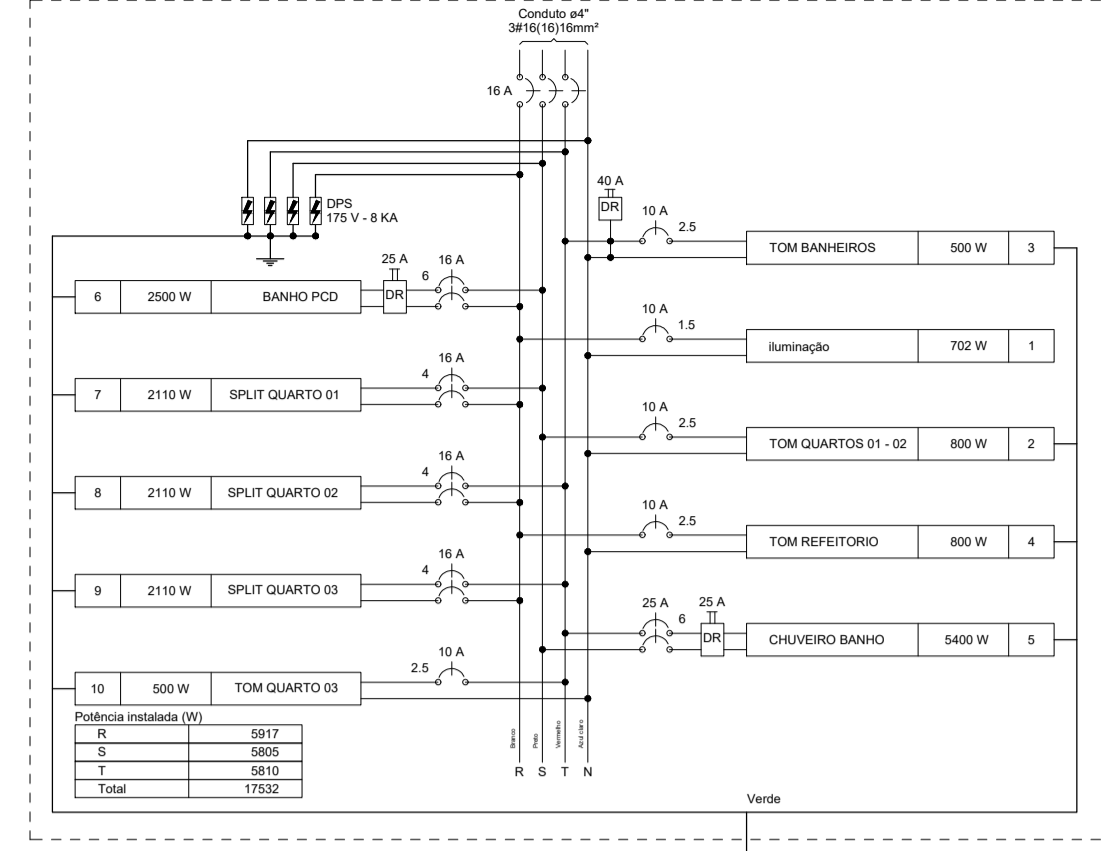
ESCALA:
INDICADA

UNIDADE:
METRO

ARQUIVO:
ESTRUTURAL CASA LAR

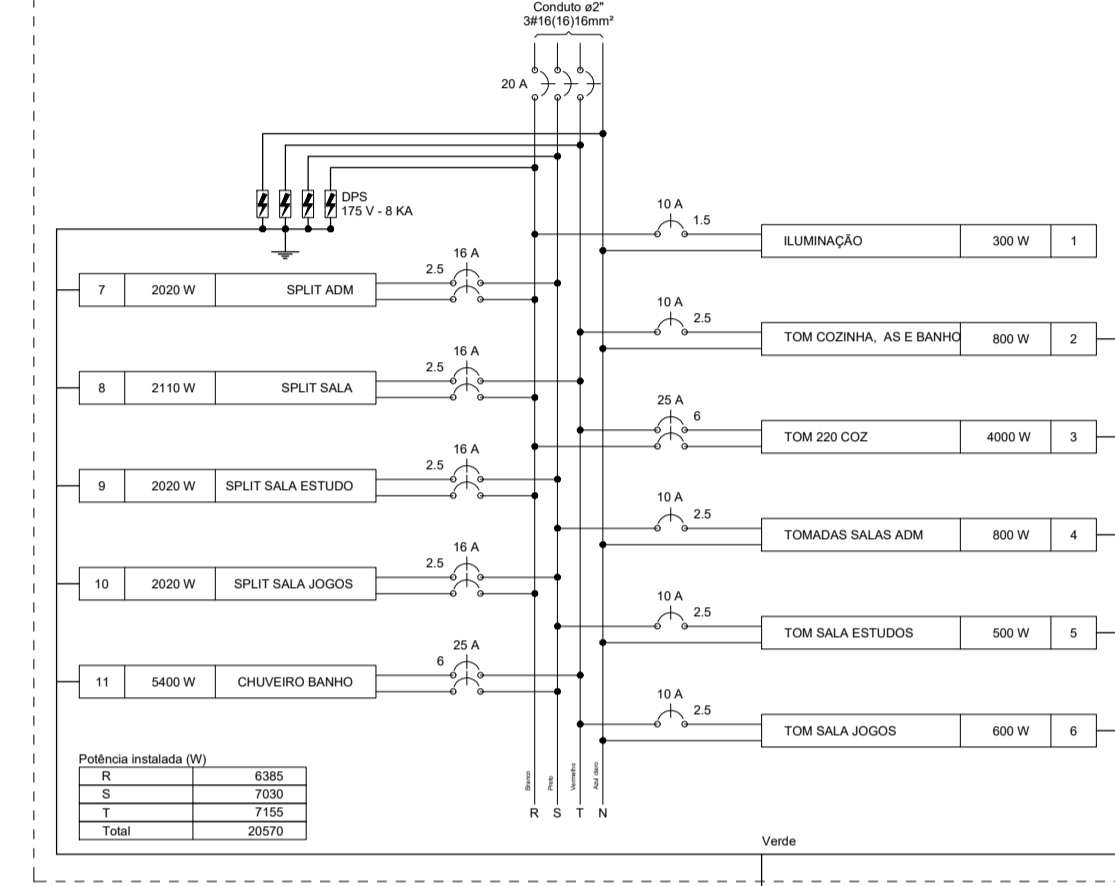
FOLHA
06 de **06**

QD1 (AMPLIAÇÃO)

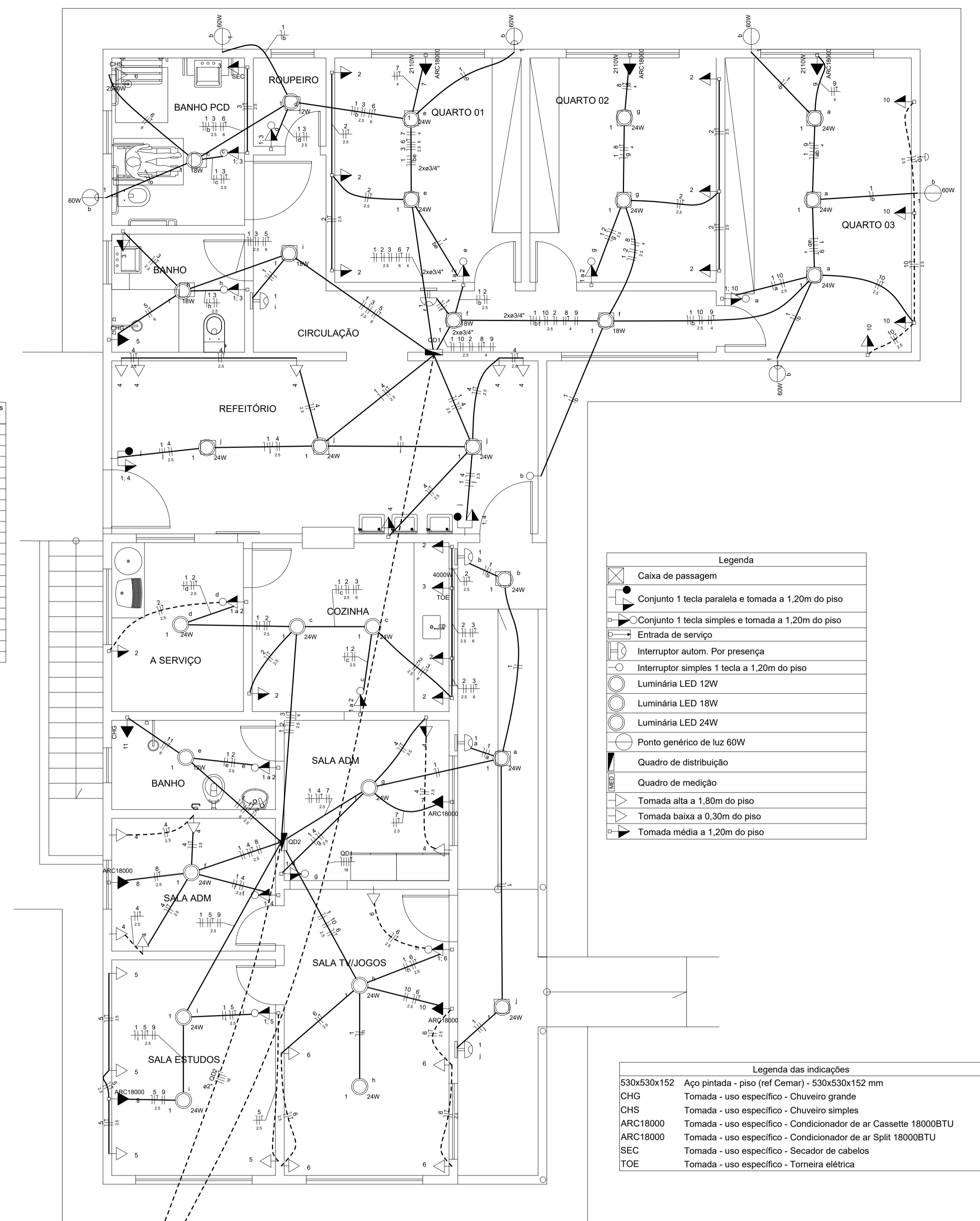


Quadro de Cargas (QD1) table with columns: Circuito, Descrição, Esquema, Método de inst., Tensão (V), Pot. total (W), Pot. - R (W), Pot. - S (W), FCT, FCA, In (A), Ip (A), Seção (mm2), Ic (A), Idv (A), dv parc (%), dv total (%), Status.

QD2 (ED EXISTENTE)



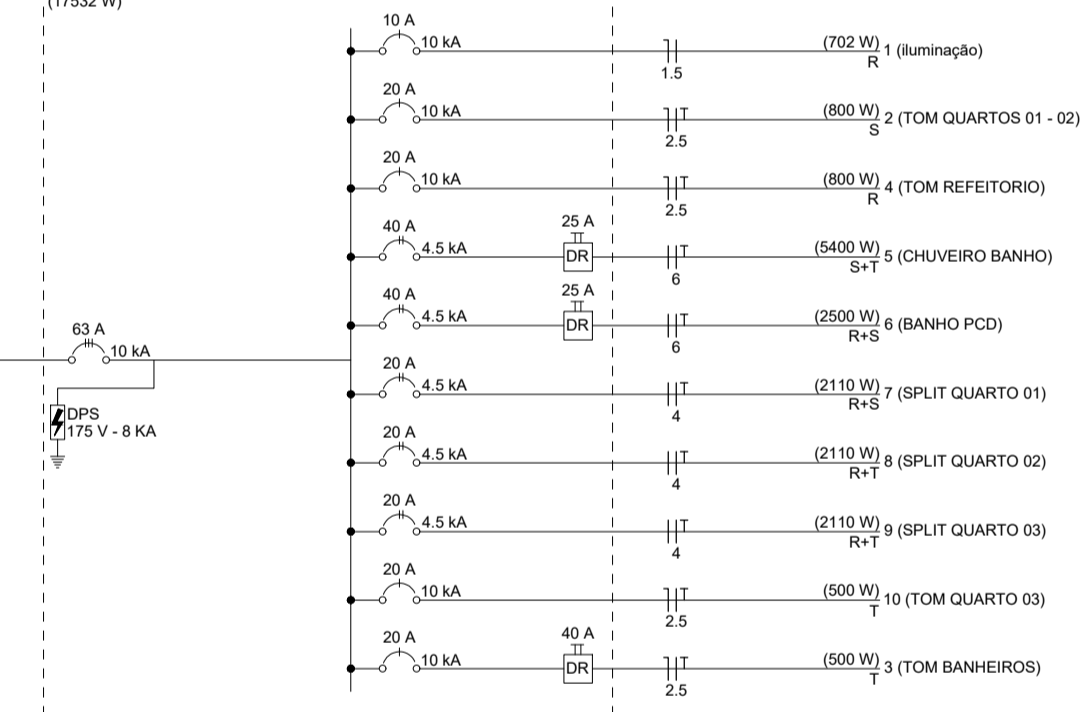
Quadro de Cargas (QD2) table with columns: Circuito, Descrição, Esquema, Método de inst., Tensão (V), Pot. total (W), Pot. - R (W), Pot. - S (W), FCT, FCA, In (A), Ip (A), Seção (mm2), Ic (A), Idv (A), dv parc (%), dv total (%), Status.



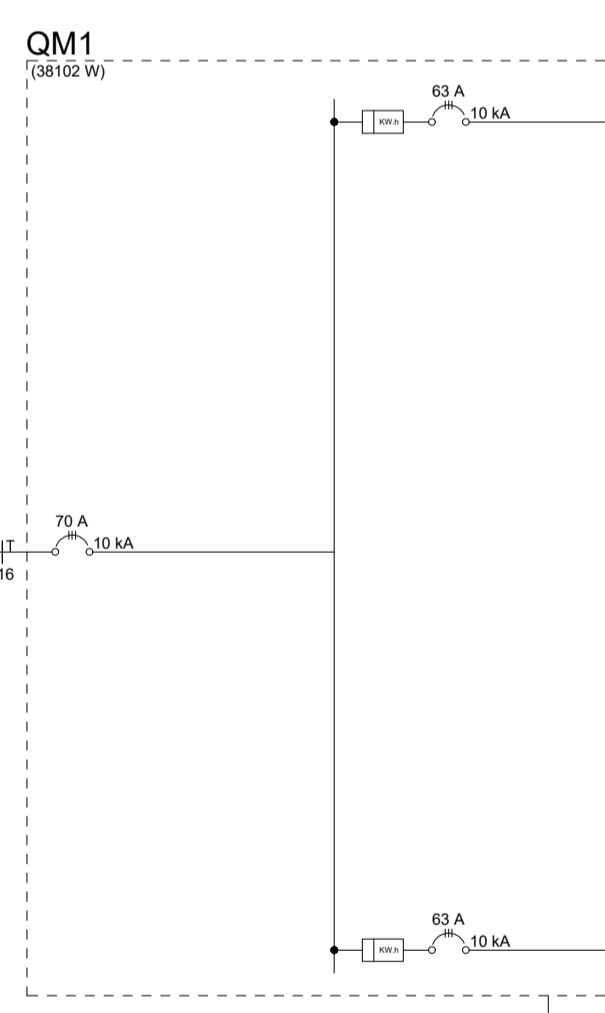
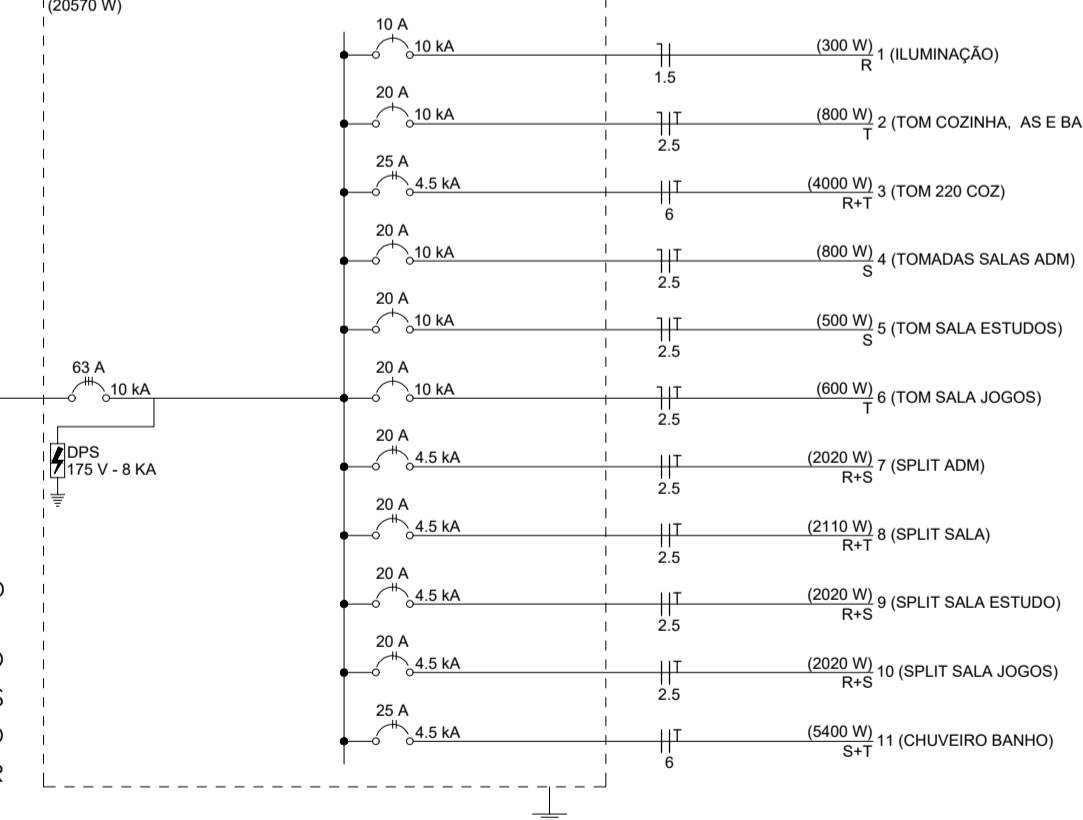
Legend (Legenda) defining symbols for components like switches, outlets, and lighting fixtures.

Legend for indications (Legenda das indicações) defining symbols for floor types and heights.

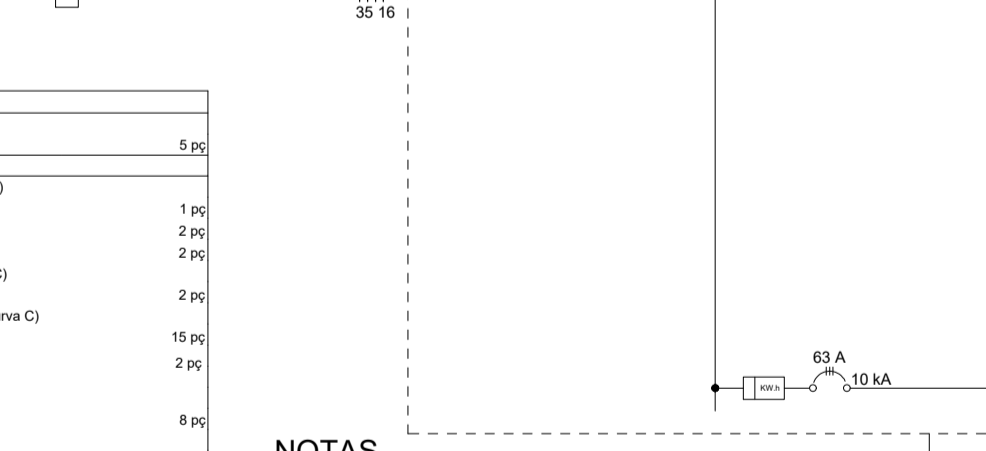
QD1 (AMPLIAÇÃO) (17532 W)



QD2 (ED EXISTENTE) (20570 W)



AL 1



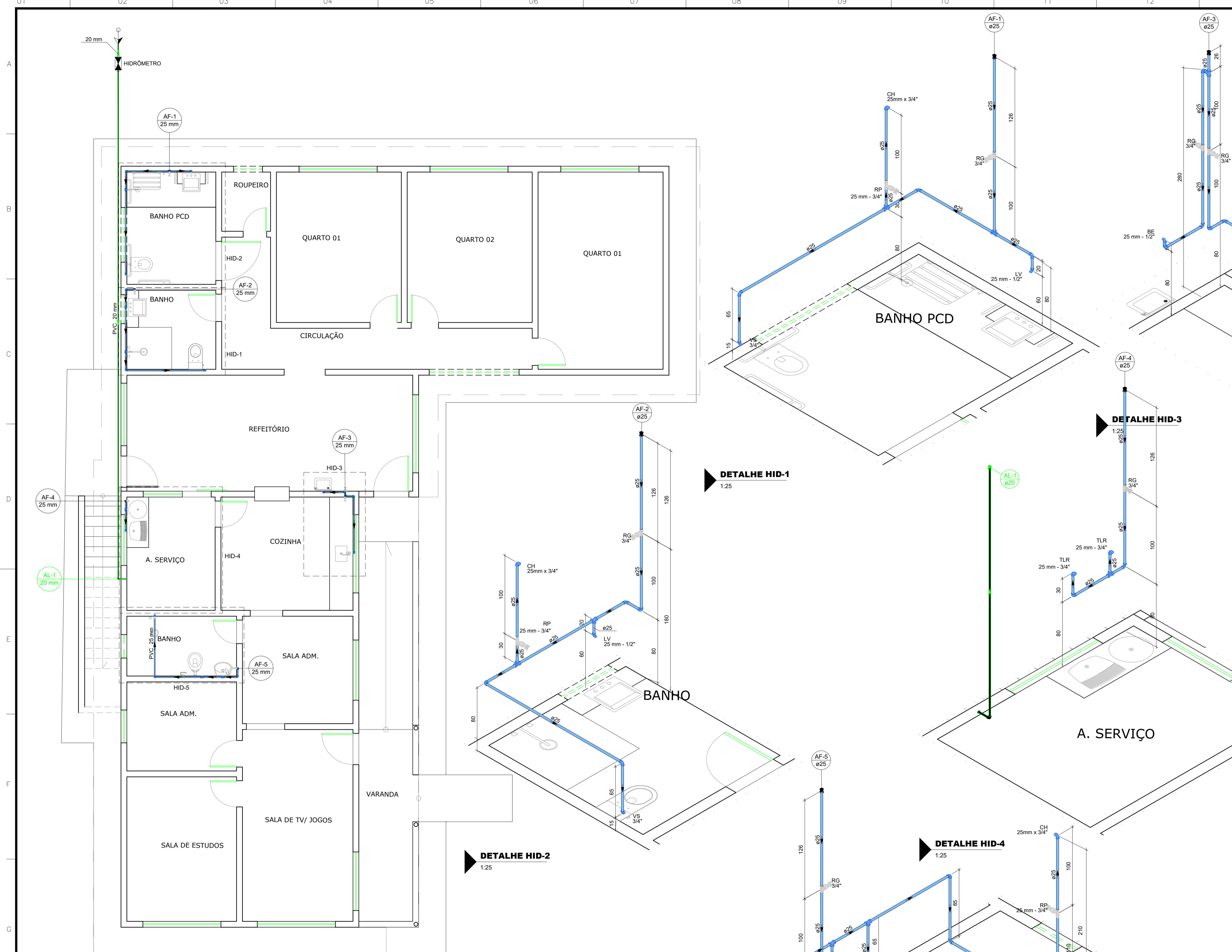
NOTAS

- 01 - ELETRODUTOS NÃO DIMENSIONADOS Ø3/4".
02 - PONTOS DE LUZ: VER LEGENDA DAS LUMINÁRIAS.
03 - TODAS AS TOMADAS DEVERÃO SER IDENTIFICADAS COM A NUMERAÇÃO DE SEU CIRCUITO.
04 - NO INTERIOR DOS QUADROS, JUNTO ÀS CAIXAS DE PASSAGEM E JUNTO ÀS TOMADAS, INTERRUPTORES E LUMINÁRIAS, TODOS OS CONDUTORES (FASES, NEUTRO e TERRA) DEVERÃO SER IDENTIFICADOS COM O NÚMERO DO SEU CIRCUITO ATRAVÉS DE ANILHAS PLÁSTICAS E DEVERÃO SER ORGANIZADOS COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.
05 - VER BITOLA DOS CONDUTORES JUNTO AO DETALHE DO RESPECTIVO QUADRO.
06 - O CONDUTOR NEUTRO DEVERÁ SER NA COR AZUL CLARO PARA TODO A EDIFICAÇÃO, E COM O MESMO ISOLAMENTO DA(S) RESPECTIVA(S) FASE(S).
07 - CONDUTOR TERRA, QUANDO ISOLADO, NA COR VERDE.
08 - DEVERÁ SER DEIXADO NO INTERIOR DE TODO O PERCURSO DE ELETOCALHA CABO MESTRE DE ATERRAMENTO DE #16mm2(NÚ). ESSE DEVERÁ SER CONECTADO NA CALHA A CADA 7,50m(MÁX.) E A MALHA DE ATERRAMENTO GERAL DA EDIFICAÇÃO.
09 - O RAMAL DE DERIVAÇÃO, DO MEDIDOR ATÉ O QD, DEVERÁ SER EXECUTADO COM CABOS CONTÍNUOS, SEM EMENDAS.
10 - AS TOMADAS DEVERÃO SER DO TIPO 2P+T PADRÃO BRASILEIRO.
11 - FIOS E CABOS DEVERÃO SER ESPECIFICADOS, CONFORME QUADRO DE CARGAS E DIAGRAMA.
12 - TODAS TOMADAS E INTERRUPTORES INSTALADOS EM ÁREA EXTERNA SUGERIDA A CHUVAS DEVERÃO SEREM DA LINHA AQUATIC DA PIAL OU SIMILAR.
13 - PARA A LOCALIZAÇÃO DEFINITIVA DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO, TOMADAS, INTERRUPTORES, ETC; DEVERÁ SER CONSULTADO O ARQUITETO(A) E/OU O PROPRIETÁRIO DA OBRA.

Lista de Materiais table listing various electrical components, materials, and their quantities.

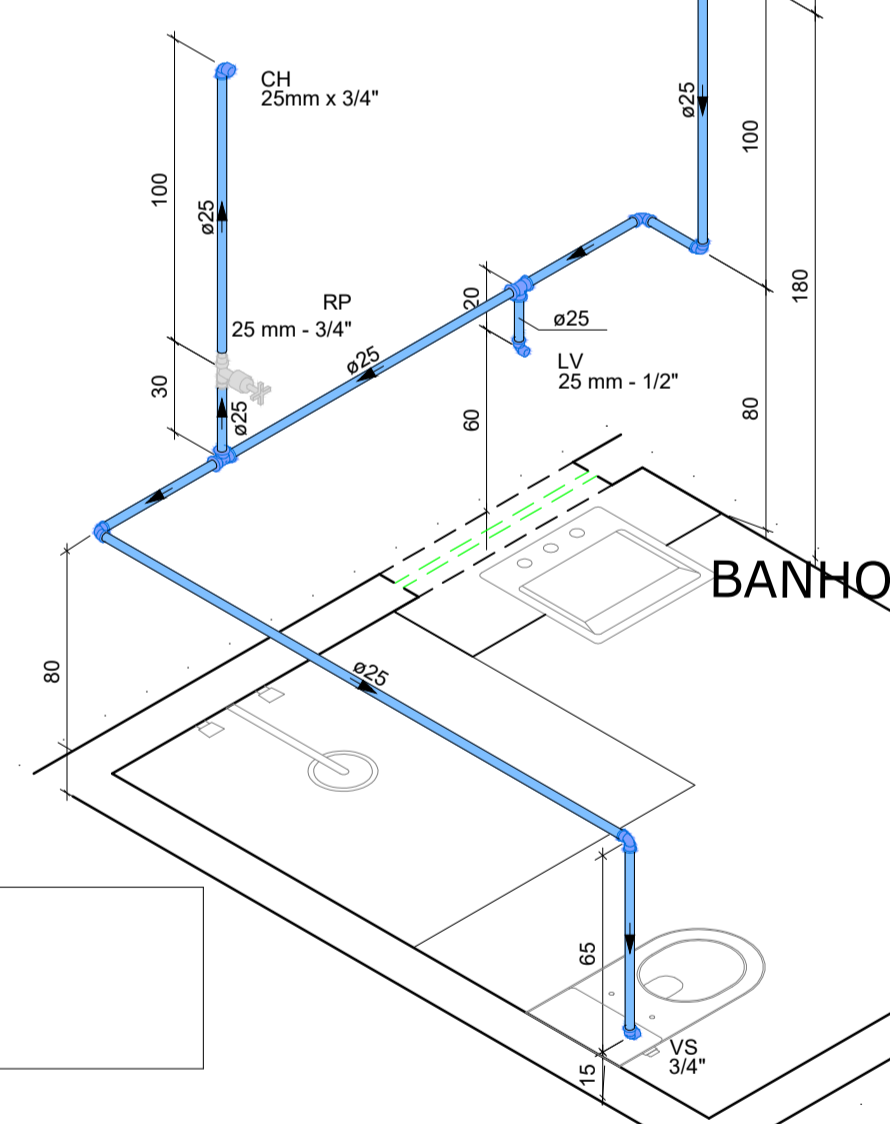
PROJECT INFORMATION: PROJETO ELÉTRICO, CLIENTE: PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO LUCAS DIAS, etc.



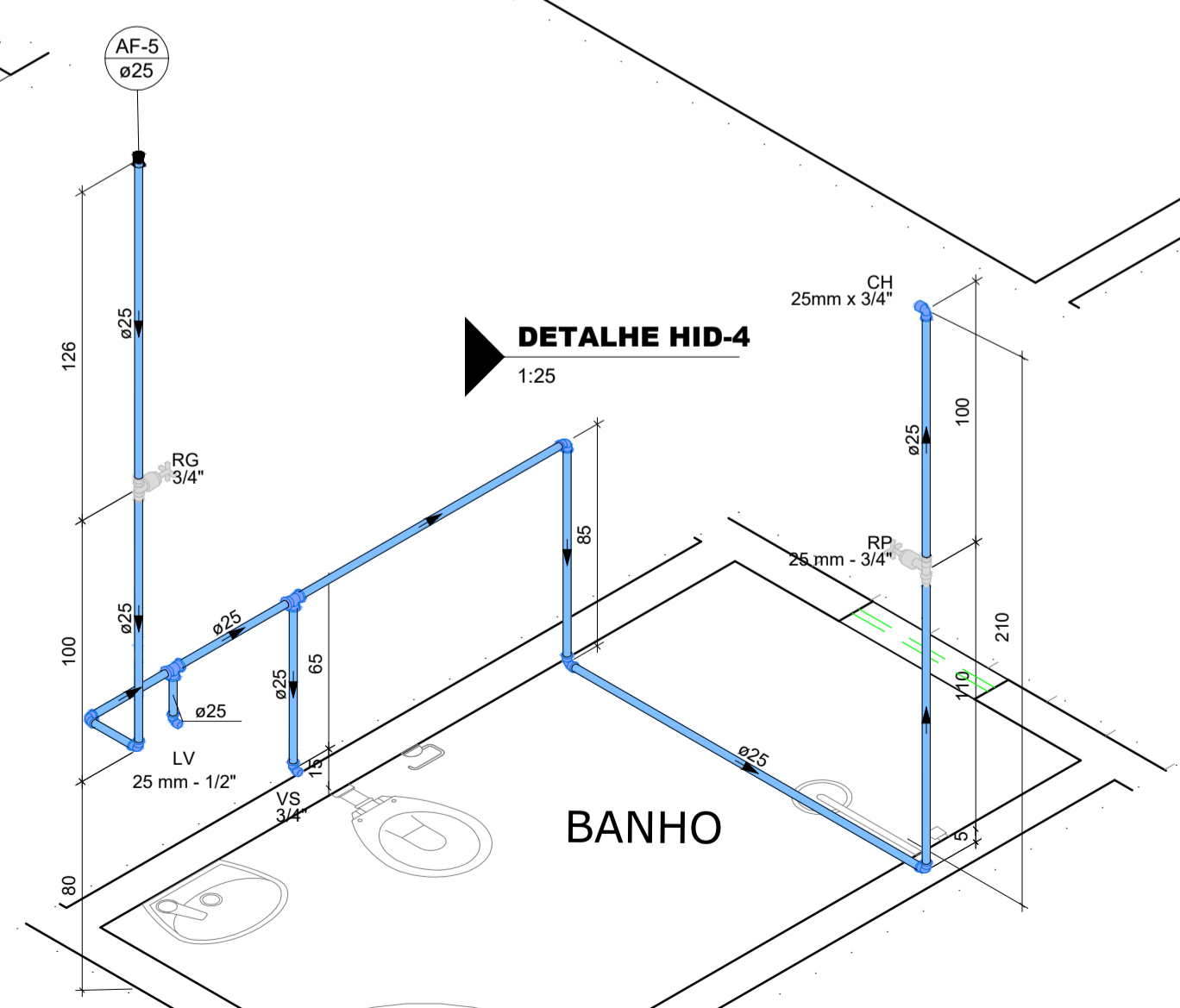


PLANTA BAIXA TÉRREO
1:50

DETALHE HID-1
1:25

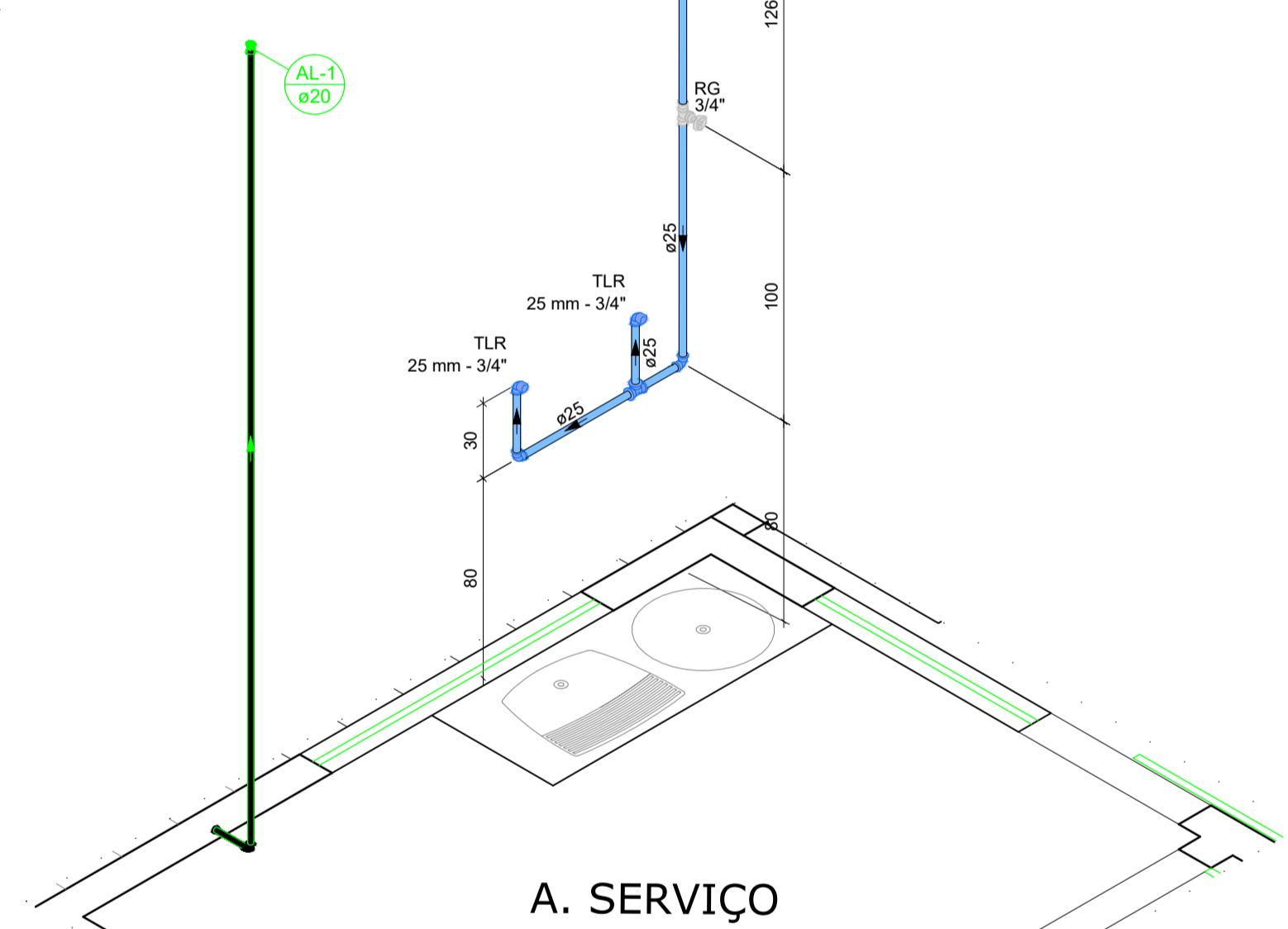


DETALHE HID-2
1:25

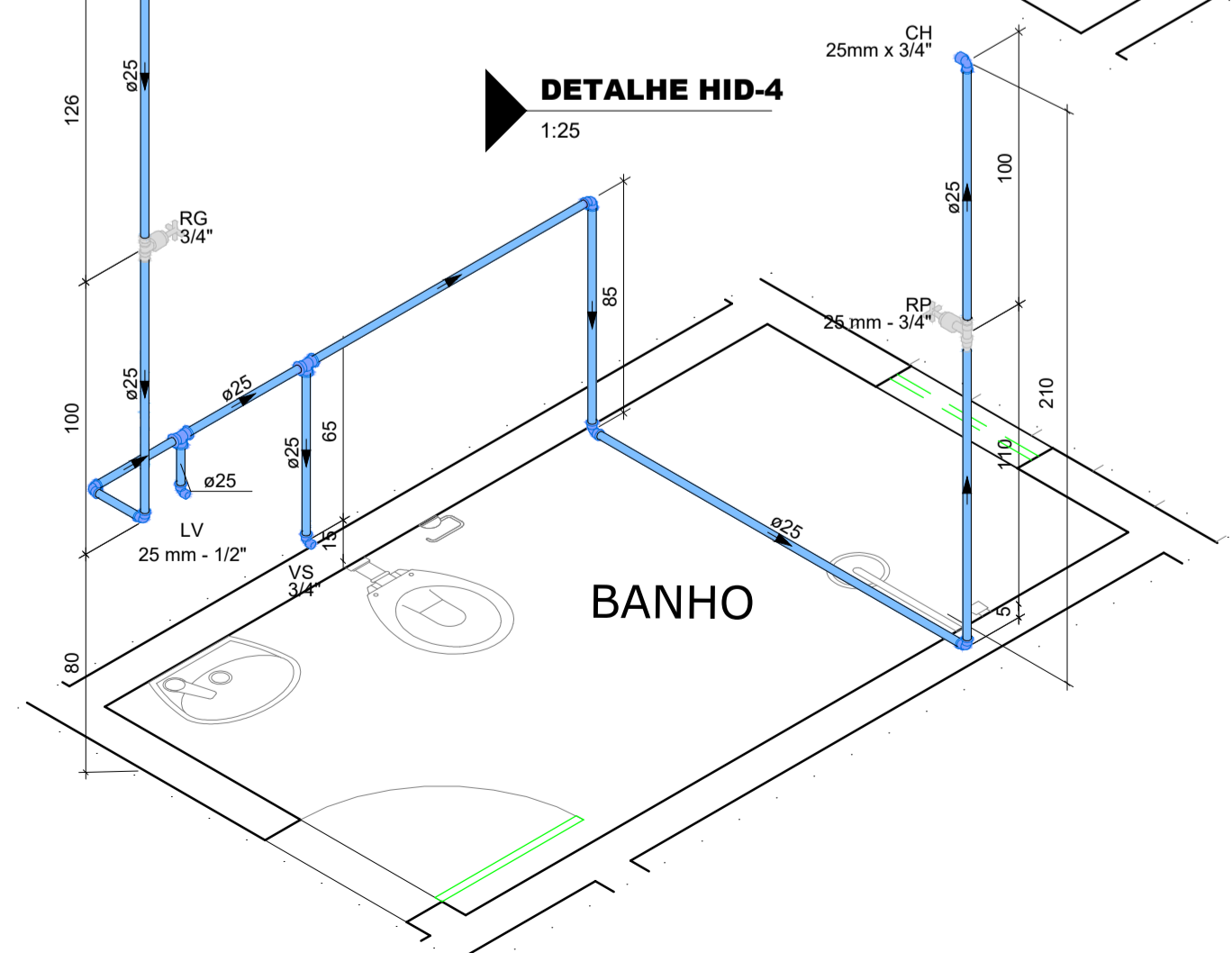


DETALHE HID-5
1:25

DETALHE HID-3
1:25



DETALHE HID-4
1:25



| Lista de materiais - TÉRREO | |
|--|---------|
| Alimentação | |
| Metais | |
| Registro de esfera | 2 pc |
| Registro esfera borboleta bruto PVC 1/2" | 1 pc |
| PVC misto soldável | |
| Adaptador p/ tubo de polietileno 1/2" | 1 pc |
| Colar de tomada em PVC 1/2" | 1 pc |
| Joelho 90 soldável c/ rosca 20 mm - 1/2" | 3 pc |
| PVC rígido roscável | |
| Tubos 1/2" | 0,28 m |
| PVC rígido soldável | |
| Adapt sold. curto c/ bolsa-rosca p registro 20 mm - 1/2" | 4 pc |
| Joelho 90° soldável 20 mm | 3 pc |
| Luva soldável 20 mm | 1 pc |
| Tubos 20 mm | 17,4 m |
| Água fria | |
| Aparelho | |
| Bebedouro 25mm x 1/2" | 1 pc |
| Chuveiro 25mm x 3/4" | 3 pc |
| Torneira de Pia de Cozinha 25mm - 3/4" | 1 pc |
| Torneira de Tanque de Lavar 25mm x 3/4" | 2 pc |
| Torneira de lavatório 25 mm - 1/2" | 3 pc |
| Vaso Sanitário c/ cx. acoplada 1/2" | 3 pc |
| Metais | |
| Registro de gaveta bruto ABNT 3/4" | 1 pc |
| Registro de gaveta c/ canopla cromada 3/4" | 5 pc |
| Registro de pressão c/ canopla cromada 3/4" | 3 pc |
| PVC Acessórios | |
| Engate flexível cobre cromado com canopla 1/2 - 30cm | 3 pc |
| Engate flexível plástico 1/2 - 30cm | 4 pc |
| PVC misto soldável | |
| Luva soldável c/ rosca 25 mm - 3/4" | 3 pc |
| PVC rígido soldável | |
| Adapt sold. curto c/ bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4" | 15 pc |
| Joelho 90° soldável 25 mm | 20 pc |
| Luva soldável 25 mm | 5 pc |
| Tubos 25 mm | 36,12 m |
| Tubo 90 soldável 25 mm | 8 pc |
| ANOTAÇÕES | |
| PVC soldável azul c/ bucha latão | |
| Joelho 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 3/4" | 6 pc |
| Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2" | 7 pc |

| Legenda de condutos - TÉRREO | |
|------------------------------|--------------|
| Água fria | (Blue line) |
| Alimentação | (Green line) |

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

CLIENTE:
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
CNPJ: 27.165.570/0001-98

TÍTULO:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR EM CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

REFERÊNCIA:
AV. JOSÉ GRILO, QUADRA 67, LOTES 02 E 03, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOÃO LUCAS DIAS CREA ES-042317/D

DATA: NOV/2023

FORMATO: A1

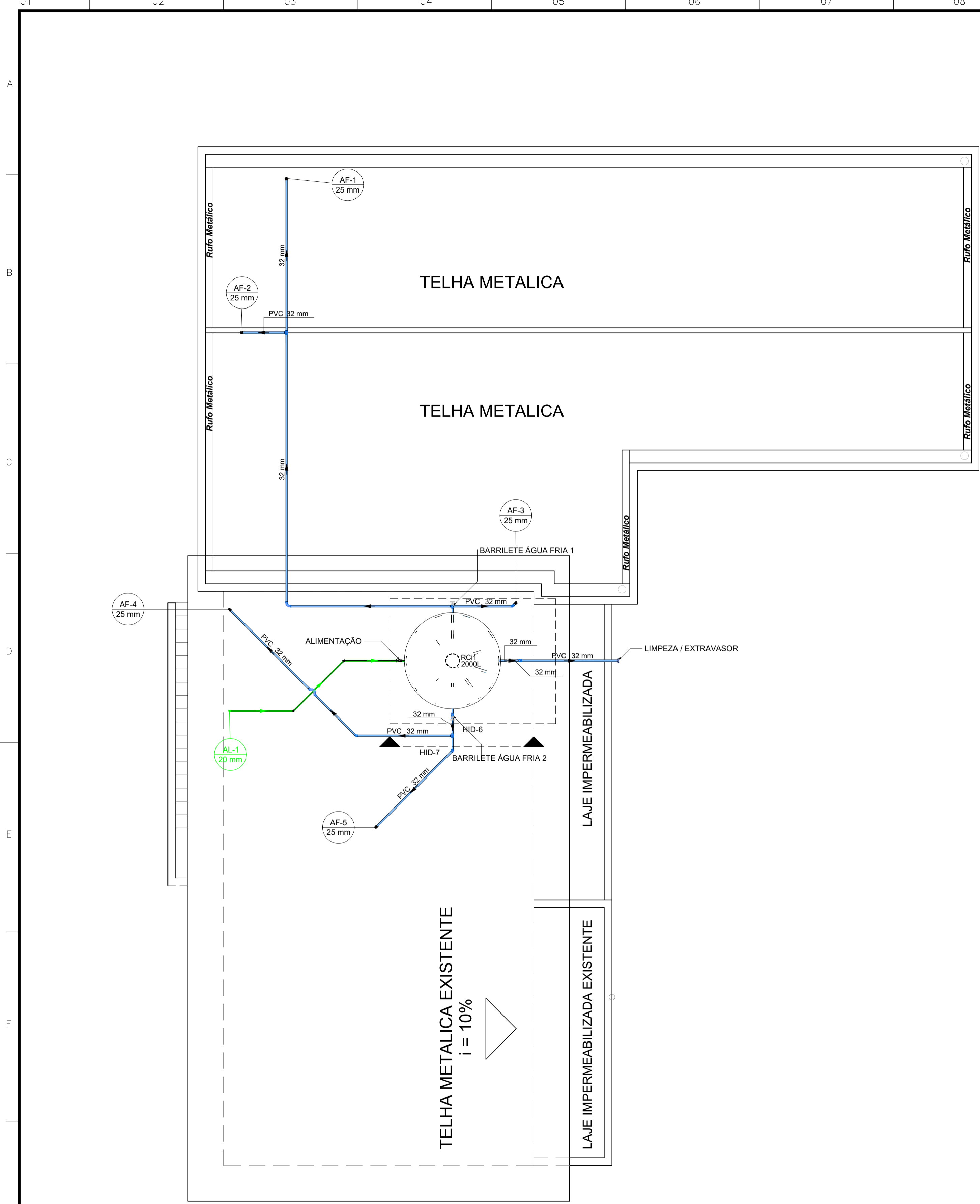
ESCALA: INDICADA

UNIDADE: METRO

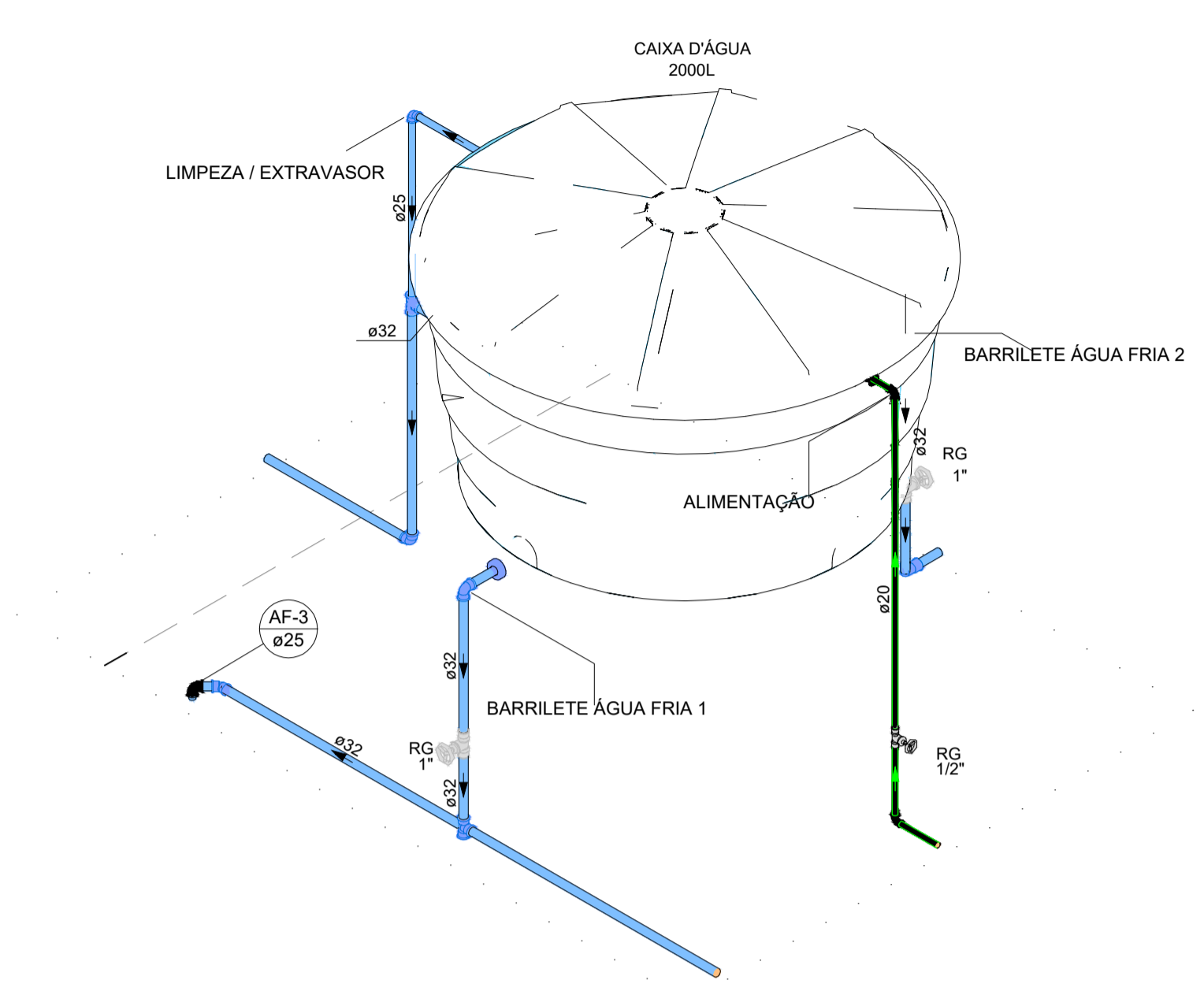
ARQUIVO: HIDROSSANITÁRIO CASA LAR



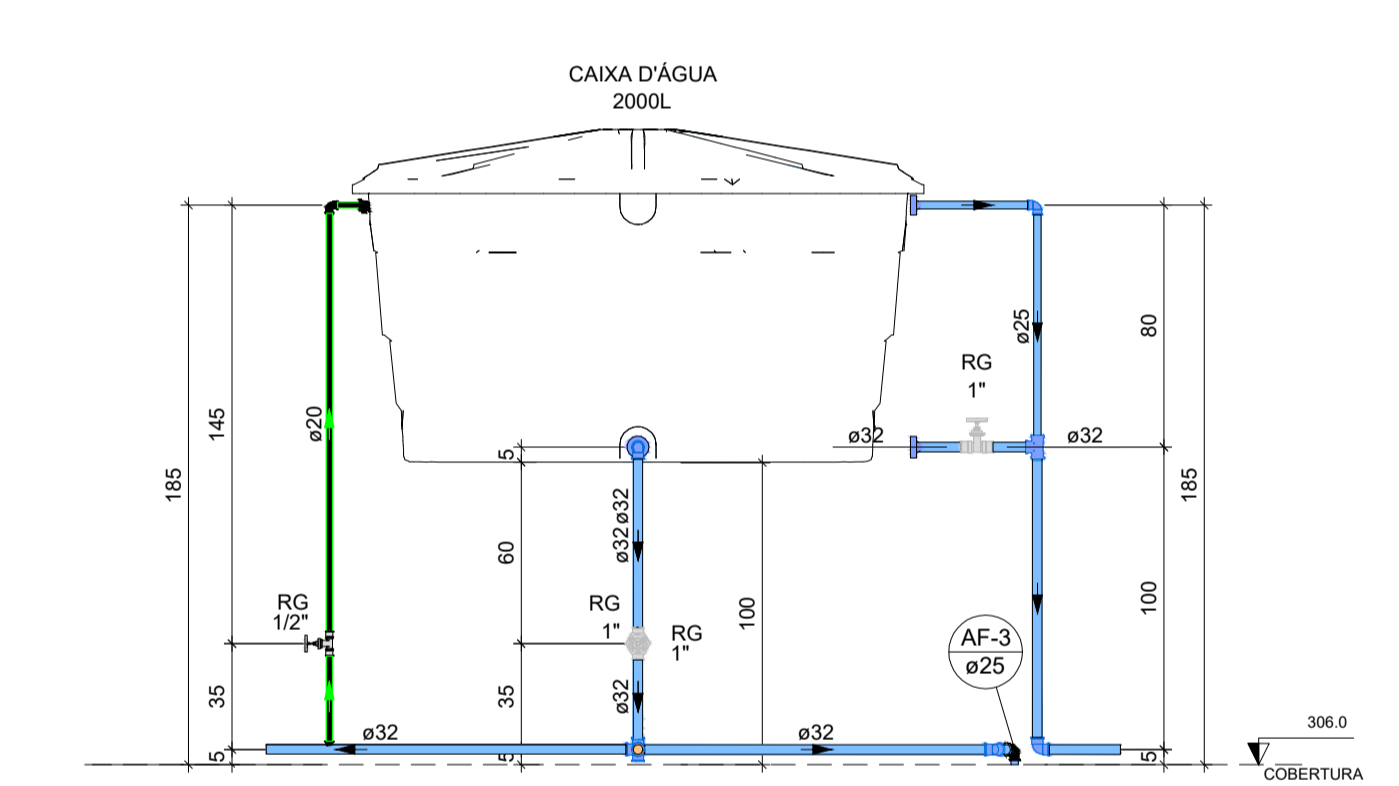
FOLHA
01 / 03



PLANTA BAIXA COBERTURA
1:50



DETALHE HID-6
1:25



DETALHE HID-7
1:25

| Lista de materiais - COBERTURA | |
|--|---------|
| Alimentação | |
| Metals | |
| Registro de gaveta bruto ABNT 1/2" | 1 pz |
| PVC rígido soldável | |
| Adapt sold. c/ flange livre p/ cx. d' água 20 mm - 1/2" | 1 pz |
| Adapt sold. curto c/bolsa-roscas p registro 20 mm - 1/2" | 2 pz |
| Joelho 45 soldável 20 mm | 2 pz |
| Joelho 90° soldável 20 mm | 3 pz |
| Torneira de bóia 1/2" | 1 pz |
| Tubos 20 mm | 5,56 m |
| Água fria | |
| Metals | |
| Registro de gaveta bruto ABNT 1" | 3 pz |
| PVC rígido soldável | |
| Adapt sold. longo c/ flange p/cx. d' agua 25 mm - 3/4" | 1 pz |
| Adapt sold. curto c/bolsa-roscas p registro 32 mm - 1" | 4 pz |
| Bucha de redução sold. curta 32 mm - 25 mm | 1 pz |
| Curva 90 soldável 32 mm | 1 pz |
| Curva de transposição 32 mm | 1 pz |
| Joelho 45 soldável 32 mm | 3 pz |
| Joelho 90° soldável 25 mm | 1 pz |
| Joelho 90° soldável 32 mm | 3 pz |
| Joelho de redução 90 soldável 32 mm - 25 mm | 5 pz |
| Tubos 25 mm | 1,26 m |
| Tubos 32 mm | 26,68 m |
| T8 90 soldável 32 mm | 4 pz |
| Reservatório cilíndrico | |
| Polietileno 2000 L | 1 pz |

| Legenda de condutos - COBERTURA | |
|---------------------------------|--|
| Água fria | |
| Alimentação | |

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

CLIENTE:
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
CNPJ: 27.165.570/0001-98

TÍTULO:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR EM CONCEIÇÃO DO CAESTELO - ES

REFERÊNCIA:
AV. JOSÉ GRILO, QUADRA 67, LOTES 02 E 03, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOÃO LUCAS DIAS CREA ES-042317/D

DATA: NOV/2023

FORMATO: A1

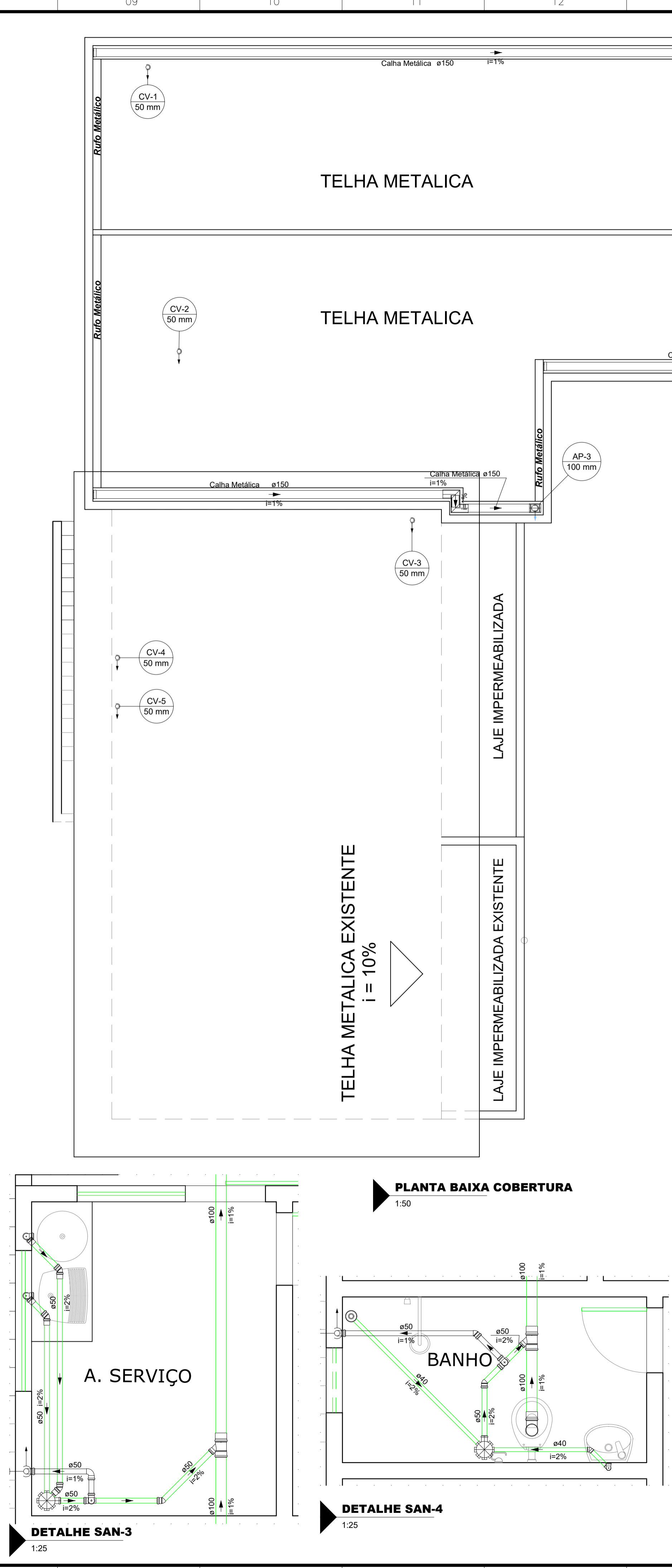
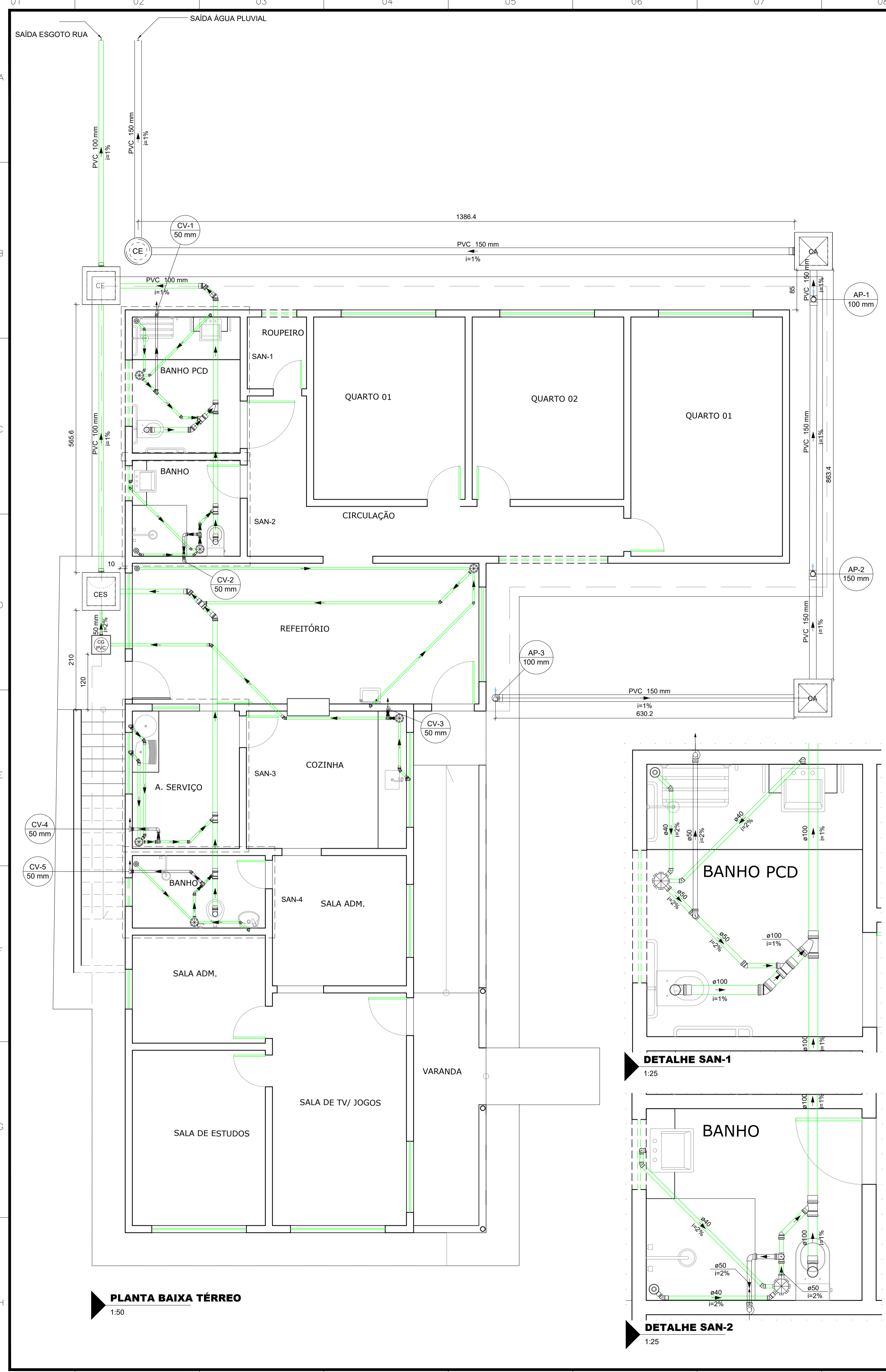
ESCALA: INDICADA

UNIDADE: METRO

ARQUIVO: HIDROSSANITÁRIO CASA LAR



FOLHA
02 **03**



Lista de materiais - TERREO

| Esgoto | |
|--------------------------------------|---------|
| Caixas de Passagem | |
| Caixa de gordura PVC | 1 pc |
| CG 30 cm | 1 pc |
| Caixa de inspeção de esgoto sifonada | 1 pc |
| CES- 60x60 cm | 1 pc |
| Caixa de inspeção esgoto simples | 1 pc |
| CE- 60x60 cm | 1 pc |
| PVC Acessórios | |
| Caixa sifonada | 6 pc |
| 150x150x50 | |
| Raio sifonado alt. reg. saída 40 | 4 pc |
| 100 mm - 40 mm | |
| Sifão de copo p/ pia e lavatório | 3 pc |
| 1" - 1.1/2" | |
| 1" - 2" | 1 pc |
| Sifão flexível c/ Adaptador | 2 pc |
| 1.1/4" - 2" | |
| Válvula p/ lavatório e tanque | 1 pc |
| 1" | |
| Válvula p/ pia | 3 pc |
| 1" | |
| Válvula p/ tanque | 1 pc |
| 40 mm | |
| 40 mm | 2 pc |
| PVC Esgoto | |
| Anel de borracha | 18 pc |
| 100mm - 4" | |
| 50mm - 2" | 46 pc |
| Curva 90 curta | |
| 100 mm | 3 pc |
| 40 mm | 8 pc |
| 50 mm | 2 pc |
| Joelho 45 | |
| 100 mm | 5 pc |
| 40 mm | 9 pc |
| 50 mm | 12 pc |
| Joelho 90 | |
| 50 mm | 11 pc |
| Joelho 90/anel p/ esgoto secundário | |
| 40 mm - 1.1/2" | 4 pc |
| Junção simples | |
| 100 mm - 50 mm | 5 pc |
| 100 mm - 100 mm | 1 pc |
| Luva | |
| 40 mm | 3 pc |
| Luva simples | |
| 100 mm | 16 pc |
| 50 mm | 10 pc |
| Tubo rígido c/ ponta lisa | |
| 100 mm - 4" | 26.03 m |
| 40 mm - 1.1/2" | 22.27 m |
| 50 mm - 2" | 24.9 m |
| Té sanitário | |
| 50 mm - 50 mm | 5 pc |
| Vedação p/ saída de vaso sanitário | |
| 100 mm | 3 pc |
| Pluvial | |
| Caixas de Passagem | |
| Caixa de areia pluvial sem grelha | 2 pc |
| CA- 60x60cm | |
| Caixa de passagem modulada | 1 pc |
| DN 50 cm | |
| PVC Esgoto | |
| Anel de borracha | 3 pc |
| 100mm - 4" | |
| 150mm - 6" | 5 pc |
| Joelho 90 | |
| 150 mm | 1 pc |
| Luva simples | |
| 150 mm | 1 pc |
| Redução excêntrica | |
| 150 mm - 100 mm | 1 pc |
| Tubo rígido c/ ponta lisa | |
| 150 mm - 6" | 32.36 m |
| Té sanitário | |
| 150 mm - 100 mm | 2 pc |
| Ventilação | |
| PVC Esgoto | |
| Terminal de ventilação | 5 pc |
| 50 mm | |
| Tubo rígido c/ ponta lisa | |
| 50 mm - 2" | 20.79 m |

Lista de materiais - COBERTURA

| Pluvial | |
|------------------------------------|---------|
| Calha metálica | |
| Adaptador para bocal semi-circular | 3 pc |
| 150 mm x 125 mm | |
| Cabeceira semi-circular | 6 pc |
| 150 mm | |
| Calha semi-circular | 29.86 m |
| 150 mm | |
| Esquadro interno semi-circular | 2 pc |
| 150 mm | |
| PVC Esgoto | |
| Anel de borracha | 1 pc |
| 100mm - 4" | |
| Luva simples | 1 pc |
| 100 mm | |
| Tubo rígido c/ ponta lisa | |
| 100 mm - 4" | 10.24 m |
| Ventilação | |
| PVC Esgoto | |
| Terminal de ventilação | 5 pc |
| 50 mm | |
| Tubo rígido c/ ponta lisa | |
| 50 mm - 2" | 20.79 m |

Legenda de condutos - COBERTURA

| | |
|------------|--|
| Pluvial | |
| Ventilação | |

Legenda de condutos - TERREO

| | |
|------------|--|
| Esgoto | |
| Pluvial | |
| Ventilação | |

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

CLIENTE:
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
CNPJ: 27.165.570/0001-98

TÍTULO:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR EM CONCEIÇÃO DO CAESTELO - ES

REFERÊNCIA:
AV. JOSÉ GRILLO, QUADRA 67, LOTES 02 E 03, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOÃO LUCAS DIAS CREA ES-042317/0

DESENHO: JOÃO LUCAS DIAS DATA: NOV/2023 FORMATO: A1 ESCALA: INDICADA UNIDADE: METRO ARQUIVO: HIDROSSANITÁRIO CASA LAR

FOLHA
03 03



ANEXO IX

TERMO DECLARATÓRIO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO -ES

Ref. CONCORRÊNCIA n.º 00001/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da cédula de identidade n.º.

....., DECLARA que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular:

- 1 - **DECLARA** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do Edital, e que assumimos responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 2 - **DECLARA** estar ciente dos equipamentos mínimos e equipe mínima necessários para a execução do objeto do Edital, bem como DECLARO que eles serão disponibilizados adequadamente, conforme o cronograma de execução;
- 3 - **DECLARA** que aceitamos as condições do Edital em referência e seus anexos, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos os serviços de acordo com a planilha fornecida e pelos preços unitários propostos e aceitos pelo Município;
- 4 - **DECLARA** que temos pleno conhecimento de todas as informações, dos locais e das condições em que deverá ser executado o objeto do Edital, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado;
- 5 - **DECLARA**, sob as penas da lei, que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, e nos comprometemos a apresentar, quando solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6 - **DECLARA** que não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal, direta e indireta, e não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

7- **DECLARA** que não existe superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação neste certame estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8 - **DECLARA** que a proposta apresentada para participar da presente certame foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Concorrência Pública, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal n.º 12.846/2013.

Nome do Município /UF, ____de _____de _____.

Identificação e assinatura do Responsável do Licitante



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES

Ref. CONCORRÊNCIA n.º 000001/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da cédula de identidade n.º

....., DECLARA que está devidamente enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno

Porte ou equiparada, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da referida Lei.

DECLARA que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no §4º do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

DECLARA que no ano-calendário de realização deste certame ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

OBS.: A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no instrumento convocatório.

Nome do Município /UF, ____ de _____ de ____.

Identificação e assinatura do Responsável do Licitante



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA
Estado do Espírito Santo

ANEXO XI

DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ES.

Ref. CONCORRÊNCIA n.º 000001/2024

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Nome do Município /UF, ____ de _____ de _____.

Identificação e assinatura do Responsável do Licitante

Identificação e assinatura do Profissional Responsável registrado no Conselho Regional de Contabilidade e número do Registro na CRC



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA
Estado do Espírito Santo

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E ACEITAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO -ES

Ref. CONCORRÊNCIA n.º 000001/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da cédula de identidade n.º....., **DECLARA**, para os devidos fins, que fica indicado o Sr. _____ como **Responsável Técnico** pela execução as obras e/ou serviços objeto do Edital em epígrafe.

Pelo presente, eu (responsável técnico da licitante), portador da cédula de identidade n.º. e inscrito no CREA (OU CAU) sob o n.º , **DECLARO**, expressamente, **aceitar minha indicação como Responsável Técnico** pela execução as obras e/ou serviços objeto do Edital em epígrafe.

Nome do Município /UF, ___de ___de ____.

Identificação e assinatura do Responsável do Licitante



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Identificação e assinatura do Responsável Técnico do Licitante



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ANEXO XIII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº7.923/2024)

**TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO
CASTELO E A EMPRESA**

.....

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961351-ES, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.003.550/0001-31, com sede na Av. José Grilo, Centro, neste ato representado pela Senhora **BARBARA MENEGHINI MONTEIRO ZANÃO**, brasileira, residente na Zona Rural - Tinguá, Conceição do Castelo, ES, CEP: 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº 115.038.207-42 e no RG sob o nº 3143304-STPC doravante denominado

CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, por seu(ua) representante legal, Senhor(a) _____, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 7.923/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 00001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1-O objeto do presente instrumento é a contratação empresa para a execução das obras de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.1.2-Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Projeto Básico/Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3-O regime de execução é o de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1-O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado com fundamento no art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1-O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4-CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1-Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5-CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6-CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1-O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

7-CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1-Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1 - O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais [elaboradas com base no DER-ES e SINAPI do mês agosto do ano de 2023.

7.2-Depois o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3-Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4-No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5-Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6-Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7-Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8-O Reajuste será realizado por apostilamento.

8-CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1-SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1.1-Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3-Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.1.4-Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5-Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6-Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7-Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto básico/Termo de Referência;

8.1.8-Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9-Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9.10-Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.11- A Administração terá o prazo de *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.12-Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30(trinta) dias.

8.1.13-Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.14-Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.15-Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.1.16-Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.1.17-Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) *"as built", elaborado pelo responsável por sua execução;*



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

-
- b) *comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;*
 - c) *laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;*
 - d) *carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e*
 - e) *certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;*

8.1.18-Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.1.19-Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.1.20-Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.21-Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.2- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.2.1-O Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- b) Providenciar junto ao CREA as Anotações de responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77;
- c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais,



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o (Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

h) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

i) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2-Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.2.3-Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.2.4-Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

8.2.5-Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.2.6-Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.2.7-Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.2.8-Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.2.9-Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.2.10-Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.2.11- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.2.12-Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.12.13-Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.12.14-Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.12.15-Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.12.16-Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

8.2.17 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

8.2.18 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

8.2.19 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

8.2.20 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

8.2.21 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

8.2.22 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

8.2.23 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

8.2.24 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

8.2.25 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

8.2.26 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

8.2.27-Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

8.2.28 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

8.2.29 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

8.2.30 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas,



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

8.2.31 Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, em conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

8.2.32 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato.

8.2.33 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras.

8.2.34 Submeter previamente à aprovação da fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

8.2.35 Realizar quando solicitado, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos.

8.2.36 A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá, única e integralmente, pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, quando previsto, na forma da legislação em vigor.

9.2.37 Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas.

8.2.38 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.2.39 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

- a) Manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) Supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) Florestas plantadas; e
- d) Outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.2.39 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.2.40 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.2.41 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.2.42 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- a) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;
- b) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- c) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- d) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.2.43 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.2.44 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.2.45 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

- a) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- b) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

c) Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

d) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

e) Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

f) Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9-CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1-As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2-Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3-É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

10.1-A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2-Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3-A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4-Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 0 deste contrato.

10.5-Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6-A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.1-multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.7-A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 0, observada a legislação que rege a matéria.

10.8-A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.9-Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

10.10-No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

10.11-No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.12-Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.13-O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.14-O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.15-Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.16-Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.17-A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.18-O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.19-O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.20-A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1-Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2-Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:
- (1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (2) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 13.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
- 11.3-A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

11.4-Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5-Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6-Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7-A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8-Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9-Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10-A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12-As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13-Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1-O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2-Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3-Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.7-O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

12.8-Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.9-Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.10-O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a)Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b)Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c)Indenizações e multas.

12.11-A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.12-O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1-A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I-Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social;

II-Fonte de Recursos: 166100000000 (Recurso Estadual), 150000000000 (Recurso Próprio);

III-Programa de Trabalho: 014004.0824300212.029 – Manutenção da instituição de acolhimento Casa Lar;

IV-Elemento de Despesa: 3.390.36.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

14-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1-Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

15-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1-Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2-O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3-As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4-Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16-CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1-Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17-CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1-Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

18-CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – ANEXOS DO TERMO DE CONTRATO

18.1-Integram este Termo de Contrato, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.1.2- ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência

Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no dia _____ de _____ e 2024.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ANEXO I - CONTRATO

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA Concorrência – Obras e Serviços de Engenharia

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº4745/2024

Protocolo GED nº 7923/ 2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para a execução das obras de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de **execução** do contrato é de 08 (oito) meses, contados da data de emissão da ordem de serviço e o prazo de vigência da **contratação** é de 10 (dez) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Subcontratação

4.1.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Garantia da contratação

4.2.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.2.2 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.2.3 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.2.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.3 Vistoria

4.3.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é necessária para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas.

4.3.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.3.4 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.



4.3.5 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.3.6 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de execução

5.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Início da execução do objeto: **05 (cinco) dias** da emissão da ordem de serviço;
- b) A descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho estão descritas nos memoriais, projetos, na planilha orçamentária e suas composições e no cronograma físico financeiro;
- c) Cronograma de realização dos serviços: o cronograma apresentado pela empresa na licitação deverá ser seguido, a fim de que a obra seja finalizada dentro do prazo previsto;
- d) Mensalmente, a empresa contratada deverá apresentar cronograma físico financeiro atualizado de acordo com o avanço da obra (medições).

5.2 Local e horário da prestação dos serviços

5.2.1 Os serviços serão prestados no seguinte endereço Av. José Grilo, Quadra 67, Lotes 02 e 03, Conceição do Castelo – ES (coordenadas geográficas: 20°21'45.1"S; 41°15'01.1"W).

5.2.2 Os serviços serão prioritariamente prestados em horário comercial, podendo ser estendidos aos fins de semana e feriados, caso seja necessário, mediante aprovação da contratante. Os trabalhos realizados aos fins de semana e feriados não ensejarão em cobranças adicionais à contratante.



5.3 Materiais a serem disponibilizados

5.3.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.3.2 A Contratada deverá apresentar ensaios técnicos dos materiais utilizados na obra, sempre que possível, para comprovar a qualidade e adequação ao previsto nos projetos e planilhas orçamentárias, sem ônus ao contratante.

5.4 Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5.1 Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

- a) Após a finalização da obra, será realizada a vistoria para a emissão do Termo de Recebimento Provisório, que descreverá os possíveis vícios construtivos encontrados e que deverão ser corrigidos pela Contratada;
- b) A contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar os vícios encontrados, podendo esse período ser prorrogado, desde que autorizado pela contratante;
- c) Após transcorrido o prazo de observação da obra, será realizada nova vistoria para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mails institucionais) para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

6.6.3 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Página 5 | 35

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1427

administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1 O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento contratual, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e tomará todas as providências previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

6.9 Fiscalização Administrativa

6.9.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e tomara as providências previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

6.9.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, cabendo ao gestor do contrato as atribuições previstas no art. 25 do Decreto Municipal 4.407, de 22 de dezembro de 2022.

6.10.2 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O acompanhamento da execução contratual será realizado pelo fiscal do contrato, que deverá atestar ao final de cada mês as etapas do cronograma físico-financeiro executadas e concluídas e a qualidade da prestação dos serviços.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

7.2 É vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários, conforme § 9º do Art. 46 da Lei 14.133/2021.

7.3 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.4 Não produzir os resultados acordados,

7.5 Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.6 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.7 Do recebimento

7.7.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha, memória de cálculo detalhada e relatório fotográfico.

7.7.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.7.3 Outros documentos poderão ser solicitados pela Contratante para dar andamento à medição, tais como: ensaios técnicos de materiais, relação da lista de funcionários do período, dentre outros.

7.7.4 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.7.5 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) Qualidade dos serviços prestados;



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

- b) Etapas dos serviços prestados;
- c) Utilização de materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, bem como sua qualidade;
- d) Procedimentos executados de acordo com as normas técnicas;
- e) Apresentação de ensaios e demais documentos técnicos comprobatórios, conforme for o caso.

7.7.6 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produzir os resultados acordados,
- b) Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.7.7 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.8 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7.9 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.10 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

7.7.11 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7.12 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.13 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.7.14 Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.15 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.7.16 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.17 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7.18 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

7.7.19 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022);
- b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- c) Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- e) Enviar a documentação pertinente ao setor de Engenharia para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7.20 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7.21 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



7.7.22 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 Liquidação

7.8.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.8.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.8.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

7.8.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.8.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.8.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.9 Prazo de pagamento

7.9.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.9.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.



7.10 Forma de pagamento

7.10.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.10.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.10.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.11 Antecipação de pagamento

7.11.1 A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

7.12 Cessão de crédito

7.12.1 A presente contratação NÃO permite cessão de crédito.

7.13 Reajustamento

7.13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.13.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no DER-ES e SINAPI do mês agosto do ano de 2023.



7.13.3 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.13.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.13.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.13.6 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.13.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.13.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.13.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.13.10 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



8.2 Regime de execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

8.3 Critérios de aceitabilidade de preços

8.3.1 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.2 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

a) No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

b) Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

8.3.3 Os quantitativos, preços unitários, preços unitários c/BDI e Preço Total deverão ser arredondados em 02 (duas) casas decimais.

8.3.4 Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

8.3.5 Valor global: conforme valor estimado da licitação.

8.3.6 Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

8.4 Exigências de habilitação

8.4.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Página 15 | 35

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1427

administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



8.5 Habilitação jurídica

8.5.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.5.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.5.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.5.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.6 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.6.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#).

8.6.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.6.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.6.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

8.6.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.7 Qualificação Técnica-Operacional

8.7.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.7.2 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.7.3 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA, CAU, CRT), em plena validade.

8.7.4 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.7.5 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.7.6 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

| SERVIÇO |
|---|
| Reforma de edificações: instalações elétricas de baixa tensão, estruturas de concreto, muro em alvenaria e assentamento de piso em porcelanato. |

8.7.7 Estão sendo exigidos atestados quanto às parcelas de maior relevância, entendidas essas como as que possuem valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado

Página 18 | 35

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1427

administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.go.br



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

da contratação (art. 67, §1º), excluindo-se os serviços que se referem a aquisição de equipamentos e/ou que são comumente subcontratados no mercado local.

8.7.8 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.7.9 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.7.10 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.8 Qualificação Técnica-Profissional

8.8.1 Comprovação de registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa.

8.8.2 Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s).

8.8.3 Apresentação de certidões ou atestados regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente.

Para o Engenheiro Civil:

| SERVIÇO |
|---|
| Reforma de edificações: instalações elétricas de baixa tensão, estruturas de concreto, muro em alvenaria e assentamento de piso em porcelanato. |



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

8.8.4 O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.8.5 Os profissionais indicados deverão estar devidamente habilitados para o desempenho dos serviços ora licitados.

8.8.6 A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

8.8.7 Os licitantes deverão apresentar, além dos documentos acima listados, os documentos de habilitação técnica solicitados pelo Edital.

8.8.8 O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado, contrato social ou declaração de obrigação futura do profissional conforme o caso.

8.8.9 O contrato de prestação de serviços ou declaração que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 Obrigações da Contratante

9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

Página 20 | 35

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1427

administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.1.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.1.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

9.1.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei.

9.1.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.11 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias , a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.1.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.1.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

9.1.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

9.1.17 Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

9.1.18 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

9.1.19 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9.1.20 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.21 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9.2 Obrigações da Contratada

Página 22 | 35

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1427

administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- b) Providenciar junto ao CREA as Anotações de responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77;
- c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

h) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

i) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.3 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

9.2.4 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.2.5 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.2.6 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.7 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.2.8 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.9 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.2.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.2.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.2.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#)).

9.2.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#)).

9.2.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.2.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.2.17 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

9.2.18 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.2.19 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.2.20 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.2.21 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.2.22 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.2.23 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.2.24 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.2.25 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.2.26 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.2.27 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.2.28 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.2.29 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.2.30 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.2.31 Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, em conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

9.2.32 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato.

9.2.33 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.2.34 Submeter previamente à aprovação da fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

9.2.35 Realizar quando solicitado, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos.

9.2.36 A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá, única e integralmente, pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, quando previsto, na forma da legislação em vigor.

9.2.37 Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas.

9.2.38 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.2.39 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do [artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006](#), de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.2.39 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do [artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981](#), e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.2.40 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.2.41 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.2.42 Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

a) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

b) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

c) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

d) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.2.43 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.2.44 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

Página 30 | 35

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1427

administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.2.45 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

- a) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na [Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006](#), e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- b) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da [Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90](#), e legislação correlata;
- c) Nos termos do [artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
- d) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- e) Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- f) Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção



de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;



II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3 A sanção prevista no inciso I do item 10.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 10.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.4 A sanção prevista no inciso II do item 10.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1.

10.5 A sanção prevista no inciso III do item 10.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 10.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.6 A sanção prevista no inciso IV do item 10.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.5,



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.7 A sanção estabelecida no inciso IV do item 10.2 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

10.8 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do item 10.2.

10.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.10 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.11 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 10.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 493.331,23 (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), conforme custos unitários apostos na planilha em anexo.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Setor Contábil)

12.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social;
- II) Fonte de Recursos: 166100000000 (Recurso Estadual), 150000000000 (Recurso Próprio);
- III) Programa de Trabalho: 014004.0824300212.029 – Manutenção da instituição de acolhimento Casa Lar;
- IV) Elemento de Despesa: 3.390.36.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Conceição do Castelo–ES, 07 de agosto de 2024.

MARINA CRISTINA NOGUEIRA

Engenheira Civil
CREA-ES 054411/D

De Acordo com o Termo de Referência acima, solicito a autorização de Vossa Excelência para prosseguimento ao processo licitatório referente à contratação de empresa especializada para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES.

BARBARA MENEGHINI MONTEIRO ZANÃO

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Portaria nº 122/2021